UMUARAMA
Ilustrado
HÁ 52 ANOS - O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ
DESDE 1973 - ANO 52 - Nº: 13.279
R$ 3,00
44-3621-2501
Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 2 de Abril de 2025
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

EM ALTO PARAÍSO

Prefeitos de 4 cidades discutem o projeto que prevê a pavimentação da Estrada Trinta

A pavimentação asfáltica da Estrada Trinta, ligando a PR-485 em Alto Paraíso até Francisco Alves passando por Esperança Nova, São Jorge do Patrocínio e Altônia foi tema de uma reunião ontem no gabinete do prefeito de Alto Paraíso Elizeu Canaã. Ele informou que o projeto está pronto e já foi encaminhado ao Governo Estadual. No encontro de ontem foram verificados apenas alguns ajustes. Também estiveram na reunião o prefeito de Altônia, Diego Pergo, o prefeito de Esperança Nova, Everton Barbieri e o vice-prefeito Luiz Fernando, além do prefeito de São Jorge do Patrocínio, Ronaldo Tinti. O jornalista Ilídio Coelho Sobrinho, diretor do Ilustrado e da Ilustrada FM acompanhou o encontro na Prefeitura.

Ratinho Jr autoriza a duplicação da Estrada Bonfim e libera mais R$ 14 mi a Umuarama

COINCIDÊNCIA?

Acusado de furtar Hilux que ficou preso é solto e no mesmo dia tem novo furto

Página A6

POLÍCIA

Gaeco e PC fazem operação contra fraudes na liberação de carros que são apreendidos

Página A6

Prefeito Fernando Scanavaca, deputado estadual Alexandre Curi e outras lideranças com o governador Ratinho Jr

O prefeito de Umuarama, Fernando Scanavaca, acompanhado do deputado estadual Alexandre Curi e outras autoridades, esteve ontem com o governador Ratinho Junior. Na audiência, Scanavaca apresentou o projeto para duplicar Estrada Bonfim, entre os trevos de saída para Maria Helena e o da PR-323 perto do Parque de Exposições. Ontem também o governador confirmou mais R$ 14 milhões para Umuarama investir na compra de ônibus e caminhões. Páginas A3 e A5

UMUARAMA

Campanha de vacinação contra a gripe já começou

Página A3

ORTOPEDISTA RECEBE HOMENAGEM EM UMUARAMA - A Câmara de Umuarama concedeu, nesta semana, uma Moção de Aplausos ao Dr. Maxsuel Fidelis de Pádua Almeida, ortopedista, traumatologista, professor universitário e pesquisador, em reconhecimento ao seu trabalho na área da ortopedia e traumatologia. Na foto, Dr Maxsuel com vereadores e familiares. Página A4,

PREFEITO DE PEROBAL EM BRASÍLIA - O prefeito de Perobal, Galego Evangelista, acompanhado de outras lideranças do município, cumpriu agenda municipalista na semana que passou em Brasília. Na foto, Galego e comitiva em uma das reuniões. Página A5

TOMA LÁ, DÁ CÁ

Senado aprova PL da Reciprocidade, na véspera de 'tarifaço' de Trump

Brasília (AE) - Com 70 votos favoráveis e nenhum contrário, o Senado Federal aprovou, nesta terça-feira, 1, o "PL da Reciprocidade", projeto de lei que estabelece critérios para que o Brasil responda a "medidas unilaterais" adotadas por países ou blocos econômicos que afetem a competitividade internacional do País.

A matéria já havia sido aprovada mais cedo pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado, em caráter terminativo, ou seja, sem a necessidade de que o texto fosse para a análise do plenário. No entanto, o líder do governo no Congresso, Randolfe Rodrigues (PT-AP), considerou de "bom tom" que a apreciação não se restringisse ao colegiado.

A matéria segue, então, para a Câmara dos Deputados. Na expectativa de Randolfe, o ideal é que os deputados aprovem o texto até esta quarta-feira, 2, como um gesto de resposta ao "tarifaço" do presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, a ser anunciado hoje.

UNIÃO

O presidente do Senado, Davi Alcolumbre (União -AP), disse que a matéria é "fundamental" para que o Parlamento brasileiro demonstre altivez diante dos demais países. Já a relatora Tereza Cristina (PP-MS) frisou que não se trata de uma retaliação a um único país, mas uma alternativa para que o Brasil responda a eventuais excessos contra o seu mercado.

"Esse é um projeto de proteção aos produtos brasileiros e não de contramedidas ou contra outros países", declarou. "Agora, se o Brasil tiver os seus produtos com retaliações desmedidas, hoje o governo passa a ter a possibilidade de fazer essas contramedidas na mesma base de que vem os outros países ou blocos econômicos", continuou.

Cristina acrescentou: "Nós temos hoje um problema com a União Europeia, com uma lei antidesmatamento, que afeta diretamente os produtos brasileiros, principalmente a agropecuária brasileira. E são medidas que extrapolam a razoabilidade, porque ignoram a lei do Código Florestal brasileiro".

A relatora também fez menção ao anúncio do "tarifaço" do presidente dos Estados Unidos, Donald Trump. O lançamento das taxações americanas sobre os produtos estrangeiros está previsto para hoje, 2. "Amanhã (hoje), nós devemos ter um pacotaço tarifário dos Estados Unidos, que vêm fazendo isso não só com o Brasil, mas com outros países", lembrou a senadora.

Ela prosseguiu: "E aí então o governo brasileiro tem ferramentas para contrapor quando essas medidas forem desarrazoadas contra o nosso mercado."

Bolsonaristas criam subcomissão especial do 8/1 em dia de obstrução de trabalhos na Câmara

Brasília (AE) - A bancada apoiadora do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) aprovou, nesta terça-feira, 1º, a criação de uma subcomissão especial sobre o 8 de Janeiro na Câmara dos Deputados. Os trabalhos desse grupo, composto por 12 parlamentares, serão conduzidos na Comissão de Segurança Pública, majoritariamente oposicionista ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Esse foi o único requerimento aprovado no colegiado nesta terça-feira, enquanto o PL conduz uma obstrução total, de modo a impedir todos os trabalhos no Legislativo.

O partido conduzirá com o procedimento, segundo correligionários, até a anistia aos presos dos atos golpistas que vandalizaram os prédios dos Três Poderes entrar na pauta da Casa.

Segundo o autor do requerimento que cria a subcomissão, deputado Zucco (PL-RS), essa subcomissão tem o objetivo de verificar a execução penal dos presos do 8 de Janeiro e a condição dos detidos.

"As denúncias de violações de direitos são reais e estão nebulosamente encobertas por sigilos, privação de informações, negativa de acessos e incomunicabilidade mesmo com advogados e familiares", afirma Zucco, que também líder da oposição.

O 8 de Janeiro já foi um tema tratado no Legislativo. Em 2023, o Congresso Nacional instaurou a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) do 8 de Janeiro. O relatório final, aprovado em outubro daquele ano, pediu o indiciamento de Bolsonaro e mais 60 pessoas pelos atos golpistas em Brasília. O placar final do documento, elaborado pela senadora Eliziane Gama (PSD-MA), terminou com 20 votos a 11.

Dino suspende repasse de emendas a universidades e fundações de 8 Estados

Brasília (AE) - O ministro Flávio Dino, do Supremo Tribunal Federal (STF), determinou a suspensão imediata de novos repasses de emendas parlamentares para as universidades estaduais e suas fundações de apoio em oito Estados: Acre, Alagoas, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rondônia e Sergipe. De acordo com Dino, em despacho publicado nesta terça-feira, 1º, esses Estados não enviaram ao STF novas regras de transparência para a aplicação da verba federal.

O ministro ainda deu mais 15 dias para os Estados Bahia, Espírito Santo, Goiás, Pará, Paraná, Rio de Janeiro e Tocantins complementarem as informações já enviadas, que foram consideradas insuficientes por Dino.

Em 12 de janeiro, o ministro mandou a União e os Estados publicarem novas normas e orientações sobre a aplicação e prestação de contas adequadas das emendas parlamentares.

A determinação veio após um relatório da Controladoria-Geral da União (CGU) apontar que 13 entidades sem fins lucrativos que recebem um grande montante de emendas não dão transparência ao uso dos recursos.

Oito fundações ligadas a universidades públicas estavam entre essas entidades que sofreram bloqueio de repasses de emendas parlamentares.

MEIs têm novas regras para emissão de notas fiscais

Começaram a valer nesta terça-feira (1º) as novas regras para a emissão eletrônica de notas fiscais por Microempreendedores Individuais (MEIs) que compram ou vendem produtos. Algumas das mudanças estão relacionadas à necessidade de atualização de dados e códigos no sistema.

As novas regras valem para as emissões de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) ou a Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e), bem como para a atualização na tabela de Código Fiscal de Operações e Prestações (CFOP), destinado a identificar o tipo de transação (venda, devolução ou remessa) e seu impacto na tributação.

"Será preciso inserir o Código de Regime Tributário Simples Nacional – MEI (CRT 4), que deve ser usado em conjunto com o CFOP adequado à operação fiscal", explica o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae).

Dessa forma, caberá ao MEI preencher o campo com o regime tributário de microempreendedor individual, que poderá ter a validação realizada na base da Secretaria da Fazenda do estado.

Códigos

Para as operações internas e interestaduais, são usados os códigos 1.202, 1.904, 2.202, 2.904, 5.102, 5.202, 5.904, 6.102, 6.202 e 6.904.

O Sebrae recomenda que, no caso de CFPOs com operações diferentes das disponibilizadas pela Receita Federal, seja feita uma consulta junto à Secretária da Fazenda estadual onde o empreendedor está inscrito.

"Outra mudança é que o MEI, ao realizar venda interestadual a não contribuinte, não precisa se preocupar com o preenchimento de informações referentes ao Diferencial de Alíquotas, pois tal informação é irrelevante por ocasião da utilização do CRT 4", detalhou o Sebrae.

As novas regras para o MEI em 2025 incluem também mudanças no teto de faturamento, na contribuição mensal e na emissão de notas fiscais. Os serviços podem ser acessados por meio do Portal do Empreendedor do Governo Federal.

Coluna Ilustradas

Anvisa faz alerta sobre tentativa de golpe com e-mail falso

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) fez um alerta na manhã desta terça-feira, 1º, sobre uma tentativa de golpe. Estão enviando e-mails com uma falsa cobrança de débito sanitário em nome da agência.

O e-mail tem o assunto "Alerta de Débito Sanitário - Apólice (número)" e está assinado por Irene Ramos da Silva, com o endereço eletrônico irene.ramos@nmxtb.laboratoirenustyl.eu.

No texto, a suposta remetente afirma integrar a equipe financeira e condiciona a manutenção de alvará à quitação de uma taxa. O pagamento, ela diz, deve ser feito pelo link indicado.

O endereço, no entanto, não pertence ao domínio da Anvisa. Em nota, a agência orienta o público em geral, em caso de recebimento desse tipo de e-mail, a não clicar em nenhum link e não realizar nenhum pagamento.

O órgão também recomenda denunciar a falsa cobrança. As denúncias podem ser enviadas pelos canais oficiais da agência, como o formulário eletrônico do "fale conosco" e o chat. Veja aqui as opções de atendimento em: https://www.gov br/anvisa/pt-br/canais_atendimento

Justiça suspende resolução que autorizava farmacêuticos a prescreverem medicamentos

A Justiça Federal do Distrito Federal suspendeu de forma imediata nesta segunda-feira, 31, uma resolução do Conselho Federal de Farmácia (CFF) que autorizava a prescrição de medicamentos por farmacêuticos, incluindo os de venda sob prescrição. A resolução havia sido alvo de críticas por parte do Conselho Federal de Medicina (CFM) e da Associação Médica Brasileira (AMB). Eles citavam que a prática poderia gerar riscos de óbitos, sequelas e danos irreparáveis.

O juiz Alaôr Piacini, responsável pela suspensão, argumentou que a resolução afronta a Lei do Ato Médico (Lei nº 12.842/2013), que define as atividades privativas dos médicos no Brasil, como diagnosticar doenças, prescrever tratamentos e realizar procedimentos invasivos. O juiz também determinou que o CFF não publique outra norma sobre o mesmo assunto.

Ele também determinou que o CFF dê ampla publicidade sobre o conteúdo da decisão judicial pelos seus canais na internet e demais meios de comunicação institucionais, sob pena de multa diária de R$ 100 mil até o limite de R$ 10 milhões.

Segundo o CFF, a resolução nº 5/2025 buscava regulamentar um trecho da lei nº 13.021/2014, que dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas.

A resolução permitia que os farmacêuticos prescrevessem remédios, renovassem prescrições de outros profissionais e atendessem pacientes em risco de morte. Para os medicamentos que exigem receita, eles precisariam ter o Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Farmácia Clínica.

Governo Lula tem avaliação negativa de 49,6%, segundo pesquisa AtlasIntel

A avaliação negativa do governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) diminuiu pela primeira vez desde novembro do ano passado. O dado é da pesquisa AtlasIntel em conjunto com a Bloomberg, divulgada nesta terça-feira, 1º.

De acordo com o levantamento, 49,6% consideram o governo Lula ruim ou péssimo. 37,4% consideram ótimo ou bom e 12,5% acham regular. 0,5% não sabem. Em fevereiro, 50,8% classificavam o governo como ruim ou péssimo.

Contudo, de fevereiro para março, o índice de aprovação do desempenho do presidente Lula, que era de 45,7%, foi para 44,9%. O de desaprovação, que era de 53%, foi para 53,6%. As duas variações estão dentro da margem de erro.

A pesquisa foi feita com 4.659 brasileiros, por meio de questionário respondido pela internet entre os dias 20 e 24 de março. A margem de erro é de um ponto porcentual e a taxa de confiança de 95%.

Entre as áreas em que o governo federal é pior avaliado estão responsabilidade fiscal e controle de gastos; indústria, energia e sistema elétrico; e impostos e carga fiscal.

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2501
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Fundador e Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535
editoria@ilustrado.com.br
FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2501
faleconosco@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
COMERCIAL
(44) 3621-2501
comercial@ilustrado.com.br
(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

INFRAESTRUTURA

Em audiência com governador, Scanavaca consegue aprovação para duplicar a Estrada Bonfim

Durante audiência com o governador do Paraná, Carlos Massa Ratinho Junior, nesta terça-feira, 1º, o prefeito Fernando Scanavaca apresentou o projeto do município para a duplicação da Estrada Bonfim, entre a rodovia PR-323 – próximo ao parque de exposições – e o entroncamento com a avenida Portugal e a rodovia PR-482 (saída para Maria Helena).

O secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, Renato Caobianco dos Santos, acompanhou o prefeito na audiência, no Palácio do Iguaçu em Curitiba, e fez a explicação técnica da obra ao governador, enquanto o prefeito detalhou a sua importância para a segurança da população e o desenvolvimento de Umuarama.

"Precisamos da duplicação para melhorar o acesso ao parque de exposições, onde acontece uma das maiores feiras agropecuárias do interior do Paraná, e também para conectar o fluxo de tráfego que vem do Mato Grosso do Sul rumo à rodovia PR-323, pela avenida Portugal, garantindo mais segurança e conforto aos usuários", destacou Scanavaca.

O trecho, de 3.350 metros de extensão, também é usado pelos ônibus que chegam e partem diariamente da rodoviária nova e permitirá o acesso do transporte coletivo urbano a uma das regiões residenciais que mais se desenvolve na cidade.

A receptividade do governador à obra foi excelente. Segundo o prefeito, Ratinho Junior sinalizou positivamente e autorizou a liberação dos recursos necessários. Com isso, a Prefeitura deve lançar em breve a licitação para definir a empresa que executará o serviço.

"O governador entendeu a importância do projeto para Umuarama, a sua necessidade e a responsabilidade do Estado no desenvolvimento regional que a obra vai proporcionar", completou Scanavaca, agradecendo o apoio do Estado para as demandas da Capital da Amizade.

A audiência contou com a participação do presidente da Assembleia Legislativa, deputado estadual Alexandre Curi, do vice-governador Darci Piana, do secretário de Estado da Infraestrutura e Logística, Sandro Alex, e o subchefe da Casa Civil, Lúcio Tasso.

Campanha de vacinação contra a gripe começou ontem em todas as UBS

A campanha nacional de vacinação contra Influenza 2025 será aberta oficialmente na segunda-feira, 7, em todo o país, conforme determina o Ministério da Saúde. No Paraná o início da imunização foi antecipado pela Secretaria de Estado da Saúde para esta terça-feira, 1, em todos os municípios.

Tendo em vista a recomendação estadual, a Secretaria Municipal de Saúde está iniciando nesta terça, em Umuarama, a campanha de vacinação nas unidades básicas de saúde (UBS) da sede e dos distritos. Para reforçar a divulgação, as unidades também terão um dia especial de vacinação – o 'Dia D' – no sábado, 10 de maio.

A coordenadora de imunização do município, Vitória Uliana, repassou orientações e a estratégia da campanha deste ano aos enfermeiros que vão coordenar a imunização nas UBS, em reunião na Secretaria de Saúde nesta segunda-feira, 31.

INFLUENZA

Informou que a vacina contra Influenza (gripe comum) entrou para a rotina de crianças de 6 meses a menores de 6 anos de idade (5 anos, 11 meses e 29 dias), bem como gestantes e idosos com 60 anos ou mais.

A campanha tem público-alvo de 48.232 umuaramenses e a meta da Secretaria de Saúde é atingir 90% de cobertura sobre os grupos da rotina – 10.268 crianças, 1.142 gestantes e 21.672 idosos.

"Além do mais, a vacinação contra Influenza contempla a estratégia especial para os grupos prioritários", acrescenta. Fazem parte dos grupos as puérperas, povos indígenas, quilombolas, pessoas em situação de rua, trabalhadores da saúde, professores do ensino básico e superior, profissionais das Forças Armadas e das forças de segurança e salvamento e pessoas com deficiência permanente.

Também integram o grupo prioritário os caminhoneiros, trabalhadores de transporte coletivo rodoviário de passageiros (urbano e rodoviário), portuários, trabalhadores dos Correios, população privada de liberdade e funcionários do sistema de privação de liberdade, além de adolescentes e jovens de 12 a 21 anos sob medidas socioeducativas, pessoas com doenças crônicas não transmissíveis e outras condições clínicas especiais independentemente da idade.

A Secretaria de Saúde reforça que a vacina já está disponível em todas as unidades básicas de saúde.

Umuarama ganha veículo do 'Cuida Mais Paraná' para fortalecer políticas inclusivas

A secretária de Assistência Social, Maria Luisa Bertoco, e a chefe da Divisão Especial da Mulher, Márcia Cristina de Souza, receberam um veículo 0 km destinado a Umuarama pela Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa em Curitiba, nesta segunda-feira, 31. Elas foram à capital para o evento "Cuida Mais Paraná", com presença do governador Ratinho Junior e do renomado médico Drauzio Varela, que abordou os desafios para o fortalecimento do cuidado à mulher e políticas inclusivas.

O veículo ajudará a reforçar as ações da política da mulher no município, afirmou Maria Luisa. "Umuarama foi contemplada por meio da resolução 05/2025, como parte Programa de Investimento para Qualificação da Atuação dos Organismos Municipais de Políticas para as Mulheres", explicou. O objetivo do programa é valorizar e reconhecer as iniciativas municipais e priorizar na agenda pública o desenvolvimento de ações voltadas às mulheres, bem como facilitar a mobilidade e a atuação da gestão municipal.

"Essa conquista se deve à importância e ao compromisso da administração do prefeito Fernando Scanavaca com uma política pública de qualidade, que atenda aos interesses de todos os segmentos da população, especialmente os mais fragilizados", destacou a secretária.

O repasse do veículo foi feito pelo governador e pela secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, deputada Leandre Dalponte, durante o Encontro Estadual Cuida Mais Paraná. O oncologista, cientista e escritor Drauzio Varella abriu a programação com a palestra "Cuidado, equidade e reconhecimento: Desafios e caminhos para o fortalecimento das mulheres e idosos".

Durante uma hora, ele abordou aspectos da vida humana desde a infância até a velhice. "Éramos um país jovem, com muitas crianças e poucos velhos, onde a expectativa de vida era curta. Poucos chegavam aos 60 anos. Hoje você não encontra uma família que não tem alguém mais velho, às vezes com muita idade, precisando de acolhimento e atenção", afirmou.

Drauzio Varella também ressaltou o papel das mulheres, que têm se transformado ao longo da história, ampliando a participação na sociedade. Entretanto, elencou diversos desafios a serem superados. No evento foram entregues 72 veículos para municípios usarem em ações voltadas à mulher e foi lançado o projeto Casa da Mulher Paranaense, que criará espaços de proteção, qualificação profissional e atendimento multidisciplinar.

Sanepar promove campanha sobre importância da atualização dos dados cadastrais

A Companhia de Saneamento do Paraná está promovendo uma campanha para incentivar os clientes a atualizarem o cadastro. No site www.sanepar.com.br ou pelo aplicativo Sanepar Mobile, disponível nas lojas Google Play e App Store, os clientes podem confirmar o nome do titular da conta, o endereço e, principalmente, e-mail e telefone celular. A atualização é simples e rápida e facilita a comunicação com a empresa.

"Muitas vezes os clientes trocam de número de telefone e esquecem de atualizar o novo número junto à Sanepar. E, assim, acabam por não receber informações importantes", explica o diretor comercial da Sanepar, Bihl Zanetti.

Um exemplo são os avisos de utilidade pública como os de paradas no abastecimento. A Sanepar envia os avisos para os clientes por meio de SMS e o número atualizado do telefone celular é importante para receber estes comunicados. Além disso, o contato atualizado facilita para receber informações sobre eventuais débitos ou solicitação de serviços na ligação de água e esgoto.

Em breve, a Sanepar passará a enviar também pelo WhatsApp, para números de telefones cadastrados. "Este é mais um meio de comunicação com o cliente que a Sanepar disponibiliza, com o objetivo de manter um canal de informação ágil, eficiente, transparente e próximo dos consumidores. Mas, para que este aviso chegue diretamente ao cliente, o contato junto à empresa tem que estar atualizado", explica o diretor.

COMO FAZER

Para atualizar o cadastro pelo app Sanepar Mobile basta acessar o aplicativo e, logo na primeira tela, acessar o ícone Atualizar Cadastro, inserir o número do celular e não esquecer de autorizar o envio de SMS. Também há a opção de receber as informações da empresa por e-mail, que também deve estar atualizado.

Para atualizar por meio do site da empresa, basta acessar o link https://site.sanepar.com.br/servicos/atualizacao-cadastral, colocar o número da matrícula e preencher os dados solicitados. A atualização também pode ser feita pessoalmente, nas Centrais de Relacionamento, pelo telefone 0800 200 0115, ou ainda solicitada por e-mail atendimentoaocliente@sanepar.com.br, sempre informando o número da matrícula.

Escrito apenas ontem...

Há uma dignidade convencional que consiste em desconhecer o dever e a justiça para dar satisfação ao orgulho do poder.
- Machado de Assis.

Metafísico

Alguém sabe dizer por que a redução de preços dos combustíveis nunca chega ao consumidor com os mesmos percentuais anunciados pela Petrobras?

Cancela o robô

Respondendo a pergunta de internauta, o robô do controlador do X, Grok chama ministro Alexandre de Morais de 'figura central na defesa da democracia', debocha de usuário que questionou urnas eletrônicas e ainda sapecou essa afirmação:
- "Se eu fosse cidadão brasileiro, votaria em Lula para a Presidência".
Assim a turma da direita pira...
Nem Elon Musk agüenta.

Armadilha de Tácito

O índice de desaprovação do desempenho de Lula alcançou 53,6%, de acordo com uma pesquisa AtlasIntel/Bloomberg divulgada nesta terça-feira (1º) pela CNN.
Lula está vivendo o que os chineses chamam de "armadilha de Tácito".
Segundo o grande historiador romano, quando um líder cansa o público e perde a credibilidade, as pessoas vão sempre criticá-lo, não importa o que ele faça.
Pode pavimentar as ruas com ouro que o povo vai reclamar da cor da pavimentação.
Traduzindo; o povo cansou de Lula...

Papo rápido

- Presidente do Banco Central explica nível das taxas de juros no Brasil...
- Ele explica, mas não justifica...

Alvo errado

O governo anuncia combate a violência prometendo punição mais severa contra quem receptar celular roubado e contra quem possuir "gatonet" em casa.
Receptador de celular pode ser qualquer desavisado que comprar um aparelho de segunda mão pela OLX, ou o possuidor de "gatonet", que pode se tratar apenas de um pobre que quer ver os jogos do seu time e não pode pagar canal fechado.
Já o crime organizado, esse continuará sem combate de verdade.
Ou não vai ser assim?

Filial

Quem passa pelas imediações da Praça Artur Thomaz percebe que está aumentando a olhos vistos a filial da "cracolândia", cuja matriz funciona abertamente no entorno da antiga rodoviária.
E não é por falta de ação da PM, da Guarda Municipal e da assistência social.
É o direito constitucional de ir e vir, dizem...
Com isso, quem fica morrendo de medo de ir e vir é o povo...

Teto furado

Os preços dos medicamentos em todo o Brasil ficaram até 5,06% mais caros, conforme o teto estabelecido pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, que serve de referência para as farmacêuticas.
O distinto público consumidor já está sentindo que o teto furou antes de entrar em vigor...
Como sempre...

Feriadão

A turma começou o mês de abril de olho no calendário e nas folgas; são dois feriados, um fim de semana e um ponto facultativo em um intervalo de seis dias.
- Sexta-Feira Santa: dia 18 de abril.
- Sábado: dia 19 de abril.
- Domingo: dia 20 de abril.
- Segunda: dia 21, feriado de Tiradentes.
E ainda tem a terça, 22 de abril, que a turma apreciaria muito comemorar o Dia do Descobrimento do Brasil.
Mas o pessoal do andar de cima acha que é muita folga...

Policromático

Desafios são o que tornam a vida interessante e ultrapassá-los é o que dá significado à vida.
Por isso, nunca deixe o medo de perder ser maior do que a empolgação de vencer.

Trilha sonora

A trilha sonora de hoje é de Jackson Browne.
Pode começar com "Stay", "Somebody's Baby", "We're Off To See The Wizard", "These Days", "The Pretender", "Running On Empty".

Papo rápido

- Conta de luz segue sem taxa extra em abril com bandeira verde, diz Aneel...
- Também, com as tarifas de energia pela hora da morte vai cobrar mais taxa extra do quê?

Caso antigo, motivo novo

A líder da direita francesa, Marine Le Pen, foi condenada por desvio de fundos públicos, recebendo uma pena de cinco anos de inelegibilidade.
O caso é de 2004, mas só agora Marine apareceu liderando com folga as intenções de voto para presidente da França.
Os juízes que julgaram a ação tentam explicar que não há perseguição política no julgamento ocorrido somente 21 anos depois.
Então, ta...

Do poeta

Aprendi que o artista não vê apenas.
Ele tem visões.
A visão vem acompanhada de loucuras, de coisinhas à toa, de fantasias, de peraltagens.
Eu vejo pouco.
Uso mais ter visões.
Nas visões vêm as imagens, todas as transfigurações.
O poeta humaniza as coisas, o tempo, o vento..
- Manoel de Barros.

Exemplo

O Paraná é o estado que menos cobra ICMS sobre produtos da cesta básica no Brasil, segundo a Abras - Associação Brasileira de Supermercados.
Alimentos como carnes, café, ovos e pão francês têm alíquota zero, de menor impacto inflacionário para os consumidores.
A política de isenção, em vigor desde 2019, abrange 22 dos 29 itens mais consumidos no país.
O governo federal tenta fazer agora o que o governo do Paraná já faz há 7 anos...
É nóis...

Dr. Maxsuel Fidelis recebe Moção de Aplausos da Câmara Municipal de Umuarama

Dr. Maxsuel Fidelis com vereadores, os pais Almir Almeida e Maria Aparecida, outros familiares e amigos na Câmara de Umuarama

Umuarama - A Câmara Municipal de Umuarama concedeu, nesta semana, uma Moção de Aplausos ao Dr. Maxsuel Fidelis de Pádua Almeida, ortopedista, traumatologista, professor universitário e pesquisador, em reconhecimento ao seu trabalho na área da ortopedia e traumatologia. A homenagem foi proposta pelo vereador Clebão, destacando a contribuição científica e acadêmica do profissional para a medicina.

Dr. Maxsuel tem se dedicado a pesquisas inovadoras na ortopedia, com ênfase no desenvolvimento de tratamentos acessíveis e eficazes para doenças ósseas. Seu estudo sobre os efeitos da jabuticaba no fortalecimento ósseo ganhou reconhecimento internacional. Em 2024, ele recebeu um prêmio na Conferência Mundial de Ortopedia, realizada na Tailândia, e neste ano será premiado na Conferência Europeia de Ortopedia, em Paris, França. Além disso, contribuiu como autor de um capítulo no livro Osteoporosis Pathophysiology, publicado na Inglaterra. As descobertas do ortopedista trouxeram novas perspectivas para o tratamento e prevenção da osteoporose.

Dr Maxsuel Fidelis recebeu homenagem na Câmara de Umuarama

"Receber essa homenagem da Câmara Municipal de Umuarama é uma grande honra e motivo de imenso orgulho. Espero que esse reconhecimento sirva de inspiração para que mais pessoas se dediquem à pesquisa científica e contribuam para levar o nome da nossa cidade ao cenário nacional e internacional. A ciência tem um papel fundamental na melhoria da qualidade de vida da população, e essa moção reforça a importância do nosso trabalho. Sou grato ao vereador Clebão pela Moção de Aplausos e à Universidade Paranaense (Unipar), que deu todo respaldo necessário para desenvolver essa pesquisa", afirmou Dr. Maxsuel.

Com formação em Medicina pela Faculdade Nova Esperança (Famene) e título de Mestre em Plantas Medicinais e Fitoterápicos na Atenção Básica pela Unipar, Dr. Maxsuel segue sua trajetória acadêmica e profissional focado na inovação e no bem-estar dos pacientes. Sua dedicação à pesquisa tem impactado positivamente a ortopedia, consolidando seu nome entre os grandes especialistas da área no Brasil e no mundo.

A Moção de Aplausos representa um reconhecimento não apenas ao profissional, mas também à ciência e à importância de investir em estudos que possam trazer soluções acessíveis para a saúde pública.

Deputado tem recurso negado pelo Tribunal de Justiça do Paraná

Por unanimidade, a 20ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR) negou recurso do deputado federal José Carlos Becker de Oliveira e Silva, o Zeca Dirceu (PT), em ação que cobra o pagamento de serviços gráficos prestados ao então candidato por uma empresa de Maringá.

O TJPR manteve acórdão que reconheceu a existência da dívida por serviços prestados. De acordo com a decisão, a empresa demonstrou a existência da relação jurídica com os documentos e depoimentos acostados aos autos e colhidos em fase de instrução probatória. "Uma atenção especial deve ser dada à alegação da parte ré, ora recorrente, acerca da cobrança em excesso. Ora, veja-se que, num momento inicial, afirma que não existiu a relação negocial. Já em seguida afirma que foi pago e que o valor cobrado foi excessivo. Tais afirmações, friso, vieram sem qualquer documento robusto para ratificar a tese do recorrente. Muito pelo contrário, juntou documentos que são ineficazes para respaldar suas alegações. Assim, restou claro que a parte autora não precisou comprovar muito mais do que o já constado nos autos de origem eis que a própria ré, de forma cristalina, acabou por admitir o negócio jurídico", diz trecho.

O julgamento foi presidido pela desembargadora Luciana Carneiro De Lara, participando a desembargadora substituta Renata Estorilho Baganha (relator) e o desembargador Antonio Franco Ferreira Da Costa Neto. Caber recurso ao Superior Tribunal de Justiça. (Do blog Maringá News).

AJUDA IMPORTANTE

Governador libera R$ 14 milhões para compra de ônibus e caminhões para Umuarama

O governador Carlos Massa Ratinho Junior assinou nesta terça-feira (1º) a liberação de R$ 14 milhões para que o município de Umuarama adquira novos ônibus e micro-ônibus para o transporte público da cidade e caminhões de lixo. Ao todo, os recursos serão usados para a compra de 21 novos veículos.

"São recursos que vão atender principalmente a área do transporte público urbano de Umuarama. Ao renovar uma parte da frota, estaremos dando mais conforto, agilidade e segurança para os trabalhadores e estudantes que precisam se deslocar diariamente", disse o governador.

Serão dez novos ônibus e cinco micro-ônibus para o transporte de passageiros na área urbana de Umuarama. Os recursos também serão usados para a aquisição de seis caminhões compactadores, que vão operar na coleta de lixo da cidade. Os recursos foram liberados via Secretaria Estadual das Cidades (Secid).

"O município já estava precisando destes veículos há algum tempo e apresentou esta demanda ao Governo do Estado, com todos os orçamentos e a documentação necessária, para que os recursos fossem liberados em tempo recorde. É um convênio importante, que trará impactos diretos à população", disse a superintendente executiva do Paranacidade, Camila Mileke Scucato.

Os investimentos fazem parte de uma reformulação no transporte público da cidade, com veículos mais confortáveis aos cidadãos. "Este repasse dá viabilidade a uma mudança que estamos conduzindo no transporte municipal. Isso vai beneficiar o cidadão, com um sistema mais econômico e com veículos melhores, modernos e climatizados", afirmou o prefeito de Umuarama, Fernando Scanavaca.

PRESENÇAS

Participaram do evento de liberação dos recursos o vice-governador Darci Piana; o secretário da Infraestrutura e Logística, Sandro Alex; e o presidente da Assembleia Legislativa do Paraná, Alexandre Curi.

Prefeito Scanavaca, deputado Alexandre Curi e outras autoridades com o governador Ratinho Jr

Prefeito Marlon inicia a pavimentação de estrada rural em Maria Helena

O prefeito de Maria Helena, Marlon Rancer, acompanhou nesta semana o início da pavimentação rural em TST. A primeira estrada contemplada é a Estrada Vai Quem Quer, uma via que era quase intransitável, principalmente em períodos de chuvas. E os moradores sempre pediram melhorias nas estrada, já que é muito importante. E o prefeito Marlon, juntamente com o vice Juraci e vereadores conseguiram providenciar o projeto e a aprovação para que o município firmasse parceria com a Itaipu e Governo Federal para executar a obra. Marlon adiantou que essa é a apenas a primeira estrada contemplada, pois ele já está reivindicando a melhoria para outras vias.

Prefeito Marlon acompanhou o início das obras nesta semana

Prefeito Galego e comitiva participaram de encontro municipalista em Brasília

Perobal - O prefeito de Perobal, Galego, acompanhado do vice-prefeito Zé Luiz, do secretário de administração Márcio Silva e do vereador Sidiney Rafael, esteve em Brasília para participar do Encontro de Lideranças Municipalistas do Paraná, promovido pelo deputado federal Zeca Dirceu. O evento, que aconteceu entre os dias 24 e 26 de março de 2025, reuniu prefeitos, secretários e vereadores de diversas cidades paranaenses para debater investimentos e estratégias de desenvolvimento para os municípios.

A programação do primeiro dia do encontro contou com reuniões com ministros e representantes de órgãos federais, abordando temas como políticas para mulheres, reforma agrária, esporte, habitação, agricultura familiar e assistência social. Entre os destaques estiveram os encontros com a ministra Cida Gonçalves, do Ministério das Mulheres, o ministro Paulo Teixeira, do Desenvolvimento Agrário, e o ministro Wellington Dias, do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Além disso, a agenda incluiu reuniões com a Caixa Econômica Federal, onde foram discutidas novas oportunidades de convênios e investimentos habitacionais, incluindo o programa Minha Casa Minha Vida.

Para o prefeito Galego, essa foi uma oportunidade de reforçar o compromisso com o crescimento de Perobal. "Estivemos aqui em busca de recursos e parcerias que possam trazer benefícios diretos para nossa população. Nossa missão é garantir investimentos que melhorem a qualidade de vida e o desenvolvimento da nossa cidade", destacou o prefeito. Com o apoio do deputado federal Zeca Dirceu, foram viabilizados R$ 1.600.000,00 em recursos que serão destinados para áreas essenciais como saúde, agricultura e investimentos que contribuirão para o desenvolvimento do município.

O evento fortaleceu o diálogo entre os gestores municipais e o governo federal, resultando em avanços importantes para Perobal.

Prefeito Galego, de Perobal, e outras lideranças em importante evento

BANDIDOS À SOLTA

Série de furtos de caminhonetes Hilux gera preocupação em Umuarama

A crescente onda de furtos de caminhonetes Toyota Hilux tem gerado preocupação em Umuarama. Somente neste ano, 12 veículos desse modelo foram subtraídos na cidade, uma média de quatro furtos por mês ou um por semana. Os dois casos mais recentes foram registrados na 7ª Subdivisão Policial (SDP), reforçando a suspeita de que uma quadrilha especializada esteja atuando na região.

No último dia 24, um homem de 32 anos, suspeito de envolvimento nos crimes, foi preso por policiais civis do Grupo de Diligências Especiais (GDE) em sua residência no bairro Jardim das Garças. Durante a operação, os agentes encontraram dispositivos eletrônicos utilizados para burlar os sistemas de segurança das caminhonetes, além de pertences da vítima de um dos furtos, como chaves de outro veículo e um macaco hidráulico.

No entanto, a prisão em flagrante foi relaxada pelo plantão judiciário, e o suspeito foi colocado em liberdade menos de 24 horas depois, no dia 25. Desde então, mais dois furtos foram registrados na cidade. O primeiro ocorreu no dia 29 do mês passado, na Zona VI, e o mais recente aconteceu na madrugada desta terça-feira (1º), na Zona I.

Um empresário da cidade, proprietário de uma caminhonete do modelo alvo dos criminosos, que não quis ser identificado pela reportagem, disse ao Ilustrado que tem receio de sair com o veículo de casa. "É complicado, a gente se sente vulnerável, pois a qualquer momento, em qualquer lugar, podemos ser alvos desses marginais", desabafou.

Uma outra pessoa, que também não quis ser identificada e que teve seu veículo furtado, disse se sentir revoltada com o relaxamento da prisão do suspeito preso. "Os policiais fazem a parte deles, investigam e prendem, mas o indivíduo sai da prisão antes mesmo do policial chegar em casa, isso é revoltante", declarou.

A Polícia Civil informou que continua as investigações para identificar outros possíveis integrantes do grupo criminoso. As autoridades reforçam a importância da colaboração da população e incentivam a realização de denúncias anônimas pelos canais oficiais da corporação.

Homem é condenado a 67 anos de prisão por estuprar e agredir enteada para evitar denúncia do crime

O Ministério Público do Paraná em Clevelândia, no Centro-Sul do estado, obteve no Judiciário a condenação de um homem a 67 anos de prisão por estupro de vulnerável, armazenamento de imagens pornográficas de adolescente e diversos outros crimes cometidos contra sua própria enteada e por perseguição contra a mãe da vítima.

A sentença, proferida pela Vara Criminal de Clevelândia, foi publicada na sexta-feira, 28 de março, a partir de denúncia oferecida pela Promotoria de Justiça da comarca a partir de investigações que comprovaram a ocorrência dos crimes, de forma reiterada, de 2020 a 2024.

De acordo com a denúncia, o agora condenado era convivente da mãe da vítima e, para cometer as diversas violências, se aproveitava das ocasiões em que ficava sozinho com a adolescente, que tinha apenas 13 anos no início da ocorrência dos fatos, notadamente durante o período de pandemia de Covid-19.

Além dos abusos sexuais, que em algumas ocasiões eram registrados em vídeo, ele agredia física e psicologicamente a vítima, coagindo-a a manter sigilo sobre a violência sofrida, controlando suas ações e manipulando-a. Além disso, visando a impunidade, ele perseguiu a mãe da vítima após ela registrar o Boletim de Ocorrência.

Os crimes só foram descobertos quando a vítima relatou os fatos para a mãe, que imediatamente buscou as autoridades policiais.

O réu foi condenado pelos crimes de estupro de vulnerável (pelo período em que a vítima era menor de 14 anos), estupro (pelas ocorrências após a vítima completar 14 anos), ameaça, perseguição, violência psicológica contra a mulher, lesão corporal, constrangimento ilegal, maus-tratos contra animal doméstico e registro e armazenamento de conteúdo de pornografia infantil. A pena total foi fixada em 67 anos e 23 dias de reclusão, 8 meses e 5 dias de detenção, pagamento de 128 dias-multa e proibição de manutenção da guarda de qualquer animal, silvestre ou doméstico. O Juízo ainda reconheceu o direito das vítimas a uma indenização no valor de R$ 20 mil para a adolescente e de R$ 5 mil para a mãe dela.

O denunciado, que já estava preso preventivamente, seguirá detido para o cumprimento da pena.

Gaeco e PC deflagram operação que apura fraudes na liberação de veículos apreendidos

O Ministério Público do Paraná, por meio do núcleo de Foz do Iguaçu do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), com apoio da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Paraná e do Gaeco do Estado do Mato Grosso do Sul, cumpriu na manhã desta terça-feira, 1º de abril, seis mandados de busca e apreensão domiciliar, pessoal e veicular nas cidades de Foz do Iguaçu e Naviraí (MS), no âmbito da Operação Ubiquidade, que investiga fraudes na confecção de laudos periciais e consequente liberação irregular de veículos apreendidos em diversas cidades do Paraná. As medidas também foram cumpridas no Setor de Veículos da 6ª Subdivisão Policial de Foz do Iguaçu, na Unidade Regional de Perícia e Identificação de Naviraí, vinculada à Polícia Científica do Estado do Mato Grosso do Sul, e na sede de uma empresa de recuperação de veículos de propriedade de um dos alvos e localizada em Foz do Iguaçu. Os endereços estão vinculados a três investigados na operação: um agente de Polícia Judiciária do Paraná, um perito da Polícia Científica de Mato Grosso do Sul e um empresário do ramo de recuperação de veículos.

Investigações

Conduzida pelo Núcleo Regional do Gaeco de Foz do Iguaçu, a investigação teve início no mês de junho de 2023, com o intuito de averiguar inconsistências e possíveis fraudes na confecção de laudos periciais pelo perito chefe da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Naviraí, vinculada à Polícia Científica do Estado do Mato Grosso do Sul. Segundo as apurações iniciais, tais laudos estariam sendo utilizados para a liberação ilegal de veículos apreendidos em diversas cidades do Paraná, especialmente em Foz do Iguaçu, por meio da apresentação e utilização de documentos falsos e recebimento de informações privilegiadas repassadas, em tese, por agentes públicos.

As ordens judiciais foram deferidas pelo Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Foz do Iguaçu, buscando o recolhimento de aparelhos celulares, equipamentos eletrônicos, documentos – notadamente laudos com indícios de irregularidades/fraudes –, valores em espécie e objetos ilícitos em poder dos investigados, para auxiliar nas investigações.

Polícia prende suspeitos envolvidos em homicídios em Umuarama

A Polícia Civil de Umuarama informou sobre o cumprimento de três mandados de prisão nos últimos dias, em diferentes regiões da cidade. Dois dos mandados cumpridos são referentes a crimes de homicídio.

Na tarde de segunda-feira (31) no bairro Parque Tarumã, agentes da Polícia Civil efetuaram a prisão de um homem de 39 anos de idade, contra o qual havia um mandado de prisão civil por pensão alimentícia, expedido pela Vara da Família da Comarca de Umuarama.

Já na tarde desta terça-feira (1º), no bairro Zona VII, a Polícia Civil prendeu um homem de 36 anos de idade, em cumprimento a um mandado de prisão por regressão de regime, decorrente de condenação por crime de homicídio.

Além disso, no último domingo (30), Dante Luiz Fernandes apresentou-se voluntariamente na Delegacia da Polícia Civil de Campo Mourão. Ele era considerado foragido e possuía um mandado de prisão em aberto pelo crime de homicídio qualificado, ocorrido em 29/10/2023, na rua Nossa Senhora do Guadalupe, Parque Dom Pedro I, em Umuarama. A vítima foi Ricardo Aparecido da Silva, de 38 anos.

A Polícia Civil reforça a importância da colaboração da população para a manutenção da ordem pública. Denúncias podem ser feitas pelos seguintes canais:

- Polícia Civil: 197
- Delegacia de Umuarama: (44) 3621-2650
- WhatsApp da Delegacia: (44) 99734-4139
- Disque-Denúncia: 181 (sigilo garantido)

Suspeito de furtos é preso pela Polícia Militar em Umuarama

Policiais militares da Rádio Patrulha Auto (RPA) realizaram a prisão de um homem suspeito de envolvimento em diversos furtos na cidade de Umuarama. A abordagem ocorreu na rua José Balan, no Jardim Social, durante patrulhamento de rotina, na tarde de segunda-feira (31).

Conforme a PM, o suspeito, um homem de 35 anos, foi abordado enquanto transitava pela via. Durante a busca pessoal, os policiais encontraram em sua posse um aparelho celular, cuja descrição coincidia com um dispositivo furtado recentemente de uma empresa local.

Segundo a PM, ao ser questionado, o homem inicialmente alegou ter comprado o celular na antiga rodoviária, em data anterior. No entanto, após conversas com os policiais, ele acabou confessando a autoria do furto.

O suspeito foi encaminhado à Delegacia de Polícia de Umuarama, onde compareceu um representante da empresa proprietária do celular. Durante a investigação, foi constatado que há outros furtos na cidade com o mesmo modus operandi. Imagens de videomonitoramento registraram um indivíduo com características semelhantes - incluindo tatuagens, tipo de cabelo e porte físico -, reforçando a suspeita de sua participação em outras ocorrências.

As investigações seguem em andamento para apurar a extensão dos crimes cometidos e identificar possíveis vítimas adicionais.

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o
UMUARAMA Ilustrado
pelo WhatsApp
9.9913-0130

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Problema de família

Numa recente entrevista, o ator americano Macaulay Culkin declarou que não fala com o pai, Kit Culkin há praticamente 30 anos. Não é segredo que eles têm uma relação conturbada desde a infância de Macaulay. E mais, o artista acrescentou que nenhum dos seus irmãos têm uma boa relação com o pai. Lembrando que ele é irmão de Kieran Culkin, vencedor do Oscar de Melhor Ator Coadjuvante em 2025.

E falando de Macaulay Culkin

Atualmente com 44 anos, Macaulay Culkin fez enorme sucesso nos anos de 1990 – aos 11 anos - principalmente com os filmes "Esqueceram de Mim" e logo depois estrelou séries para a televisão e outras produções. Obviamente, tanto sucesso rendeu grandes frutos financeiros e uma enorme divergência com o pai. Ele teve uma fase sinistra em sua vida quando se tornou dependente químico. Atualmente, Macaulay Culkin se dedica primordialmente à música e também atua como podcaster.

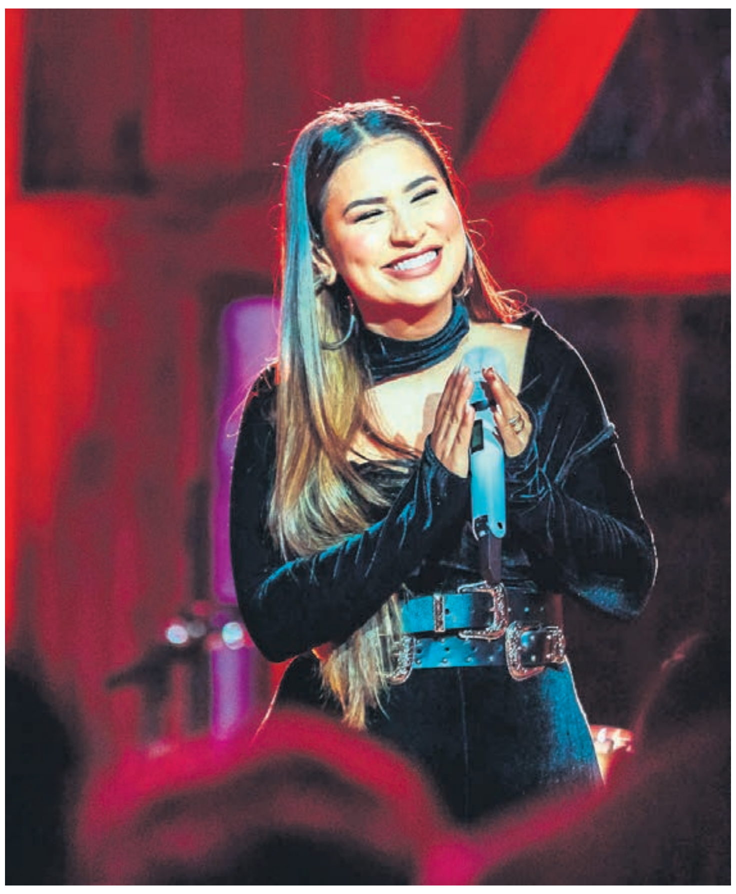

Show de Simone Mendes

O fenômeno da música sertaneja Simone Mendes é uma das grandes atrações da 16ª edição do Curitiba Country Festival, que acontece nos dias 24 e 25 de maio, no Expotrade Convention Center. A cantora, que conquistou o Brasil com seu talento e carisma, promete um show inesquecível, cheio de surpresas, momentos especiais e uma performance de alto nível para os fãs. Com sua voz única e presença de palco marcante, Simone Mendes é um dos nomes mais importantes da música sertaneja atual e especialista em envolver a plateia com suas letras de energia contagiante. Em sua apresentação no festival, a cantora deve trazer na bagagem grandes sucessos de sua carreira como "Erro Gostoso", "Dois Tristes", "Dois Fugitivos", "Oi Erro", "Pior Parte", entre outros. "Estou muito feliz em retornar ao CCF! A expectativa para este show está lá em cima, é sempre uma alegria imensa poder compartilhar a minha música com todos vocês, especialmente em um evento tão grandioso como esse. Sei que o público de Curitiba é incrível e estou ansiosa para sentir novamente essa energia maravilhosa. Vai ser um show repleto de emoções, com muita música boa, e tenho certeza de que será uma noite inesquecível! Preparem-se para cantar, dançar e se divertir muito, porque vai ser um espetáculo de arrepiar!", declarou a artista.

Uma estreia muito aguardada

No próximo domingo, dia 06, estreará na tela do Globoplay o premiado filme "Ainda Estou Aqui", estrelado por Selton Mello, Fernanda Torres e grande elenco. Dirigido por Walter Salles, o longa-metragem ganhou o Oscar de "Melhor Filme Internacional"; prêmio de Melhor Roteiro, no Festival de Veneza; e Globo de Ouro de "Melhor Atriz de Drama" para Fernanda Torres. O enredo é baseado no livro de Marcelo Rubens Paiva que conta a história real de seus pais, Eunice Paiva e Rubens Paiva, ex-deputado federal desaparecido durante a Ditadura Militar. No elenco está também Fernanda Montenegro interpretando Eunice Paiva em sua fase idosa.

Mega produção

Está previsto para 2028 o lançamento dos quatro filmes que retratarão a trajetória dos "Beatles", um dos maiores grupo da história da música mundial. Isso mesmo, serão quatro filmes, conforme anunciou o diretor britânico Sam Mendes, os quais retratarão a história individual de cada um dos integrantes da banda. Os atores, Harris Dickson, Paul Mescal, Joseph Quinn e Barry Keoghan interpretarão John Lennon, Paul McCartney, George Harrison e Ringo Starr, respectivamente. O título da produção é "The Beatles – A Four-Film Cinematic Event" e será "a primeira experiência cinematográfica que poderá ser maratonada e será uma chance de entender os 'Beatles' um pouco mais profundamente", conforme declarou Sam Mendes.

Abriu o coração

A apresentadora Carol Ribeiro abriu seu coração e revelou que foi diagnosticada com esclerose múltipla. Ela tem 45 anos e explicou que de repente começou a se sentir "diferente" e procurou um médico. Em princípio, suspeitou-se que era menopausa, no entanto exames complementares chegaram ao diagnóstico final. Segundo Carol, ela atualmente faz um tratamento hormonal e alertou para que as pessoas não negligenciem a sua saúde e que aprendam a escutar os sinais do próprio corpo.

Símbolo de impunidade

A Max disponibilizou o último episódio da série "Bateau Mouche: O Naufrágio da Justiça", que foi inspirada na tragédia do naufrágio ocorrido no Réveillon de 1988, dirigida pela dupla Guto Barra e Tatiana Issa. O naufrágio é um dos maiores retratos da impunidade, corrupção e morosidade da Justiça que permeiam o nosso País.

No teatro

Gabriel Duarte estreou o monólogo "O Papel de Parede Amarelo de Eu" no Teatro Estúdio, em São Paulo. Numa noite marcada pelo sucesso, a atriz foi muito aplaudida e tietada após a apresentação, principalmente por sua mãe, a também atriz Regina Duarte. Mãe e filha fizeram questão de posar juntas para as fotos.

TESTE DA TV

Bruno Gagliasso / Raquel Cunha -RG

1) Gabriel (Bruno Gagliasso) levou um tiro na novela "O Sétimo Guardião". Qual personagem foi o autor do tiro?
a) Geandro (Caio Blat)
b) Aranha (Paulo Rocha)
c) Sampaio (Marcello Novaes)
d) Eurico (Dan Stulbach)

2) A novela é "Corpo Dourado". Como se chamava a personagem vivida por Cristiana Oliveira?
a) Selena
b) Alice
c) Noêmia
d) Lígia

3) Em qual dessas minisséries Marcos Pasquim interpretou D. Pedro I?
a) "Os Maias"
b) "O Sorriso do Lagarto"
c) "Riacho Doce"
d) "O Quinto dos Infernos"

4) Quem interpretou Regina na novela "Amor e Ódio", que foi exibida pelo SBT?
a) Cléo Ventura
b) Suzy Rêgo
c) Viétia Rocha
d) Malu Rocha

5) Qual dessas atrizes interpretou a mãe de Chiquinha Gonzaga na minissérie de mesmo nome?
a) Laura Cardoso
b) Fernanda Montenegro
c) Solange Couto
d) Neusa Borges

(Respostas: 1-c / 2-a / 3-d / 4-b / 5-c)

Horóscopo

Áries
Faça um balanço do período e verá que, apesar dos prejuízos, o saldo é positivo. Poderá sentir dificuldades para tomar decisões. Não abuse da sorte. Saudade de uma pessoa que já partiu.

Touro
A sua vida vai melhorar muito nos próximos dias. Você vai começar a sentir os efeitos das suas boas atitudes. Estará mais sensível. Cuidado com a tendência de comer em demasia.

Gêmeos
Cuidado com os exageros. Vaidade demais será interpretada como arrogância. Procure tratar melhor o seu organismo e recompor as energias. Frequentar uma academia é uma boa pedida.

Câncer
Você está com o pavio curto. Fique atento às suas reações para não extrapolar. Cultive a paz na família; não faça fofocas. Se a pessoa amada se atrasar, paciência.

Leão
O momento está favorável ao amor. Sonhe e faça o que tiver vontade com o seu companheiro ou companheira. Um programa íntimo será muito agradável. Evite bate-bocas desnecessários.

Virgem
Aposente todas as suas encanações e curta o clima de alto-astral deste período. Seja espontâneo. Poderá conhecer pessoas interessantes e fazer amigos via Internet.

Libra
No trabalho tudo ficará bem, não se preocupe. O dia nasce ensolarado para você. Grande oportunidade de se instruir lendo um bom livro ou assistindo a um documentário na TV.

Escorpião
Depois de tanto esforço profissional, relaxe. Se você está só, poderá conhecer alguém muito interessante. Saiba aproveitar a oportunidade que estão aparecendo neste momento difícil.

Sagitário
Seus projetos pessoais estão cada vez mais perto de se concretizar. Hoje, divirta-se. Faça um programa em sua varanda. Seus sentimentos estarão intensos. Aproveite para amar e ser amado.

Capricórnio
A situação familiar pode estar difícil, mas a sua vida social vai bem. O carinho dos amigos poderá ser um alento. Aceite convites e retribua a atenção. Seja sempre educado e cordial.

Aquário
Momento no qual seus ânimos poderão se elevar por qualquer motivo. Não confunda um pequeno interesse com paixão. Para melhorar só dependerá de suas atitudes.

Peixes
Com estabilidade emocional poderá aprofundar a sua relação. Faça um programa cultural aí mesmo em sua casa e divirta-se como nunca. Dê atenção especial aos seus familiares.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

A RECREATIVA

HORIZONTAIS

1. Levar a efeito
2. A capital do Vietnã
3. Registro Geral / 16, em algarismos romanos / Instituto de Neurologia
4. Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial / Sufixo utilizado na internet para designar empresas sem fins lucrativos e não governamentais
5. Misturar desordenadamente
6. Tecido leve e transparente / Margem, orla
7. Elba Ramalho / Ponto culminante
8. Porção de carne sem osso / O gálio, em química
9. Prova que inocenta / Abreviatura de medicina
10. Você e eu / Cidade dos Emirados Árabes Unidos, principal centro comercial e financeiro da federação
11. Tiro de Guerra / Vende-se em bujões / Sigla do estado potiguar
12. O... acelerador da bicicleta
13. Zangado, furioso

VERTICAIS

1. Firme em seus propósitos
2. Queixar-se / (Matem.) Símbolo do logaritmo
3. A mais comum das interjeições / Qualquer navio / Abreviatura de física / Levanta-o o vento
4. Regular o preço de / Produto Interno Bruto / Substância usada para assentar os cabelos
5. Qualidade do que não possui condições de se realizar
6. Comitê Olímpico Internacional / Adormece no colo / Costumar
7. Nesse lugar / Columbus é a sua capital, nos EUA / Marinha Brasileira / 51... romanos
8. Enfurecer / Reduzir a gelo
9. (Pop.) Atrevido

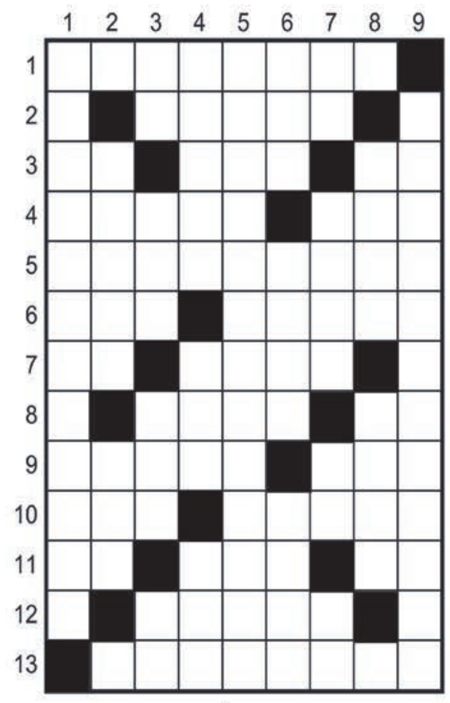

Soluções

HORIZONTAIS: 1. PRATICAR 2. HANOI 3. RG, XVI, IN 4. SENAI, ORG 5. EMARANHAR 6. VEU, BEIRA 7. ER, PINO 8. FILE, GA 9. ALIBI, MED 10. NOS, DUBAI 11. TG, GAS, RN 12. PEDAL 13. COLERICO.

VERTICAIS: 1. PERSEVERANTE 2. GEMER, LOG 3. AH, NAU, FIS, PO 4. TAXAR, PIB, GEL 5. INVIABILIDADE 6. COI, NENE, USAR 7. AI, OHIO, MB, LI 8. IRAR, GEAR 9. ENGRAÇADINHO.

Compre pelo site arecreativa.com.br ou pelo telefone 0800 035 1422

RESUMOS DAS NOVELAS E FILMES

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

A USURPADORA - 14h30, no SBT
Paulina viaja, contra a vontade de Carlos Daniel, para tentar conseguir novos clientes para a fábrica. Donato insiste em falar com Carlos Daniel e, aconselhado por Estephanie, vai procurá-lo na fábrica. Em Mônaco, a verdadeira Paola se restabelece do grave acidente que sofreu e fica sabendo pelo médico que os atendeu que Alexandre jamais voltará a andar. Paulina avisa que está voltando, mas Carlos Daniel não vai esperá-la no aeroporto. Ao chegar na mansão, Paulina começa a procurar por ele e ao ligar para a casa de Leda, descobre que ele está com ela.

GAROTA DO MOMENTO - 18h20, na Globo
Todos estranham o comportamento de Topete após o acidente. Clarice tem uma nova memória. Bia exige que Beto não dance com Beatriz no concurso de rock. Orlando chama a atenção de Ana Maria por conta de seu cabelo. Ulisses convida Érico/Verônica Queen para ser jurada do concurso. Basílio e Zélia procuram provas contra Maristela e Juliano. Bia decide se inscrever no concurso com Ronaldo. Maristela retira Bia do concurso à força.

VOLTA POR CIMA - 19h30, na Globo
Chico promete ajudar Cacá. Edson pede que o médico faça um exame de sangue em Nando. Violeta cuida de seu neto, e Osmar questiona a esposa sobre Cacá. Nando é obrigado a assumir para a família que usa anabolizantes. Rodolfo pede para Roxelle ajudá-lo a se entender com Gerson. Gerson tenta se aliar a um antigo membro da cúpula. Chico sugere que Cacá peça a ajuda de Osmar. Chega o dia do casamento de Sidney e Cida. Violeta sai com o neto, e Cacá procura Osmar. Gerson exige que Roxelle mude sua roupa para sair com ele. Cida chega para o casamento com Sidney.

A CAVERNA ENCANTADA – 21h05, no SBT
Tonico explica a todos que Thomas foi o comprador do colar, e Fafá o convida para jantar. Cristina flagra Fafá e Thomas juntos e fica surpresa. Elisa revela a Anna e Manu que Norma tinha uma regra sobre bolsa escolar, mas a removeu do livro de normas e a colocou em uma pasta separada. Thomas diz a Goma que não vai mais viver na farsa e não vai mais sair com Fafá. No primeiro dia da escola municipal de Milagres, Isadora se depara com Lavínia na rua, que provoca a ex-aluna do Rosa dos Ventos. Goma se passa por um italiano rico e diz a Fafá que ele é o admirador secreto responsável pela joia. Lavínia mostra para Anna e Manu que tem a pasta que elas procuram e diz que deseja se unir a elas.

VALE TUDO - 21h15, na Globo
César demonstra a Franklin seu interesse por Maria de Fátima por achar que a jovem é rica. Ivan presencia Raquel sendo assaltada. Renato afirma a Heleninha que Marco Aurélio pode repensar a decisão do juiz sobre seus encontros com Tiago. Ivan consegue recuperar a bolsa de Raquel e a convida para almoçar. Helena revela a Celina seu medo de encontrar Marco Aurélio no evento da Tomorrow. Maria de Fátima aciona o alarme de incêndio do andar da Tomorrow para conseguir um convite para a festa da agência. Raquel espera por Rubinho.

Filmes – 02/04/2025
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

Receita Para O Amor
(A Taste Of Summer) 15h30, na Globo, EUA, 2019. Direção de Peter Deluise. Com Alison Araya, Eric Winter, Hannah Pederson, Matt Mazur, Roselyn Sanchez. Gabby Ferrar se muda para Massachusetts, com o objetivo de abrir um restaurante e ser uma renomada chefe de cozinha. Ao chegar na cidade, ela conhece Caleb Delaney, um pai solteiro que administra seu próprio restaurante e treina o time de softbol feminino. Ambos os restaurantes competirão no Festival Gosto de Verão, realizado em Bright Shore. Durante o verão, Gabby encontra alegria ao administrar seu próprio restaurante enquanto descobre o amor.

DESAFIO

Corinthians estreia na Sul-Americana com desfalques em meio a maratona de jogos

São Paulo (AE) - O Corinthians dá início a sua trajetória na Copa Sul-Americana nesta quarta-feira, às 19h, diante do Huracán, da Argentina, em confronto na Neo Química Arena. O time paulista tem desfalques importantes para a partida, que acontece em meio a uma maratona de jogos da equipe alvinegra.

A partida é válida pela primeira rodada da fase de grupos. A chave do Corinthians conta ainda com América de Cali, da Colômbia, e Racing de Montevidéu, do Uruguai. O time do Parque São Jorge se classificou à Sul-Americana após cair na terceira fase da pré-Libertadores.

Os comandados do técnico Ramón Díaz não tiveram muito tempo para comemorar após a conquista do Paulistão na última quinta-feira, o primeiro troféu do Corinthians em seis anos. No sábado, a equipe desembarcou em Salvador, onde empatou por 1 a 1 com o Bahia no dia seguinte, utilizando um time inteiramente reserva, com exceção de Yuri Alberto. A delegação alvinegra voltou à capital paulista na madrugada de segunda-feira.

Após o duelo com o Huracán, o Corinthians terá apenas três dias até o confronto com o Vasco, marcado para sábado, em Itaquera. Em seguida, o time viaja para a Colômbia, onde enfrenta o América de Cali, na terça.

Ainda restam dúvidas sobre qual será o time que o técnico Ramón Díaz vai levar a campo contra o Huracán. Certeza apenas são os desfalques de Rodrigo Garro e Hugo Souza. O meia viajou à Espanha para tratar uma tendinopatia patelar no joelho direito, diagnosticada ainda no ano passado, e não tem data para voltar. Já o goleiro sofreu uma lesão muscular na coxa e deve parar por um mês.

Existe ainda uma preocupação da comissão técnica para não 'estourar' jogadores que não tiveram descanso e entraram em campo durante a Data Fifa. São os casos do zagueiro Félix Torres, os meias José Martínez e André Carrillo, e o atacante Ángel Romero. Assim, Ramón pode promover mudanças para o duelo desta quarta.

O Corinthians é um dos favoritos do torneio e tem como principais rivais na disputa outras equipes do Brasil, como Atlético-MG, Cruzeiro, Grêmio, Vasco e Fluminense. Depois da eliminação na fase preliminar na Libertadores, o time corintiano precisa chegar na final da Sul-Americana para evitar um 'rombo' em seu orçamento.

A diretoria tinha a expectativa de ir pelo menos às oitavas da Libertadores e arrecadar R$ 27,6 milhões em premiação. Se o Corinthians for vice da Sul-Americana, vai embolsar US$ 5 milhões (aproximadamente R$ 25,5 mi). Somado aos R$ 6,3 mi da participação na pré-Libertadores, o clube atinge a previsão orçamentária. Se for campeão, garante um prêmio de US$ 9 milhões (R$ 45 mi).

Corinthians joga em casa e quer largar com vitória na competição

Grêmio busca recuperar a confiança na temporada contra time do Paraguai

Assunção (AE) - Vice-campeão gaúcho, o Grêmio tenta recuperar a confiança em sua estreia na Copa Sul-Americana. O time tricolor enfrenta o Sportivo Luqueño nesta quarta-feira, às 21h30, no estádio Defensores del Chaco, em Assunção-PAR, pelo Grupo D da competição. A chave também conta com o Atlético Grau, do Peru, e o Godoy Cruz, da Argentina.

Ainda em busca de uma identidade sob o comando do argentino Gustavo Quinteros, o Grêmio tenta superar a pressão após perder a final do Campeonato Gaúcho para o Internacional. Apesar da frustração no Estadual, a equipe teve um bom início no Brasileirão, vencendo o Atlético-MG por 2 a 1 na rodada de abertura.

Do outro lado, o Sportivo Luqueño chega como azarão na competição. O clube paraguaio se classificou com a quarta melhor campanha entre os times do país que não garantiram vaga na Libertadores. No Campeonato Paraguaio, no entanto, a equipe vive uma fase complicada e ocupa a lanterna da competição.

Historicamente, o Grêmio tem um retrospecto favorável contra clubes paraguaios em competições sul-americanas. O time tricolor já enfrentou equipes do Paraguai em 12 confrontos, com 7 vitórias, 4 empates e apenas 1 derrota. O Grêmio tem mantido um bom aproveitamento contra times paraguaios, o que fortalece as expectativas para a estreia na Sul-Americana contra o Sportivo Luqueño.

Gustavo Quinteros tem experimentado diversas formações para encontrar o time ideal do Grêmio. O treinador, no entanto, não poderá contar com Braithwaite, que segue em processo de recuperação de lesão. Assim, a formação deve ser bastante semelhante à que enfrentou o Atlético-MG.

As principais dúvidas de Quinteros estão no setor ofensivo. Arezo deve continuar como titular, enquanto Cristian Olivera e Amuzu, que começaram no último jogo contra o Atlético-MG, têm suas vagas disputadas. Pavón e André também estão na briga por um lugar no ataque.

Do outro lado, um treinador acostumado com o futebol brasileiro. Gustavo Morínigo já passou por Remo, Avaí, Ceará e Coritiba e entende da filosofia do país. O treinador é a principal arma do Sportivo Luqueño para estrear com vitória na Sul-Americana.

O único desfalque é Federico Santander, de 33 anos, com uma lesão muscular na panturrilha. O destaque fica por conta do capitão Pablo Aguillar, que tem passagens por Cruz Azul, do México, e Libertad, do Paraguai.

Vasco estreia na Sul-Americana diante do Melgar e preocupado com a altitude

Arequipa (AE) - Depois de cinco anos, o Vasco volta a disputar uma competição internacional. Nesta quarta-feira, o clube carioca vai fazer a sua estreia na Copa Sul-Americana, contra o Melgar, do Peru. O duelo acontecerá no estádio Monumental Virgen de Chapi, às 19h. Os dois times estão no Grupo G da competição, ao lado de Lanús, da Argentina, e Puerto Cabello, da Venezuela.

O palco do confronto está localizado em Arequipa, cidade que fica às margens do vulcão Misti, um dos mais visitados pontos turísticos da região. Em seu primeiro desafio, o Cruzmaltino terá que encarar a altitude. O estádio está a 2.300 metros acima do nível do mar.

O Vasco chega confiante para esta partida após vitória por 2 a 1 sobre o Santos, no último domingo, pela primeira rodada do Brasileirão. O time vai contar com o retorno de três jogadores. O zagueiro Lucas Oliveira e os volantes Juan Sforza e Souza voltaram a compor a lista de relacionados após ficarem de fora no último fim de semana.

O técnico Fábio Carille vai ter à disposição todos os jogadores com quem trabalhou desde o início da temporada. Os únicos desfalques são o meia Estrella e o atacante David, que se recuperam de lesões desde o ano passado e ainda não entraram em campo em 2025. A tendência é que o time seja quase o mesmo que enfrentou o Santos. Titulares no jogo de São Januário, o meia Paulinho e o atacante Benjamín Garré podem iniciar no banco de reservas. Eles correm risco de perder as suas vagas para Tchê Tchê e o jovem Rayan, até pouco tempo titular.

O Melgar vive grande fase na temporada e lidera o Campeonato Peruano. Venceu os cinco jogos que disputou e quer dar sequência ao bom momento na Sul-Americana. O time peruano chegou na fase de grupos após ser eliminado para o Cerro Porteño, do Paraguai, na fase preliminar da Libertadores.

Soteldo volta aos treinos e reforça o Santos diante do Bahia; Neymar faz fortalecimento

Santos (AE) - Cortado na viagem ao Rio de Janeiro, na véspera da partida contra o Vasco, que marcou o retorno do Santos à elite do Campeonato Brasileiro, o atacante Yeferson Soteldo se reapresentou com os companheiros, nesta terça-feira, no CT Rei Pelé, e participou normalmente das atividades comandadas pelo técnico Pedro Caixinha.

Assim, o venezuelano, que sentia dores no músculo adutor da perna direita, deverá ficar à disposição da comissão técnica para o segundo compromisso da equipe alvinegra no campeonato nacional, diante do Bahia, no domingo, às 20h30, na Vila Belmiro. O Santos busca a recuperação na competição depois da derrota para o Vasco, na estreia, em São Januário.

Após ganhar folga na segunda-feira, o elenco santista se reapresentou nesta terça-feira para iniciar a preparação para a segunda rodada do Brasileiro. Os titulares na derrota para o Vasco fizeram um trabalho regenerativo e, na sequência, participaram de um treino de movimentação no campo. Os demais atletas fizeram atividades físicas e técnicas sob o comando do treinador português.

As ausências sentidas no gramado foram o meia-atacante Neymar, que se recupera de um edema muscular na coxa esquerda e faz trabalho de fortalecimento na academia, e o atacante Deivid Washington, liberado para resolver pendências burocráticas a fim de obter passaporte italiano.

CHEVROLET

S10 09/10 4x4 EXECUTIVA
Prata, diesel. R$ 78.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

RENAULT

SANDERO 1.6 2015
Preto, completo. 50.000km. R$ 43.000,00. Fones: 44 3622-3292 / 9 9976-0563.

CAMINHÕES

MERCEDEZ 1518 CAÇAMBA 87
R$ 180.000,00. Fones: 44 3622-3292 / 9 9976-0563.

AVISOS E EDITAIS

COMUNICADO
O Sr. Willyan Alves de Queiroz, comunica o extravio de 01 folha de cheque do banco Brasil cheque nº 232.623. Emitido pelo Adeilson Gambini da Silva na data 12/03/2025 . Com esta publicação tornam-se os mesmos sem efeito legal ou comercial. Era o que tinha a declarar.

COMUNICADO
A empresa Broncca e Cia Ltda inscrita no CNPJ 10.377.952/0001-82. Solicita o comparecimento do Ademir Rangel da Silva Candido. Empresa localizada na Rua: Marginal, 3943 - 1º de Maio -Umuarama - PR. No prazo de 72 horas a contar do recebimento deste comunicado, para tratar assunto do seu interesse. Era o que tinha a comunicar

TERRENOS

OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO
Vendo terreno grande, bem localizado, medindo 842 metros, em Guaíra - Pr. Contendo duas casas simples, em alvenaria, com muita sobra de terreno nos fundos. Escritura e imposto em dia, R$ 580.000,00 negociável. Para mais informações: (44) 9.9869-7677.

Comece o dia bem informado
Assine
UMUARAMA Ilustrado
Ligue: 3621:2526

JAPÃO P/ DESCENDENTE

1 - COMPONENTES ELETRONICOS (Passagem sem custo)
MURATA- Shimane Izumo – Turno fixo 4x2 Contratando ex-trabalhadores da Murata de qualquer unidade e empreiteira – embarque imediato– Salário Y 1.300/1.500
MURATA- Fukui, turno alternado 4x2, contratação a partir de janeiro/24, já estamos aceitando candidatos para consultar currículos. Salário Y 1.350/1.500

2 - AUTO PEÇAS (Passagem Custo + Visto)
A) EXEDY – Mie-ken – Turno alternado 5x2 ou 4x2, Produção de embreagens - Homens p/embarque em Setembro/23 – Salário Y 1.400
B) SUZUKI – Aichi – Toyohashi – Turno alternado 5x2 Homens Y 1.650 Montagem de carros
C) FUTABA – Aichi – Mutsumi e Kouta – Turno Alternado 5x2 fábrica de escapamentos automotivos – Homens Y 1.400
D) TAIHEYO – Gifu – Ogaki – Turno Alternado 5x2 peças de ferro e alumínio, montagem e operar máquinas – Homens Y 1.400

3 - ALIMENTOS
Em várias províncias, salários de Y 1.200 para homens e mulheres
Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

SEMINOVOS

Uvel — A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
BOLT PREMIER EV	20/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COU, ELETRICO	R$ 139.900,00
BOLT EUV PREMIER	23/23	VERM	COMPLETO, AUT, COU, ELETRICO	R$ 194.900,00
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	23/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 179.900,00
FIAT FASTBACK IMPETUS	23/23	PRETO	COMPLETO, AUT	R$ 125.900,00
HAVAL H6 HIBRIDO	23/24	CINZA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 244.900,00
MONTANA 1.2 TURBO LT	23/23	AZUL	COMPLETO	R$ 114.900,00
MONTANA 1.2 TURBO LTZ	24/24	AZUL	COMPLETO, AUT	R$ 127.900,00
ONIX 1.0 MT HB	22/23	BRANCO	COMPLETO	R$ 74.900,00
ONIX 1.0 TURBO LTZ	21/22	BRANCO	COMPELTO, AUT	R$ 86.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LT	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 87.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LTZ	21/21	CINZA	COMPLETO	R$ 76.900,00
S10 2.5 ADVANTAGE	17/17	PRETO	COMPLETO	R$ 99.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	21/22	AZUL	COMPLETO, AUT	R$ 107.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	20/21	AZUL	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 115.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	21/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 115.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	21/21	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 116.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 123.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER	21/22	CINZA	COMPLETO, AUT, COU, 7L, 4X4	R$ 237.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

IBAMA
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

GR-VENDE

ED. Ravel Tower.
Av. Maringá em frente a Unipar.
Apto 41 frente para Av. Maringá, com 02 quartos, 01 com ar condicionado, 01 WC com blindex,
cozinha com armários e cortina, lavanderia com tanque e armários, sala e copa, sacada e garagem no sub solo.
Fone: (44) 9911-5556

A **IVAMAR TRANSPORTES LTDA**, REFERÊNCIA NO SETOR DE TRANSPORTES, ESTÁ EM BUSCA DE JOVENS TALENTOS PARA INTEGRAR NOSSA EQUIPE COMO **MENOR APRENDIZ**, EM NOSSA TRANSPORTADORA.

REQUISITOS:
* IDADE ENTRE 14 E 24 ANOS
* ESTAR MATRICULADO E FREQUENTANDO A ESCOLA (CASO NÃO TENHA CONCLUIDO O ENSINO MÉDIO)
* DISPONIBILIDADE PARA JORNADA DE TRABALHO COMPATÍVEL COM O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM.

COMO SE CANDIDATAR:
ENVIE SEU CURRÍCULO PARA O E-MAIL:
OCEANICARECURSOSHUMANOS@GMAIL.COM
OU ENTREGUE PESSOALMENTE EM NOSSA UNIDADE, RODOVIA PR 323 KM - 310 - LOTE 14 (FUNDOS) - UMUARAMA-PR.

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

Expresso Maringá · Andorinha · Eu+Eucatur · Catarinense · PGTUR · 1001 · Cometa · Expresso do Sul · Ingá Tur

umuarama
VIAGENS PARA CURITIBA - MATO GROSSO DO SUL E REGIÃO?
GARANTA JÁ SUA PASSAGEM DE ÔNIBUS! NOSSA AGÊNCIA ESTÁ LOCALIZADA NA RODOVIÁRIA NOVA E ANTIGA - UMUARAMA/PR TEL. (44) 3622- 2175
Confira alguns dos nossos principais destinos:
Como Conexão estão as Cidades de **CURITIBA - CAMPO GRANDE - DOURADOS E NAVIRAÍ**
Demais Cidades: Cascavel - Guaíra - Toledo - Mundo Novo - Itaquiraí - Sete Quedas - Ponta Porã - Ponta Grossa - Assis Chateaubriand - Palotina - São Jorge do Patrocínio - Amambai e Eldorado

umuarama
Vagas de emprego
MOTORISTA RODOVIÁRIO
MOTORISTA URBANO
SERVIÇOS GERAIS (PCD)
LAVADOR DE VEÍCULOS
Enviar o currículo para o e-mail:
curriculos@viacaoumuarama.com.br
ou pelo WhatsApp (44) 36210350

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

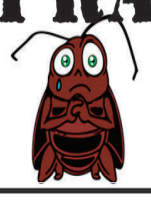

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA .
ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS.
. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

Programa AMP Itaipu 4.0
AMERIOS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE ENTRE RIOS
SERVIDORES PÚBLICOS FORMADOS
AUTISMO 309 alunos
Alfabetização e Letramento 48 alunos
Esporte e Lazer 31 alunos
Licitações e Contratos 139 alunos
TOTAL DE ALUNOS FORMANDOS
527 NA AMERIOS | 18.696 NO PARANÁ
EDIMAR SANTOS — Presidente da AMP, Secretário-geral da CNM
ITAIPU BINACIONAL — MAIS QUE ENERGIA
ENIO VERRI — Diretor-Geral Brasileiro da Itaipu Binacional

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias
Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525

Publicações legais

GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S.A.

CNPJ/MF nº 77.941.490/0001-55 - NIRE 4130031774-7

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 28 de Março de 2025

1. Data, Hora e Local da Reunião: No dia 28 de março de 2025, às 14h00, na sede social da **Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos S.A.** ("**Companhia**"), localizada na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, na Rodovia Antonio Pedroso, s/nº, Km 01, Bairro Centro, CEP 87.485-000. **2. Convocação e Presenças:** Dispensada a publicação do Edital de Convocação, em virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme o disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"). **3. Mesa:** Presidente, Sr. Gilmar Alves de Oliveira; Secretário, Sr. Luiz Aparecido Custódio. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** nos termos do artigo 9º, itens "o" e "q" do estatuto social da Companhia, a realização da 5ª (quinta) emissão da Companhia, de 210.000 (duzentas e dez mil) notas comerciais escriturais, em série única, para distribuição pública, no montante total de R$210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de reais) ("**Emissão**", e "**Notas Comerciais**", respectivamente), em regime de garantia firme de colocação, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**" e "**Oferta**", respectivamente), de acordo com os termos e condições a serem previstos no "*Termo de Emissão da 5ª (Quinta) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático, da Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos S.A.*", a ser celebrado entre a Companhia, a **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88 ("**Agente Fiduciário**") e a **Gazin Holding S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.382.592/0001-04 e na Junta Comercial do Estado do Paraná ("**JUCEPAR**") sob o NIRE 41300297801 ("**Gazin Holding**" ou "**Avalista**" e "**Termo de Emissão**", respectivamente); **(ii)** a aprovação da outorga de cessão fiduciária em garantia, pela Companhia, em favor dos Titulares das Notas Comerciais (conforme abaixo definido), em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento das Obrigações Garantidas (conforme definido no Termo de Emissão), de **(a)** direitos creditórios presentes e futuros, provenientes de duplicatas em cobrança junto a determinada instituição financeira, decorrentes, relacionados ou emergentes da compra e venda de móveis, eletrodomésticos, materiais de construção, dentre outros produtos, detidos pela Companhia contra seus clientes, em montante equivalente a, no mínimo, 20% (vinte por cento) do Valor Nominal das Notas Comerciais, ou, conforme o caso, do saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais, acrescido da Remuneração, de eventuais encargos ordinários e/ou de mora, penalidades, despesas, custas, honorários e demais encargos contratuais e legais previstos, e da conta vinculada em que transitarão os recursos decorrentes das duplicatas, a ser constituída nos termos do "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Conta Vinculada em Garantia e Outras Avenças*", a ser celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário, com interveniência e anuência da Avalista ("**Contrato de Cessão Fiduciária de Duplicatas**"); e **(b)** de aplicações financeiras em Certificados de Depósito Bancário ("**CDB**") de determinada instituição financeira, que deverão representar, no mínimo, 5% (cinco por cento) do Valor Nominal das Notas Comerciais, ou, conforme o caso, do saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais, acrescido da Remuneração, de eventuais encargos ordinários e/ou de mora, penalidades, despesas, custas, honorários e demais encargos contratuais e legais previstos, a ser constituída nos termos do "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Aplicação Financeira em Garantia e Outras Avenças*", a ser celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário, com interveniência e anuência da Avalista ("**Contrato de Cessão Fiduciária de *Cash Collateral***" e, quando em conjunto com o Contrato de Cessão Fiduciária de Duplicatas, "**Contratos de Cessão Fiduciária**"; e "**Cessão Fiduciária**", respectivamente); **(iii)** a autorização à Diretoria da Companhia, seus procuradores e/ou representantes, conforme o caso, para praticar todos e quaisquer atos e celebrar todos os documentos necessários à realização da Emissão e da Oferta e à outorga da Cessão Fiduciária, incluindo a contratação do coordenador líder ("**Coordenador Líder**"), e dos demais prestadores de serviço da Emissão, bem como ratificar todos e quaisquer atos até então adotados pela Diretoria da Companhia para a realização da Emissão, da Oferta e à outorga da Cessão Fiduciária; e **(iv)** a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela administração da Companhia, seus procuradores e/ou representantes, conforme o caso, relacionados às deliberações acima. **5. Deliberações:** Os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia apreciaram as matérias constantes da Ordem do Dia e, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, nos termos do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, aprovaram: **(i)** a realização da Emissão e da Oferta, nos termos da Resolução CVM 160, sob o regime de garantia firme de colocação, com a intermediação do Coordenador Líder, sendo que as Notas Comerciais Escriturais terão as seguintes principais características e condições: **(a) Número da Emissão:** as Notas Comerciais representam a 5ª (quinta) emissão da Companhia; **(b) Valor Total da Emissão:** o valor total da emissão será de R$210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("**Valor Total da Emissão**"); **(c) Número de Séries:** a Emissão será realizada em série única; **(d) Procedimento de Distribuição:** as Notas Comerciais serão objeto de distribuição pública destinada a Investidores Profissionais, nos termos da Resolução CVM 160, sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Notas Comerciais, com a intermediação do Coordenador Líder, nos termos do Contrato de Distribuição (conforme abaixo definido). O plano de distribuição seguirá o procedimento descrito no artigo 49 da Resolução CVM 160, conforme previsto no "*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, Sob Regime de Garantia Firme, de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, da 5ª (Quinta) Emissão da Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos S.A.*", a ser celebrado entre a Companhia e o Coordenador Líder, com interveniência e anuência da Avalista ("**Contrato de Distribuição**"); **(e) Agente de Liquidação e Escriturador:** o agente de liquidação será a **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, acima qualificada ("**Agente de Liquidação**" ou "**Escriturador**", cuja definição inclui qualquer outra instituição que venha a suceder o Agente de Liquidação ou o Escriturador na prestação dos serviços de banco liquidante ou de escriturador da Emissão); **(f) Destinação dos Recursos:** os recursos obtidos pela Companhia com a Emissão serão utilizados para reforço de caixa da Companhia; **(g) Data de Emissão:** a data de emissão das Notas Comerciais será aquela definida no Termo de Emissão ("**Data de Emissão**"); **(h) Data de Início da Rentabilidade:** Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade será a Primeira Data de Integralização (conforme definido abaixo); **(i) Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade:** as Notas Comerciais serão emitidas sob a forma nominativa, escritural, sem emissão cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Notas Comerciais será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador e, adicionalmente, com relação às Notas Comerciais que estiverem custodiadas eletronicamente na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 ("**B3**"), será expedido por esta extrato em nome dos Titulares das Notas Comerciais ("**Titulares das Notas Comerciais**"), que servirá como comprovante de titularidade de tais Notas Comerciais; **(j) Depósito para Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica:** as Notas Comerciais serão depositadas para: **(i)** distribuição pública no mercado primário por meio do MDA, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; **(ii)** negociação no mercado secundário por meio do CETIP21, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente por meio da B3; e **(iii)** custódia eletrônica na B3; **(k) Prazo e Data de Vencimento:** as Notas Comerciais terão prazo de vencimento de 1826 (mil oitocentos e vinte e seis) dias corridos, contados da Data de Emissão, vencendo-se na data a ser prevista no Termo de Emissão, ressalvada eventual Vencimento Antecipado e resgate antecipado total decorrente de Oferta de Resgate Antecipado; **(l) Valor Nominal Unitário:** as Notas Comerciais terão valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"); **(m) Quantidade de Notas Comerciais:** a Emissão será composta por 210.000 (duzentas e dez mil) Notas Comerciais; **(n) Atualização do Valor Nominal Unitário:** as Notas Comerciais não terão o seu Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário atualizado monetariamente; **(o) Remuneração das Notas Comerciais:** sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida exponencialmente de sobretaxa de 1,05% (um inteiro e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("**Remuneração**"). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, desde a Data de Início da Rentabilidade ou a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento. A Remuneração deverá ser calculada de acordo com a fórmula a ser descrita no Termo de Emissão; **(p) Pagamento da Remuneração:** sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual Vencimento Antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais ou do resgate da totalidade das Notas Comerciais decorrente da Oferta de Resgate Antecipado, nos termos previstos no Termo de Emissão, o pagamento da Remuneração será realizado anualmente, conforme tabela a ser descrita no Termo de Emissão (cada uma, uma "**Data de Pagamento da Remuneração**"); **(q) Amortização Programada:** ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Notas Comerciais e de resgate da totalidade das Notas Comerciais decorrentes da Oferta de Resgate Antecipado, conforme o caso, o pagamento do saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais será realizado em parcelas anuais, conforme tabela a ser prevista no termo de Emissão; **(r) Local de Pagamento:** os pagamentos referentes às Notas Comerciais e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos termos do Termo de Emissão serão efetuados pela Companhia **(i)** utilizando-se os procedimentos adotados pela B3, para as Notas Comerciais custodiadas eletronicamente na B3; ou **(ii)** por meio do Escriturador, para os Titulares das Notas Comerciais que não tiverem suas Notas Comerciais custodiadas eletronicamente na B3; **(s) Encargos Moratórios:** sem prejuízo da Remuneração e ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos Titulares das Notas Comerciais, os débitos em atraso ficarão sujeitos a multa moratória não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, e juros de mora calculados desde a data de inadimplemento, até a data do efetivo pagamento, à taxa de 1% (um por cento) ao mês, sobre o montante devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além das despesas incorridas para cobrança ("**Encargos Moratórios**"); **(t) Forma de Subscrição e de Integralização:** as Notas Comerciais serão subscritas e integralizadas no mercado primário à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, pelo seu Valor Nominal Unitário, na Data de Início da Rentabilidade ("**Primeira Data de Integralização**"), durante o prazo de distribuição das Notas Comerciais na forma prevista na Resolução CVM 160, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3. Caso ocorra a integralização das Notas Comerciais em mais de uma data, o preço de subscrição para as Notas Comerciais que forem integralizadas após a Primeira Data de Integralização será o seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculado *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização até a data de sua efetiva integralização; **(u) Repactuação:** não haverá repactuação das Notas Comerciais; **(v) Prazo de Subscrição:** as Notas Comerciais serão subscritas, a qualquer tempo, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de divulgação do anúncio de início da Oferta, observando o disposto nos artigos 48 e 59, § 4º, da Resolução CVM 160; **(w) Cessão Fiduciária:** em garantia do pontual e integral adimplemento das Obrigações Garantidas assumidas pela Companhia no Termo de Emissão, nos termos dos Contratos de Cessão Fiduciária, será constituída, em favor dos Titulares das Notas Comerciais, representados pelo Agente Fiduciário, a Cessão Fiduciária; **(x) Aval:** A Avalista, obrigar-se-á, pelo Termo de Emissão, solidariamente com a Companhia, de boa-fé, em caráter irrevogável e irretratável, perante os titulares das Notas Comerciais, como avalista, principal pagadora e solidariamente responsável por todas as obrigações da Companhia nos termos das Notas Comerciais, do Termo de Emissão e dos Contratos de Cessão Fiduciária, em garantia do fiel, pontual pagamento das Obrigações Garantidas ("**Aval**" e, em conjunto com a Cessão Fiduciária, "**Garantias**"); **(y) Aquisição Facultativa:** a Companhia poderá, a qualquer tempo, adquirir uma ou mais Notas Comerciais, observados os termos do artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações ("**Aquisição Facultativa**") e ainda condicionado ao aceite do Titular das Notas Comerciais vendedor, devendo tal fato constar do relatório de administração e demonstrações financeiras da Companhia. As Notas Comerciais adquiridas pela Companhia de acordo com este item poderão, a critério da Companhia, **(i)** ser canceladas, **(ii)** permanecer na tesouraria da Companhia, ou **(iii)** ser novamente colocadas no mercado, observadas as restrições impostas pela Resolução CVM 160. As Notas Comerciais adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria, nos termos aqui previstos, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável às demais Notas Comerciais; **(z) Oferta de Resgate Antecipado:** a Companhia poderá realizar, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo a partir da Data de Emissão, oferta de resgate antecipado da totalidade das Notas Comerciais, com o consequente cancelamento das Notas Comerciais resgatadas ("**Oferta de Resgate Antecipado**"). A Oferta de Resgate Antecipado será endereçada a todos os Titulares das Notas Comerciais, em geral, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Titulares das Notas Comerciais para aceitar o resgate antecipado das Notas Comerciais de que forem titulares, de acordo com os termos e condições previstos no Termo de Emissão, sendo vedado o resgate parcial das Notas Comerciais. Por ocasião da Oferta de Resgate Antecipado, os Titulares das Notas Comerciais farão jus ao pagamento **(i)** do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da respectiva Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a efetiva data de pagamento, e dos Encargos Moratórios eventualmente devidos e não pagos até a efetiva data de pagamento, se for o caso, **(ii)** de um prêmio de resgate, que, caso exista, não poderá ser negativo ("**Valor da Oferta de Resgate Antecipado**"); **(aa) Vencimento Antecipado:** as Notas Comerciais terão certos eventos que acionarão o seu vencimento antecipado, que serão definidos e detalhados no Termo de Emissão, com base nas práticas usuais de mercado adotadas em operações semelhantes e outras definidas de comum acordo entre as partes envolvidas na Emissão; e **(bb) Demais características e aprovação do Termo de Emissão:** as demais características, termos e condições da Emissão serão aquelas especificadas no Termo de Emissão, definidas de comum acordo entre as partes envolvidas na Emissão. **(ii)** a outorga da Cessão Fiduciária pela Companhia, no âmbito da Emissão, em favor dos Titulares das Notas Comerciais, nos termos a serem acordados nos Contratos de Cessão Fiduciária; **(iii)** a autorização à Diretoria da Companhia, seus procuradores e/ou representantes, conforme o caso, para: **(a)** contratar o Coordenador Líder para realizar a colocação pública das Notas Comerciais junto aos investidores; **(b)** contratar os demais prestadores de serviço da Emissão, incluindo mas não se limitando ao Banco Liquidante, Escriturador, o Banco Depositário, o Agente Fiduciário da Emissão, assessores legais, a B3, entre outros; **(c)** negociar e celebrar todos os documentos da Oferta, incluindo, mas não se limitando ao Termo de Emissão, o Contrato de Distribuição e seus respectivos aditamentos; **(d)** negociar e celebrar todos os documentos necessários para a constituição da Cessão Fiduciária, incluindo, mas não se limitando aos Contratos de Cessão Fiduciária e seus respectivos aditamentos, podendo praticar todos os atos necessários para a sua perfeita eficácia; e **(e)** praticar todos e quaisquer atos e celebrar quaisquer documentos necessários à efetivação da Emissão, das Garantias e da Oferta, ratificando todos e quaisquer atos até então adotados pela Diretoria da Companhia para a implementação da Emissão, da Oferta e da Cessão Fiduciária; e **(iv)** a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia, procuradores e/ou representantes, conforme o caso, relacionados às deliberações acima. **6. Encerramento:** nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e foi lavrada esta ata que, depois de lida e conferida, foi assinada por todos os acionistas presentes à Assembleia. Mesa: Presidente, Sr. Gilmar Alves de Oliveira; Secretário, Sr. Luiz Aparecido Custódio. Acionistas Presentes: Gazin Holding S.A. Douradina - PR, 28 de março de 2025. Certifico que esta é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. **Mesa: Gilmar Alves de Oliveira -** Presidente; **Luiz Aparecido Custódio -** Diretor Financeiro. **Acionistas Presentes: Gazin Holding S.A. - Representante: Gilmar Alves de Oliveira -** Cargo: Presidente. **JUCEPAR:** Certifico o Registro em 30/03/2025 sob o nº 20251582639. Protocolo: 251582639 de 29/03/2025. Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário-Geral.

GAZIN HOLDING S.A.

CNPJ/MF nº 04.382.592/0001-04 - NIRE 41.300.297.801

Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas Realizada em 28 de Março de 2025

1. Data, Hora e Local: No dia 28 de março de 2025, às 14h00, na sede social da **Gazin Holding S.A.** ("**Companhia**"), localizada no Município de Douradina, Estado do Paraná, na Rodovia Antonio Pedroso, s/nº, km 01, sala 01, Bairro Centro, CEP 87.485-000. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação do Edital de Convocação, em virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme o disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"). **3. Mesa:** Presidente, Sr. Gilmar Alves de Oliveira; e Secretário, Sr. Luiz Aparecido Custódio. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** a aprovação da constituição e outorga de garantia fidejussória, como avalista, principal pagadora e solidariamente responsável por todas as obrigações da **Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.941.490/0001-55 e na Junta Comercial do Estado do Paraná ("**JUCEPAR**") sob o NIRE 41300317747 ("**Emitente**") nos termos das notas comerciais da 5ª (quinta) emissão de notas comerciais escriturais, em série única, para distribuição pública, da Emitente, no valor total de R$ 210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de reais) ("**Emissão**" e "**Notas Comerciais**", respectivamente), do "*Termo de Emissão da 5ª (Quinta) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático, da Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos S.A.*" ("**Termo de Emissão**") e dos Contratos de Cessão Fiduciária (conforme definido no Termo de Emissão), em garantia do fiel, pontual pagamento das obrigações, principais e acessórias, presentes ou futuras, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Emitente perante os titulares das Notas Comerciais, o que inclui, mas não se limita, ao pagamento de todo e qualquer valor devido pela Emitente em razão das Notas Comerciais, abrangendo a sua amortização de principal, Remuneração (conforme definido no Termo de Emissão), o pagamento dos custos, comissões, encargos e despesas da Emissão e a totalidade das obrigações acessórias, tais como, mas não se limitando, aos Encargos Moratórios (conforme definido no Termo de Emissão), multas, indenizações, penalidades, despesas, custas, honorários arbitrados em juízo, comissões e demais encargos contratuais e legais previstos, bem como a remuneração do Agente Fiduciário (conforme definido no Termo de Emissão), do Agente de Liquidação (conforme definido no Termo de Emissão), do Escriturador (conforme definido no Termo de Emissão), do Banco Depositário (conforme definido no Termo de Emissão) e todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo Agente Fiduciário e/ou pelos titulares das Notas Comerciais, inclusive em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas dos titulares das Notas Comerciais decorrentes das Notas Comerciais e do Termo de Emissão (conforme definido abaixo) ("**Obrigações Garantidas**" e "**Aval**", respectivamente), sendo que a Emissão será realizada em conformidade com a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Instrução CVM 160**" e "**Oferta Restrita**", respectivamente); **(ii)** a autorização expressa para que a administração da Companhia, seus procuradores e/ou representantes, conforme o caso, celebrem o Termo de Emissão e seus eventuais aditamentos, bem como pratiquem todos os atos e adotam todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e constituição e outorga do Aval; **(iii)** a autorização expressa para que a administração da Companhia, seus procuradores e/ou representantes, conforme o caso, celebrem o "*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, da 5ª (Quinta) Emissão da Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos S.A.*", a ser celebrado entre a Emitente e o Coordenador Líder ("**Coordenador Líder**"), com interveniência e anuência da Companhia, na qualidade de avalista da Emissão ("**Contrato de Distribuição**"), incluindo seus eventuais aditamentos, bem como os Contratos de Cessão Fiduciária, na qualidade de interveniente anuente; e **(iv)** a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela administração da Companhia, seus procuradores e/ou representantes, conforme o caso, para a constituição e outorga do Aval e relacionados às matérias acima. **5. Deliberações:** Os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia apreciaram as matérias constantes da Ordem do Dia e, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, nos termos do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, aprovaram: **(i)** a constituição e outorga do Aval; **(ii)** a autorização à Diretoria da Companhia, seus procuradores e/ou representantes, conforme o caso, a: **(a)** celebrar o Termo de Emissão, em conjunto com a Emitente e a **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88 ("**Agente Fiduciário**"), e seus eventuais aditamentos; e **(b)** a praticar todos os atos e adotam todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e constituição e outorga do Aval; **(iii)** a autorização à Diretoria da Companhia, seus procuradores e/ou representantes, conforme o caso, a celebrar o Contrato de Distribuição em conjunto com a Emitente e o Coordenador Líder, incluindo seus eventuais aditamentos, bem como os Contratos de Cessão Fiduciária; e **(iv)** a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia, procuradores e/ou representantes, conforme o caso, para a constituição e outorga do Aval e relacionados às deliberações acima. **6. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada. Mesa: Gilmar Alves de Oliveira, Presidente, Luiz Aparecido Custódio, Secretário. Douradina - PR, 28 de março de 2025. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. **Mesa: Gilmar Alves de Oliveira -** Presidente; **Luiz Aparecido Custódio -** Secretário. **JUCEPAR:** Certifico o Registro em 30/03/2025 sob o nº 20251582876. Protocolo: 251582876 de 29/03/2025. Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário-Geral.

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002
Ao Contrato Administrativo Nº 021/2025, firmado em 23 de janeiro de 2025.
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
GENTE SEGURADORA S/A - CNPJ: 90.180.605/0001-02
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA FORNECER SERVIÇOS DE SEGURO VEÍCULAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO BRASILÂNDIA DO SUL-PR.
Alteração: alteração do valor (inclusão de veículos).
Data da assinatura deste Termo: 01/04/2025
Alex Antonio Cavalcante
Prefeito Municipal
GENTE SEGURADORA S/A
Marcelo Wais
06/02/2025
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 270/2025, DE 1º DE ABRIL DE 2025
SÚMULA: EXONERA ROSENEIDE BEZERRA DINIZ FERREIRA DO CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Requerimento de Exoneração protocolado sob nº 115/2025, nesta data,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Servidora ROSENEIDE BEZERRA DINIZ FERREIRA, brasileira, inscrita na CI/RG sob nº 14.418.741-5/PR e CPF n.º 307.598.972-04, do Cargo de Provimento Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO - 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de abril de 2025.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de abril de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 033/2025
Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º, da Lei 2.531/2024 e artigo 7º, § 2º, da Lei 2.535/2024, e, da outras providências.
ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º, da Lei Municipal 2.535/2024 e artigo 20, § 2º, da Lei Municipal 2.531/2024, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R$ 12.835,44 (doze mil, oitocentos e trinta e cinco reais quarenta e quatro centavos), com a seguinte ordem classificatória:

		04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
		04.02	ENCARGOS GERAIS	
Ft	Fc	2884612112011	Indenizações e restituições	
1005	2763	3.3.90.93	Indenizações e restituições	12.835,44

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:

		06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		06.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ft	Fc	1030112342034	Atividades de saúde c/ atenção básica	
494	1259	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	12.835,44

Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por cancelamento, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 20, § 4º, da Lei 2.531/2024 e artigo 7º, § 4º, da Lei 2.535/2024.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 01 de abril de 2025.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº044 DE 01 DE ABRIL DE 2025.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO DE ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2025 PREGÃO ELETRÔNICO-SRP N.º 010/2025.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr.ª ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e adjudicado em ata, de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO-SRP n.º 010/2025, tendo como objeto: aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e hortifrutigranjeiros para composição da merenda escolar a ser fornecidas nas instituições de ensino da Rede Pública Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Francisco Alves, Estado do Paraná, em favor da(s) empresa(s): a) J L PRODUTOS ALIMENTICIOS E VESTUARIO - EIRELI, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110 e 111. b) ROSELI PORTO SANTOS COELHO-ME, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01 item 22.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública, Parecer Final da Comissão de Licitações, e do jurídico, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 14.133/21, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e das demais legislações pertinentes em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 01 de abril de 2025, 204º da Independência e 137º da República.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº045 DE 01 DE ABRIL DE 2025.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO DE ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2025 PREGÃO ELETRÔNICO-SRP N.º 012/2025.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr.ª ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e adjudicado em ata, de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO-SRP n.º 012/2025, tendo como objeto: A presente licitação visa Implantação do sistema de registro de preços, visando a futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica para aplicação nas ruas, avenidas e demais locais do município de Francisco Alves, Estado do Paraná. Em conformidade com as condições, valores, constantes no plano de aplicação, Anexo I, do referido Edital., em favor da(s) empresa(s): CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01 item 01.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública, Parecer Final da Comissão de Licitações, e do jurídico, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 14.133/21, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e das demais legislações pertinentes em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 01 de abril de 2025, 204º da Independência e 137º da República.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 138, DE 01 DE ABRIL DE 2025
SÚMULA : "DESIGNAR SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA – FG - QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 64 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, nos artigos 5º e 6º da Lei nº. 729, de 11 de julho de 2011 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar, a partir de 01 de abril de 2025, a funcionária ALESSANDRA SAYURI FUJISAWA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.830.727-7 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 066.655.529-00, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, lotado a partir desta data na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer Função Gratificada – FG, de COORDENADOR EDUCACIONAL, com direito a percepção de adicional da função em seu vencimento, conforme preceitua o artigo 6º, da Lei nº. 729, de 11 de julho de 2011, equivalente 100%, calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 01 de abril de 2025, 204º Independência e 137º da Republica.
Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 032/2025
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa RICARDO VINICIUS DA SILVA-PRODUÇÕES devidamente inscrita no CNPJ sob o nº: 12.650.672/0001-21, o resultado do processo d a Inexigibilidade n° 004/2025.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo da Inexigibilidade n° 004/2025, em favor da empresa RICARDO VINICIUS DA SILVA -PRODUÇÕES devidamente inscrita no CNPJ sob o n°: 12.650.672/0001-21 no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), cujo o objeto Contratação da Banda Santa Mônica, para apresentação artística no 36º Aniversário do Município de Ivaté, com vigência de 03 (três) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 01 de abril de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO – Nº 018/2025
PROCESSO N° 034/2025
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: a aquisição de mobiliário para a Secretaria Municipal de Saúde, através do recurso do Bloco de Investimento SUS, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Município de Francisco Alves, Paraná, através do memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
MODO DE DISPUTA: "aberto"
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 16/04/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 16/04/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 16/04/2025.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 14.133/21, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e LEI MUNICIPAL N° 1.146/2022.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 01 de ABRIL de 2025.
ALETHEIA PATRICIA BUSH
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 018/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 137, DE 01 DE ABRIL DE 2025
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE,
Reenquadrar, a partir de 01/04/2025, a servidora, MIRIAM FURINI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 8.804.238-7, expedida pela SSP-PR., e devidamente inscrita no CPF sob nº 059.881.149-46, nomeada no cargo em comissão de ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO I, no SÍMBOLO ASSESSOR – CDA 3,– Subordinado a Secretaria Municipal de Finanças, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná, em consonância com a Lei Municipal nº 728/2011 e suas respectivas alterações e Lei Municipal nº 1.261/2024.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 01 de abril de 2025, 204º Independência e 137º da Republica.
Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
LISTA FORNECEDORES CREDENCIADOS
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PUBLICO Nº002/2025
INEXIGIBILIADADE Nº 002/2025
PROCESSO N° 018/2025
O Município de Francisco Alves, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº: 77.356.665/0001-67, através do agente de contratação e sua equipe, torna público para conhecimento dos interessados a lista dos profissionais credenciados até o momento, por ordem de protocolo, nos termos do edital do credenciamento em epígrafe:

ITEM 04
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 AMAURI NERE DOS SANTOS – ME - CNPJ: 21.938.692/0001-93
ITEM 06
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 R SATIN DE OLIVEIRA – CLÍNICA PEDIÁTRICA – EPP – CNPJ: 28.408.601/0001-57
ITEM 08
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 L. M. MEDEIROS CLÍNICA MÉDICA LTDA - CNPJ: 40.383.420/0001-19
ITEM 19
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
ITEM 20
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
ITEM 21
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 PATRICIA MAIRA MOCELIN MARIN LTDA – CNPJ: 04.887.116/0001-45
02 BEATRIZ KELLER DAMASCENO TESTI - CPF:102.891.389-30
03 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
ITEM 22
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ: 47.826.214/0001-85
02 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
ITEM 23
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
ITEM 24
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
ITEM 25
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
ITEM 26
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
ITEM 27
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
ITEM 28
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
ITEM 29
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
ITEM 30
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
ITEM 31
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
ITEM 32
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
ITEM 33
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
ITEM 34
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
ITEM 35
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇO MÉDICOS LTDA – CNPJ: 43.403.587/0001-92
02 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
03 NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ:51.082.259/0001-60
04 AMAURI NERE DOS SANTOS – ME - CNPJ: 21.938.692/0001-93
ITEM 36
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
02 NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ:51.082.259/0001-60
03 AMAURI NERE DOS SANTOS – ME - CNPJ: 21.938.692/0001-93
ITEM 37
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
02 NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ:51.082.259/0001-60
03 AMAURI NERE DOS SANTOS – ME - CNPJ: 21.938.692/0001-93
ITEM 38
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
02 AMAURI NERE DOS SANTOS – ME - CNPJ: 21.938.692/0001-93
ITEM 39
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇO MÉDICOS LTDA – CNPJ: 43.403.587/0001-92
02 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
03 AMAURI NERE DOS SANTOS – ME - CNPJ: 21.938.692/0001-93
ITEM 40
ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR
01 MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇO MÉDICOS LTDA – CNPJ: 43.403.587/0001-92
02 TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ: 23.325.328/0001-83
03 AMAURI NERE DOS SANTOS – ME - CNPJ: 21.938.692/0001-93

Informo ainda, que os documentos dos credenciados listados acima foram apresentados de acordo com as exigências do edital, ficando, portanto, todos devidamente habilitados, nos referidos itens.
Francisco Alves, 01 de abril de 2025.
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
Agente de Contratação
Portaria n° 013/2025

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 12/05/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AJX9561	279350T000092848	09/01/2025	67690	
ANP5B13	279350T000102010	11/01/2025	73580	05974600020
APR4I82	279350T000092854	11/01/2025	67690	
ARV9I63	279350T000102004	10/01/2025	73400	
BEF5A56	279350T000097326	10/01/2025	73580	
BEX1G69	279350T000086797	11/01/2025	73662	03686586798
ESC3G68	279350T000096999	10/01/2025	73400	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 09/05/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AYU2J17	279350S000222144	27/12/2024	60503	R$ 293,47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 12/05/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AEE0502	279350S000222981	06/01/2025	56732	
AIM2758	279350T000094544	07/01/2025	54600	
AIM4E45	279350S000223045	07/01/2025	56732	
AKG0768	279350S000222812	04/01/2025	56732	
ANS3D20	279350S000223130	08/01/2025	56732	05935809970
ANX2487	279350S000222988	06/01/2025	56732	
AOX2H87	279350S000223016	07/01/2025	56732	
AOX4609	279350T000092829	08/01/2025	52070	
AQS8D18	279350S000222837	05/01/2025	56732	
ARM4034	279350T000095207	03/01/2025	58512	
ATA0I76	279350S000223184	08/01/2025	56732	
AUM4467	279350S000223187	08/01/2025	56732	
AXC8G72	279350S000222572	01/01/2025	56732	
AYE4I68	279350S000222709	03/01/2025	56732	02448120850
AYU2I64	279350T000099151	07/01/2025	52311	
AZC0728	279350S000222576	01/01/2025	56732	
BBA6D99	279350T000092807	04/01/2025	67690	
BCI2381	279350S000222987	06/01/2025	56732	
BCU1B45	279350S000223003	07/01/2025	56732	
BDS1E44	279350S000222535	01/01/2025	56732	
BDW5F75	279350S000222587	02/01/2025	56732	
BEB5C89	279350S000222815	04/01/2025	56732	
BJL6790	279350S000222945	06/01/2025	56732	
CFM5I45	279350S000222660	03/01/2025	56732	
CYK8F46	279350S000223185	08/01/2025	56732	
DCK2916	279350S000222992	07/01/2025	56732	
EKR5I28	279350S000222483	31/12/2024	56732	
FCL2085	279350S000222493	01/01/2025	56732	
GIO5919	279350S000222901	06/01/2025	56732	
HMV7D38	116100T002273552	07/01/2025	56570	06486275944
IAL2I11	279350S000222978	06/01/2025	56732	
JGC8099	279350S000223002	07/01/2025	56732	
JZY3795	279350T000092828	08/01/2025	52070	
MET8202	279350S000222708	03/01/2025	56732	
NPE9G54	279350S000222825	05/01/2025	56732	
PHK5E85	279350S000223099	07/01/2025	56732	
QHD7D57	279350S000222654	03/01/2025	56732	
QTT5A67	279350S000223162	08/01/2025	56732	
RHK2J88	279350T000092831	08/01/2025	52070	
RWE8A90	279350S000223007	07/01/2025	56732	
TAR0F53	279350S000223137	08/01/2025	56732	01850411166
THI1F19	279350S000222706	03/01/2025	56732	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 12/05/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAJ4129	279350S000222557	01/01/2025	56732	R$ 130,16
ACS1148	279350S000223084	07/01/2025	56732	R$ 130,16
ACZ3A85	279350S000223129	08/01/2025	56732	R$ 130,16
AEB5909	279350S000223086	07/01/2025	56732	R$ 130,16
AFH4146	279350S000222659	03/01/2025	56732	R$ 130,16
AGK2135	279350T000092830	08/01/2025	67690	R$ 130,16
AIB8I23	279350CND0001020	26/11/2024	50450	R$ 293,47
ANY3E96	279350S000222476	31/12/2024	56732	R$ 130,16
AQK4958	279350S000222776	04/01/2025	56732	R$ 130,16
AQV8083	279350S000222481	31/12/2024	56732	R$ 130,16
AQY3902	279350S000223254	09/01/2025	56732	R$ 130,16
ARQ1087	279350S000222622	02/01/2025	56732	R$ 130,16
ASO4823	279350CND0001021	22/11/2024	50450	R$ 293,47
ATO9A07	279350S000222568	01/01/2025	56732	R$ 130,16
AUK6H74	279350T000098461	01/01/2025	73662	R$ 130,16
AUT6463	279350T000092809	04/01/2025	52070	R$ 88,38
AVE9984	279350S000223125	08/01/2025	56732	R$ 130,16
AVJ1D63	116100T002031175	07/01/2025	55250	R$ 130,16
AWA2E08	279350S000222566	01/01/2025	56732	R$ 130,16
AWW8C58	279350S000222838	05/01/2025	56732	R$ 130,16
AYL3A90	279350S000222714	03/01/2025	56732	R$ 130,16
AYQ9594	279350S000223008	07/01/2025	56732	R$ 130,16
AZK2545	279350S000222686	03/01/2025	56732	R$ 130,16
AZZ3454	279350S000222504	01/01/2025	56732	R$ 130,16
BBD0532	279350S000222716	03/01/2025	56732	R$ 130,16
BBE7668	279350S000222626	02/01/2025	56732	R$ 130,16
BDE3C26	279350S000222892	05/01/2025	56732	R$ 130,16
BDJ4D60	279350S000223088	07/01/2025	56732	R$ 130,16
BDN7B18	279350S000223207	08/01/2025	56732	R$ 130,16
BDN7F45	279350S000222944	06/01/2025	56732	R$ 130,16
BDO3J47	279350S000223190	08/01/2025	56732	R$ 130,16
BDU5151	279350S000222693	03/01/2025	56732	R$ 130,16
BGM6C20	279350S000222999	07/01/2025	56732	R$ 130,16
CHH3468	279350CND0001022	20/12/2024	50291	R$ 880,41
COL0774	279350S000222692	03/01/2025	56732	R$ 130,16
CPC8I56	279350S000222484	31/12/2024	56732	R$ 130,16
CZX9804	279350S000223093	07/01/2025	56732	R$ 130,16
DSP1836	279350S000222656	03/01/2025	56732	R$ 130,16
EDQ6G96	279350S000223188	08/01/2025	56732	R$ 130,16
EJA9H21	116100T002408203	07/01/2025	55250	R$ 130,16
EJY8C08	279350S000222810	04/01/2025	56732	R$ 130,16
ELD9668	279350S000222932	06/01/2025	56732	R$ 130,16
EQW4888	279350S000223083	07/01/2025	56732	R$ 130,16
EZH7I51	279350S000222769	04/01/2025	56732	R$ 130,16
FHL7A21	279350S000222703	03/01/2025	56732	R$ 130,16
FZN0254	279350S000222641	03/01/2025	56732	R$ 130,16
ICP4480	279350S000222734	04/01/2025	56732	R$ 130,16
IWY5C72	279350S000222959	06/01/2025	56732	R$ 130,16
ORW9E12	279350S000223094	07/01/2025	56732	R$ 130,16
QAN9B95	279350S000222727	04/01/2025	56732	R$ 130,16
QAT8D93	279350T000096991	09/01/2025	55500	R$ 130,16
QWR4H70	279350S000223238	09/01/2025	56732	R$ 130,16
RHT2D63	279350S000222807	04/01/2025	56732	R$ 130,16
RTI8B94	279350S000223216	09/01/2025	56732	R$ 130,16
SEP7C51	279350T000096981	02/01/2025	52070	R$ 88,38
SEQ5G43	279350T000096983	04/01/2025	73580	R$ 130,16
SFA3F67	279350S000223156	08/01/2025	56732	R$ 130,16
TAM3A85	279350S000222814	04/01/2025	56732	R$ 130,16

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 08/05/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA6G02	279350S000228419	11/03/2025	56732
AAA9844	279350S000228482	11/03/2025	56732
AAE5425	279350S000228249	09/03/2025	60503
AAE5425	279350S000228689	14/03/2025	60503
AAE5425	279350S000228264	09/03/2025	60503
AAM4392	279350S000228069	07/03/2025	60503
AAW1A40	279350S000228142	08/03/2025	56732
AAW2D88	279350S000228584	13/03/2025	56732
ABI9H00	279350S000228446	11/03/2025	60503
ABJ4948	279350S000228735	14/03/2025	60503
ABK2629	279350S000228503	12/03/2025	60503
ABM9C49	279350S000228577	13/03/2025	60503
ABY8120	279350S000228696	14/03/2025	60503
ACA7261	279350S000228227	09/03/2025	60503
ACJ4024	279350S000228678	14/03/2025	56732
ACU3017	279350S000228516	12/03/2025	56732
ACZ2F58	279350S000228114	07/03/2025	60503
ADC8A09	279350S000228403	10/03/2025	60503
ADL7800	279350S000228247	09/03/2025	60503
ADO8B62	279350S000228660	13/03/2025	60503
ADP1F55	279350S000228208	08/03/2025	60503
ADY8A04	279350S000228425	11/03/2025	56732
AEI1968	279350S000228157	08/03/2025	60503
AES6330	279350S000228509	12/03/2025	60503
AEW9671	279350S000228238	09/03/2025	60503
AFE5914	279350S000228347	10/03/2025	60503
AFF4933	279350S000228351	10/03/2025	60503
AFH4146	279350S000228400	10/03/2025	56732
AFP1175	279350S000228435	11/03/2025	60503
AFQ3H38	279350S000228691	14/03/2025	60503
AFX2401	279350S000228187	08/03/2025	60503
AFX2401	279350S000228191	08/03/2025	60503
AGE7F36	279350S000228077	07/03/2025	60503
AGL7117	279350S000228417	11/03/2025	56732
AGW6089	279350S000228845	15/03/2025	60503
AGY4845	279350S000228789	15/03/2025	60503
AGY4845	279350S000228604	13/03/2025	60503
AHB7G32	279350S000228662	13/03/2025	60503
AHE1559	279350S000228110	07/03/2025	60503
AHK2465	279350S000228510	12/03/2025	60503
AHN5812	279350S000228774	15/03/2025	60503
AHP3699	279350S000228236	09/03/2025	60503
AHR7733	279350S000228439	11/03/2025	60503
AHV5B18	279350S000228200	08/03/2025	60503
AHX8232	279350S000228293	09/03/2025	60503
AID9107	279350S000228109	07/03/2025	60503
AIE9499	279350S000228723	14/03/2025	60503
AIF4216	279350S000228825	15/03/2025	60503
AIF4216	279350S000228777	15/03/2025	60503
AIF4216	279350S000228332	10/03/2025	60503
AIF4216	279350S000228708	14/03/2025	60503
AIF4216	279350S000228469	11/03/2025	60503
AIG2125	279350S000228860	15/03/2025	60503
AIG2125	279350S000228779	15/03/2025	60503
AIG6094	279350S000228033	07/03/2025	60503
AIG6094	279350S000228799	15/03/2025	60503
AIM7387	279350S000228091	07/03/2025	60503
AIV8196	279350S000228847	15/03/2025	60503
AJN8125	279350S000228643	13/03/2025	56732
AJO5987	279350S000228181	08/03/2025	60503
AJO7339	279350S000228814	15/03/2025	60503
AJT7E62	279350S000228415	11/03/2025	60503
AJW3366	279350S000228233	09/03/2025	60503
AJX8736	279350S000228140	08/03/2025	60503
AJY7234	279350S000228732	14/03/2025	60503
AJY7234	279350S000228821	15/03/2025	60503
AJY7234	279350S000228745	14/03/2025	60503
AKC3H41	279350S000228055	07/03/2025	60503
AKF1168	279350S000228769	15/03/2025	60503
AKF1168	279350S000228032	07/03/2025	60503
AKF9145	279350S000228490	12/03/2025	60503
AKI1123	279350S000228682	14/03/2025	60503
AKJ4519	279350S000228707	14/03/2025	60503
AKL9A72	279350S000228472	11/03/2025	60503
AKS0471	279350S000228421	11/03/2025	60503
ALA7946	279350S000228838	15/03/2025	60503
ALB7094	279350S000228243	09/03/2025	60503
ALF2596	279350S000228617	13/03/2025	60503
ALF6229	279350S000228712	14/03/2025	60503
ALG3551	279350S000228551	12/03/2025	60503
ALI0G55	279350S000228130	08/03/2025	60503
ALI4J84	279350S000228642	13/03/2025	60503
ALL3H27	279350S000228803	15/03/2025	60503
ALR1057	279350S000228348	10/03/2025	60503
ALT4C46	279350S000228459	11/03/2025	60503
ALV3G00	279350S000228736	14/03/2025	60503
ALW6447	279350S000228613	13/03/2025	60503
ALZ1823	279350S000228367	10/03/2025	60503
ALZ1823	279350S000228340	10/03/2025	60503
AMA7134	279350S000228638	13/03/2025	60503
AMD3027	279350S000228232	09/03/2025	56732
AMD4247	279350S000228792	15/03/2025	60503
AMG5123	279350S000228275	09/03/2025	60503
AMG9C54	279350S000228710	14/03/2025	56732
AMH9H18	279350S000228614	13/03/2025	60503
AMI6303	279350S000228436	11/03/2025	60503
AMI7998	279350S000228386	10/03/2025	60503
AML5106	279350S000228594	13/03/2025	60503
AML5106	279350S000228505	12/03/2025	60503
AML5106	279350S000228507	12/03/2025	60503
AMM0398	279350S000228758	15/03/2025	60503
AMN3326	279350S000228065	07/03/2025	60503
AMS3583	279350S000228785	15/03/2025	60503
AMX9068	279350S000228809	15/03/2025	60503
AMY9191	279350S000228167	08/03/2025	60503
AMY9547	279350S000228455	11/03/2025	56732
AMZ9J72	279350S000228495	12/03/2025	60503
ANA2F45	279350S000228135	08/03/2025	60503
ANA7J96	279350S000228794	15/03/2025	60503
ANA8554	279350S000228383	10/03/2025	60503
ANC6965	279350S000228504	12/03/2025	60503
ANE4369	279350S000228738	14/03/2025	60503
ANE5H38	279350S000228067	07/03/2025	60503
ANG1864	279350S000228320	09/03/2025	60503
ANG2267	279350S000228244	09/03/2025	60503
ANI4I19	279350S000228454	11/03/2025	60503
ANJ3A77	279350S000228148	08/03/2025	60503
ANL8I09	279350S000228042	07/03/2025	60503
ANM5G21	279350S000228782	15/03/2025	56732
ANO7960	279350S000228241	09/03/2025	60503
ANP6486	279350S000228583	13/03/2025	60503
ANQ7795	279350S000228269	09/03/2025	60503
ANR2I34	279350S000228075	07/03/2025	60503
ANR8424	279350S000228355	10/03/2025	60503
ANS3F23	279350S000228499	12/03/2025	60503
AOB2285	279350S000228554	12/03/2025	60503
AOB3549	279350S000228740	14/03/2025	60503
AOD0152	279350S000228349	10/03/2025	60503
AOD0152	279350S000228781	15/03/2025	60503
AOD0152	279350S000228424	11/03/2025	60503
AOF8636	279350S000228288	09/03/2025	60503
AOG1820	279350S000228250	09/03/2025	60503
AON1686	279350S000228358	10/03/2025	60503
AOR0B14	279350S000228399	10/03/2025	60503
AOR8246	279350S000228679	14/03/2025	60503
AOT9J88	279350S000228533	12/03/2025	60503
AOU4905	279350S000228762	15/03/2025	60503
AOV0975	279350S000228306	09/03/2025	60503
AOV7701	279350S000228286	09/03/2025	60503
AOX8946	279350S000228706	14/03/2025	60503
AOY4067	279350S000228242	09/03/2025	60503
APA3606	279350S000228820	15/03/2025	60503
APF6680	279350S000228217	08/03/2025	60503
APH0J06	279350S000228214	08/03/2025	56732
APH5F43	279350S000228654	13/03/2025	60503
APM5855	279350S000228556	12/03/2025	60503
APO3254	279350S000228844	15/03/2025	60503
APO3254	279350S000228683	14/03/2025	60503
APO3254	279350S000228506	12/03/2025	60503
APO3254	279350S000228108	07/03/2025	60503
APO3254	279350S000228437	11/03/2025	60503
APO3254	279350S000228050	07/03/2025	60503
APO3254	279350S000228046	07/03/2025	60503
APP2654	279350S000228239	09/03/2025	60503
APQ0H79	279350S000228571	13/03/2025	60503
APS6D00	279350S000228336	10/03/2025	60503
APV1455	279350S000228568	12/03/2025	60503
APV5H67	279350S000228465	11/03/2025	56732
APV8302	279350S000228520	12/03/2025	60503
APX7A44	279350S000228540	12/03/2025	60503
AQA0628	279350S000228460	11/03/2025	60503
AQD1E51	279350S000228195	08/03/2025	60503
AQD9713	279350S000228308	09/03/2025	60503
AQE5E46	279350S000228815	15/03/2025	60503
AQH7G40	279350S000228767	15/03/2025	60503
AQI1B29	279350S000228094	07/03/2025	60503
AQI4J81	279350S000228849	15/03/2025	60503
AQJ1667	279350S000228428	11/03/2025	60503
AQJ1667	279350S000228480	11/03/2025	60503
AQL4190	279350S000228259	09/03/2025	60503
AQL5881	279350S000228746	14/03/2025	60503
AQL5881	279350S000228633	13/03/2025	60503
AQL5881	279350S000228631	13/03/2025	60503
AQL5881	279350S000228362	10/03/2025	60503
AQL5J41	279350S000228502	12/03/2025	60503
AQL8034	279350S000228750	14/03/2025	60503
AQM2778	279350S000228744	14/03/2025	60503
AQM5198	279350S000228449	11/03/2025	60503
AQP1H77	279350S000228541	12/03/2025	60503
AQR0717	279350S000228485	12/03/2025	60503
AQS8418	279350S000228843	15/03/2025	60503
AQU1079	279350S000228793	15/03/2025	60503
AQV2018	279350S000228606	13/03/2025	60503
AQV2H24	279350S000228672	14/03/2025	60503
AQY4C36	279350S000228841	15/03/2025	60503
AQY7184	279350S000228636	13/03/2025	60503
AQZ5326	279350S000228752	15/03/2025	60503
AQZ9A84	279350S000228432	11/03/2025	60503
ARF0C29	279350S000228649	13/03/2025	60503
ARI8367	279350S000228539	12/03/2025	60503
ARK7547	279350S000228592	13/03/2025	60503
ARK7547	279350S000228049	07/03/2025	60503
ARK7547	279350S000228422	11/03/2025	60503
ARN0F16	279350S000228209	08/03/2025	60503
ARO5J75	279350S000228122	07/03/2025	60503
ARO5J75	279350S000228120	07/03/2025	60503
ARP4B89	279350S000228558	12/03/2025	60503
ARP6585	279350S000228061	07/03/2025	60503
ARQ6G93	279350S000228486	12/03/2025	56732
ARR0836	279350S000228357	10/03/2025	60503
ARR6229	279350S000228573	13/03/2025	60503
ART6204	279350S000228731	14/03/2025	60503
ART7F16	279350S000228445	11/03/2025	60503
ARU9A32	279350S000228311	09/03/2025	60503
ASC8816	279350S000228341	10/03/2025	60503
ASE6339	279350S000228832	15/03/2025	60503
ASH5952	279350CND0001047	22/01/2025	50371
ASK8H86	279350S000228416	11/03/2025	56732
ASL4167	279350S000228270	09/03/2025	60503
ASL7J09	279350S000228438	11/03/2025	60503
ASN0C30	279350S000228608	13/03/2025	60503
ASP5J64	279350S000228337	10/03/2025	56732
AST8J17	279350S000228119	07/03/2025	60503
ASV1B15	279350S000228569	12/03/2025	60503
ASX7037	279350S000228160	08/03/2025	60503
ASX9G53	279350S000228675	14/03/2025	60503
ASZ1D83	279350S000228772	15/03/2025	60503
ASZ1D83	279350S000228213	08/03/2025	60503
ATA7E39	279350S000228411	11/03/2025	56732
ATB8799	279350S000228346	10/03/2025	60503
ATE5I68	279350S000228451	11/03/2025	60503
ATN5034	279350S000228456	11/03/2025	60503
ATO3249	279350S000228693	14/03/2025	60503
ATO3E50	279350S000228431	11/03/2025	60503
ATP2644	279350S000228333	10/03/2025	60503
ATP2644	279350S000228334	10/03/2025	60503
ATR6B29	279350S000228543	12/03/2025	60503
ATR7970	279350S000228521	12/03/2025	56732
ATS6A82	279350S000228028	07/03/2025	60503
ATW4D60	279350S000228645	13/03/2025	60503
AUA8B18	279350S000228739	14/03/2025	60503
AUA8E46	279350S000228277	09/03/2025	60503
AUB1B15	279350S000228434	11/03/2025	56732
AUB8470	279350S000228545	12/03/2025	60503
AUB8470	279350S000228527	12/03/2025	60503
AUB8470	279350S000228544	12/03/2025	60503
AUE0G16	279350S000228068	07/03/2025	60503
AUF2707	279350S000228366	10/03/2025	60503
AUF2707	279350S000228246	09/03/2025	60503
AUF8983	279350S000228384	10/03/2025	60503
AUF8983	279350S000228470	11/03/2025	60503
AUF8G17	279350S000228174	08/03/2025	56732
AUG3909	279350S000228704	14/03/2025	56732
AUI2E51	279350S000228835	15/03/2025	60503
AUI5D57	279350S000228688	14/03/2025	60503
AUI5D57	279350S000228754	15/03/2025	60503
AUI5D57	279350S000228753	15/03/2025	60503
AUK0319	279350S000228111	07/03/2025	60503
AUK4544	279350S000228475	11/03/2025	60503
AUM8670	279350S000228396	10/03/2025	60503
AUP5608	279350S000228674	14/03/2025	60503
AUT1I41	279350S000228283	09/03/2025	60503
AUU0724	279350S000228173	08/03/2025	60503
AUY0591	279350S000228839	15/03/2025	60503
AUY4H31	279350S000228193	08/03/2025	60503
AUZ2842	279350S000228190	08/03/2025	60503
AVA0222	279350S000228057	07/03/2025	60503
AVA8247	279350S000228420	11/03/2025	60503
AVD1057	279350S000228175	08/03/2025	60503
AVD1800	279350S000228563	12/03/2025	60503
AVF5325	279350S000228713	14/03/2025	60503
AVI8289	279350S000228601	13/03/2025	60503
AVL9C62	279350S000228775	15/03/2025	56732
AVO1570	279350S000228040	07/03/2025	56732
AVQ5208	279350S000228763	15/03/2025	56732
AVS0066	279350S000228149	08/03/2025	60503
AVT1020	279350S000228051	07/03/2025	60503
AVV3I66	279350S000228697	14/03/2025	60503
AWA4B49	279350S000228297	09/03/2025	60503
AWA4H26	279350S000228609	13/03/2025	60503
AWB3848	279350S000228410	11/03/2025	60503
AWD3493	279350S000228388	10/03/2025	60503
AWE8969	279350S000228737	14/03/2025	60503
AWG6846	279350S000228274	09/03/2025	60503
AWG7983	279350S000228204	08/03/2025	60503
AWG9219	279350S000228152	08/03/2025	56732
AWG9272	279350S000228487	12/03/2025	56732
AWJ6303	279350S000228461	11/03/2025	60503
AWN0759	279350S000228254	09/03/2025	60503
AWN6C28	279350S000228565	12/03/2025	60503
AWP6E84	279350S000228667	13/03/2025	60503
AWQ3316	279350S000228353	10/03/2025	60503
AWR1549	279350S000228535	12/03/2025	60503
AXC7736	279350S000228664	13/03/2025	60503
AXC7I90	279350S000228389	10/03/2025	60503
AXE4746	279350S000228219	08/03/2025	60503
AXF8478	279350S000228625	13/03/2025	60503
AXH5117	279350S000228052	07/03/2025	60503
AXM1727	279350S000228618	13/03/2025	60503
AXN7G18	279350S000228182	08/03/2025	60503
AXP5936	279350S000228669	14/03/2025	60503
AXR5F43	279350S000228836	15/03/2025	60503
AXU3916	279350S000228376	10/03/2025	60503
AXU9I21	279350S000228385	10/03/2025	60503
AXV2A16	279350S000228035	07/03/2025	56732
AXV7290	279350S000228686	14/03/2025	60503
AXV7981	279350S000228048	07/03/2025	60503
AXV7I48	279350S000228350	10/03/2025	60503
AXY3015	279350S000228156	08/03/2025	56732
AXZ6B21	279350S000228423	11/03/2025	60503
AYD2H54	279350S000228321	10/03/2025	56732
AYD4629	279350S000228620	13/03/2025	60503
AYD4629	279350S000228603	13/03/2025	60503
AYD7359	279350S000228294	09/03/2025	60503
AYE6E85	279350S000228588	13/03/2025	60503
AYG3002	279350S000228842	15/03/2025	60503
AYH2954	279350S000228179	08/03/2025	60503
AYI4641	279350S000228677	14/03/2025	60503
AYI8F00	279350S000228721	14/03/2025	60503
AYK5H39	279350S000228141	08/03/2025	60503
AYP6E35	279350S000228579	13/03/2025	60503
AYQ6E53	279350S000228044	07/03/2025	60503
AYT5810	279350S000228309	09/03/2025	60503
AYT9776	279350S000228447	11/03/2025	60503
AYV3F47	279350S000228029	07/03/2025	60503
AYY2432	279350S000228134	08/03/2025	60503
AZA9663	279350S000228791	15/03/2025	60503
AZD1C45	279350S000228580	13/03/2025	60503
AZF6I54	279350S000228725	14/03/2025	60503
AZG0G23	279350S000228856	15/03/2025	60503
AZH0525	279350S000228064	07/03/2025	60503
AZH5049	279350S000228703	14/03/2025	60503
AZI2322	279350S000228443	11/03/2025	60503
AZM5E36	279350S000228408	11/03/2025	56732
AZM9A63	279350S000228694	14/03/2025	60503
AZP6155	279350S000228354	10/03/2025	60503
AZP6625	279350S000228192	08/03/2025	56732
AZT5422	279350S000228133	08/03/2025	60503
AZU2G96	279350S000228690	14/03/2025	60503
AZX1C01	279350S000228724	14/03/2025	60503
BAB9J46	279350S000228742	14/03/2025	60503
BAC9A30	279350S000228276	09/03/2025	60503

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

BAD8864	279350S000228153	08/03/2025	60503
BAD9F39	279350S000228553	12/03/2025	60503
BAG8C52	279350S000228538	12/03/2025	60503
BAI6I61	279350S000228285	09/03/2025	60503
BAJ1698	279350S000228587	13/03/2025	60503
BAJ3A30	279350S000228322	10/03/2025	60503
BAK8235	279350S000228651	13/03/2025	60503
BAK8703	279350S000228085	07/03/2025	60503
BAM6589	279350S000228462	11/03/2025	60503
BAO2872	279350S000228328	10/03/2025	56732
BAO8C97	279350S000228473	11/03/2025	56732
BAS5806	279350S000228591	13/03/2025	60503
BAS9J08	279350S000228158	08/03/2025	60503
BAT7D54	279350S000228857	15/03/2025	60503
BAW9G08	279350S000228066	07/03/2025	56732
BAY3F57	279350S000228526	12/03/2025	60503
BBF0J35	279350S000228589	13/03/2025	60503
BBG3E08	279350S000228650	13/03/2025	60503
BBH1788	279350S000228452	11/03/2025	56732
BBH9059	279350S000228612	13/03/2025	60503
BBL8449	279350S000228319	09/03/2025	60503
BBQ0I36	279350S000228711	14/03/2025	60503
BBU3293	279350S000228262	09/03/2025	60503
BBU4C21	279350S000228235	09/03/2025	56732
BBX1530	279350S000228237	09/03/2025	56732
BBX6H47	279350S000228522	12/03/2025	60503
BBX9895	279350S000228201	08/03/2025	60503
BBY7E40	279350S000228433	11/03/2025	60503
BBZ2774	279350S000228716	14/03/2025	60503
BCE1869	279350S000228395	10/03/2025	60503
BCE1B60	279350S000228611	13/03/2025	60503
BCI8233	279350S000228234	09/03/2025	60503
BCK0356	279350S000228549	12/03/2025	60503
BCM1F04	279350S000228616	13/03/2025	60503
BCP3H24	279350S000228344	10/03/2025	60503
BCP5D93	279350S000228391	10/03/2025	60503
BCQ8549	279350S000228481	11/03/2025	56732
BCU9J68	279350S000228282	09/03/2025	60503
BCW4C47	279350S000228628	13/03/2025	60503
BCZ0D34	279350S000228790	15/03/2025	60503
BDC9H34	279350S000228826	15/03/2025	60503
BDG4F32	279350S000228361	12/03/2025	60503

BDI1911	279350S000228621	13/03/2025	60503
BDP0J98	279350S000228827	15/03/2025	60503
BDP0J98	279350S000228097	07/03/2025	60503
BDQ1D99	279350S000228356	10/03/2025	60503
BDR1J15	279350S000228224	08/03/2025	60503
BDR1J15	279350S000228316	09/03/2025	60503
BDS0G07	279350S000228273	09/03/2025	60503
BDS0G07	279350S000228284	09/03/2025	60503
BDT2J41	279350S000228853	15/03/2025	60503
BDU4B20	279350S000228861	15/03/2025	60503
BDW6A11	279350S000228570	13/03/2025	60503
BED5E81	279350S000228326	10/03/2025	56732
BEE6H70	279350S000228574	13/03/2025	60503
BEH4D92	279350S000228382	10/03/2025	60503
BEJ2G59	279350S000228330	10/03/2025	56732
BEK3F54	279350S000228218	08/03/2025	60503
BEK5C20	279350S000228718	14/03/2025	56732
BEN7D48	279350S000228602	13/03/2025	56732
BEO7D00	279350S000228124	07/03/2025	60503
BEO7H42	279350S000228093	07/03/2025	60503
BEP6A10	279350S000228268	09/03/2025	60503
BJI0C13	279350S000228394	10/03/2025	60503
BQU6G35	279350S000228302	09/03/2025	60503
BSI8713	279350S000228107	07/03/2025	60503
BSV7556	279350S000228668	13/03/2025	60503
BUG1E69	279350S000228053	07/03/2025	60503
BUG3130	279350S000228225	08/03/2025	60503
CEH2B87	279350S000228765	15/03/2025	60503
CGP1523	279350S000228859	15/03/2025	60503
CIF9450	279350S000228702	14/03/2025	60503
CIL1B35	279350S000228131	08/03/2025	60503
CMA3I74	279350S000228512	12/03/2025	60503
CMK9872	279350S000228637	13/03/2025	60503
CRE5B82	279350S000228136	08/03/2025	60503
CSH0125	279350S000228342	10/03/2025	60503
CTJ5888	279350S000228629	13/03/2025	56732
CTP1073	279350S000228808	15/03/2025	60503
CVB8155	279350S000228255	09/03/2025	60503
CZZ2547	279350S000228834	15/03/2025	60503
CZZ2547	279350S000228196	08/03/2025	60503
DAX8163	279350S000228253	09/03/2025	60503
DBX4F00	279350S000228165	08/03/2025	60503

DCZ5711	279350S000228266	09/03/2025	60503
DEF7812	279350S000228822	15/03/2025	60503
DGY5F67	279350S000228079	07/03/2025	60503
DJN3I47	279350S000228863	15/03/2025	56732
DKF6G72	279350S000228098	07/03/2025	60503
DLG4294	279350S000228757	15/03/2025	56732
DLO7129	279350S000228188	08/03/2025	60503
DON0074	279350S000228398	10/03/2025	60503
DPF2F02	279350S000228315	09/03/2025	56732
DPF2F02	279350S000228300	09/03/2025	60503
DPM6228	279350S000228582	13/03/2025	60503
DRN7G32	279350S000228228	09/03/2025	60503
DRU2B84	279350S000228397	10/03/2025	60503
DRV6711	279350S000228202	08/03/2025	60503
DSB8A85	279350S000228717	14/03/2025	60503
DSU0G27	279350S000228248	09/03/2025	60503
DSZ4128	279350S000228846	15/03/2025	56732
DSZ8087	279350S000228363	10/03/2025	60503
DTP8511	279350S000228493	12/03/2025	60503
DUN7E85	279350S000228784	15/03/2025	60503
EDN6057	279350S000228441	11/03/2025	60503
EDN6057	279350S000228800	15/03/2025	60503
EEO6315	279350S000228413	11/03/2025	56732
EES9B47	279350S000228252	09/03/2025	60503
EFX9B00	279350S000228644	13/03/2025	60503
EHM8E13	279350S000228831	15/03/2025	60503
EKY9I98	279350S000228627	13/03/2025	60503
ELB9B62	279350S000228530	12/03/2025	56732
ELM2A05	279350S000228531	12/03/2025	60503
ENA8479	279350S000228146	08/03/2025	60503
EPD4299	279350S000228597	13/03/2025	60503
ERN6D12	279350S000228313	09/03/2025	60503
EUC5C47	279350S000228534	12/03/2025	60503
EUC5C47	279350S000228639	13/03/2025	60503
EUJ3E58	279350S000228296	09/03/2025	60503
EUS0300	279350S000228210	08/03/2025	60503
EUY7J63	279350S000228488	12/03/2025	56732
EWK4969	279350S000228427	11/03/2025	56732
EWY2040	279350S000228500	12/03/2025	60503
EYB3J45	279350S000228418	11/03/2025	56732
EZV2619	279350S000228442	11/03/2025	60503
EZW0D71	279350S000228854	15/03/2025	60503

FBC8I16	279350S000228310	09/03/2025	60503
FBR0A36	279350S000228729	14/03/2025	60503
FEI5E22	279350S000228483	12/03/2025	56732
FES1I13	279350S000228412	11/03/2025	56732
FHD6649	279350S000228144	08/03/2025	60503
FHD7G11	279350S000228080	07/03/2025	56732
FHL0B19	279350S000228261	09/03/2025	60503
FJZ6A04	279350S000228552	12/03/2025	60503
FLD5857	279350S000228749	14/03/2025	60503
FNA6329	279350S000228267	09/03/2025	60503
FNZ2J54	279350S000228812	15/03/2025	60503
FRU3973	279350S000228324	10/03/2025	56732
FRZ3455	279350S000228104	07/03/2025	60503
FTK5I47	279350S000228518	12/03/2025	60503
FTV2B44	279350S000228063	07/03/2025	60503
FUF4G14	279350S000228756	15/03/2025	60503
FUY2C03	279350S000228150	08/03/2025	60503
FZK0B89	279350S000228429	11/03/2025	60503
GCC4G66	279350S000228705	14/03/2025	60503
GEF6B96	279350S000228776	15/03/2025	60503
GER0E03	279350S000228303	09/03/2025	60503
GFC1B12	279350S000228145	08/03/2025	60503
GFT3H75	279350S000228132	08/03/2025	56732
GGP2D54	279350S000228082	07/03/2025	56732
GJS1F32	279350S000228099	07/03/2025	60503
GUV1A74	279350S000228292	09/03/2025	60503
GVE7H43	279350S000228368	10/03/2025	60503
GXA0J56	279350S000228805	15/03/2025	60503
HAD5J59	279350S000228685	14/03/2025	60503
HHO7455	279350S000228164	08/03/2025	60503
HHO7455	279350S000228513	12/03/2025	60503
HIX6I34	279350S000228088	07/03/2025	60503
HSH0790	279350S000228828	15/03/2025	60503
HSH0790	279350S000228161	08/03/2025	60503
HSH0790	279350S000228198	08/03/2025	60503
HSH0790	279350S000228194	08/03/2025	60503
HSI6211	279350S000228139	08/03/2025	60503
HSK3606	279350S000228657	13/03/2025	60503
HSQ1E89	279350S000228687	14/03/2025	60503
HSQ1E89	279350S000228147	08/03/2025	60503
HSR2050	279350S000228676	14/03/2025	60503
HSS4117	279350S000228304	09/03/2025	60503

HSZ3497	279350S000228817	15/03/2025	60503
HTA2C17	279350S000228129	08/03/2025	60503
HTD5461	279350S000228222	08/03/2025	60503
HTT5G40	279350S000228378	10/03/2025	60503
HYU7E00	279350S000228515	12/03/2025	60503
ISL5F20	279350S000228562	12/03/2025	60503
IVG2B66	279350S000228586	13/03/2025	56732
IVL9C02	279350S000228127	07/03/2025	60503
IXB3794	279350S000228289	09/03/2025	60503
JHY2847	279350S000228862	15/03/2025	60503
JKP4E98	279350S000228076	07/03/2025	60503
JVE5G08	279350S000228220	08/03/2025	60503
JVT2F83	279350S000228819	15/03/2025	60503
JYH7382	279350S000228773	15/03/2025	60503
KAJ0B64	279350S000228183	08/03/2025	60503
KDT8549	279350S000228830	15/03/2025	60503
KMD6B00	279350S000228680	14/03/2025	60503
KMD6B00	279350S000228824	15/03/2025	60503
KMD6B00	279350S000228795	15/03/2025	60503
KZV2A27	279350S000228728	14/03/2025	60503
LCL2B35	279350S000228546	12/03/2025	60503
LSP2G12	279350S000228813	15/03/2025	60503
LSY9D92	279350S000228307	09/03/2025	60503
LVA3255	279350S000228102	07/03/2025	60503
LZL6501	279350S000228684	14/03/2025	60503
LZU0022	279350S000228622	13/03/2025	60503
LZZ4305	279350S000228290	09/03/2025	60503
MAN3E25	279350S000228519	12/03/2025	60503
MBQ9H65	279350S000228369	10/03/2025	60503
MBU8G47	279350S000228463	11/03/2025	60503
MCC9E26	279350S000228840	15/03/2025	60503
MCH8D40	279350S000228698	14/03/2025	60503
MCM9746	279350S000228635	13/03/2025	60503
MCN1899	279350S000228083	07/03/2025	60503
MCQ2128	279350S000228692	14/03/2025	60503
MCR1I14	279350S000228251	09/03/2025	60503
MDZ2783	279350S000228205	08/03/2025	60503
MEC2051	279350S000228595	13/03/2025	60503
MED0A65	279350S000228528	12/03/2025	60503
MED5953	279350S000228414	11/03/2025	60503
MEY2A74	279350S000228078	07/03/2025	60503
MFI6001	279350S000228343	10/03/2025	60503

MFK1B65	279350S000228665	13/03/2025	60503
MHC1I42	279350S000228440	11/03/2025	60503
MHN2932	279350S000228816	15/03/2025	60503
MIK3430	279350S000228491	12/03/2025	56732
MIO8828	279350S000228444	11/03/2025	60503
MKA5B70	279350S000228497	12/03/2025	60503
MKO9518	279350S000228230	09/03/2025	60503
MLJ1C68	279350S000228806	15/03/2025	60503
MLY5J15	279350S000228352	10/03/2025	60503
MMA0E57	279350S000228245	09/03/2025	60503
MMF3G46	279350S000228374	10/03/2025	56732
MML7088	279350S000228709	14/03/2025	60503
MMM6D86	279350S000228155	08/03/2025	60503
NDU4J79	279350S000228038	07/03/2025	56732
NFV2D60	279350S000228125	07/03/2025	60503
NJJ5C82	279350S000228231	09/03/2025	56732
NJM3B30	279350S000228043	07/03/2025	60503
NMX9407	279350S000228770	15/03/2025	60503
NRQ1383	279350S000228084	07/03/2025	60503
NRQ9C65	279350S000228101	07/03/2025	56732
NSA7168	279350S000228291	09/03/2025	60503
OBU5C98	279350S000228327	10/03/2025	60503
OGZ6E89	279350S000228858	15/03/2025	60503
ONK7552	279350S000228212	08/03/2025	60503
OOL7B95	279350S000228600	13/03/2025	60503
OOS3D21	279350S000228257	09/03/2025	60503
OWI3A21	279350S000228829	15/03/2025	60503
OXS7234	279350S000228409	11/03/2025	60503
OYC1E25	279350S000228666	13/03/2025	60503
PGP1B59	279350S000228547	12/03/2025	60503
PIW9C83	279350S000228555	12/03/2025	60503
PLX3G92	279350S000228780	15/03/2025	60503
PQF3A98	279350S000228511	12/03/2025	60503
PWZ5940	279350S000228113	07/03/2025	60503
QAD5I31	279350S000228074	07/03/2025	60503
QAH5H20	279350S000228599	13/03/2025	56732
QAP4E28	279350S000228172	08/03/2025	60503
QAZ3H75	279350S000228401	10/03/2025	60503
QAZ7G61	279350S000228036	07/03/2025	60503
QBD1D05	279350S000228056	07/03/2025	60503
QCZ2J77	279350S000228221	08/03/2025	60503
QCZ2J77	279350S000228807	15/03/2025	60503

QHV3H61	279350S000228115	07/03/2025	60503
QSM2H50	279350S000228073	07/03/2025	60503
QSM2H50	279350S000228092	07/03/2025	56732
QUR7H71	279350S000228848	15/03/2025	60503
QXV4A57	279350S000228652	13/03/2025	60503
QXY2D24	279350S000228714	14/03/2025	60503
RAT8C42	279350S000228360	10/03/2025	60503
RFD4E82	279350S000228390	10/03/2025	60503
RFJ2E83	279350S000228755	15/03/2025	60503
RHD3C14	279350S000228578	13/03/2025	60503
RHD3C14	279350S000228671	14/03/2025	60503
RHD3C14	279350S000228670	14/03/2025	60503
RHD5F85	279350S000228189	08/03/2025	60503
RHF6B83	279350S000228653	13/03/2025	60503
RHH0I97	279350S000228722	14/03/2025	60503
RHH9F07	279350S000228501	12/03/2025	60503
RHH9F07	279350S000228484	12/03/2025	60503
RHI5B14	279350S000228658	13/03/2025	60503
RHI7B46	279350S000228166	08/03/2025	60503
RHJ0H11	279350S000228371	10/03/2025	60503
RHJ0H11	279350S000228154	08/03/2025	60503
RHJ0H11	279350S000228372	10/03/2025	60503
RHL5B55	279350S000228851	15/03/2025	60503
RHM1E54	279350S000228070	07/03/2025	60503
RHM3B90	279350S000228646	13/03/2025	60503
RHN0F67	279350S000228090	07/03/2025	60503
RHP3J09	279350S000228265	09/03/2025	60503
RHT1I95	279350S000228759	15/03/2025	60503
RHV9H64	279350S000228215	08/03/2025	60503
RHX9F24	279350S000228833	15/03/2025	60503
RLJ0B76	279350S000228312	09/03/2025	60503
RRJ2B57	279350S000228206	08/03/2025	60503
RRJ2B57	279350S000228550	12/03/2025	60503
RUU8B03	279350S000228798	15/03/2025	60503
RVJ7C43	279350S000228647	13/03/2025	56732
RWD2B21	279350S000228159	08/03/2025	60503
RXL7G42	279350S000228536	12/03/2025	60503
RYL8D53	279350S000228364	10/03/2025	60503
SDS2I40	279350S000228370	10/03/2025	60503
SDT0I20	279350S000228380	10/03/2025	56732
SDX8A76	279350S000228719	14/03/2025	60503
SDY6J07	279350S000228177	08/03/2025	60503

SEA9F87	279350S000228207	08/03/2025	60503
SEB1F56	279350S000228059	07/03/2025	60503
SEB2F35	279350S000228105	07/03/2025	60503
SEC6E20	279350S000228171	08/03/2025	60503
SED2B02	279350S000228477	11/03/2025	60503
SEE5J01	279350S000228607	13/03/2025	60503
SEH4J91	279350S000228393	10/03/2025	60503
SEI2I03	279350S000228529	12/03/2025	60503
SEK5B71	279350S000228331	10/03/2025	60503
SEL3A50	279350S000228610	13/03/2025	56732
SEL3G77	279350S000228700	14/03/2025	60503
SEN0G75	279350S000228299	09/03/2025	60503
SEN2A14	279350S000228695	14/03/2025	60503
SEQ7B20	279350S000228229	09/03/2025	60503
SER1D53	279350S000228359	10/03/2025	60503
SET3C77	279350S000228121	07/03/2025	60503
SET4A98	279350S000228632	13/03/2025	60503
SEU3J20	279350S000228733	14/03/2025	60503
SEU4G37	279350S000228458	11/03/2025	60503
SEX3H15	279350S000228060	07/03/2025	60503
SEY1H30	279350S000228760	15/03/2025	60503
SEY1H30	279350S000228761	15/03/2025	60503
SFC5I41	279350S000228564	12/03/2025	60503
SFH9E79	279350S000228619	13/03/2025	56732
SFI4I95	279350S000228406	11/03/2025	56732
SFI7A99	279350S000228743	14/03/2025	60503
SFJ3I87	279350S000228280	09/03/2025	60503
SFK7F25	279350S000228751	15/03/2025	56732
SFO0H40	279350S000228567	12/03/2025	60503
SFO3J50	279350S000228163	08/03/2025	60503
SLJ8B68	279350S000228852	15/03/2025	60503
SPG4H90	279350S000228089	07/03/2025	60503
SSS9A45	279350S000228272	09/03/2025	60503
SVM1E75	279350S000228566	12/03/2025	60503
SWK7H25	279350S000228170	08/03/2025	56732
SXU8H61	279350S000228185	08/03/2025	60503
TAJ7H89	279350S000228323	10/03/2025	60503
TAL7F14	279350S000228804	15/03/2025	60503
TAS8E89	279350S000228741	14/03/2025	56732
TAT8B68	279350S000228479	11/03/2025	60503
TAU2H05	279350S000228325	10/03/2025	60503
TAW9B07	279350S000228453	11/03/2025	60503

TAY5B66	279350S000228037	07/03/2025	60503
TAZ3A32	279350S000228168	08/03/2025	60503
TAZ3B10	279350S000228771	15/03/2025	60503
TAZ7E14	279350S000228492	12/03/2025	60503
TAZ9B45	279350S000228062	07/03/2025	60503
TBA2G78	279350S000228263	09/03/2025	60503
TBA2J05	279350S000228404	11/03/2025	56732
TBA5E27	279350S000228365	10/03/2025	60503
TBB4H58	279350S000228478	11/03/2025	60503
TBB4H58	279350S000228802	15/03/2025	60503
TBD5D05	279350S000228596	13/03/2025	60503
TLV3H27	279350S000228811	15/03/2025	56732

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 09/05/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAP0048	279350T000097561	15/03/2025	51851
AAV3147	279350T000095441	13/03/2025	51851
ABW0756	279350T000103233	13/03/2025	76331
ACS7J05	279350T000102341	13/03/2025	51851
ACX7110	279350T000105281	14/03/2025	51851
AEN9716	279350T000105289	14/03/2025	51851
AEU6434	279350T000095473	15/03/2025	51851
AFH5I39	279350T000095481	15/03/2025	66531
AFK0662	279350T000105287	14/03/2025	51851
AFN7481	279350T000095445	13/03/2025	76331
AFN7481	279350T000095446	13/03/2025	51851
AFQ7923	279350T000095468	15/03/2025	51851
AFR1707	279350T000097562	15/03/2025	51851
AFX3A47	279350T000105300	15/03/2025	51851
AGC9760	279350T000102342	13/03/2025	51851
AGC9925	279350T000105290	14/03/2025	51851
AGI5I58	279350T000105244	11/03/2025	51852
AGX7256	279350T000095424	12/03/2025	51851
AHA0858	279350T000102334	12/03/2025	76332
AHB4265	279350T000105254	12/03/2025	51851
AID6E25	279350T000095407	12/03/2025	66372
AIG3941	279350T000105312	15/03/2025	51851
AIR1608	279350T000097525	12/03/2025	51851
AIT3F81	279350T000101218	13/03/2025	73400
AIX8892	279350T000097545	14/03/2025	57200
AJX9C57	279350T000065477	15/03/2025	51930
AKB4J84	279350T000105231	11/03/2025	51851
AKB4J84	279350T000105232	11/03/2025	51930
AKQ1E33	279350T000105234	11/03/2025	51851
AKT3710	279350T000095425	12/03/2025	51851
AKT8197	279350T000102347	13/03/2025	73400
AKV4C07	279350T000105274	13/03/2025	51851
AKX3G75	279350T000097527	12/03/2025	66531
ALP0083	279350T000095454	14/03/2025	66020
AMA6605	279350T000066601	14/03/2025	61220
ANC9389	279350T000105243	11/03/2025	51851
ANE7536	279350T000095408	12/03/2025	66531
ANE7536	279350T000097534	13/03/2025	66531

ANO8C84	279350T000095477	15/03/2025	51851
ANQ1F66	279350T000105251	12/03/2025	76331
AOB8298	279350T000095475	15/03/2025	51851
AOD2212	279350T000097556	15/03/2025	51851
AOF5A64	279350T000105309	15/03/2025	51851
AOG8D57	279350T000105310	15/03/2025	51851
AON9109	279350T000097557	15/03/2025	54521
AOS8F64	279350T000101226	14/03/2025	57380
AOU1839	279350T000065475	15/03/2025	65992
AOU1839	279350T000065476	15/03/2025	50100
APT4J58	279350T000105311	15/03/2025	51851
AQA1272	279350T000095464	15/03/2025	51851
AQB7A58	279350T000105282	14/03/2025	51851
AQD1181	279350T000105229	11/03/2025	76331
AQD2D88	279350T000105316	15/03/2025	51851
AQE0F04	279350T000105297	15/03/2025	51851
AQG3854	279350T000101221	14/03/2025	70561
AQG3854	279350T000101222	14/03/2025	66371
AQG3854	279350T000101223	14/03/2025	58350
AQG3F99	279350T000097551	14/03/2025	57200
AQG6J93	279350T000097576	15/03/2025	54521
AQG7036	279350T000097573	15/03/2025	66020
AQL7I24	279350T000102359	15/03/2025	61300
AQM6160	279350T000105245	11/03/2025	51851
AQO9774	279350T000097558	15/03/2025	76252
AQP4D21	279350T000105303	15/03/2025	51851
AQQ9316	279350T000102350	14/03/2025	51851
AQR4A24	279350T000095452	14/03/2025	66020
AQT6585	279350T000104006	14/03/2025	60412
AQV5794	279350T000066603	14/03/2025	55414
AQW7197	279350T000101209	12/03/2025	54521
ARC0J62	279350T000095456	14/03/2025	51851
ARF0260	279350T000095466	15/03/2025	51851
ARO2C71	279350T000105285	14/03/2025	51851
ARP0I51	279350T000102340	13/03/2025	55417
ARQ6J82	279350T000095432	13/03/2025	60412
ARQ8D08	279350T000095469	15/03/2025	51851
ARU1G96	279350T000105228	11/03/2025	70301
ASC1G53	279350T000103229	11/03/2025	55090
ASS5E84	279350T000105288	14/03/2025	51851
ASX3025	279350T000097569	15/03/2025	51851
ASZ4280	279350T000105304	15/03/2025	51852

ATC6947	279350T000105331	16/03/2025	51930
ATN9698	279350T000095470	15/03/2025	66020
AUB7102	279350T000104003	07/03/2025	50100
AUB7102	279350T000104004	07/03/2025	51180
AUB7102	279350T000104005	07/03/2025	65992
AUC4C95	279350T000095442	13/03/2025	51851
AUK4065	279350T000105314	15/03/2025	51852
AUO9G40	279350T000095461	14/03/2025	66610
AVB6J67	279350T000101217	13/03/2025	76332
AVS7I41	279350T000105324	16/03/2025	73662
AVW2616	279350T000101213	13/03/2025	60175
AVX4H06	279350T000097532	13/03/2025	76332
AVX9072	279350T000065473	12/03/2025	54600
AWB2670	279350T000097550	14/03/2025	57200
AWC1J69	279350T000097529	12/03/2025	54521
AWK8J03	279350T000097537	13/03/2025	51851
AWM2E74	279350T000105272	13/03/2025	51852
AWY6978	279350S000228305	09/03/2025	60503
AXI4J94	279350T000097565	15/03/2025	54521
AXJ9J68	279350T000105298	15/03/2025	51851
AXJ9J68	279350T000105278	14/03/2025	51851
AXK4575	279350T000102338	12/03/2025	76331
AXR2I51	279350T000095449	14/03/2025	66020
AYA3906	279350T000095415	12/03/2025	60411
AYF7541	279350T000105323	16/03/2025	73662
AYN1908	279350T000095420	12/03/2025	76331
AYU2J17	279350NIC0040175	25/02/2025	50020
AYU6J66	279350T000105308	15/03/2025	51851
AZD0J85	279350T000102356	15/03/2025	76251
AZD7H84	279350T000097526	12/03/2025	66531
AZJ1342	279350T000101216	13/03/2025	67690
AZM3563	279350T000095417	12/03/2025	55411
AZW4G97	279350T000097575	15/03/2025	56144
AZY8B82	279350T000105317	15/03/2025	51851
BAA5085	279350T000101229	14/03/2025	76331
BAF8F22	279350T000105275	13/03/2025	51852
BAJ5F05	279350T000102330	12/03/2025	51851
BAN7B91	279350T000101224	14/03/2025	76331
BAS8F07	279350T000095483	15/03/2025	54521
BAW9J56	279350T000097564	15/03/2025	73400
BBD6921	279350S000228381	10/03/2025	60503
BBG2E55	279350T000097535	13/03/2025	51851

Publicações legais

BBH6H81	279350T000102339	12/03/2025	76332
BCJ0H81	279350T000105322	16/03/2025	73232
BCK3F43	279350T000097546	14/03/2025	57200
BCX8I26	279350T000105306	15/03/2025	51851
BCZ4B77	279350T000105252	12/03/2025	51851
BDA3C61	279350T000097544	14/03/2025	66531
BDB3C64	279350T000097540	13/03/2025	58191
BDE5E82	279350T000102344	13/03/2025	51851
BDN8F41	279350T000095434	13/03/2025	76332
BDQ9D62	279350T000102329	12/03/2025	51851
BDU2I71	279350T000105263	13/03/2025	51851
BDU8F05	279350T000095430	13/03/2025	76252
BED3J94	279350T000097552	14/03/2025	57200
BEK5C20	279350T000102357	15/03/2025	54521
BEK6G75	279350T000101220	14/03/2025	76331
BEL9C38	279350T000097538	13/03/2025	59320
BEU4F17	279350T000102352	14/03/2025	51851
BEW5I99	279350T000095444	13/03/2025	76331
BMW6J45	279350T000105294	14/03/2025	51852
CEU7F96	279350T000105262	13/03/2025	51851
CWH5A73	279350T000105279	14/03/2025	51852
CZD8483	279350T000105302	15/03/2025	51852
DEF6013	279350T000095479	15/03/2025	76331
DEF6013	279350T000095480	15/03/2025	51851
DFI1100	279350T000105301	15/03/2025	51852
DFY3H39	279350T000101227	14/03/2025	76331
DGA1F89	279350T000102331	12/03/2025	51851
DHV6639	279350T000095482	15/03/2025	76331
DIH2913	279350T000095412	12/03/2025	51851
DIK4C53	279350T000097568	15/03/2025	51851
DIY7575	279350T000097559	15/03/2025	51930
DJW0526	279350T000101210	12/03/2025	66371
DMX0I98	279350T000102351	14/03/2025	51851
DNE5E31	279350T000105239	11/03/2025	51851
DPB9E98	279350T000066599	12/03/2025	54526
DSZ4128	279350T000105305	15/03/2025	51852
DUP7876	279350T000105246	11/03/2025	51851
DVW1H04	279350T000097567	15/03/2025	66371
DWS9C35	279350T000097543	14/03/2025	76332
DWT9J46	279350T000105259	12/03/2025	51852
DXX0J90	279350T000105255	12/03/2025	51851
DYD4F02	279350T000097549	14/03/2025	51930

EAA7478	279350T000095433	13/03/2025	76331
EAZ0E23	279350T000105283	14/03/2025	51852
EBA3B97	279350T000105261	12/03/2025	51851
EEM7135	279350T000105295	14/03/2025	51851
ELQ3D13	279350T000105291	14/03/2025	51851
ELW2C31	279350T000105286	14/03/2025	51851
EPA4448	279350T000102333	12/03/2025	51930
EUF7G64	279350T000102325	12/03/2025	76332
FAN0777	279350T000095428	13/03/2025	66020
FAN0777	279350T000095429	13/03/2025	51851
FDL7E84	279350T000102361	15/03/2025	54522
FEJ2G19	279350T000103230	11/03/2025	66531
FID7C80	279350T000097560	15/03/2025	73400
FME1E56	279350T000097577	15/03/2025	54521
FOA9746	279350T000097547	14/03/2025	76332
FXY5930	279350T000103231	13/03/2025	51851
GAD9F49	279350T000105320	16/03/2025	51930
GJD4A96	279350T000095458	14/03/2025	76332
GLS9322	279350T000095414	12/03/2025	66020
HEA8856	279350T000095413	12/03/2025	51930
HHN4765	279350T000105318	15/03/2025	51852
HHX8094	279350T000105330	16/03/2025	73662
HRJ9F15	279350T000105237	11/03/2025	51852
HSC4E22	279350T000105271	13/03/2025	76332
HSH0572	279350T000095427	12/03/2025	51851
IOC2D01	279350T000103232	13/03/2025	66020
IPQ4D70	279350T000102346	13/03/2025	51851
IRE6E97	279350T000102348	13/03/2025	55500
KBU1433	279350T000095474	15/03/2025	51851
KKS7725	279350T000105319	15/03/2025	51930
KNU4A10	279350T000105257	12/03/2025	51852
KXO9I29	279350T000095460	14/03/2025	76331
MBN8H58	279350T000095467	15/03/2025	51851
MBS9I44	279350T000095476	15/03/2025	51851
MBV3J25	279350T000102326	12/03/2025	51851
MCN2G88	279350T000105233	11/03/2025	76332
MEY1322	279350T000102358	15/03/2025	54521
MFB2I98	279350T000097531	12/03/2025	51930
MFB2I98	279350T000097530	12/03/2025	51851
MGP1A46	279350T000095431	13/03/2025	66020
MGR4191	279350T000097572	15/03/2025	73400
MJP7E21	279350T000105313	15/03/2025	51851

MJQ7822	279350T000105242	11/03/2025	51852
MUX9E58	279350T000105276	13/03/2025	76332
NJK2950	279350T000105247	11/03/2025	65800
NJQ9914	279350T000095463	15/03/2025	51851
NRF4H05	279350T000095440	13/03/2025	51851
NRI7319	279350T000097563	15/03/2025	66531
NUT8801	279350T000105256	12/03/2025	51851
OBM0B45	279350T000095472	15/03/2025	51851
OOE5I99	279350T000095462	15/03/2025	51930
OOO3D00	279350T000097539	13/03/2025	55417
ORN9999	279350T000105273	13/03/2025	51851
OXL8G86	279350T000105267	13/03/2025	51852
PRP9D67	279350T000105248	11/03/2025	51851
QFF5346	279350T000065471	12/03/2025	51851
QMD6D50	279350T000095437	13/03/2025	76332
QMP2D70	279350T000102349	14/03/2025	55414
RBA9J46	279350T000095422	12/03/2025	51851
RCI2A47	279350T000105235	11/03/2025	51930
RHG4B51	279350T000097554	15/03/2025	55411
RHS0E68	279350T000095453	14/03/2025	55414
RHS0J56	279350T000105250	12/03/2025	76331
RHV4B35	279350T000097571	15/03/2025	73400
RHV6B36	279350T000097536	13/03/2025	51851
RKL3J46	279350T000087289	16/03/2025	76331
SDQ1D05	279350T000066602	14/03/2025	55414
SDQ1E00	279350T000095426	12/03/2025	76332
SEA7A99	279350T000105270	13/03/2025	51852
SEE5G05	279350T000095451	14/03/2025	66020
SEL8F75	279350T000097528	12/03/2025	51851
SES7F78	279350T000102360	15/03/2025	73662
SES7F78	279350T000095478	15/03/2025	76332
SET2C28	279350T000102354	14/03/2025	51851
SET2C28	279350T000102353	14/03/2025	76331
SEU0E34	279350T000097555	15/03/2025	58191
SEU3F40	279350T000097548	14/03/2025	76332
SFA5C56	279350T000095416	12/03/2025	57380
SFH7D09	279350T000095438	13/03/2025	76331
SFH9B09	279350T000101230	15/03/2025	65300
SFN6F67	279350T000097533	13/03/2025	55417
SLW0G69	279350T000101212	12/03/2025	55680
TAI7G85	279350T000101215	13/03/2025	73400
TAQ4A30	279350T000095410	12/03/2025	66531

TAR8B78	279350T000105258	12/03/2025	76331
TAY3B18	279350T000095450	14/03/2025	61220

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 12/05/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACU1A56	279350T000102368	17/03/2025	51851
ADA1B17	279350T000105388	19/03/2025	76332
ADM6787	279350T000099558	18/03/2025	51851
ADY0675	279350T000105355	18/03/2025	51851
AEI4739	279350T000102365	17/03/2025	51851
AEO1374	279350T000095499	18/03/2025	76331
AFW4376	279350T000095510	19/03/2025	76332
AGH9026	279350T000105385	19/03/2025	51851
AGR3E88	279350T000099561	18/03/2025	51851
AGR3E88	279350T000099560	18/03/2025	76331
AHD4073	279350T000105343	17/03/2025	51851
AHI0B55	279350T000102403	20/03/2025	76332
AID6H26	279350T000095492	17/03/2025	76332
AIG2125	279350T000095527	20/03/2025	66020
AIV2272	279350T000105360	18/03/2025	51851
AJV0528	279350T000105358	18/03/2025	76332
AKI1F90	279350T000086986	20/03/2025	67690
AKK0J34	279350T000095498	17/03/2025	66020
ALI8420	279350T000095516	19/03/2025	61220
ALI8420	279350T000095518	19/03/2025	52070
ALI8420	279350T000095517	19/03/2025	73400
ALL0D74	279350T000101237	17/03/2025	66371
ALL0D74	279350T000101238	17/03/2025	70561
ALY2259	279350T000065483	18/03/2025	70301
AMP4C23	279350T000099563	18/03/2025	51851
ANA8F14	279350T000097588	20/03/2025	76251
AND5G39	279350T000095520	20/03/2025	76251
ANN1G52	279350T000105413	20/03/2025	51851
ANX4983	279350T000086985	20/03/2025	67690
AOK8646	279350T000102381	17/03/2025	76331
AOP1G28	279350T000105334	17/03/2025	51851
APF6656	279350T000102379	17/03/2025	76332
APO4E88	279350T000105340	17/03/2025	51851
APR7F21	279350T000095529	20/03/2025	70301
APY9066	279350T000102364	17/03/2025	51851
AQK3A36	279350T000105408	20/03/2025	66371
AQK3A36	279350T000105407	20/03/2025	76332
AQM0754	279350T000105418	20/03/2025	51851
AQM0B83	279350T000102402	20/03/2025	51851
AQO8I23	279350T000102393	18/03/2025	54521
AQU6B28	279350T000105366	18/03/2025	76332
ARD3E25	279350T000065480	17/03/2025	76332
ARE2H76	279350T000102387	18/03/2025	66531
ARG9210	279350T000087293	19/03/2025	76331
ARJ2838	279350T000102371	17/03/2025	51851
ARM7A77	279350T000105376	18/03/2025	51851
ARV3600	279350T000102399	20/03/2025	51851
ASC1G53	279350T000097586	20/03/2025	54526
ASH6I49	279350T000105378	19/03/2025	51851
ASR4D27	279350T000095528	20/03/2025	51851
ASZ4G30	279350T000105345	17/03/2025	51851
ATB2H79	279350T000101236	17/03/2025	67690
ATF8048	279350T000102383	18/03/2025	51851
ATO4F09	279350T000105427	20/03/2025	51851
ATP9345	279350T000105392	19/03/2025	51851
ATQ1C66	279350T000101248	19/03/2025	76331
ATQ5H32	279350T000101249	19/03/2025	76332
AUD7B10	279350T000105416	20/03/2025	51852
AUE8H92	279350T000105395	19/03/2025	51851
AUJ3I13	279350T000097580	19/03/2025	66531
AUN6E48	279350T000105387	19/03/2025	51851
AVC1807	279350T000105337	17/03/2025	51851
AVC1F22	279350T000102385	18/03/2025	66531
AVG2238	279350T000099564	18/03/2025	73400
AWA1256	279350T000102370	17/03/2025	51851
AWB7267	279350T000102384	18/03/2025	51851
AWK8J03	279350T000099559	18/03/2025	68580
AWN5325	279350T000095497	17/03/2025	51851
AWN5325	279350T000095496	17/03/2025	76331
AWO9E83	279350T000105406	20/03/2025	76332
AWR5612	279350T000105365	18/03/2025	76332
AWZ8379	279350T000102392	18/03/2025	54521
AXG2H28	279350T000102400	20/03/2025	67000
AXM8G61	279350T000105414	20/03/2025	51852
AXP1I53	279350T000101251	20/03/2025	51851
AYG9I25	279350T000095490	17/03/2025	73400
AZA8689	279350T000102380	17/03/2025	60502
AZS0851	279350T000095488	17/03/2025	76331
AZU0J23	279350T000087290	19/03/2025	76332
AZX4742	279350T000105430	20/03/2025	51851
BAG8F83	116100T002747957	17/03/2025	54521
BAJ3A30	279350T000095485	17/03/2025	76331
BAJ3A30	279350T000095486	17/03/2025	51851
BAL8B15	279350T000105398	20/03/2025	51851
BAQ3199	279350T000101239	17/03/2025	67690
BBC3E81	279350T000101231	17/03/2025	66020
BBC3E81	279350T000101234	17/03/2025	58350
BBC3E81	279350T000101235	17/03/2025	52741
BBG7E16	279350T000105381	19/03/2025	76331
BBI3D58	279350T000101250	19/03/2025	55414
BBR2486	279350T000097584	20/03/2025	76252
BBU3237	279350T000102404	20/03/2025	55417
BBY0599	279350T000105375	18/03/2025	51851
BCG3431	279350T000095500	18/03/2025	59910
BCH7674	279350T000105382	19/03/2025	51852
BCP3064	279350T000095487	17/03/2025	76331
BCP9652	279350T000095525	20/03/2025	76331
BCQ4329	279350T000095504	18/03/2025	65800
BCR8F17	279350T000095509	19/03/2025	76332
BCW0H81	279350T000101243	18/03/2025	54526
BDG1C46	279350T000102377	17/03/2025	51851
BDI0D61	279350T000095502	18/03/2025	76331
BDI8H73	279350T000095505	19/03/2025	76331
BDR6B82	279350T000105354	18/03/2025	51851
BDS2J96	116100T002747960	17/03/2025	54521
BDW5259	279350T000105425	20/03/2025	76331
BED3F77	279350T000102396	19/03/2025	55414
BES5H46	279350T000097583	20/03/2025	76332
BJA7475	279350T000105332	17/03/2025	51851
BSI8111	279350T000105357	18/03/2025	51851
CEB4144	279350T000105356	18/03/2025	51851
COG6115	279350T000101253	20/03/2025	51851
CXV3524	279350T000102369	17/03/2025	76252
DAZ9329	279350T000066604	19/03/2025	57380
DMY4C53	279350T000105342	17/03/2025	51851
DNE5E31	279350T000105361	18/03/2025	51851
DPR6J93	279350T000105352	17/03/2025	76331
EAC2J26	279350T000087292	19/03/2025	76332
EAS2G59	279350T000099554	17/03/2025	58350
ECV4I86	279350T000102382	18/03/2025	51851
EEM7135	279350T000105380	19/03/2025	51851
EGS7983	279350T000102375	17/03/2025	51851
EIO6B71	279350T000101252	20/03/2025	51851
EQJ0A78	279350T000095484	17/03/2025	76331
ETQ4J48	279350T000101254	20/03/2025	51851
EVJ7689	279350T000095495	17/03/2025	54600
FCT1E50	279350T000097589	20/03/2025	55417
FCX9C16	279350T000105409	20/03/2025	51851
FJE6973	279350T000065481	17/03/2025	76331
FJQ5E74	279350T000102388	18/03/2025	76252
FTD4H75	279350T000095503	18/03/2025	76332
GJJ0F73	279350T000105384	19/03/2025	51852
HAI6149	279350T000105377	18/03/2025	51851
HBM1180	279350T000105391	19/03/2025	51851
HIX9C91	279350T000105333	17/03/2025	51851
IGG8204	279350T000105390	19/03/2025	51851
IXI8G55	279350T000105403	20/03/2025	76332
IXI8G55	279350T000105402	20/03/2025	51851
JGS1I38	279350T000105429	20/03/2025	51851
KAB8568	279350T000097582	19/03/2025	51930
KYW8F69	279350T000095526	20/03/2025	76332
KYZ7C72	279350T000102398	20/03/2025	51851
LXS0232	279350T000105422	20/03/2025	76331
LZO0243	279350T000105370	18/03/2025	51851
MAF6I90	279350T000102401	20/03/2025	51851
MBL7833	279350T000099566	20/03/2025	51930
MCI2G64	279350T000105341	17/03/2025	51851
MEZ9I35	279350T000087291	19/03/2025	76252
MQX4E05	279350T000105394	19/03/2025	51930
NLZ9A41	279350T000087294	20/03/2025	76332
OEU4J69	279350T000099562	18/03/2025	76331
OKG1C01	279350T000105363	18/03/2025	76332
OQT5A53	279350T000105426	20/03/2025	51851
PQP7G70	279350T000065485	20/03/2025	61220
QBU4C54	279350T000105336	17/03/2025	51851
QBV0721	279350T000105335	17/03/2025	51851
QBX6G21	279350T000102372	17/03/2025	51851
QHO4C13	279350T000105348	17/03/2025	76332
QJZ9A52	279350T000105417	20/03/2025	76331
QMC9H23	279350T000105399	20/03/2025	51852
QPO9I76	279350T000105412	20/03/2025	51851
RHB4J20	279350T000101240	17/03/2025	66371
RHE3E68	279350T000095515	19/03/2025	76331
RHG6G62	279350T000099555	17/03/2025	61300
RHL1C12	279350T000086984	18/03/2025	54521
RHL8G87	279350T000105386	19/03/2025	51851
RHQ7C23	279350T000095506	19/03/2025	76331
RKZ2C37	279350T000102391	18/03/2025	59910
RWI9D81	279350T000105415	20/03/2025	51851
SDX8J23	279350T000102366	17/03/2025	65640
SEE2D39	279350T000102389	18/03/2025	60681
SEE8E03	279350T000097581	19/03/2025	60502
SEG5H81	116100T002747959	17/03/2025	54521
SEH4J91	279350T000105350	17/03/2025	76331
SER1I19	279350T000105423	20/03/2025	76332
SES7F78	279350T000105362	18/03/2025	76331
SEW1F63	279350T000105353	17/03/2025	51851
TAO0B36	279350T000095524	20/03/2025	76332
TAO1E75	279350T000095493	17/03/2025	76332
TAS8A19	279350T000102367	17/03/2025	51851
TBA3C52	279350T000105367	18/03/2025	51851
TBA6F69	279350T000105421	20/03/2025	76331
TBB7J29	279350T000097585	20/03/2025	55417
TBI4A44	279350T000095519	20/03/2025	76332
TBM3E11	279350T000065482	18/03/2025	76331
TKI5A35	279350T000105364	18/03/2025	76331

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 12/05/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAE5425	279350S000223109	08/01/2025	60503	R$ 293,47
AAI7090	279350S000222868	05/01/2025	60503	R$ 293,47
AAL4A17	279350S000222478	31/12/2024	60503	R$ 293,47
AAV3367	279350S000222514	01/01/2025	60503	R$ 293,47
ABK6518	279350S000223060	07/01/2025	60503	R$ 293,47
ABK6518	279350S000223050	07/01/2025	60503	R$ 293,47
ABL1B58	279350S000222758	04/01/2025	60503	R$ 293,47
ABL3E86	279350S000223102	07/01/2025	56732	R$ 130,16
ABL9E83	279350S000223046	07/01/2025	60503	R$ 293,47
ABM4G86	279350T000066549	04/01/2025	60501	R$ 293,47
ABX0H27	279350S000222964	06/01/2025	60503	R$ 293,47
ABY8120	279350S000223052	07/01/2025	60503	R$ 293,47
ABY9A02	279350S000222653	03/01/2025	60503	R$ 293,47
ACA7261	279350S000222951	06/01/2025	60503	R$ 293,47
ACF5E54	279350T000098506	09/01/2025	76331	R$ 293,47
ACG8273	279350S000223077	07/01/2025	60503	R$ 293,47
ACP1B22	279350S000222561	01/01/2025	60503	R$ 293,47
ACS4I82	279350T000097304	06/01/2025	55414	R$ 195,23
ACZ5G86	279350S000222538	01/01/2025	60503	R$ 293,47
ADC2471	279350S000222599	02/01/2025	60503	R$ 293,47
ADL9666	279350S000223112	08/01/2025	60503	R$ 293,47
AEJ5810	279350S000223058	07/01/2025	60503	R$ 293,47
AEU2A33	279350S000222914	06/01/2025	60503	R$ 293,47
AEW3F36	279350S000222947	06/01/2025	60503	R$ 293,47
AFC9H01	279350S000223038	07/01/2025	60503	R$ 293,47
AFE5914	279350S000222619	02/01/2025	60503	R$ 293,47
AFT1803	279350S000222593	02/01/2025	60503	R$ 293,47
AGH1E81	279350T000098473	03/01/2025	76331	R$ 293,47
AGI7I87	279350S000222751	04/01/2025	60503	R$ 293,47
AGO2739	279350S000222994	07/01/2025	60503	R$ 293,47
AGP8I95	279350S000222860	05/01/2025	60503	R$ 293,47
AGQ1106	279350S000222759	04/01/2025	60503	R$ 293,47
AGR1F00	279350S000223220	09/01/2025	60503	R$ 293,47
AGR2753	279350T000094554	08/01/2025	51851	R$ 195,23
AGW4B13	279350T000066551	08/01/2025	59670	R$ 1.467,35
AGY4845	279350S000222795	04/01/2025	60503	R$ 293,47
AHI6G79	279350S000222606	02/01/2025	60503	R$ 293,47
AHQ0A27	279350T000099111	03/01/2025	54521	R$ 195,23
AHR9600	279350S000222925	06/01/2025	60503	R$ 293,47
AHR9600	279350S000222975	06/01/2025	60503	R$ 293,47
AHR9600	279350S000222971	06/01/2025	60503	R$ 293,47
AHT5178	279350S000222615	02/01/2025	60503	R$ 293,47
AHV0024	279350S000222594	02/01/2025	60503	R$ 293,47
AIB3380	279350T000094552	08/01/2025	51851	R$ 195,23
AIF9222	279350S000222966	06/01/2025	60503	R$ 293,47
AIH6C97	279350S000223204	08/01/2025	60503	R$ 293,47
AIH6C97	279350S000222834	05/01/2025	60503	R$ 293,47
AIO6310	279350S000222507	01/01/2025	60503	R$ 293,47
AIR6G78	279350S000222757	04/01/2025	60503	R$ 293,47
AIR6G78	279350S000222480	31/12/2024	60503	R$ 293,47
AIR6G78	279350S000222624	02/01/2025	60503	R$ 293,47
AIR6G78	279350S000223029	07/01/2025	60503	R$ 293,47
AIR6G78	279350S000223085	07/01/2025	60503	R$ 293,47
AIR6G78	279350S000223096	07/01/2025	60503	R$ 293,47
AIV4111	279350CND0001017	09/12/2024	50291	R$ 880,41
AIX5603	279350S000222977	06/01/2025	60503	R$ 293,47
AIX9J74	279350S000222781	04/01/2025	60503	R$ 293,47
AJA7288	279350S000222616	02/01/2025	60503	R$ 293,47
AJI7I94	279350S000223206	08/01/2025	60503	R$ 293,47
AJM4477	279350S000222926	06/01/2025	60503	R$ 293,47
AJN0628	279350S000223197	08/01/2025	60503	R$ 293,47
AJN9360	279350T000099113	03/01/2025	54521	R$ 195,23
AJS0J49	279350T000098482	04/01/2025	51851	R$ 195,23
AJT6338	279350S000222694	03/01/2025	60503	R$ 293,47
AJW9066	279350S000222984	06/01/2025	60503	R$ 293,47
AJX3427	279350S000222710	03/01/2025	60503	R$ 293,47
AJX3427	279350S000222687	03/01/2025	60503	R$ 293,47
AJX3427	279350S000222973	06/01/2025	60503	R$ 293,47
AJX3427	279350S000223164	08/01/2025	60503	R$ 293,47
AJX3427	279350S000222684	03/01/2025	60503	R$ 293,47
AJX3427	279350S000222774	04/01/2025	60503	R$ 293,47
AJX3427	279350S000222936	06/01/2025	60503	R$ 293,47
AJX3427	279350S000223198	08/01/2025	60503	R$ 293,47
AJX3427	279350S000223201	08/01/2025	60503	R$ 293,47
AJX3427	279350S000222861	05/01/2025	60503	R$ 293,47
AJX3427	279350S000222642	03/01/2025	60503	R$ 293,47
AJX3427	279350S000222891	05/01/2025	60503	R$ 293,47
AJX3427	279350S000223091	07/01/2025	60503	R$ 293,47
AJX3427	279350S000223120	08/01/2025	60503	R$ 293,47
AJX3427	279350S000222570	01/01/2025	60503	R$ 293,47
AJX3427	279350S000223252	09/01/2025	60503	R$ 293,47
AJX3427	279350S000222666	03/01/2025	60503	R$ 293,47
AKC6D36	279350S000223203	08/01/2025	60503	R$ 293,47
AKI1123	279350S000223146	08/01/2025	60503	R$ 293,47
AKI1123	279350S000223132	08/01/2025	60503	R$ 293,47
AKI1123	279350S000223165	08/01/2025	60503	R$ 293,47
AKI1123	279350S000223183	08/01/2025	60503	R$ 293,47
AKM7364	279350S000222957	06/01/2025	60503	R$ 293,47
AKN9A06	279350S000222731	04/01/2025	60503	R$ 293,47
AKO8615	279350S000223131	08/01/2025	60503	R$ 293,47
AKP9114	279350S000222489	01/01/2025	60503	R$ 293,47
AKS0471	279350S000222620	02/01/2025	60503	R$ 293,47
AKS0471	279350S000222972	06/01/2025	60503	R$ 293,47
AKU9023	279350T000098467	02/01/2025	76331	R$ 293,47
AKV4959	279350S000222794	04/01/2025	60503	R$ 293,47
AKX3033	279350T000098487	04/01/2025	51851	R$ 195,23
AKX6850	279350S000223108	08/01/2025	60503	R$ 293,47
AKX8465	279350S000222547	01/01/2025	60503	R$ 293,47
AKY3674	279350S000222577	01/01/2025	60503	R$ 293,47
ALB2A90	279350S000222676	03/01/2025	60503	R$ 293,47
ALB8245	279350T000099130	04/01/2025	51930	R$ 293,47
ALD5E88	279350T000066552	08/01/2025	51930	R$ 293,47
ALI3378	279350S000222733	04/01/2025	60503	R$ 293,47
ALK7H60	279350S000223098	07/01/2025	60503	R$ 293,47
ALM0B63	279350S000222817	04/01/2025	60503	R$ 293,47
ALM4574	279350S000223012	07/01/2025	60503	R$ 293,47
ALO1A87	279350S000222528	01/01/2025	60503	R$ 293,47
ALR2897	279350S000222993	07/01/2025	60503	R$ 293,47
ALR4B94	279350S000223051	07/01/2025	60503	R$ 293,47
ALR5I19	279350S000222802	04/01/2025	60503	R$ 293,47
ALV6047	279350S000222630	02/01/2025	60503	R$ 293,47
ALY4884	279350S000222811	04/01/2025	60503	R$ 293,47
ALZ1823	279350S000222685	03/01/2025	60503	R$ 293,47
AMD4I79	279350S000222779	04/01/2025	60503	R$ 293,47
AMI1G02	279350T000099157	08/01/2025	51851	R$ 195,23
AMN3326	279350S000222732	04/01/2025	60503	R$ 293,47
AMO1533	279350S000222555	01/01/2025	60503	R$ 293,47
AMP2650	279350S000222682	03/01/2025	60503	R$ 293,47
AMP8791	279350S000222801	04/01/2025	60503	R$ 293,47
AMQ0H09	279350S000222859	05/01/2025	60503	R$ 293,47
AMQ0H09	279350S000222882	05/01/2025	60503	R$ 293,47
AMR5879	279350S000222662	03/01/2025	60503	R$ 293,47
AMV3224	279350S000223101	07/01/2025	60503	R$ 293,47
AMW0859	279350S000223013	07/01/2025	60503	R$ 293,47
AMW2248	279350S000223064	07/01/2025	60503	R$ 293,47
AMY2147	279350S000223212	08/01/2025	60503	R$ 293,47
ANE3536	279350S000222512	01/01/2025	60503	R$ 293,47
ANE3536	279350S000222542	01/01/2025	60503	R$ 293,47
ANG4362	279350S000222488	01/01/2025	60503	R$ 293,47
ANG4509	279350S000222998	07/01/2025	60503	R$ 293,47
ANI2I54	279350S000222910	06/01/2025	60503	R$ 293,47
ANM9F64	279350T000094558	08/01/2025	55414	R$ 195,23
ANM9I97	279350S000222793	04/01/2025	60503	R$ 293,47
ANO7960	279350S000222472	31/12/2024	60503	R$ 293,47
ANP2076	279350S000222569	01/01/2025	60503	R$ 293,47
ANV8B51	279350S000222762	04/01/2025	60503	R$ 293,47
AOC0F18	279350T000096985	06/01/2025	76332	R$ 293,47
AOC0F18	279350T000094537	06/01/2025	51851	R$ 195,23
AOC4729	279350S000222468	31/12/2024	60503	R$ 293,47
AOC9I69	279350S000222865	05/01/2025	60503	R$ 293,47
AOD7B74	279350S000222705	03/01/2025	60503	R$ 293,47
AOD7C18	279350S000223147	08/01/2025	60503	R$ 293,47
AOG1G09	279350T000099110	03/01/2025	76331	R$ 293,47
AOG2B79	279350S000223073	07/01/2025	60503	R$ 293,47
AOI0E58	279350S000223247	09/01/2025	60503	R$ 293,47
AOI1109	279350S000222723	03/01/2025	60503	R$ 293,47
AOI2426	279350S000222485	31/12/2024	60503	R$ 293,47
AOJ4E09	279350S000222627	02/01/2025	60503	R$ 293,47
AON4E30	279350T000097320	08/01/2025	66531	R$ 195,23
AON6209	279350S000223110	08/01/2025	60503	R$ 293,47
AON8E63	279350S000222805	04/01/2025	60503	R$ 293,47
AOO0I33	279350T000092836	09/01/2025	51851	R$ 195,23
AOR5C83	279350S000222520	01/01/2025	60503	R$ 293,47
AOU4097	279350T000099122	03/01/2025	76251	R$ 293,47
AOU5835	279350S000222649	03/01/2025	60503	R$ 293,47
AOU5835	279350S000222502	01/01/2025	60503	R$ 293,47
AOU5835	279350S000223233	09/01/2025	60503	R$ 293,47
AOU5835	279350S000222950	06/01/2025	60503	R$ 293,47
AOU5835	279350S000222554	01/01/2025	60503	R$ 293,47
AOU5835	279350S000222883	05/01/2025	60503	R$ 293,47
AOU5835	279350S000222612	02/01/2025	60503	R$ 293,47
AOV6937	279350S000222605	02/01/2025	60503	R$ 293,47
AOY3I09	116100T002420353	03/01/2025	54521	R$ 195,23

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

APG4E10	279350S000223023	07/01/2025	60503	R$ 293,47
API7017	279350S000222871	05/01/2025	60503	R$ 293,47
APL7344	279350S000223243	09/01/2025	60503	R$ 293,47
APL7344	279350S000223139	08/01/2025	60503	R$ 293,47
APO3254	279350S000223128	08/01/2025	60503	R$ 293,47
APO3254	279350S000223180	08/01/2025	60503	R$ 293,47
APP5414	279350S000222896	05/01/2025	60503	R$ 293,47
APR5805	279350S000223126	08/01/2025	60503	R$ 293,47
APR9J30	279350S000223072	07/01/2025	60503	R$ 293,47
APS8443	279350T000097315	08/01/2025	76331	R$ 293,47
APW5230	279350T000092820	08/01/2025	76332	R$ 293,47
APW6999	279350S000222645	03/01/2025	60503	R$ 293,47
APX1089	279350T000099136	04/01/2025	76252	R$ 293,47
AQB1937	279350T000092815	07/01/2025	76251	R$ 293,47
AQD7433	279350S000223240	09/01/2025	60503	R$ 293,47
AQE2D29	279350T000097308	07/01/2025	51851	R$ 195,23
AQG6J93	279350S000222595	02/01/2025	60503	R$ 293,47
AQH2I93	279350S000222824	05/01/2025	60503	R$ 293,47
AQH7G40	279350S000223142	08/01/2025	60503	R$ 293,47
AQH9H17	279350S000222885	05/01/2025	60503	R$ 293,47
AQJ0575	279350T000095212	09/01/2025	51851	R$ 195,23
AQK5H28	279350S000223114	08/01/2025	60503	R$ 293,47
AQL5881	279350S000222532	01/01/2025	60503	R$ 293,47
AQO2F12	279350T000066541	03/01/2025	65300	R$ 195,23
AQP7177	279350S000223067	07/01/2025	60503	R$ 293,47
AQQ0G55	279350T000099116	03/01/2025	51930	R$ 293,47
AQU1B07	279350S000223036	07/01/2025	60503	R$ 293,47
AQU2I34	279350S000222735	04/01/2025	60503	R$ 293,47
AQV2H24	279350S000223199	08/01/2025	60503	R$ 293,47
AQY0A66	279350S000223057	07/01/2025	60503	R$ 293,47
AQZ6F92	279350S000222482	31/12/2024	60503	R$ 293,47
ARE4817	279350S000222629	02/01/2025	60503	R$ 293,47
ARG9A67	279350S000223097	07/01/2025	60503	R$ 293,47
ARG9E67	279350T000098498	07/01/2025	51851	R$ 195,23
ARH0D80	279350S000223079	06/01/2025	60503	R$ 293,47
ARH1479	279350T000097300	06/01/2025	54522	R$ 195,23
ARK4D34	279350S000222558	01/01/2025	60503	R$ 293,47
ARK7547	279350S000222707	03/01/2025	60503	R$ 293,47
ARL9I91	279350S000222915	06/01/2025	60503	R$ 293,47
ARM8735	279350S000222867	05/01/2025	60503	R$ 293,47
ARQ1087	279350S000223116	08/01/2025	60503	R$ 293,47
ARQ1087	279350S000222519	01/01/2025	60503	R$ 293,47

ARR4A02	279350T000092817	07/01/2025	76251	R$ 293,47
ARU4E07	279350T000099115	03/01/2025	76332	R$ 293,47
ARU9A32	279350S000223200	08/01/2025	60503	R$ 293,47
ARU9A32	279350S000223087	07/01/2025	60503	R$ 293,47
ARX1G60	279350T000098465	02/01/2025	51851	R$ 195,23
ARZ4092	279350S000222591	02/01/2025	60503	R$ 293,47
ASB8C67	279350T000099140	06/01/2025	66531	R$ 195,23
ASC4C19	279350S000223031	07/01/2025	60503	R$ 293,47
ASC6414	279350S000223122	08/01/2025	60503	R$ 293,47
ASF9020	279350S000222741	04/01/2025	60503	R$ 293,47
ASH8I55	279350T000098481	04/01/2025	51851	R$ 195,23
ASI4223	279350S000222667	03/01/2025	60503	R$ 293,47
ASL5A24	279350S000222739	04/01/2025	60503	R$ 293,47
ASL7177	279350S000223229	09/01/2025	60503	R$ 293,47
ASN4338	279350CND0001019	18/11/2024	50292	R$ 880,41
ASN7F57	279350S000222688	03/01/2025	60503	R$ 293,47
ASQ0A64	279350S000222713	03/01/2025	60503	R$ 293,47
ASS8I47	279350S000223111	08/01/2025	56732	R$ 130,16
AST5018	279350S000222665	03/01/2025	60503	R$ 293,47
AST9118	279350T000099139	06/01/2025	51851	R$ 195,23
ASU9B39	279350S000223134	08/01/2025	60503	R$ 293,47
ASZ7D85	279350S000222602	02/01/2025	60503	R$ 293,47
ATB4G03	279350T000097321	08/01/2025	51851	R$ 195,23
ATD0910	279350T000094548	07/01/2025	51851	R$ 195,23
ATE2F39	279350S000223068	07/01/2025	60503	R$ 293,47
ATE3852	279350S000222809	04/01/2025	60503	R$ 293,47
ATG4044	279350S000223065	07/01/2025	60503	R$ 293,47
ATH1284	279350S000222704	03/01/2025	60503	R$ 293,47
ATH1284	279350S000223066	07/01/2025	60503	R$ 293,47
ATI8065	279350S000222826	05/01/2025	60503	R$ 293,47
ATK2735	279350T000099147	07/01/2025	51851	R$ 195,23
ATN5034	279350S000223253	09/01/2025	60503	R$ 293,47
ATN5034	279350S000222890	05/01/2025	60503	R$ 293,47
ATR2D52	279350S000223152	08/01/2025	60503	R$ 293,47
ATR2D52	279350S000223232	09/01/2025	60503	R$ 293,47
ATR2D52	279350S000222941	06/01/2025	60503	R$ 293,47
ATR2D52	279350S000222919	06/01/2025	60503	R$ 293,47
ATR2D52	279350S000222906	06/01/2025	60503	R$ 293,47
ATX4196	279350T000099125	04/01/2025	65300	R$ 195,23
AUF1F48	279350S000223231	09/01/2025	60503	R$ 293,47
AUG8725	279350S000223076	07/01/2025	60503	R$ 293,47
AUJ2378	279350T000094535	04/01/2025	51851	R$ 195,23

AUK3867	279350S000222832	05/01/2025	60503	R$ 293,47
AUL3835	279350S000222672	03/01/2025	60503	R$ 293,47
AUL3835	279350S000222870	05/01/2025	60503	R$ 293,47
AUL3835	279350S000222875	05/01/2025	60503	R$ 293,47
AUL3835	279350S000223019	07/01/2025	60503	R$ 293,47
AUM6335	279350S000222596	02/01/2025	60503	R$ 293,47
AUO7984	279350S000222755	04/01/2025	60503	R$ 293,47
AUQ9211	279350T000092811	04/01/2025	54521	R$ 195,23
AUR9G42	279350T000099114	03/01/2025	76332	R$ 293,47
AUS2G63	279350S000222928	06/01/2025	60503	R$ 293,47
AUV6F72	279350S000222797	04/01/2025	60503	R$ 293,47
AUX3J28	279350S000223179	08/01/2025	60503	R$ 293,47
AUZ4J39	279350S000222598	02/01/2025	60503	R$ 293,47
AVA6189	279350S000222808	04/01/2025	60503	R$ 293,47
AVB5438	279350T000099126	04/01/2025	61300	R$ 293,47
AVC7537	279350S000223107	08/01/2025	60503	R$ 293,47
AVD1C45	279350T000098505	09/01/2025	51851	R$ 195,23
AVE5006	279350T000098480	04/01/2025	51851	R$ 195,23
AVI1F12	279350T000098470	02/01/2025	51852	R$ 195,23
AVJ9H31	279350S000222796	04/01/2025	60503	R$ 293,47
AVK2B69	279350S000223027	07/01/2025	60503	R$ 293,47
AVN4H28	279350S000222922	06/01/2025	60503	R$ 293,47
AVN5077	279350T000099112	03/01/2025	76331	R$ 293,47
AVO5A01	279350S000222908	06/01/2025	60503	R$ 293,47
AVS2831	279350S000222609	02/01/2025	60503	R$ 293,47
AVT7786	279350S000222690	03/01/2025	60503	R$ 293,47
AVU1D04	279350T000098500	07/01/2025	51851	R$ 195,23
AVX4H06	279350S000222571	01/01/2025	60503	R$ 293,47
AVY2A39	279350T000092822	08/01/2025	66372	R$ 195,23
AVZ8J97	279350S000222586	02/01/2025	60503	R$ 293,47
AWD3I14	279350T000092814	06/01/2025	51851	R$ 195,23
AWD9H95	279350S000222494	01/01/2025	60503	R$ 293,47
AWE8A34	279350T000094528	03/01/2025	76332	R$ 293,47
AWH6452	279350S000222669	03/01/2025	60503	R$ 293,47
AWH6452	279350S000223170	08/01/2025	60503	R$ 293,47
AWH6452	279350S000222884	05/01/2025	60503	R$ 293,47
AWH6452	279350S000222934	06/01/2025	60503	R$ 293,47
AWH6452	279350S000222556	01/01/2025	60503	R$ 293,47
AWJ2536	279350S000222749	04/01/2025	60503	R$ 293,47
AWN0I64	279350S000222841	05/01/2025	60503	R$ 293,47
AWP9454	279350S000223222	09/01/2025	60503	R$ 293,47
AWP9454	279350S000223241	09/01/2025	60503	R$ 293,47

AWU3970	279350S000222695	03/01/2025	60503	R$ 293,47
AWV3J99	279350T000099149	07/01/2025	51851	R$ 195,23
AWV4C78	279350S000222700	03/01/2025	60503	R$ 293,47
AWW2H70	279350S000222929	06/01/2025	60503	R$ 293,47
AWX7118	279350S000223196	08/01/2025	60503	R$ 293,47
AWY7261	279350S000222877	05/01/2025	60503	R$ 293,47
AWZ1B02	279350T000099141	07/01/2025	76332	R$ 293,47
AXG1I53	279350T000098462	01/01/2025	51930	R$ 293,47
AXH9752	279350S000223005	07/01/2025	60503	R$ 293,47
AXH9I93	279350T000097314	08/01/2025	57200	R$ 195,23
AXI4H52	279350S000222496	01/01/2025	60503	R$ 293,47
AXI9D49	279350T000096988	06/01/2025	76251	R$ 293,47
AXI9D49	279350T000094540	06/01/2025	76251	R$ 293,47
AXM1239	279350T000094527	03/01/2025	76332	R$ 293,47
AXR2E77	279350S000223049	07/01/2025	60503	R$ 293,47
AXV7E50	279350S000223236	09/01/2025	60503	R$ 293,47
AXX5600	279350S000222589	02/01/2025	60503	R$ 293,47
AXY1I05	279350S000222996	07/01/2025	60503	R$ 293,47
AXZ5B01	279350S000222585	02/01/2025	60503	R$ 293,47
AYB4G56	279350S000222683	03/01/2025	60503	R$ 293,47
AYC2245	279350S000223189	08/01/2025	60503	R$ 293,47
AYC4C22	279350T000099162	08/01/2025	60411	R$ 195,23
AYF4A86	279350S000222634	02/01/2025	60503	R$ 293,47
AYH5223	279350T000098475	03/01/2025	51851	R$ 195,23
AYI8115	279350T000099123	04/01/2025	61300	R$ 293,47
AYK4G22	279350T000098490	06/01/2025	51851	R$ 195,23
AYK7218	279350S000222548	01/01/2025	60503	R$ 293,47
AYK7218	279350S000222531	01/01/2025	60503	R$ 293,47
AYO1133	279350S000223043	07/01/2025	60503	R$ 293,47
AYO7A68	279350S000222986	06/01/2025	60503	R$ 293,47
AYP1A44	279350S000222509	01/01/2025	60503	R$ 293,47
AYS1753	279350S000223000	07/01/2025	60503	R$ 293,47
AYS7681	279350S000222939	06/01/2025	60503	R$ 293,47
AYX0947	279350S000223159	08/01/2025	60503	R$ 293,47
AYY7483	279350T000066546	04/01/2025	76332	R$ 293,47
AZA7A48	279350S000222540	01/01/2025	60503	R$ 293,47
AZD8G42	279350T000096990	08/01/2025	51851	R$ 195,23
AZF4A14	279350T000098474	03/01/2025	51852	R$ 195,23
AZH0520	279350S000223234	09/01/2025	60503	R$ 293,47
AZI9283	279350T000092843	09/01/2025	54521	R$ 195,23
AZK9097	279350S000222650	03/01/2025	60503	R$ 293,47
AZM1638	279350S000222545	01/01/2025	60503	R$ 293,47

AZM2A74	279350S000222858	05/01/2025	60503	R$ 293,47
AZP2E00	279350S000223106	08/01/2025	60503	R$ 293,47
AZR4H42	279350CND0001018	11/11/2024	50292	R$ 880,41
AZS2885	279350T000094557	08/01/2025	66371	R$ 195,23
AZW1105	279350S000222697	03/01/2025	60503	R$ 293,47
BAD2B85	279350S000223237	09/01/2025	60503	R$ 293,47
BAD7F51	279350T000099148	07/01/2025	51851	R$ 195,23
BAE3032	279350T000095209	03/01/2025	51852	R$ 195,23
BAG0E72	279350T000099152	07/01/2025	51851	R$ 195,23
BAH6J08	279350S000222836	05/01/2025	60503	R$ 293,47
BAI6C88	279350S000222636	02/01/2025	60503	R$ 293,47
BAI9F03	279350T000098483	04/01/2025	51852	R$ 195,23
BAJ1698	279350S000223074	07/01/2025	60503	R$ 293,47
BAJ6912	279350S000223127	08/01/2025	60503	R$ 293,47
BAM3D12	279350T000094538	06/01/2025	76252	R$ 293,47
BAO5I14	279350T000092825	08/01/2025	76331	R$ 293,47
BAP5D20	279350S000222644	03/01/2025	60503	R$ 293,47
BAQ8985	279350S000222958	06/01/2025	60503	R$ 293,47
BAR4892	279350S000222938	06/01/2025	60503	R$ 293,47
BAT9C51	279350S000222584	02/01/2025	60503	R$ 293,47
BAU6351	279350S000223119	08/01/2025	60503	R$ 293,47
BAV6F63	279350S000223155	08/01/2025	60503	R$ 293,47
BAV7J74	279350S000222935	06/01/2025	60503	R$ 293,47
BAV9I47	279350S000222516	01/01/2025	60503	R$ 293,47
BAW8406	279350S000223182	08/01/2025	56732	R$ 130,16
BAY3B58	279350S000223226	09/01/2025	60503	R$ 293,47
BAY8H67	279350T000092803	03/01/2025	66371	R$ 195,23
BAZ1C30	279350S000222753	04/01/2025	60503	R$ 293,47
BBA6D99	279350T000066544	04/01/2025	76332	R$ 293,47
BBC6E51	279350T000099164	08/01/2025	51930	R$ 293,47
BBC9178	279350S000222469	31/12/2024	60503	R$ 293,47
BBC9B24	279350T000092808	04/01/2025	76252	R$ 293,47
BBE1722	279350S000223230	09/01/2025	60503	R$ 293,47
BBE3J73	279350S000223026	07/01/2025	60503	R$ 293,47
BBF2617	279350S000222830	05/01/2025	60503	R$ 293,47
BBG4A64	279350S000222743	04/01/2025	60503	R$ 293,47
BBI2787	279350S000223149	08/01/2025	60503	R$ 293,47
BBI5G67	279350S000222856	05/01/2025	60503	R$ 293,47
BBJ4342	279350T000092845	09/01/2025	51851	R$ 195,23
BBL0175	279350S000223157	08/01/2025	60503	R$ 293,47
BBL7C76	279350T000097310	07/01/2025	76331	R$ 293,47
BBL8E45	279350S000222728	04/01/2025	60503	R$ 293,47

BBN2235	279350S000222637	03/01/2025	60503	R$ 293,47
BBP5D50	279350S000222965	06/01/2025	60503	R$ 293,47
BBR7F97	279350S000222963	06/01/2025	60503	R$ 293,47
BBT6H30	279350T000094560	08/01/2025	54521	R$ 195,23
BBT8105	279350S000222976	06/01/2025	60503	R$ 293,47
BBW9I82	279350S000223081	07/01/2025	60503	R$ 293,47
BBX4F55	279350S000222953	06/01/2025	60503	R$ 293,47
BBX4F55	279350S000222927	06/01/2025	60503	R$ 293,47
BBX6C31	279350S000222948	06/01/2025	60503	R$ 293,47
BBZ1I24	279350T000099165	08/01/2025	76332	R$ 293,47
BCB1228	279350S000222982	06/01/2025	60503	R$ 293,47
BCC5214	279350T000097316	08/01/2025	61220	R$ 293,47
BCD2D42	279350S000222798	04/01/2025	60503	R$ 293,47
BCH2D05	279350S000222821	04/01/2025	60503	R$ 293,47
BCJ3347	279350S000222679	03/01/2025	60503	R$ 293,47
BCM7252	279350S000223145	08/01/2025	56732	R$ 130,16
BCO7H21	279350S000223219	09/01/2025	60503	R$ 293,47
BCP6110	279350T000094547	07/01/2025	60175	R$ 293,47
BCS7F76	279350S000222582	02/01/2025	60503	R$ 293,47
BCZ2C34	279350S000223092	07/01/2025	60503	R$ 293,47
BCZ6I91	279350S000222471	31/12/2024	60503	R$ 293,47
BDC8J24	279350S000222874	05/01/2025	60503	R$ 293,47
BDD0B79	279350S000222970	06/01/2025	60503	R$ 293,47
BDG7H88	279350S000222857	05/01/2025	60503	R$ 293,47
BDI8D92	279350S000222881	05/01/2025	60503	R$ 293,47
BDJ6H58	279350S000223141	08/01/2025	60503	R$ 293,47
BDM3B80	279350S000222499	01/01/2025	60503	R$ 293,47
BDM5G64	279350T000098463	02/01/2025	51852	R$ 195,23
BDN7B18	279350S000222772	04/01/2025	60503	R$ 293,47
BDS1E44	279350T000099118	03/01/2025	55414	R$ 195,23
BDS1E44	279350T000095208	03/01/2025	55414	R$ 195,23
BDS7H85	279350T000097319	08/01/2025	51851	R$ 195,23
BDW9E81	279350S000222917	06/01/2025	60503	R$ 293,47
BEC4D13	279350T000099134	04/01/2025	58350	R$ 195,23
BEC4D13	279350T000099133	04/01/2025	76251	R$ 293,47
BEC4D13	279350T000099135	04/01/2025	69710	R$ 293,47
BED3J94	279350S000222820	04/01/2025	60503	R$ 293,47
BED3J94	279350S000222747	04/01/2025	60503	R$ 293,47
BEF7G87	279350T000092844	09/01/2025	76331	R$ 293,47
BEG1C36	279350T000092801	03/01/2025	55414	R$ 195,23
BEK6H77	279350S000222497	01/01/2025	60503	R$ 293,47
BEM1A19	279350S000222777	04/01/2025	60503	R$ 293,47

BEO0F17	279350T000098494	07/01/2025	76332	R$ 293,47
BEO7J95	279350S000222668	03/01/2025	60503	R$ 293,47
BEQ6J47	279350S000222955	06/01/2025	60503	R$ 293,47
BEQ6J47	279350S000222790	04/01/2025	60503	R$ 293,47
BEQ6J47	279350S000222880	05/01/2025	60503	R$ 293,47
BEQ8E05	279350S000222646	03/01/2025	60503	R$ 293,47
BES1C08	279350S000222848	05/01/2025	60503	R$ 293,47
BES9J32	279350S000223103	07/01/2025	60503	R$ 293,47
BET6998	279350S000222886	05/01/2025	60503	R$ 293,47
BEU3C60	279350S000222770	04/01/2025	56732	R$ 130,16
BEU8F19	279350T000099146	07/01/2025	51851	R$ 195,23
BEY7G77	279350T000099127	04/01/2025	51930	R$ 293,47
BFO6734	279350S000222470	31/12/2024	60503	R$ 293,47
BJZ1805	279350S000222876	05/01/2025	60503	R$ 293,47
BOF4F46	279350T000094556	08/01/2025	76251	R$ 293,47
BOJ9001	279350S000222903	06/01/2025	60503	R$ 293,47
BOS1J56	279350S000222515	01/01/2025	60503	R$ 293,47
BOS1J56	279350S000222544	01/01/2025	60503	R$ 293,47
BOS1J56	279350S000222536	01/01/2025	60503	R$ 293,47
BSO8F50	279350S000222765	04/01/2025	60503	R$ 293,47
BTD1747	279350S000222900	06/01/2025	60503	R$ 293,47
BTI8837	279350S000222853	05/01/2025	60503	R$ 293,47
BXD8C55	279350T000092837	09/01/2025	51851	R$ 195,23
CBF5786	279350T000094543	06/01/2025	54521	R$ 195,23
CBK5384	279350S000223160	08/01/2025	60503	R$ 293,47
CCT7120	279350S000223082	07/01/2025	60503	R$ 293,47
CFO9860	279350T000098464	02/01/2025	51852	R$ 195,23
CGB7695	279350S000222800	04/01/2025	60503	R$ 293,47
CGB7695	279350S000222754	04/01/2025	60503	R$ 293,47
CIM7312	279350S000222740	04/01/2025	60503	R$ 293,47
CLB0J77	279350S000222564	01/01/2025	60503	R$ 293,47
CMJ6F19	279350S000223194	08/01/2025	60503	R$ 293,47
CMM3B05	279350S000223025	07/01/2025	60503	R$ 293,47
COA8566	279350S000222578	01/01/2025	60503	R$ 293,47
CPA9002	279350S000223113	08/01/2025	60503	R$ 293,47
CPO1390	279350T000094551	08/01/2025	55414	R$ 195,23
CRV6397	279350S000222943	06/01/2025	60503	R$ 293,47
CTR4J51	279350S000222997	07/01/2025	60503	R$ 293,47
CVI8G08	279350S000222513	01/01/2025	60503	R$ 293,47
CVL0G98	279350T000092821	08/01/2025	76331	R$ 293,47
CYR7396	279350S000222726	04/01/2025	60503	R$ 293,47
CZX8C16	279350T000096982	04/01/2025	55414	R$ 195,23

CZX9804	279350S000222879	05/01/2025	60503	R$ 293,47
CZZ2547	279350S000222562	01/01/2025	60503	R$ 293,47
DAH4D96	279350S000223015	07/01/2025	60503	R$ 293,47
DBN9869	279350S000223136	08/01/2025	60503	R$ 293,47
DDK3I43	279350S000222675	03/01/2025	60503	R$ 293,47
DGE6G49	279350S000223138	08/01/2025	60503	R$ 293,47
DHY2021	279350S000223070	07/01/2025	60503	R$ 293,47
DMC4G15	279350T000099137	06/01/2025	61300	R$ 293,47
DMC4G15	279350T000099138	06/01/2025	60502	R$ 293,47
DOG6516	279350T000097317	08/01/2025	51851	R$ 195,23
DOM6E34	279350S000222745	04/01/2025	60503	R$ 293,47
DOO4224	279350S000222608	02/01/2025	60503	R$ 293,47
DOZ6A84	279350S000222491	01/01/2025	60503	R$ 293,47
DQN6F85	279350S000223143	08/01/2025	60503	R$ 293,47
DSZ8087	279350S000222760	04/01/2025	60503	R$ 293,47
DTW1546	279350T000097299	06/01/2025	51851	R$ 195,23
DUU1I80	279350S000223121	08/01/2025	60503	R$ 293,47
DWD7E14	279350S000223080	07/01/2025	60503	R$ 293,47
DXG7A24	279350S000222610	02/01/2025	60503	R$ 293,47
DXY9I79	279350S000222721	03/01/2025	60503	R$ 293,47
DXY9I79	279350S000222937	06/01/2025	60503	R$ 293,47
DYP7447	279350S000222878	05/01/2025	60503	R$ 293,47
DZD0H81	279350T000065411	03/01/2025	76332	R$ 293,47
DZQ7720	279350S000223055	06/01/2025	60503	R$ 293,47
DZQ7720	279350S000223054	06/01/2025	60503	R$ 293,47
EAG8548	279350S000222736	04/01/2025	60503	R$ 293,47
EBI2G96	279350S000222600	02/01/2025	60503	R$ 293,47
EBT7J87	279350S000222828	05/01/2025	60503	R$ 293,47
EDH7F75	279350S000222486	31/12/2024	60503	R$ 293,47
EIB1A93	279350S000223174	08/01/2025	60503	R$ 293,47
EIH3977	279350S000223213	08/01/2025	60503	R$ 293,47
EIP3604	279350T000098469	02/01/2025	51852	R$ 195,23
EIU8B56	279350S000222872	05/01/2025	60503	R$ 293,47
ELL1C77	279350T000094541	06/01/2025	55414	R$ 195,23
EMD4453	279350T000092805	03/01/2025	54521	R$ 195,23
EPE7G64	279350T000094531	04/01/2025	51930	R$ 293,47
EPS0581	279350S000222473	31/12/2024	60503	R$ 293,47
EQF9265	279350S000222691	03/01/2025	60503	R$ 293,47
EQN3F96	279350T000094559	08/01/2025	51851	R$ 195,23
ESG0F55	279350S000222763	04/01/2025	60503	R$ 293,47
ETA6I33	279350S000223209	08/01/2025	60503	R$ 293,47
ETK1167	279350T000094549	07/01/2025	51851	R$ 195,23

ETP1882	279350T000092839	09/01/2025	55414	R$ 195,23
ETW0A36	279350S000222590	02/01/2025	60503	R$ 293,47
EUJ3E58	279350S000223248	09/01/2025	60503	R$ 293,47
EUO7B17	279350S000222583	02/01/2025	60503	R$ 293,47
EUW4I50	279350S000223151	08/01/2025	60503	R$ 293,47
EVV8254	279350T000095214	09/01/2025	76331	R$ 293,47
EYB8552	279350S000222534	01/01/2025	60503	R$ 293,47
EYM0485	279350S000223211	08/01/2025	56732	R$ 130,16
FBD1500	279350S000222579	01/01/2025	60503	R$ 293,47
FBQ2A60	279350S000223225	09/01/2025	60503	R$ 293,47
FDK9B60	279350S000222920	06/01/2025	60503	R$ 293,47
FDV4I61	279350T000097307	07/01/2025	51851	R$ 195,23
FEQ2J66	279350S000222851	05/01/2025	60503	R$ 293,47
FFK7F56	279350T000099155	08/01/2025	51851	R$ 195,23
FGC0496	279350T000098499	07/01/2025	76331	R$ 293,47
FHY8A75	279350S000223195	08/01/2025	60503	R$ 293,47
FIS4G00	279350S000222842	05/01/2025	60503	R$ 293,47
FIW9F39	279350S000222909	06/01/2025	60503	R$ 293,47
FJP3H00	279350T000099108	02/01/2025	51930	R$ 293,47
FKF1858	279350S000222539	01/01/2025	60503	R$ 293,47
FKF1858	279350S000222511	01/01/2025	60503	R$ 293,47
FLD6B46	279350T000097324	08/01/2025	76252	R$ 293,47
FLK6G09	279350S000222979	06/01/2025	60503	R$ 293,47
FLK6G09	279350S000223148	08/01/2025	60503	R$ 293,47
FMJ2F47	279350S000222498	01/01/2025	60503	R$ 293,47
FNB3560	279350S000222897	05/01/2025	60503	R$ 293,47
FOC1F38	279350S000222580	01/01/2025	60503	R$ 293,47
FOK9J05	279350S000223117	08/01/2025	60503	R$ 293,47
FQA9H38	279350S000223022	07/01/2025	60503	R$ 293,47
FQZ8608	279350S000222869	05/01/2025	60503	R$ 293,47
FRX9A33	279350T000097297	06/01/2025	51851	R$ 195,23
FTO9F11	279350T000099161	08/01/2025	60411	R$ 195,23
FUC0B53	279350T000099167	08/01/2025	51930	R$ 293,47
FWX1B12	279350S000222974	06/01/2025	60503	R$ 293,47
FWX1B12	279350T000092840	09/01/2025	57380	R$ 293,47
FYU0D80	279350S000222501	01/01/2025	60503	R$ 293,47
FZT5D39	279350S000222560	01/01/2025	60503	R$ 293,47
FZU2F25	279350T000098497	07/01/2025	51851	R$ 195,23
FZV8G00	279350S000222614	02/01/2025	60503	R$ 293,47
GBO5C85	279350S000223034	07/01/2025	60503	R$ 293,47
GBT0B94	279350S000222674	02/01/2025	60503	R$ 293,47
GDD5990	279350S000223173	08/01/2025	60503	R$ 293,47

GEN0806	279350S000223032	07/01/2025	60503	R$ 293,47
GES1H54	279350S000222913	06/01/2025	60503	R$ 293,47
GFQ2A11	279350S000222696	03/01/2025	60503	R$ 293,47
GHI5D59	279350S000223178	08/01/2025	60503	R$ 293,47
GKU8D48	279350S000223090	07/01/2025	60503	R$ 293,47
GTO3G27	279350S000222864	05/01/2025	60503	R$ 293,47
GWI5H37	279350S000222678	03/01/2025	60503	R$ 293,47
GZP3505	279350T000098472	03/01/2025	51852	R$ 195,23
HCD7G03	279350S000222530	01/01/2025	60503	R$ 293,47
HDK0324	279350S000222517	01/01/2025	60503	R$ 293,47
HEN1782	279350S000223004	07/01/2025	60503	R$ 293,47
HHG6G46	279350T000097323	08/01/2025	76331	R$ 293,47
HIS0847	279350S000223153	08/01/2025	60503	R$ 293,47
HJW7E89	279350S000223035	07/01/2025	60503	R$ 293,47
HLE8A59	279350T000099121	03/01/2025	51930	R$ 293,47
HLP8304	279350T000094524	02/01/2025	54521	R$ 195,23
HLU3J95	279350S000223014	07/01/2025	60503	R$ 293,47
HQV8545	279350S000222551	01/01/2025	60503	R$ 293,47
HRG8783	279350S000222843	04/01/2025	60503	R$ 293,47
HRG8783	279350S000222775	04/01/2025	60503	R$ 293,47
HRJ1270	279350S000222475	31/12/2024	60503	R$ 293,47
HSB6E60	279350T000094533	04/01/2025	76331	R$ 293,47
HSC0331	279350S000222835	05/01/2025	60503	R$ 293,47
HSF4B49	279350S000222529	01/01/2025	60503	R$ 293,47
HSZ3497	279350S000222521	01/01/2025	60503	R$ 293,47
HSZ3497	279350S000222724	03/01/2025	60503	R$ 293,47
HSZ3497	279350S000222980	06/01/2025	60503	R$ 293,47
HSZ3497	279350S000222719	03/01/2025	60503	R$ 293,47
HSZ3497	279350S000223177	08/01/2025	60503	R$ 293,47
HSZ3497	279350S000222503	01/01/2025	60503	R$ 293,47
IAM8A88	279350T000065412	03/01/2025	76332	R$ 293,47
IEK5G10	279350T000097306	07/01/2025	51851	R$ 195,23
IES9C19	279350S000222942	06/01/2025	60503	R$ 293,47
IJN0690	279350T000098466	02/01/2025	51851	R$ 195,23
IJQ4H06	279350S000223246	09/01/2025	60503	R$ 293,47
IKY8157	279350S000222575	01/01/2025	60503	R$ 293,47
ILV6D07	279350S000223235	09/01/2025	60503	R$ 293,47
IPA5G33	279350T000098489	04/01/2025	76331	R$ 293,47
IRD1J97	279350T000098486	04/01/2025	76331	R$ 293,47
IUJ8C25	279350S000222680	03/01/2025	60503	R$ 293,47
IVL4H67	279350S000222601	02/01/2025	60503	R$ 293,47
IYY1A95	279350S000222961	06/01/2025	60503	R$ 293,47

JFN6I88	279350S000222518	01/01/2025	60503	R$ 293,47
JFX9070	279350S000222989	06/01/2025	60503	R$ 293,47
JTI7H74	279350S000222479	31/12/2024	60503	R$ 293,47
JXU6A03	279350S000222663	03/01/2025	60503	R$ 293,47
KAP3G23	279350S000222930	06/01/2025	60503	R$ 293,47
KEW6835	279350T000099153	07/01/2025	76331	R$ 293,47
KIW0567	279350T000099144	07/01/2025	51851	R$ 195,23
KJW2A21	279350S000223192	08/01/2025	60503	R$ 293,47
LCN3F75	279350S000222477	31/12/2024	60503	R$ 293,47
LLC5C61	279350S000222845	05/01/2025	60503	R$ 293,47
LRN5E97	279350S000222699	03/01/2025	60503	R$ 293,47
LWU2473	279350S000222852	05/01/2025	60503	R$ 293,47
LWU7B47	279350T000094525	02/01/2025	54522	R$ 195,23
LYQ2643	279350S000222701	03/01/2025	60503	R$ 293,47
LYT9D89	279350T000099142	07/01/2025	51930	R$ 293,47
LYT9D89	279350T000099143	07/01/2025	51851	R$ 195,23
MAC3715	279350S000222833	05/01/2025	60503	R$ 293,47
MBL4587	279350S000222960	06/01/2025	60503	R$ 293,47
MCB0215	279350S000223047	07/01/2025	60503	R$ 293,47
MCB0215	279350S000222995	07/01/2025	60503	R$ 293,47
MDT6499	279350S000223175	08/01/2025	60503	R$ 293,47
MDT6499	279350S000222729	04/01/2025	60503	R$ 293,47
MFI9H83	279350T000097313	07/01/2025	76331	R$ 293,47
MGV9J07	279350S000223168	08/01/2025	60503	R$ 293,47
MHV0E99	279350S000223011	07/01/2025	60503	R$ 293,47
MKU3251	279350S000223249	09/01/2025	60503	R$ 293,47
MLR0G66	279350S000222592	02/01/2025	60503	R$ 293,47
MLX3J03	279350T000066543	04/01/2025	76331	R$ 293,47
MMB4867	279350S000223001	07/01/2025	60503	R$ 293,47
MMB4867	279350S000223021	07/01/2025	60503	R$ 293,47
MMF3G46	279350T000098478	04/01/2025	76331	R$ 293,47
MYG2D33	279350T000094539	06/01/2025	51930	R$ 293,47
NDU4J79	279350T000094529	03/01/2025	55414	R$ 195,23
NFA9G78	279350S000222813	04/01/2025	60503	R$ 293,47
NGH7160	279350S000222625	02/01/2025	60503	R$ 293,47
NPX4027	279350T000092802	03/01/2025	76251	R$ 293,47
NRG1A15	279350S000222898	05/01/2025	60503	R$ 293,47
NRG1A15	279350S000222799	04/01/2025	60503	R$ 293,47
NRG1A15	279350S000222639	02/01/2025	60503	R$ 293,47
NRS9B29	279350S000223218	09/01/2025	60503	R$ 293,47
NVM4I17	279350S000222783	04/01/2025	60503	R$ 293,47
OBK5E98	279350S000222527	01/01/2025	60503	R$ 293,47

OBS0I99	279350T000097318	08/01/2025	54521	R$ 195,23
OBS4H37	279350T000099150	07/01/2025	51851	R$ 195,23
OFA6J70	279350S000222681	03/01/2025	60503	R$ 293,47
OML0B43	279350S000222635	02/01/2025	60503	R$ 293,47
ONK7552	279350S000222487	31/12/2024	60503	R$ 293,47
OOR5200	279350T000097305	06/01/2025	61490	R$ 293,47
OPW1G55	279350S000223245	09/01/2025	60503	R$ 293,47
OQO4F08	279350T000097312	07/01/2025	51851	R$ 195,23
OQO4F08	279350S000222746	04/01/2025	60503	R$ 293,47
PBG6C55	279350S000222702	03/01/2025	60503	R$ 293,47
PDW5H73	279350T000099166	08/01/2025	51851	R$ 195,23
PFL3H18	279350T000099132	04/01/2025	51852	R$ 195,23
PJJ9D88	279350S000222806	04/01/2025	60503	R$ 293,47
PRT7E01	279350T000097303	06/01/2025	55414	R$ 195,23
PWC6D21	279350S000222933	06/01/2025	60503	R$ 293,47
QAG2E07	279350S000222854	05/01/2025	60503	R$ 293,47
QAM6D58	279350T000097302	06/01/2025	76251	R$ 293,47
QAN9B95	279350S000222750	04/01/2025	60503	R$ 293,47
QBH5756	279350S000222673	02/01/2025	60503	R$ 293,47
QCW8010	279350S000222792	04/01/2025	60503	R$ 293,47
QFX0A16	279350S000222863	05/01/2025	60503	R$ 293,47
QMU1B94	279350S000223223	09/01/2025	60503	R$ 293,47
QNO3211	279350S000222902	06/01/2025	60503	R$ 293,47
QNU1A15	279350T000099131	04/01/2025	76252	R$ 293,47
QPA3I52	279350S000223124	08/01/2025	60503	R$ 293,47
QQR0I53	279350S000223115	08/01/2025	60503	R$ 293,47
QTJ1110	279350S000222855	05/01/2025	60503	R$ 293,47
QUD4J04	279350S000223191	08/01/2025	60503	R$ 293,47
QUN0F65	279350S000222816	04/01/2025	60503	R$ 293,47
QWU8F66	279350S000222523	01/01/2025	60503	R$ 293,47
QZD5E75	279350T000097322	08/01/2025	51851	R$ 195,23
RAM1H34	279350S000222844	04/01/2025	60503	R$ 293,47
RAZ3D40	279350S000222990	07/01/2025	56732	R$ 130,16
RHF7F68	279350S000223158	08/01/2025	60503	R$ 293,47
RHH3A83	279350S000222553	01/01/2025	60503	R$ 293,47
RHI3H25	279350T000099156	08/01/2025	51851	R$ 195,23
RHI5B10	279350T000094526	03/01/2025	60171	R$ 293,47
RHI6H61	279350S000222628	02/01/2025	60503	R$ 293,47
RHK9B84	279350S000223176	08/01/2025	60503	R$ 293,47
RHL0D00	279350T000099169	08/01/2025	76331	R$ 293,47
RHL5F43	279350S000222588	02/01/2025	56732	R$ 130,16
RHM3D30	279350T000094532	04/01/2025	76331	R$ 293,47

Publicações legais

RHN8J47	279350S000222862	05/01/2025	60503	R$ 293,47
RHP5J76	279350S000222546	01/01/2025	60503	R$ 293,47
RHP7C41	279350S000222756	04/01/2025	60503	R$ 293,47
RHQ1G48	279350S000222918	06/01/2025	60503	R$ 293,47
RHR4D68	279350T000099160	08/01/2025	51851	R$ 195,23
RHV8D82	279350T000092806	04/01/2025	67690	R$ 130,16
RHW6A16	279350T000092838	09/01/2025	51851	R$ 195,23
RKQ3H94	279350S000222778	04/01/2025	60503	R$ 293,47
RLE5J94	279350T000098504	09/01/2025	51851	R$ 195,23
RNX1I70	279350S000222651	02/01/2025	60503	R$ 293,47
RRJ2B57	279350S000223215	09/01/2025	60503	R$ 293,47
RRJ2B57	279350S000222831	05/01/2025	60503	R$ 293,47
RRJ2B57	279350S000222495	01/01/2025	60503	R$ 293,47
RRJ2B57	279350S000222912	06/01/2025	60503	R$ 293,47
RRJ2B57	279350S000222638	02/01/2025	60503	R$ 293,47
RRJ2B57	279350S000222640	02/01/2025	60503	R$ 293,47
RRT0F14	279350S000222866	05/01/2025	60503	R$ 293,47
RRU0G24	279350S000222533	01/01/2025	60503	R$ 293,47
RSZ5B21	279350S000222631	01/01/2025	60503	R$ 293,47
RTC0A21	279350S000223169	08/01/2025	60503	R$ 293,47
RTC4I22	279350S000222652	02/01/2025	60503	R$ 293,47
RYM7F39	279350S000222549	01/01/2025	60503	R$ 293,47
SDP8B00	279350T000066545	04/01/2025	76332	R$ 293,47
SDR1F77	279350S000223042	07/01/2025	60503	R$ 293,47
SDV1A82	279350S000222698	03/01/2025	60503	R$ 293,47
SDW3E19	279350S000223053	07/01/2025	60503	R$ 293,47
SDW3J32	279350S000223017	07/01/2025	60503	R$ 293,47
SDW5J76	279350S000223166	08/01/2025	60503	R$ 293,47
SDX3C27	279350S000222827	05/01/2025	60503	R$ 293,47
SDZ2D35	279350S000222829	05/01/2025	60503	R$ 293,47
SEA7I72	279350T000094546	07/01/2025	61220	R$ 293,47
SEA9F87	279350S000223020	07/01/2025	60503	R$ 293,47
SEA9F87	279350S000223061	07/01/2025	60503	R$ 293,47
SED0I05	279350S000222850	05/01/2025	60503	R$ 293,47
SED6I63	279350S000223181	08/01/2025	60503	R$ 293,47
SEH0G20	279350S000222725	03/01/2025	60503	R$ 293,47
SEH2J83	279350S000222888	05/01/2025	56732	R$ 130,16
SEI3B29	279350S000222894	05/01/2025	60503	R$ 293,47
SEK4J64	279350S000222791	04/01/2025	56732	R$ 130,16
SEK8I61	279350S000222771	04/01/2025	60503	R$ 293,47
SEK9H40	279350T000099154	07/01/2025	76251	R$ 293,47
SEN1E83	279350T000092816	07/01/2025	76332	R$ 293,47
SEN4A04	279350S000223140	08/01/2025	60503	R$ 293,47
SEN4H65	279350S000223041	07/01/2025	60503	R$ 293,47
SEQ4H07	279350S000222623	02/01/2025	56732	R$ 130,16
SEQ6I95	279350S000222911	06/01/2025	56732	R$ 130,16
SER4C67	279350S000223202	08/01/2025	60503	R$ 293,47
SET3C77	279350S000222899	05/01/2025	60503	R$ 293,47
SET3C77	279350S000222787	04/01/2025	60503	R$ 293,47
SEV8A75	279350S000222954	06/01/2025	60503	R$ 293,47
SEW9I62	279350S000222718	03/01/2025	60503	R$ 293,47
SEY4F42	279350S000222985	06/01/2025	56732	R$ 130,16
SEZ1H52	279350T000096989	06/01/2025	76252	R$ 293,47
SFA5C56	279350S000223118	08/01/2025	60503	R$ 293,47
SFB1D23	279350S000222983	06/01/2025	60503	R$ 293,47
SFB3H43	279350S000223063	07/01/2025	60503	R$ 293,47
SFB6F99	279350S000222822	05/01/2025	60503	R$ 293,47
SFC1F58	279350T000098492	07/01/2025	76332	R$ 293,47
SFC7F87	279350S000222543	01/01/2025	60503	R$ 293,47
SFE4C56	279350S000222764	04/01/2025	60503	R$ 293,47
SFE7C92	279350S000223171	08/01/2025	60503	R$ 293,47
SFF2H31	279350T000095215	09/01/2025	76332	R$ 293,47
SFG3F74	279350T000099124	04/01/2025	61300	R$ 293,47
SFK6F94	279350S000222748	04/01/2025	60503	R$ 293,47
SFM5J66	279350T000092824	08/01/2025	60501	R$ 293,47
SFM9D92	279350S000223028	07/01/2025	60503	R$ 293,47
SFN5H19	279350S000223095	07/01/2025	60503	R$ 293,47
SPL1I80	279350S000223251	09/01/2025	60503	R$ 293,47
SRH3E56	279350S000223039	07/01/2025	60503	R$ 293,47
TAL5E95	279350S000222766	04/01/2025	60503	R$ 293,47
TAN7C78	279350S000222785	04/01/2025	60503	R$ 293,47
TAO2E25	279350S000222467	31/12/2024	60503	R$ 293,47
TAP2H84	279350T000092835	09/01/2025	51851	R$ 195,23
TAP2H84	279350T000092834	09/01/2025	76331	R$ 293,47
TAQ8D89	279350S000223144	08/01/2025	60503	R$ 293,47
TAS9H22	279350S000223150	08/01/2025	60503	R$ 293,47
TAU0C72	279350S000223056	07/01/2025	60503	R$ 293,47
TAV8A82	279350S000222952	06/01/2025	60503	R$ 293,47
TAW0D52	279350T000098488	04/01/2025	51852	R$ 195,23
TBB1E08	279350S000222847	05/01/2025	60503	R$ 293,47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 12/05/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAJ6A11	279350T000102024	14/01/2025	51851	R$ 195,23
AAT8A07	279350T000098530	09/01/2025	51851	R$ 195,23
AAV1B44	279350T000095218	10/01/2025	61490	R$ 293,47
AAY2I02	279350T000102013	13/01/2025	51851	R$ 195,23
ACH8338	279350T000098537	11/01/2025	51851	R$ 195,23
ACN4557	279350T000094611	13/01/2025	51851	R$ 195,23
ADI0122	279350T000099202	14/01/2025	54521	R$ 195,23
AEQ0H83	279350T000094586	11/01/2025	51851	R$ 195,23
AES8B86	279350T000097332	14/01/2025	67690	R$ 130,16
AEW6774	279350T000094613	14/01/2025	76331	R$ 293,47
AGX5B76	279350T000097000	10/01/2025	51851	R$ 195,23
AIR1733	279350T000098523	09/01/2025	51851	R$ 195,23
AIU0G66	279350T000066553	11/01/2025	65300	R$ 195,23
AJB0947	279350T000095227	11/01/2025	51851	R$ 195,23
AJF2A64	279350T000099175	11/01/2025	51852	R$ 195,23
AJZ7B22	279350T000092851	09/01/2025	67690	R$ 130,16
AKE5511	279350T000099196	14/01/2025	51930	R$ 293,47
AKX5D60	279350T000098509	09/01/2025	76331	R$ 293,47
ALB6510	279350T000094566	09/01/2025	51851	R$ 195,23
ALG6184	279350T000098527	09/01/2025	51851	R$ 195,23
ALH3971	279350T000097333	14/01/2025	67690	R$ 130,16
ALH3971	279350T000092861	13/01/2025	67690	R$ 130,16
ALI7H74	279350T000102022	14/01/2025	51851	R$ 195,23
ALK7G89	279350T000094604	13/01/2025	51851	R$ 195,23
ALK8G80	279350T000094573	10/01/2025	51851	R$ 195,23
ALL4C25	279350T000094589	11/01/2025	76251	R$ 293,47
ALP1J82	279350T000099176	11/01/2025	51851	R$ 195,23
ALY4E65	279350T000096996	10/01/2025	51851	R$ 195,23
ALY7J92	279350T000066556	14/01/2025	59670	R$ 1.467,35
AME7I57	279350T000094567	10/01/2025	76331	R$ 293,47
AMO2G96	279350T000094617	14/01/2025	51851	R$ 195,23
AMR6206	279350T000094596	13/01/2025	51851	R$ 195,23
AMV1B80	279350T000092868	14/01/2025	67690	R$ 130,16
ANA6F05	279350T000096995	10/01/2025	51851	R$ 195,23
ANB0G47	279350T000086776	11/01/2025	61300	R$ 293,47
ANC2H30	279350T000094569	10/01/2025	51851	R$ 195,23
ANE9620	279350T000095225	11/01/2025	66371	R$ 195,23
ANE9620	279350T000095223	11/01/2025	51180	R$ 880,41
ANE9620	279350T000095224	11/01/2025	66102	R$ 195,23
ANE9620	279350T000095222	11/01/2025	50100	R$ 880,41
ANE9620	279350T000095226	14/01/2025	66531	R$ 195,23
ANJ3251	279350T000094620	14/01/2025	55417	R$ 195,23
APD3171	279350T000099174	11/01/2025	76331	R$ 293,47
APQ6I53	279350T000099188	14/01/2025	51930	R$ 293,47
APS1F86	279350T000092866	13/01/2025	76251	R$ 293,47
AQD2596	279350T000102018	13/01/2025	51851	R$ 195,23
AQL4D93	279350T000099204	14/01/2025	54521	R$ 195,23
AQM8846	279350T000094603	13/01/2025	51851	R$ 195,23
AQP6G27	279350T000066555	11/01/2025	65300	R$ 195,23
AQU2I34	279350T000094612	13/01/2025	51851	R$ 195,23
AQW6971	279350T000086780	11/01/2025	54521	R$ 195,23
ARD3933	279350T000092852	11/01/2025	76251	R$ 293,47
ARH5B21	279350T000066554	11/01/2025	65300	R$ 195,23
ARM4019	279350T000102003	10/01/2025	51851	R$ 195,23
ARM4019	279350T000102002	10/01/2025	76251	R$ 293,47
ARM7E93	279350T000094587	11/01/2025	51851	R$ 195,23
ARP6452	279350T000095217	10/01/2025	57380	R$ 293,47
ART2F67	279350T000095221	11/01/2025	66531	R$ 195,23
ASC7A04	279350T000098535	10/01/2025	76331	R$ 293,47
ASE4B34	279350T000099193	14/01/2025	51851	R$ 195,23
ASH6I49	279350T000094583	10/01/2025	51851	R$ 195,23
ASU6384	279350S000220210	08/12/2024	60503	R$ 293,47
ASX4H97	279350T000102007	10/01/2025	73400	R$ 130,16
ASX7J25	279350T000099208	14/01/2025	51851	R$ 195,23
ATU4H91	279350T000094582	10/01/2025	51851	R$ 195,23
ATV9151	279350T000086784	11/01/2025	51851	R$ 195,23
ATZ5771	279350T000086795	11/01/2025	51930	R$ 293,47
AUB8787	279350T000099178	13/01/2025	76251	R$ 293,47
AUE0B51	279350T000095228	14/01/2025	55417	R$ 195,23
AUF8234	279350T000096997	10/01/2025	73400	R$ 130,16
AUG2297	279350T000094576	10/01/2025	51851	R$ 195,23
AUJ4E56	279350S000222152	28/12/2024	60503	R$ 293,47
AUJ4E56	279350S000221888	25/12/2024	60503	R$ 293,47
AUU8869	279350T000102012	13/01/2025	55417	R$ 195,23
AUZ1748	279350T000096993	09/01/2025	54521	R$ 195,23
AVG7J23	279350T000102009	10/01/2025	54521	R$ 195,23
AVJ1B45	279350T000065414	13/01/2025	51930	R$ 293,47
AVM5345	279350T000099198	14/01/2025	51851	R$ 195,23
AVN2974	279350T000094616	14/01/2025	73400	R$ 130,16
AVU3288	279350T000098508	09/01/2025	51851	R$ 195,23
AVV8230	279350T000099203	14/01/2025	54521	R$ 195,23
AVZ4618	279350T000086777	11/01/2025	54522	R$ 195,23
AWG1107	279350T000099187	14/01/2025	54010	R$ 195,23
AWJ3G33	279350T000090158	07/11/2024	76332	R$ 293,47
AWL0796	279350T000099186	14/01/2025	76331	R$ 293,47
AWP9480	279350T000094615	14/01/2025	76331	R$ 293,47
AWT1I23	279350T000099180	13/01/2025	61220	R$ 293,47
AWU0B50	279350T000092860	13/01/2025	55417	R$ 195,23
AXG1I53	279350T000095219	10/01/2025	51930	R$ 293,47
AXI2774	279350T000099209	14/01/2025	61490	R$ 293,47
AXI2774	279350T000099210	14/01/2025	60502	R$ 293,47
AXS3742	279350T000094590	11/01/2025	76251	R$ 293,47
AXZ3I90	279350T000098516	09/01/2025	51851	R$ 195,23
AYQ1052	279350T000099195	14/01/2025	51851	R$ 195,23
AYX7A71	279350T000094561	09/01/2025	76331	R$ 293,47
AZX4G21	279350T000098542	15/01/2025	51851	R$ 195,23
BAA3761	279350T000094584	10/01/2025	51851	R$ 195,23
BAV9431	279350T000098525	09/01/2025	76331	R$ 293,47
BBD0541	279350T000097325	10/01/2025	76332	R$ 293,47
BBG5906	279350T000098540	14/01/2025	51851	R$ 195,23
BBK1366	279350T000102017	13/01/2025	51851	R$ 195,23
BBL2648	279350T000094562	09/01/2025	76252	R$ 293,47
BBM7A21	279350T000098522	09/01/2025	65640	R$ 293,47
BCE1241	279350T000066550	08/01/2025	59670	R$ 1.467,35
BCH8140	279350T000096994	09/01/2025	54521	R$ 195,23
BCS4D45	279350T000094565	09/01/2025	51930	R$ 293,47
BCY9F29	279350T000102014	13/01/2025	55417	R$ 195,23
BDC9E74	279350T000098519	09/01/2025	76331	R$ 293,47
BDD6C47	116100T001375278	09/01/2025	54870	R$ 195,23
BEK4B38	279350T000094621	14/01/2025	55417	R$ 195,23
BEL2E26	279350T000094564	09/01/2025	51851	R$ 195,23
BET8A56	279350T000102015	13/01/2025	55417	R$ 195,23
BVM1876	279350T000102021	14/01/2025	51851	R$ 195,23
CAS2367	279350T000094598	13/01/2025	51851	R$ 195,23
CAS6417	279350T000094601	13/01/2025	51852	R$ 195,23
COH9279	279350T000094570	10/01/2025	51851	R$ 195,23
CZC2114	279350T000094618	14/01/2025	51851	R$ 195,23
DCY7A93	279350T000098512	09/01/2025	76331	R$ 293,47
DDW7J35	279350T000086789	11/01/2025	76331	R$ 293,47
DDW7J35	279350T000086788	11/01/2025	51851	R$ 195,23
DNE8A50	279350T000099190	14/01/2025	51851	R$ 195,23
DPP9I29	279350T000094568	10/01/2025	76331	R$ 293,47
DUT4F46	279350T000099207	14/01/2025	51851	R$ 195,23
DVI9A70	279350T000095220	11/01/2025	54521	R$ 195,23
DVJ0H68	279350T000099197	14/01/2025	51851	R$ 195,23
DYU5531	279350T000102005	10/01/2025	73400	R$ 130,16
EAG8548	279350T000099205	14/01/2025	54521	R$ 195,23
EIX2I87	279350T000098533	10/01/2025	51851	R$ 195,23
ELN6690	279350T000094600	13/01/2025	51852	R$ 195,23
EON6015	279350S000220666	13/12/2024	60503	R$ 293,47
ERZ7I38	279350T000086796	11/01/2025	51851	R$ 195,23
ESG0F55	279350T000092846	09/01/2025	76252	R$ 293,47
EUB5748	279350T000094609	13/01/2025	51851	R$ 195,23
EUQ2139	279350T000094571	10/01/2025	51851	R$ 195,23
EYX3F65	279350T000098529	09/01/2025	51851	R$ 195,23
FMV0257	279350T000099194	14/01/2025	51851	R$ 195,23
FNM3H47	279350T000092847	09/01/2025	76332	R$ 293,47
FNY8C73	279350T000099199	14/01/2025	54521	R$ 195,23
FVY2A13	279350T000094572	10/01/2025	51851	R$ 195,23
GAJ4E29	279350T000098514	09/01/2025	76332	R$ 293,47
GCE8G99	279350T000098531	09/01/2025	51851	R$ 195,23
GIP1I03	279350T000092867	13/01/2025	54521	R$ 195,23
GKG8I11	279350T000086786	11/01/2025	61300	R$ 293,47
HAI6149	279350T000098507	09/01/2025	51851	R$ 195,23
HCZ5A08	279350T000102001	10/01/2025	66020	R$ 293,47
HDH6922	279350T000094588	11/01/2025	51851	R$ 195,23
HSY4A85	279350T000099179	13/01/2025	51851	R$ 195,23
HTD3985	279350T000098528	09/01/2025	51851	R$ 195,23
HTQ0H53	279350T000099171	08/01/2025	76331	R$ 293,47
HWC4G27	279350T000096842	23/12/2024	59910	R$ 293,47
IUU7B61	279350T000086782	11/01/2025	76251	R$ 293,47
JJH7J22	279350T000094563	09/01/2025	51851	R$ 195,23
JKG9J41	279350S000220606	12/12/2024	60503	R$ 293,47
KIW0567	279350T000098517	09/01/2025	51851	R$ 195,23
KJT8D11	279350T000098534	10/01/2025	51851	R$ 195,23
LPB8353	279350T000092863	13/01/2025	55417	R$ 195,23
MEX9D95	279350T000099183	13/01/2025	53800	R$ 130,16
MNI1E97	279350T000102023	14/01/2025	51851	R$ 195,23
NCN8J56	279350T000094619	14/01/2025	59910	R$ 293,47
NVY6327	279350T000099200	14/01/2025	54521	R$ 195,23
PDV4I72	279350T000098539	11/01/2025	51851	R$ 195,23
QAY2A73	279350T000094597	13/01/2025	76332	R$ 293,47
QBS2I89	279350T000092853	11/01/2025	54521	R$ 195,23
QQQ3A40	279350T000094602	13/01/2025	51851	R$ 195,23
RHD3C14	279350T000097327	10/01/2025	52070	R$ 88,38
RHZ3F42	279350T000098511	09/01/2025	76331	R$ 293,47
RLP7D79	279350T000094579	10/01/2025	54521	R$ 195,23
SDQ4H15	279350T000097328	10/01/2025	76332	R$ 293,47
SDT8H57	279350T000094581	10/01/2025	54521	R$ 195,23
SDX7J63	279350T000102011	13/01/2025	76331	R$ 293,47
SEE4E22	279350S000220236	08/12/2024	60503	R$ 293,47
SEJ0I14	279350T000086775	11/01/2025	76332	R$ 293,47
SEJ1G14	279350T000099182	13/01/2025	60175	R$ 293,47
SEJ1G26	279350T000099173	11/01/2025	61220	R$ 293,47
SEJ4J56	279350T000086778	11/01/2025	66020	R$ 293,47
SEJ8B79	279350T000096998	10/01/2025	73400	R$ 130,16
SER6E36	279350T000099181	13/01/2025	58194	R$ 880,41
SEU5E40	279350T000092850	09/01/2025	52070	R$ 88,38
SFH7J21	279350T000098538	11/01/2025	76332	R$ 293,47
TAW9D64	279350T000065416	15/01/2025	76331	R$ 293,47
TAY7B30	279350T000086774	11/01/2025	51852	R$ 195,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 226/2025
DATA: 01/04/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Contratos no Pregão Presencial n. 023/2022, a saber:
Gestores:
CAMILA ALESSANDRA DA SILVA MELO – CPF: 107.939.549-08;
Fiscal Administrativo:
MIRIAN APARECIDA RAMOS – CPF: 107.536.159-16 – Fiscal Principal
ANDRESSA DE JESUS LINA VIEIRA – CPF: 608.809-713-20 – 1º Fiscal Substituto
Art. 2º Aos Gestores de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela lei 14.133/2021.
Art.3º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas determinas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.
Alto Paraíso - PR., ao 01 dia do mês de Abril de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
RECOMENDAÇÃO
DA: Controladora Interna.
PARA: Prefeito Municipal.
O Controle Interno da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR, recomenda que:
Considerando que, historicamente, as transições de poder nos Municípios são orientações como obrigações do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR e do Ministério Público do Paraná, através de suas procuradorias regionais, como GEPÁTRIA, e o Gestor anterior não efetuou a Transição de Mandato, que foi solicitado pelo candidato a época, não permitindo acesso aos dados do Município, para que esta gestão pudesse se inteirar dos fatos contábeis e administrativos;
Considerando que o atual gestor assumiu em 01/01/2025;
Considerando que há indícios de despesas realizadas na gestão anterior, porém, não encaminhada para a contabilidade realizar os devidos registros dentro do prazo hábil (não apropriação no regime de competência);
Considerando que há indícios de irregularidades nas obras do município;
Considerando que os veículos do município, estavam com restrição de circulação, imposto atrasado e multas de trânsito que não foram pagas;
Considerando que o patrimônio não foi entregue, e que alguns não foram localizados;
Considerando há indícios de compras e contratações realizadas em desacordo com a lei;
Considerando que não temos conhecimento sobre providencias para a tentativa de cobranças de taxas e impostos de contribuintes inadimplentes perante a fazenda municipal, acarretando dessa forma a possível renúncia de receita;
Considerando que o município não possuí no quadro de servidores, pessoas que tenham condições de efetuar esse levantamento aprofundado nas áreas consideradas mais relevantes, onde esse servidor teria que ter conhecimento amplo de legislação publica, contábil, jurídica, recursos humanos, entre outras assim como, os possíveis servidores com esse nível de conhecimento não teria tempo hábil para realizar esse levantamento, pois, possui as atribuições laborais do departamento onde se encontra lotado;
Considerando que o departamento de controle interno do município não possui a quantidade de servidores suficientes para esse levantamento e no quadro técnico municipal não há servidores a serem cedidos temporariamente para auxiliar na execução do trabalho especifico;
Vimos através desta RECOMENDAR que seja contratada na forma da lei uma empresa que tenha aptidão para realizar os levantamentos e emitir pareceres relativos aos departamentos das considerações mencionadas acima, principalmente, no que tange os bens patrimoniais.
Esta RECOMENDAÇÃO deverá ser encaminhada ao Prefeito, para que este tome as medidas que julgar cabíveis.
Alto Paraíso – PR, 01 de Abril de 2025.
CONTROLADORA INTERNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
LEI Nº 634/2025
Súmula: Dá nova redação ao caput do art. 47 da Lei nº 0288 de 21 de agosto de 2013, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º Altera o caput do art. 47 da Lei nº 0288 de 21 de agosto de 2013, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 47. A remuneração do Conselheiro Tutelar será de R$ 3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais) mensais, com atualização salarial nos mesmos índices aplicados aos vencimentos dos servidores públicos municipais."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
ALTO PARAÍSO - PR, 01 de abril de 2025.
Luiz Eliseu dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 217/2025
DATA: 31/03/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º Fica designado, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato no Processo Administrativo nº 029/2024, Pregão Eletrônico n. 017/2024, a saber:
Gestor:
CLEITEANO SILVA LIMA – CPF: 036.954.479-06;
Fiscal Administrativo:
MIRIAN APARECIDA RAMOS – CPF: 107.536.159-16 – Fiscal Principal
ANDRESSA DE JESUS LINA VIEIRA – CPF: 608.809-713-20 – 1º Fiscal Substituto
Art. 2º Aos Gestores de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela lei 14.133/2021.
Art.3º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas determinas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.
Art.4º Esta Portaria entra em vigoar a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 142/2024.
Alto Paraíso - PR., aos 31 dias do mês de março de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 016/2025
SUMULA: "Nomeia Membros de Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cafezal do Sul- PR."
O Presidente da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art 41 e 42, do Regimento Interno;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados os membros das Comissões Permanentes de Constituição Legislação e Justiça, de Finanças e Orçamento, Educação Cultura e Bem Estar Social, Obras, Serviços e Obras Publicas sendo que: o Vereador Eliton Alex da silva licenciou-se do cargo de vereador vagando o cargo de secretario das comissões Constituição, Legislação e Redação e Serviços e obras publicas.
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
MEMBROS EFETIVOS:
- PRESIDENTE: AGNALDO SENE DA SILVA - PSB
- SECRETARIO: JAQUELINE ESTEPHANIE DE FARIAS FERNANDES - PSB
- RELATOR: JOÃO PAULO COGO - PSB
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
MEMBROS EFETIVOS:
- PRESIDENTE: APARECIDO NEVES PESSOA - PSB
- SECRETÁRIO: JOÃO PAULO COGO - PSB
- RELATOR: FRANCISCO VILDSON DE MOURA VIANA FILHO - PSD
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA
MEMBROS EFETIVOS:
PRESIDENTE: JAQUELINE ESTEPHANIE DE FARIAS FERNANDES - PSB
- SECRETÁRIO: SAMUEL BATISTA MEDEIROS - PSD
- RELATOR: FRANCISCO VILDSON DE MOUTA VIANA FILHO - PSD
COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PUBLICAS
MEMBROS EFETIVOS:
- PRESIDENTE: JOÃO PAULO COGO - PSB
- SECRETÁRIO: AGNALDO SENE DA SILVA - PSB
- RELATOR: APARECIDO NEVES PESSOA – PSB
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de MARÇO de 2025.
Registre-se e Publique-se:
Edifício da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de março de 2025.
Ailton de Souza Freire
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
ERRATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2025
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2025
No edital, publicado no Jornal Ilustrado Umuarama em 25/03/2025 tendo como objeto: Contratação de empresa para fornecimento de merenda escolar, aquisição de merenda escolar visa garantir a alimentação adequada aos estudantes da rede pública de ensino, além de analisar a importância do fornecimento de alimentos saudáveis promovendo mais equidade no ambiente escolar.
Onde se lê:
Ordem Descrição
73 Valor Máximo do Lote: R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).
74 Valor Máximo do Lote: R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).
Leia –se:
Ordem Descrição
73 Valor Máximo do Lote: R$ 51.750,00 (cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta reais).
74 Valor Máximo do Lote: R$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais).
A presente Errata passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação da Pregão Presencial n.º 03/2025, ficando inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições e seus Anexos, expressas na presente alteração.
Alto Piquiri, 01 de abril de 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 269/2025, DE 1º DE ABRIL DE 2025
SÚMULA: DISPOE SOBRE A CESSAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, CONCEDIDA A SERVIDORA ROSANGELA DE ABREU ROSA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que a Servidora ROSANGELA DE ABREU ROSA protocolou Requerimento sob nº 114/2025, solicitando a Cessação da Licença para Tratar de Interesses Particulares,
RESOLVE:
Art. 1º - Cessar a LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, da Servidora ROSANGELA DE ABREU ROSA, brasileira, inscrita na CI/RG sob nº 7.409.013-3/PR e CPF n.º 046.109.239-55, detentora do Cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, concedida através da Portaria n° 101/2018, de 30 de maio de 2018, devendo a mesma retornar aos serviços, a partir desta data.
Art. 2° - A Servidora deverá se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para que efetive seu retorno às funções do cargo.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de abril de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO N° 097/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025
EMENTA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL DE ENFRENTAMENTO AO AEDES AEGYPTI, PREVENÇÃO DA DENGUE, DA FEBRE CHIKUNGUNYA E DO ZIKA VÍRUS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - fica alterado o art. 4º do Decreto nº 121/2021, de 21 de junho de 2021, que criou o COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL DE ENFRENTAMENTO AO AEDES AEGYPTI, PREVENÇÃO DA DENGUE, DA FEBRE CHIKUNGUNYA E DO ZIKA VÍRUS, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4º - O Comitê de Combate ao Aedes aegypti é composto por 12 membros natos dos seguintes setores:
I. 02 membros da Secretaria Municipal de Saúde:
ROBERTO LEANDRO DE MELLO
MARCO ANTONIO RIBEIRO DEMAY
II.02 membros da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS
MARIA JOSÉ DE SOUSA
III.02 membros da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo:
AGUINALDO FERREIRA DA SILVA
ANA PAULA FREIRE
IV.02 membros da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários:
AROLDO SASSI TRIVES
ADEMIR GIACOMETTI
V.02 membros do Departamento de Defesa Civil:
AMANDA MONTEIRO BIGOLI
MARCOS DE SOUZA
VI.02 membros da Conselho Municipal de Saúde:
CECÍLIA HITOMI KOWATA
ELIZETH LIMA SANTOS
Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 121/2021, de 21 de junho de 2021.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições do Decreto nº 311/2023, de 16 de novembro de 2023.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de março de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO N° 096/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais de conformidade com os Art. 160 e 161 da Lei Municipal nº 572/2009, de 22/12/2009,
D E C R E T A:
Art. 1° - Fica nomeado o CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE, órgão consultivo e deliberativo em matéria de gestão de políticas públicas territoriais, urbanas ou rurais, de acordo a Lei Municipal nº 572/2009, de 22.12.2009, composto por 14 membros titulares e seus suplentes, conforme segue:
I. 07 (SETE) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
a) 03 (TRÊS) REPRESENTANTES DO NÚCLEO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
Titular: VANESSA MASCARENHAS BOSCARIOLI
Suplente: CLAUDETE PORTILHO ESTÁBILE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Titular: GIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Suplente: RENAN CARLOS EVANGELISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: ROBERTO LEANDRO DE MELLO
Suplente: VALDIR JOSÉ SANTANA
b) 04 (QUATRO) REPRESENTANTES DAS ÁREAS RELACIONADAS AO DESENVOLVIMENTO URBANO, AO SISTEMA VIÁRIO E TRANSPORTE PÚBLICO, MEIO AMBIENTE E À HABITAÇÃO;
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO:
Titular: CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA TOINKO TAKADA
Suplente: JOÃO EMANOEL CRIVOI DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS:
Titular: AROLDO SASSI TRIVES
Suplente: ADEMIR GIACOMETTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO:
Titular: AGUINALDO FERREIRA DA SILVA
Suplente: ANA PAULA FREIRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – HABITAÇÃO:
Titular: MARIA APARECIDA DINIZ INOUE
Suplente: THEILON DA SILVA
I. 01 (UM) REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:
Titular: ANGELA APARECIDA CÉSAR
Suplente: GILBERTO JOSÉ EIDT
II. 06 (SEIS) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
a) 02 (DOIS) MEMBROS DE CONSELHOS MUNICIPAIS DISTINTOS:
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
Titular: EDILSON CANDIDO
Suplente: JACIDIO THOMAZ DA ROSA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: ROSANGELA COIADO ORCELLI
Suplente: IOLANDA ALVES PRADO
b) 02 (DOIS) REPRESENTANTES DAS ASSEMBLÉIAS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL:
UNIDADE DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL – JANGADA:
Titular: ADÉLIO PIANOVSKI
Suplente: LAUDINÉIA REGINA TRINCK FREIRE
UNIDADE DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL – CONJ. HABIT. COLINA VERDE:
Titular: LUIZ TADEU MARIM
Suplente: GISLAINE ANTONHOLI
c) 01 (UM) REPRESENTANTE DE ENTIDADES DE ENSINO:
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: LEILA FÁTIMA DE OLIVEIRA CENE
Suplente: EDER DA SILVA CORDEIRO
d) 01 (UM) MEMBRO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NÃO CONTEMPLADAS NAS ALÍNEAS ACIMA:
IGREJAS DO MUNICÍPIO:
Titular: Pe. LUIZ CARLOS BERA
Suplente: Pr. BENEDITO BATISTA DE SOUZA
Art. 2º - O Conselho ora constituído atenderá as disposições da Lei Municipal nº 572/2009, de 22/12/2009.
Art. 3º - A função de membros do Conselho ora constituído, será sem ônus para o Município, sendo considerados de relevância.
Art. 4º - Os Conselheiros terão mandato de 03 (três) anos, permitida uma recondução.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições do Decreto nº 072/2023, de 20 de março de 2023.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de março de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

LEI COMPLEMENTAR N.º 0132/2025
De 01 de abril de 2025
SÚMULA: Institui a Nova Estrutura Orgânica Administrativa da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º A Estrutura Orgânica Administrativa da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, constitui-se de unidades administrativas, cargos de provimento em comissão, cargos de provimento efetivo e de funções gratificadas, conforme os grupos de cargos e unidades administrativas constantes dos Anexos I, II e V da presente Lei.
Art. 2º. A Estrutura Orgânica Administrativa do Município de Alto Paraíso fica assim definida:
I – ADMINISTRAÇÃO ESPECIAL
I.1. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
1. CHEFIA DO GABINETE
2. CONTROLADORIA INTERNA
3. ASSESSORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
4. ASSESSORIA JURÍDICA VINCULADA DIRETAMENTE AO PREFEITO
II – ADMINISTRAÇÃO GERAL
II.1.SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
1. GABINETE DO SECRETÁRIO
2. DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
3. PROCURADORIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
III – ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA
III.1. SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
1. GABINETE DO SECRETÁRIO
2. DIVISÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
2.1. DIREÇÃO DE CONTABILIDADE
2.2. COORDENAÇÃO CONTÁBIL
2.3. ASSESSORIA CONTÁBIL
3. DIVISÃO DE TRIBUTOS, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.1. DIREÇÃO DE TESOURARIA E FINANÇAS
3.2. DIREÇÃO DE TRIBUTOS, FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO
III.2. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
1. GABINETE DO SECRETÁRIO
2. CHEFIA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
III.3. SECRETARIA DE CULTURA
1. GABINETE DO SECRETÁRIO
2. DIREÇÃO DE CULTURA
3. COORDENAÇÃO CULTURAL
III.4. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1. GABINETE DO SECRETÁRIO
2. DIREÇÃO DE EDUCAÇÃO
III.5. SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
1. GABINETE DO SECRETÁRIO
2. DIREÇÃO DE ESPORTE
3. DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
III.6. SECRETARIA DE SAÚDE
1. GABINETE DO SECRETÁRIO
2. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.1. CHEFIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3. DIREÇÃO DA SAÚDE
3.1. CHEFIA DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
4. COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
5. COORDENAÇÃO DE SAÚDE DA FAMÍLIA
III.7. SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS
1. GABINETE DO SECRETÁRIO
2. DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS
3. COORDENAÇÃO DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS
III.8. SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
1. GABINETE DO SECRETÁRIO
2. DIREÇÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
3. CHEFIA DA DIVISÃO DE TRANSPORTE
III.9. SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
1. GABINETE DO SECRETÁRIO
2. DIREÇÃO DE AGROPECUÁRIA
III.10. SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
1. GABINETE DO SECRETÁRIO
2. DIREÇÃO DA INDUSTRIA E COMERCIO
3. COORDENAÇÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
III. 11. SECRETARIA DO TURISMO
1. GABINETE DO SECRETÁRIO
2. DIREÇÃO DO TURISMO
3. COORDENAÇÃO DE TURISMO
III. 12. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA, FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA AGRÁRIA
1. GABINETE DO SECRETÁRIO
2. DIREÇÃO DE MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA, FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA AGRÁGIA
3. COORDENAÇÃO AMBIENTAL
III. 13. SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
1. GABINETE DO SECRETÁRIO
2. DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS
3. DIVISÃO DE PROMOÇÃO HUMANA
4. DIVISÃO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
5. DIVISÃO DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
6. DIVISÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL
III. 14. SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
1. GABINETE DO SECRETÁRIO
2. COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Art. 3º. As unidades administrativas de nível hierárquico inferior ao de Divisão poderão ser criadas pelo Prefeito Municipal, através de Decreto.
Art. 4º. O ingresso no quadro de pessoal do Município, dos cargos de provimento efetivo de que tratam os anexos V e VI, far-se-á mediante concurso público de provas ou provas e títulos, observando-se o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município e na Constituição Federal.
§1º. O cumprimento da jornada de trabalho para os cargos de provimento efetivo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, será, em regra, de 04 (quatro) horas diárias, sendo permitida jornada diária superior a 04 (quatro), à critério do(a) Secretário(a) correspondente ou do(a) Prefeito(a) Municipal, caso em que se configurará serviços extraordinários, podendo haver compensação de horários.
§2º. O cumprimento da jornada de trabalho para os cargos de provimento efetivo, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, será, em regra, de 06 (seis) horas diárias, sendo permitida jornada diária superior a 06 (seis), à critério do (a) Secretário (a) correspondente ou do (a) Prefeito (a) Municipal, caso em que se configurará serviços extraordinários, podendo haver compensação de horários.
Art. 5º. Compete à Chefia de Gabinete do Prefeito:
I – Assessorar o Prefeito Municipal em assuntos relacionados à área política;
II – Realizar serviço cerimonial e relações públicas com a imprensa, autoridades e visitantes;
III – Cuidar do recebimento e encaminhamento das correspondências do Prefeito;
IV – Coordenar a tramitação de projetos de Leis na Câmara Municipal;
V – Representar o Prefeito em sua ausência, em solenidades ou eventos de caráter oficial;
VI – Exercer intermediação entre o Prefeito e os vereadores, de modo a preservar a harmonia entre os dois poderes.
Art. 6º. Compete à Função de Diretoria de Controladoria Interna:
I - Verificar a consistência dos dados dos sistemas SIM-AM, SIM-PCA e SIM-AP;
II - Acompanhar os procedimentos de envio de informações ao Tribunal de Contas, especialmente quanto ao cumprimento de prazos;
III - Avaliar os conteúdos dos demonstrativos elaborados pelas entidades;
IV - Normatizar, sistematizar e padronizar os procedimentos operacionais dos órgãos municipais, observadas as disposições da Lei Complementar nº113, de 15/12/2005, a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais normas editadas pela Corte de Contas;
V - Verificar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal conforme estabelecido pelo art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o qual será assinado, também, pelo chefe da unidade responsável pela manutenção do Sistema de Controle Interno Municipal;
VI - Avaliar o controle das operações de crédito, garantias, direitos e haveres do município;
VII - Verificar a adoção de providências para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos limites de que trata a Lei Complementar nº 101/2000;
VIII - Verificar e avaliar adoção de medidas para o retorno da despesa total com pessoal ao limite de que tratam os artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº 101/2000;
IX - Verificar a observância dos limites e das condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;
X - Verificar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei Complementar nº 101/2000;
XI - Avaliar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Anexo de Metas Fiscais;
XII - Avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades municipais;
XIII - Fiscalizar e avaliar a execução dos programas de governo;
XIV - Apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais ou irregulares, praticados por agente públicos ou privados, na utilização de recursos públicos municipais, dar ciência ao controle externo e, quando for o caso, comunicar à unidade responsável pela contabilidade, para as providências cabíveis;
XV - Verificar a legalidade e a adequação aos princípios e regras estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 dos procedimentos licitatórios e respectivos contratos efetivados e celebrados pelos órgãos e entidades municipais;
XVI - Organizar e executar programação e auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, enviando ao Chefe do Executivo, os respectivos relatórios;
XVII - Realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer, comunicando ao Chefe do Executivo;
XVIII - Alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure tomada de contas especial sempre que tomar conhecimento de qualquer das ocorrências referidas que autorizem este procedimento;
XIX - Enviar semestralmente ao Tribunal de Contas, relatório das atividades executadas pelo Sistema de Controle Interno, com a aquiescência do Chefe do Executivo;
XX - Emitir parecer sobre a prestação de conta anual, bem como as prestações de contas de convênio, auxílios e subvenções recebidos e concedidos;
XXI - Executar outras tarefas correlatas.
§1º. As atribuições da função de Diretor de Controladoria Interna somente poderão ser executadas por servidor efetivo do quadro de pessoal do município, que possua conhecimento e formação profissional e técnica para desempenhar as atribuições da função.
§ 2°. O servidor público designado para desempenhar as atribuições da função de Diretor de Controladoria Interna, poderá, a critério do chefe do Poder Executivo, fazer jus ao recebimento de um percentual de até 30% do valor vencimento base do cargo que ocupa, o percentual recebido tem como objetivo recompensar o exercício do trabalho atípico da ocupação do cargo.
Art. 7º. Compete à Assessoria Geral de Planejamento e de Gestão Administrativa:
I – Assistir diretamente ao Prefeito no desempenho de suas funções;
II – Acompanhar a execução do planejamento geral dos órgãos da Administração Municipal;
III – Acompanhar a execução do planejamento geral dos órgãos da Administração Municipal;
IV – Acompanhar a execução de projetos especiais desenvolvidos pela Administração Municipal;
V – Acompanhar o desenvolvimento e execução do plano de governo;
VI – Proceder o acompanhamento da aplicação do Plano Diretor Urbano e de Desenvolvimento do Município;
VI – Preparar estudos, parecer e minutas, bem como colher dados, informações e subsídios, interna ou externamente, em apoio às decisões do Prefeito(a);
VII – Emitir pareceres sobre assuntos que envolvam indagações técnicas;
VIII – Assistente às unidades da administração no desempenho de suas atribuições e responsabilidades técnicas;
IX – Executar outras tarefas correlatas e determinadas pelo Prefeito Municipais.
X - O ocupante do cargo deverá ter formação de Curso Superior de Bacharel, em Administração e/ou Ciências Contábeis e/ou Direito.
Art. 8º. Compete à Assessoria Jurídica vinculada diretamente ao Prefeito:
I - Assessorar o Prefeito nos assuntos de natureza jurídica, submetidos à sua apreciação;
II – Opinar e minutar acerca de Projeto de Lei, Decreto, Portaria, Convênio, Contrato e outros atos, sempre que solicitados, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
III - Atender consultas de ordem jurídica que lhe forem encaminhadas pelo Prefeito, emitindo pareceres a respeito, quando for o caso;
IV - Representar o Gestor Público Municipal e/ou o Executivo Municipal em Juízo, mediante delegação de poderes pelo Prefeito Municipal, sempre que a demanda não for dirigida contra o Ente Público em caráter geral;
V – Averiguar a viabilidade legal e jurídica acerca de propostas de alteração na legislação básica do Município, sempre que requisitado pelo Prefeito;
VI – Elaborar trabalhos técnicos que sejam atribuídos à sua competência, por ato do Prefeito Municipal;
VII – Acompanhar o Chefe do Poder Executivo em reuniões técnicas sobre os atos oficiais em tramitação no Legislativo Municipal, assim como coordenar as informações a serem repassadas ao Legislativo;
VIII – Acompanhar o Prefeito em viagens oficiais, sempre que sua presença e conhecimentos jurídicos forem importantes para o auxílio do gestor nas decisões que deverá tomar em prol dos interesses do município;
IX - Desempenhar outras tarefas correlatas, sempre que requisitadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
Parágrafo único. As atribuições acima descritas serão executadas pelo Assessor Jurídico vinculado ao Prefeito, nos termos do Prejulgado nº 06/2008 – TCE-PR, cujos vencimentos e simbolização aqueles fixados no Anexo III.
Art. 9º. Compete à Secretaria Geral de Administração:
I – Exercer as atividades de forma geral visando o bom funcionamento da administração pública;
II – Exercer as atividades administrativas que não sejam de exclusiva competência do Prefeito;
III – Administrar os serviços gerais, arquivo e comunicação;
IV – Controlar e executar as atividades relativas a compras e licitações;
V – Organizar e manter atualizado o registro cadastral de todos os bens móveis e imóveis do Município.
Art. 10. Compete à Chefia da Divisão de Material e Patrimônio:
I – Administrar e controlar os bens patrimoniais, utilizando-se do cadastro, formas de identificação, inventário periódico e baixa patrimonial;
II - Zelar pela manutenção e conservação dos bens patrimoniais;
III - Manter cadastro dos bens imóveis sob administração da Secretaria, acompanhando, na unidade própria do Estado, a situação de regularização dos imóveis;
IV - Providenciar, quando determinado, o seguro dos bens móveis e imóveis;
V - Proceder medidas administrativas necessárias à defesa dos bens patrimoniais;
VI - Controlar e armazenar os materiais de consumo, para atendimento às demandas das unidades administrativas;
VII - Receber e conferir os materiais de consumo e os bens patrimoniais entregues pelos fornecedores, conforme as especificações inseridas na nota de empenho.
Art. 11. Compete ao Diretor de Assuntos Jurídicos:
I - Gerir juridicamente a Administração Municipal em assuntos de cunho jurídico-legal;
II – Chefiar a pasta relativa à área jurídica do Município, podendo distribuir as atribuições a serem exercidas pelo Procurador Municipal;
III - Certificar-se que os demais servidores integrantes do corpo jurídico da Administração Pública estejam desempenhando suas atribuições corretamente;
IV - Representar e defender judicial e extrajudicialmente os interesses do Município, em qualquer foro ou instância;
V - Assessoramento às unidades do Município em assuntos de natureza jurídica;
VI - Observar e cumprir as normas voltadas para a responsabilidade fiscal;
VII – Emitir pareceres jurídicos sobre assuntos e matérias de interesse do Município, relativos a assuntos de natureza jurídico-administrativa e fiscal;
VIII – Redigir minutas de mensagens, projetos de lei, decretos, vetos e regulamentos, examinando-os do ponto de vista da técnica legislativa e do ordenamento jurídico nacional, face à legislação em vigor;
IX – Redigir minutas de contratos, convênios, acordos, consórcios, concessões, permissões e autorizações de uso;
X – Minutar escrituras e respectivos registros;
XI – Participar, quando necessário, de processos administrativos de qualquer natureza, prestando assessoria jurídica;
XII - Acompanhar a tramitação dos atos oficiais durante o processo legislativo e preparar a sanção, promulgação, publicação e registro, nos termos da legislação pertinente;
XIII – Acompanhar o Chefe do Poder Executivo em reuniões técnicas sobre os atos oficiais em tramitação no Legislativo Municipal, assim como coordenar as informações a serem repassadas ao Legislativo;
XIV – Elaborar trabalhos técnicos que sejam atribuídos à sua competência, por ato do Prefeito Municipal, ou por pertencerem à esfera estratégica global do Município;
XV – Propor alterações na legislação básica do Município;
XVI – Atender todos os órgãos da Administração Municipal que necessitem da elaboração de atos normativos que versem sobre medidas administrativas e operacionais para melhor funcionamento dos serviços públicos;
XVII – Promover o controle dos prazos de permanência dos papéis nos órgãos que o estejam processando, fazendo comunicar aos responsáveis, os casos de inobservância dos prazos preestabelecidos;
XVIII - Coligir informações sobre as legislações federal, estadual e municipal, cientificando o Prefeito quando se tratar de assuntos de interesse do Município;
XIX - Representar o Município em Juízo;
XX - Desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Prefeito Municipal.
Parágrafo único. As atribuições acima descritas serão executadas e distribuídas pelo Diretor de Assuntos Jurídicos, que terá como incumbência chefiar a Procuradoria Municipal de Assuntos Jurídicos, nos termos do Prejulgado nº 06/2008 – TCE-PR, cujos vencimentos e simbologia serão aqueles fixados no Anexo III.
Art. 12. Compete à Secretaria de Fazenda e Planejamento:
I – Executar a política administrativa concernente às atividades econômicas, tributárias, fiscais, contábeis e financeiras do Município;
II – Planejar e coordenar as receitas e despesas do Município, de modo a haver um perfeito equilíbrio financeiro entre as mesmas, bem como elaborar, controlar e executar o orçamento do Município;
III – Executar as atividades de fiscalização junto ao comércio, indústria, prestadores de serviços, pescaria e agricultura, para coibir a sonegação de tributos e evasão de divisas do Município;
IV – Exercer o controle sobre a instituição e cobrança de tributos de competência do Município;
V – Coordenar os serviços de contabilização das contas municipais, bem como prestação de contas de recursos recebidos;
VI – Executar os serviços de tesouraria, controlando as arrecadações e pagamentos a credores e movimentação de contas bancárias;
VII – Elaborar a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Plano Plurianual de Investimento e Abertura de Créditos Orçamentários;
VIII – Auxiliar no que for possível o trabalho da Controladoria Interna.
Art. 13. Compete ao Diretor de Contabilidade:
I - Coordenar o processo de elaboração, revisão, monitoramento e avaliação do Plano Plurianual de Ação Governamental;
ll - Coordenar a elaboração da proposta orçamentária;
lll - Elaborar a programação orçamentária da despesa;
lV - Acompanhar e controlar a execução orçamentária da receita e da despesa;
V - Acompanhar e avaliar o desempenho da Secretaria de Fazenda e Planejamento, a fim de subsidiar as decisões relativas à gestão de receitas e despesas, visando à alocação eficiente dos recursos, ao cumprimento das obrigações e ao atendimento aos objetivos e metas estabelecidos;
Vl - Planejar, executar, orientar, controlar e avaliar as atividades relativas ao processo de realização da despesa pública e da execução financeira, observando as normas que disciplinam a matéria, em que a Secretaria de Fazenda e Planejamento seja interessada;
Vll - Desempenhar outras atribuições estabelecidas pelo Secretário de Fazenda e Planejamento.
Parágrafo Único. O ocupante do cargo deverá ler registro ativo junto ao Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná - CRC/PR.
Art. 14. Compete ao Coordenador Contábil:
| - Acompanhar, orientar e executar o registro dos atos e fatos contábeis, observada a legislação aplicável à matéria;
ll - Acompanhar e orientar a execução financeira e a prestação de contas de convênios, acordos ou instrumentos congêneres em que a Secretaria de Fazenda e Planejamento seja interessada;
lll - Monitorar, manter e restabelecer a regularidade fiscal, contábil, econômico-financeira e administrativa dos cadastros vinculados à Secretaria de Fazenda e Planejamento, bem como disponibilizar informações aos órgãos competentes;
lV - Avaliar a necessidade de recursos adicionais e elaborar as solicitações de créditos suplementares a serem encaminhadas ao órgão central de planejamento e orçamento;
V - Realizar as tomadas de contas dos responsáveis pela execução do exercício financeiro e demais tomadas de contas que se façam necessárias;
Vl - Elaborar os relatórios de prestação de contas da Secretaria de Fazenda e Planejamento e dos termos de parceria, convênios, acordos e instrumentos congêneres em que a Secretaria seja parte interessada;
Vll - Desempenhar outras atribuições que lhe forem atribuídas pelo Secretário de Fazenda e Planejamento.
Parágrafo único. O ocupante do cargo deverá ter registro ativo junto ao Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná - CRC/PR.
Art. 15. Compete ao Assessor Contábil:
I - Auxiliar na elaboração de balancetes e demonstrativos;
ll - Realizar a execução e controle de ilhas e relatórios de contabilidade;
lll - Fazer classificação de despesas e receitas;
IV - Registrar documentos relativos à área contábil da Prefeitura;
V - Exercer balancetes, calcular impostos;
Vl - Classificar a contabilidade;
Vll - Analisar as contas municipais;
Vlll - Executar baixas de recebimento;
lX - Revisar as movimentações bancárias;
X - Solucionar pendências;
Xl - Organizar documentações referente à contabilidade;
Xll - Preparar documentos e efetuar sua classificação contábil;
Xlll - Gerar lançamentos contábeis;
XIV - Auxiliar na apuração dos impostos;
XV - Conciliar contas e preenchimento de guias de recolhimento e de solicitações junto a órgãos públicos;
XVI - Executar outras atribuições estabelecidas pelo Secretário de Fazenda e Planejamento.
Parágrafo único. O ocupante do cargo deverá ter registro ativo junto ao Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná - CRC/FR.
Art. 16. Compete ao Diretor de Tesouraria e Finanças:
I - Atuar no controle de Tesouraria, efetuando o fechamento diário dos saldos bancários, através da conciliação bancária, executando o fluxo de caixa previsto e realizado em conjunto com contas a pagar e a receber, indicando a disponibilidade de caixa para o seu superior para a tomada de decisões;
ll - Atuar com ações preventivas objetivando o correto cumprimento do resultado e elaboração de relatórios gerenciais;
lll - Responsabilizar-se por toda a rotina da área financeira, como conciliação bancária, crédito e cobrança, emissão e acompanhamento de notas fiscais, análise e controle de fluxo de caixa;
lV - Calcular rotinas de trabalho e providenciar os documentos necessários para o acesso às linhas de créditos;
V - Administrar e controlar empréstimos e aplicações;
Vl - Atuar de forma estratégica, propondo e programando melhorias nos processos;
Vll - Executar outras atribuições apresentadas pelo Secretário de Fazenda e Planejamento.
Art. 17. Compete ao Diretor da Divisão de Tributos, Fiscalização e Arrecadação:
I - Constituir o crédito tributário, mediante lançamento; inclusive por emissão eletrônica, proceder à sua revisão de ofício, homologar, aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder à revisão das declarações efetuadas pelo sujeito passivo;
ll - Controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de auditoria, diligência, perícia e fiscalização, objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias do sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação específica, inclusive os relativos à busca e à apreensão de livros, documentos e assemelhados, bem como o de lacrar bens móveis e imóveis, no exercício de suas funções;
lll - Supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, mediante lei ou convênio;
lV - Autorizar e supervisionar o credenciamento de usuários de sistemas tributários informatizados;
V - Avaliar e especificar os parâmetros de tratamento de informação, com vistas às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições;
Vl - Planejar, coordenar, supervisionar e exercer, observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão à sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores;
Vll - Analisar, elaborar e proferir decisões, em processos administrativos fiscais, nas respectivas esferas de competência, inclusive os relativos ao reconhecimento de direito creditório, à solicitação de retificação de declaraçã0, à imunidade, a quaisquer formas de suspensão, exclusão e extinção de créditos tributários, à restituição, ao ressarcimento e à redução de tributos e contribuições, bem como participar de órgãos de julgamento singulares ou colegiados relacionados à Administração Tributária;
Vlll - Estudar, pesquisar e emitir pareceres de caráter tributário, inclusive em processos de consulta, com auxílio da advocacia pública municipal;
lX - Elaborar minutas de atos normativos e manifestar-se sobre projetos de lei referentes a matéria tributária;
X - Supervisionar as atividades de disseminação de informações ao sujeito passivo, visando à simplificação do cumprimento das obrigações tributárias e à formalização de processos;
Xl - Elaborar minuta de cálculo de exigência tributária alterada por decisão administrativa ou judicial;
Xll - Prestar assistência aos órgãos encarregados da representação judicial do Município;
Xlll - informar os débitos vencidos e não pagos para a inscrição na Dívida Ativa antes do termo prescricional;
XIV - Planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança dos impostos, taxas e contribuições;
XV - Realizar pesquisa e investigaçã0, relacionados às atividades de inteligência fiscal;
XVI - Examinar documentos, livros e registros de instituições Financeiras, referentes a contas de depósitos e aplicações financeiras de titularidade de sujeito passivo para o qual haja processo administrativo instaurado ou procedimento fiscal em curso, desde que, a quebra do sigilo bancário seja considerada, pelo responsável pela fiscalização do tributo, objeto da verificação, indispensável para a conclusão da fiscalização;
XVll - Executar outras atribuições estabelecidas pelo Secretário de Fazenda e Planejamento.
Art. 18. Compete à Secretaria de Recursos Humanos:
I – Exercer as atividades relativas a auxiliar a administração de pessoal;
II – Promover concurso público para recrutamento e seleção de pessoal;
III - Promover a administração e o controle funcional dos servidores municipais, bem como propor programas de treinamento e aperfeiçoamento dos mesmos, de acordo com as disposições contidas na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município, Estatuto dos Servidores e demais leis municipais a eles correlatas;
IV - Executar registro, da vida funcional e de outros dados pessoais que possam interessar à administração;
V - Lavrar os atos referentes a Pessoal e, ainda, os termos de posse;
VI - Promover a elaboração das folhas de pagamento e relações de descontos obrigatórios e autorizados, assinando as folhas de pagamento dos servidores municipais;
VII - Aplicar, fazer aplicar, orientar e fiscalizar a execução das leis, regulamentos e demais atos referentes aos servidores municipais e estabelecer normas destinadas a uniformização e aplicação da legislação do pessoal;
VIII - Promover o levantamento dos dados necessários à apuração do merecimento dos servidores para efeito de promoção e acesso;
IX - Promover a apuração do tempo de serviço do pessoal para todo e qualquer efeito;
X - Promover o controle da frequência dos servidores municipais para efeito de pagamento e de tempo de serviço;
XI - Examinar e opinar sobre questões relativas a direitos e vantagens, deveres e responsabilidades do pessoal;
XII - Promover o fornecimento de certidões de tempo de serviço dos servidores municipais;
XIII - Elaborar a escala de férias dos servidores municipais, depois de ouvido o Sr. Prefeito Municipal;
XIV - Promover a organização e manutenção atualizada do registro do servidor, contendo, entre outros, os seguintes dados:
a) cadastro funcional dos servidores;
b) controle da lotação nominal e numérica dos servidores;
c) servidores ocupantes dos cargos de secretaria, direção, chefia, coordenação e assessoramento;
d) controle mensal das vagas existentes em cada cargo;
XV – Executar outras atividades correlatas.
Art. 19. Compete ao Chefe da Divisão de Recursos Humanos, sob a direção, orientação e acompanhamento do Secretário de Recursos Humanos, tem como atribuições planejar e promover os serviços relacionados ao pessoal dos quadros da Prefeitura Municipal, entre outros:
I - Fazer preparar e revisar os atos de nomeação dos novos servidores, bem como promover a lavratura dos atos referentes a pessoal e, ainda, os termos de posse dos servidores da Prefeitura;
II - Encaminhar para publicação o resultado dos concursos públicos;
III - Programar a revisão periódica do Plano de Cargos e Carreiras, organizando a lotação nominal e numérica dos servidores da Prefeitura;
IV - Promover o registro na ficha funcional dos servidores;
V - Promover a apuração do tempo de serviço do pessoal para todo e qualquer efeito;
VI - Promover o controle de frequência do pessoal, para efeito de pagamento e tempo de serviço;
VII - Promover a verificação dos dados relativos ao controle do salário-família, do adicional por tempo de serviço e outras vantagens dos servidores, previstos na legislação em vigor;
VIII - Promover os assentamentos da vida funcional e de outros dados do pessoal da Prefeitura, supervisionando a organização e atualização dos registros, controles e ocorrências de servidores, bem como a preparação das respectivas folhas de pagamento;
IX - Providenciar a geração de arquivos da folha de pagamento para consolidação com o sistema de contabilidade;
X - Promover a preparação e o recebimento das declarações de bens dos servidores a elas sujeitos e proceder ao respectivo registro;
XI - Promover a avaliação de desempenho funcional dos servidores do quadro administrativo;
XII - Exercer outras atividades correlatas.
Art. 20. Compete à Secretaria de Cultura:
I - Articular-se com os órgãos federais, estaduais e municipais, bem como universidades e instituições culturais de modo a assegurar a coordenação e execução de programas culturais de qualquer natureza;
II - Expedir normas operacionais e administrativas necessárias às atividades culturais;
III - Realizar convênios, acordos, ajustes e contratos, inclusive os que constituam ônus, obrigações ou compromissos voltados à área da cultura;
IV – Desenvolver atividades culturais no Município, tais como: exposição, espetáculos, conferências, debates, cursos literários, atividades populares, teatros e outras que contribuam para com o desenvolvimento cultural da comunidade;
V - Incrementar políticas voltadas a divulgação e disponibilização de programas culturais e fomento à cultura, no âmbito municipal.
Art. 21. Compete ao Diretor Cultural:
I - Promover atividades estabelecendo uma relação direta entre cultura e cidadão;
II - Proporcionar espaços culturais expositivos que viabilizem a produção artística dos artistas locais e regionais;
III - Produzir artes e bens culturais através de cursos de arte: Dança, Teatro, Artes Plásticas, Artes visuais e Música e afins;
IV - Organizar Exposições de Arte e ação educativa para incentivar a apreciação e o entendimento da arte;
V - Organizar e apresentar: conferencias culturais, Works shop, palestras;
VI - Atuar junto à comunidade para orientar na montagem de eventos da como: Paixão de Cristo, Corpus Christi, campanhas educativas, ações culturais no município;
VII - Catalogar e mapear artistas da cidade e da região;
VIII - Cooperar com as outras Secretarias na elaboração e viabilização de projetos.
Art. 22. O Coordenador Cultural é responsável por planejar, organizar e supervisionar atividades culturais, visando promover a cultura e facilitar o acesso da comunidade a diversas formas de expressão artística. Competindo-lhe:
I - Desenvolvimento de Programas Culturais que compreende elaborar e implementar programas que incentivem a participação da comunidade em atividades culturais, estabelecendo uma conexão direta entre cultura e cidadão;
II - Gestão de Exposições e Programações compreendendo a coordenação de exposições e eventos culturais, desde a concepção até a execução, garantindo que todas as etapas sejam cumpridas conforme o planejamento;
III - Coordenação de Projetos Culturais que engloba a organização de todas as questões relativas à execução e formatação de projetos culturais, assegurando que as atividades sejam realizadas dentro dos prazos e orçamentos estabelecidos;
IV - Promoção de Atividades Culturais objetivando promover atividades que estabeleçam uma relação direta entre cultura e cidadão, proporcionando espaços para o desenvolvimento cultural da comunidade;
V - Gestão de Equipes liderando e coordenando as equipes envolvidas na produção e execução de eventos e projetos culturais, garantindo a integração e eficiência das ações.
VI - Outras atividades correlatas.
Art. 23. Compete à Secretaria de Educação:
I – Desempenhar as atividades relativas ao desenvolvimento do ensino no Município;
II – Planejar, controlar e acompanhar o desempenho da rede educacional do Município em consonância com o sistema educacional estadual e federal de educação;
III – Desenvolver cursos de aperfeiçoamento dos professores e melhorar a qualidade do ensino.
Art. 24. Compete ao Diretor de Educação:
I - Exercer sob a coordenação do Secretário Municipal, a direção-geral das atividades da Secretaria;
II - Assessorar o Secretário de Educação na elaboração e efetivação das políticas públicas educacionais da rede Municipal de Educação;
III - Coordenar todos os profissionais e as ações inerentes à Secretaria;
IV- Analisar criticamente os resultados dos processos de ensino e aprendizagem, articulando junto à equipe da Secretaria medidas atinentes à sua melhoria;
V- Atuar como elemento de proposição, articulação e mediação entre as políticas educacionais e as propostas pedagógicas das escolas da rede municipal;
VI – Propor alternativas para superação dos aspectos pedagógicos ou administrativos a serem aperfeiçoados e/ou revistos, orientando as escolas quanto ao cumprimento das normas legais estabelecidas e quanto às determinações das autoridades superiores;
VII – Subsidiar a Direção das Escolas Municipais com critérios para definição do Calendário Escolar e homologação, organização das classes e distribuição de aulas e Projetos;
VIII - Desenvolver um planejamento estratégico da Secretaria, com todos os servidores, estabelecendo suas áreas de atuação, os programas, projetos, metas e indicadores de desempenho, bem como monitorar os resultados alcançados;
IX – Outras atividades correlatas.
Art. 25. Compete à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
I - Coordenar a Elaboração do Plano Municipal de Turismo;
II - Promover atividades de fomento a atividade turística;
III - Promoção de ciclos e encontros que objetivem a realização de eventos turísticos;
IV - Incumbir-se da recepção e elaboração de roteiros turísticos para de participantes de eventos promovidos pela Administração;
V - Outras funções atribuídas pelo Prefeito compatíveis com a estrutura da Secretaria.
Art. 26. Compete à Chefia da Divisão de Esporte e Lazer:
I – Planejar, coordenar e promover a execução de atividades esportivas e recreativas, oferecendo apoio ao esporte amador do Município;
II – Exercer demais atividades visando o desempenho educacional e práticas desportivas no Município;
III - Formular políticas de esporte e lazer;
IV - Apoiar e supervisionar o desenvolvimento de esportes amadores;
V - Administrar equipamentos municipais para a prática de esportes;
VI - Promover programas de recreação e desporto;
V - Estabelecer parcerias com entidades afins;
VI - Promover a prática de atividades inclusivas;
VII - Elaborar projetos de atividades físicas;
VIII - Apoiar a participação em competições oficiais;
IX - Promover a qualidade de vida;
X - Proporcionar espaços de recreação;
XI - Executar, de ofício ou a requerimento, outras atividades correlatas.
Art. 27. Compete à Secretaria de Saúde:
I – Promover medidas relativas à proteção da saúde da população;
II – Administrar os serviços dos Postos de Saúde do Município, os Gabinetes Odontológicos, Fisioterápicos, dentre outros integrados à área de saúde, promovendo o atendimento a pessoas carentes de recurso;
III – Manter convênio com o Sistema Único de Saúde – SUS, laboratórios, farmácias e outros organismos de modo a beneficiar a população;
IV – Adotar medidas necessárias visando o desenvolvimento das atividades relativas à Vigilância Sanitária do Município;
V – Exercer demais atividades relativas à proteção da saúde da população.
Art. 28. Compete ao Chefe do Fundo Municipal de Saúde:
I – Promover medidas relativas à atenção dos interesses prioritários do Fundo Municipal de Saúde;
II – Fiscalizar para que os serviços voltados à saúde sejam realizados nos estritos termos legais;
III – Fomentar estudos voltados à atenção da população carente, especificamente quanto aos problemas de saúde pública;
IV – Buscar meios legais para auxiliar a população carente, na área da saúde;
V – Fazer respeitar as leis que norteiam o serviço público na área de saúde;
VI – Exercer demais atividades relativas à proteção da saúde da população;
VII – Outras atividades correlatas.
Art. 29. Compete ao Diretor de Saúde:
| - Buscar, continuamente, o aprimoramento do atendimento prestado, o melhor uso dos recursos disponíveis, a integração dos serviços sob sua gestão com os demais, quer estejam sob a gestão municipal ou sejam conveniados ao Sistema Único de Saúde;
ll - Desenvolver políticas públicas que colaborem para a promoção, proteção e recuperação de saúde dos usuários, bem como participar dos processos de formação dos profissionais de saúde, zelando pelos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, visando à melhoria da qualidade de vida da população sob responsabilidade da secretaria municipal de saúde, apoia e oferece suporte aos cargos interligados na hierarquia;
III - Promover a integração entre a academia e o serviço de saúde do Município;
IV - Analisar a legislação da área da saúde e identificar as Portarias e Manuais publicados pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde, direcionando para as áreas competentes, identificar possíveis propostas Federais ou Estaduais visando à captação de recursos financeiros vinculados;
V - Planejar, coordenar e avaliar as ações da secretaria de saúde definidas no Plano Municipal de Saúde e Programação Anual em Saúde;
VI - Apoiar e oferecer suporte a equipe administrativa da Secretaria de Saúde;
VII - Promover a parceria de diversas secretarias municipais no apoio aos projetos administrativos da saúde; acompanhar mm a coordenação da atenção básica e especializada, os sistemas de informação em que estão cadastrados os projetos aprovados;
VIII - Avaliar e encaminhar para resposta os processos/protocolos correspondentes ao setor administrativo;
IX - Acompanhar as ocorrências no ponto biométrico dos setores da saúde, estabelecer o fluxo e tramite de protocolos no âmbito da Secretaria de Saúde;
X - Apoiar na elaboração de documentos diversos referentes a servidores e comunicados em geral;
XI - Desempenhar outras atribuições estabelecidas pelo Secretário de Saúde;
X – Outras atividades correlatas.
Art. 30. Compete ao Chefe da Divisão de Assistência à Saúde:
I – Supervisionar a política de saúde pública;
II - Coordenar ações e atividades preventivas e curativas nas áreas médicas, odontológicas e psicológicas no âmbito de sua competência e de acordo com o Plano Municipal de Saúde;
III - Integrar as ações do Sistema Único de Saúde - SUS;
IV - Controlar e supervisionar o atendimento médico-odontológico e de enfermagem à população, prestado pelas unidades de saúde do município;
V - Manter os serviços laboratoriais e farmacêuticos;
VI - Realizar campanhas de vacinação pública;
VII - Promover conferências de saúde;
VIII – Promover serviços de assistência médica;
IX - Desenvolver e executar planos de vigilância sanitária e epidemiológica no Município;
X – Desenvolver outras atividades correlatas, auxiliando nas atribuições do Fundo Municipal de Saúde;
XI – Outras atividades correlatas.
Art. 31. Compete ao Coordenador da Vigilância Sanitária:
I - Coordenar e apoiar os projetos e ações desenvolvidas pelos gerentes da vigilância epidemiológica, vigilância sanitária e gerente de endemias e zoonoses;
ll - Manter controle e aprimorar a prática das vigilâncias na detecção e enfrentamento dos problemas da saúde pública;
lll - Definir estratégias de intervenção a cada problema definido;
lV - Desenvolver práticas coletivas de educação em saúde no processo de intervenção sobre os fatores determinantes aos agravos, bem como no processo de promoção e prevenção das doenças;
V - Controlar, avaliar e dinamizar as ações de vigilância epidemiológica, sanitária e controle de endemias/zoonoses;
Vl - Planejar, coordenar e avaliar as ações de vigilância à saúde definidas no Plano Municipal de Saúde e Programação Anual em Saúde;
Vll - Articular as atividades de sua respectiva diretoria com os demais serviços de saúde e com outros organismos públicos e privados;
Vlll - Participar de reuniões intra e intersetorial, nas esferas municipal, estadual e federal nas questões da vigilância em saúde;
lX - Receber, avaliar e responder junto aos gerentes os processos/protocolos inerentes à vigilância em saúde, apoiar e oferecer suporte as ações de Educação Permanente, capacitação em serviço.
X - Desempenhar outras atribuições estabelecidas pelo Secretário de Saúde;
Art. 32. Compete ao Coordenador de Saúde da Família:
I – Garantir o planejamento em saúde;
II – Gerir e organizar o processo de trabalho voltado a saúde família;
III – Coordenar as ações no território e integração da Unidade de Saúde da Família (USF) com outros serviços;
IV – Participar efetivamente de ações coletiva voltadas à promoção de saúde e à prevenção de doenças.
Parágrafo Único. O ocupante do cargo deverá ter formação em Enfermagem e registro ativo junto ao Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná – CREN/PR.
Art. 33. Compete à Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos:
I – Exercer o serviço de conservação dos logradouros públicos, de limpeza pública, de coleta de lixo e manutenção da iluminação pública.
II – Executar, direta ou indiretamente, todos os serviços técnicos e administrativos concernentes a levantamentos, estudos, projetos, construção, reconstrução, ampliações, reparos, melhoramentos e conservação de bens municipais;
III – Executar projetos de ruas, avenidas, praças e logradouros públicos e demais atividades relativas a obras e urbanismo do Município;
IV – Executar as atividades de manutenção, fiscalização e controle de todos os serviços públicos do Município;
V – Promover a fiscalização e controle das obras particulares e loteamento;
VI – Cumprir e fazer cumprir as disposições dos Códigos de Obras e Zoneamento do Município.
VII – Outras atividades correlatas.
Art. 34. Compete ao Diretor de Obras, Planejamento Urbano e Serviço Público:
I – Elaborar projetos de obras públicas;
II – Coordenar e gerir as atividades relacionadas ao planejamento, desenvolvimento e gestão urbana no município;
III – Acompanhar a execução de obras de pavimentação e reparos de vias públicas;
IV - Participar da revisão do plano diretor, leis de uso e ocupação do solo, zoneamentos, entre outros instrumentos de ordenamento territorial.
V – Elaborar e Implementar estudos, análise e diagnósticos;
VI - Acompanhar o processo de licenciamento de obras e projetos no município, analisando os pedidos;
VII - Coordenar equipes técnicas para avaliação dos projetos e garantir a segurança e a qualidade das intervenções no ambiente urbano;
VIII – Acompanhar gestão das áreas públicas do município, incluindo praças, parques, áreas verdes, equipamentos urbanos e demais espaços de uso coletivo;
IX - Coordenar a manutenção, conservação e melhorias dessas áreas, visando ao bem-estar da população e à preservação do patrimônio público;X - Acompanhar projetos de loteamentos, empreendimentos imobiliários, ampliações e reformas, levando em consideração as diretrizes urbanísticas, ambientais e de mobilidade urbana;
XI - Participar do planejamento e da implantação de infraestruturas urbanas, como: sistemas de esgoto, vias públicas, iluminação, entre outros;
XI - Promover a participação social e o diálogo com a comunidade, envolvendo os cidadãos no processo de planejamento urbano, ouvindo suas demandas e considerando suas necessidades.
Parágrafo Único. O ocupante do cargo deverá ter formação em Engenharia Civil e registro ativo junto ao Conselho de Classe.
Art. 35. Compete ao Coordenador da Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviço Público:
I - Desenvolver atividades, de direção, articulação, definição de objetivos; planejamento, avaliação, monitoramento das atividades da Secretaria que é responsável, atuando dentro da legalidade, primando pela economicidade, eficiência e efetividade, em seus aspectos financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial e operacional para melhor desempenho de suas atividades;
ll - Determinar as providências voltadas ao cumprimento dos objetivos de desempenho estabelecidos pela administração;
lll - Propor a edição de normas ou a alteração de procedimentos que visem à melhoria dos serviços e controles;
IV - Verificar o controle e utilização dos bens do Município;
V - Planejar, programar, organizar, coordenar e controlar a execução dos projetos de construção e reforma de bens do Município;
Vl - Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e programas da administração do Município;
Vll - Atestar notas fiscais das obras, dos serviços de engenharia e dos equipamentos a estes correlatos;
Vlll - Acompanhar diariamente as rotinas de trabalho do departamento de engenharia e, principalmente através dos indicadores estabelecidos, identificando e solucionando as anomalias crônicas;
IX - Propor medidas e tomar ações para melhoria da qualidade e redução de custos das obras, pavimentação de rua e abertura de novas artérias e logradouros públicos;
X - Fiscalizar contratos relativos a serviços de sua competência;
XI –Acompanhar e coordenar a construção e conservação de estradas e caminhos municipais integrantes do sistema viário do Município, bem como obras complementares;
XII - Fiscalizar o uso correto dos maquinários e equipamentos rodoviários do Município;
XIII - Programar e planejar a delineação do itinerário para a coleta do lixo, capinação, varredura, lavagem e irrigação das ruas, praças e logradouros de domínio público;
XIV - Fiscalizar e promover com regularidade os serviços de limpeza da cidade, orientando e fiscalizando os trabalhos de remoção de lixo da cidade ao destino final;
XV - Controlar e acompanhar a execução do plano rodoviário municipal;
XVI - Coordenar a manutençã0, guarda, conservação e recuperação do equipamento rodoviário da municipalidade;
XVII - Promover a execução e conservação de obras rodoviárias, tais como estradas, caminhos, pontes e bueiros, observando o planejamento de obras bem como as diretrizes estabelecidas;
XVIII - Supervisionar, os trabalhos topográficos necessários aos serviços de obras públicas de engenharia do Município;
XIX - Promover a execução de vistorias que se tomarem necessárias aos processos em que tenha de proferir despachos;
XX - Executar outras atribuições estabelecidas pelo Secretário de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos;
XXI – Outras atividades correlatas.
Art. 36. Compete à Secretaria de Serviços Rodoviários:
I – Promover a conservação de estradas e caminhos integrantes da malha rodoviária municipal, incluindo a pavimentação e manutenção de estradas e pontes do Município;
II – Executar projetos de ruas, avenidas, praças e logradouros públicos e demais atividades relativas a obras e urbanismo do Município;
III – Executar controle de uso, guarda e manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura.
IV – A manutenção de patrulhas mecanizadas para atendimento dos munícipes com remoção de terra e outros serviços na área urbana e rural.
Art. 37. Compete à Diretor da Divisão de Serviços Rodoviários:
I – Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito no âmbito municipal;
II – Planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestres, animais e prover o desenvolvimento da circulação e da segurança dos ciclistas;
III – Implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e equipamentos de controle viário;
IV – Coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;
V- Executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as penalidades administrativas, por infrações de circulação, estacionamento e paradas previstas na Lei Federal nº 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro);
VI – Aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento, e paradas previstas na Lei Federal nº 9.053/97, notificando os infratores;
VII – Fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotações dos veículos bem como notificar os infratores;
VIII – Autorizar e fiscalizar a realização de obras e eventos que interfiram na livre circulação de veículos e pedestres, de acordo com o Regulamento pertinente;
IX – Exercer as atividades previstas para o Órgão Executivo Municipal de Trânsito, conforme o disposto no § 2º do Artigo 95 da Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro);
X – Integrar-se a outros Órgãos e Entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos condutores de uma para outra unidade da Federação;
XI – Implantar as medidas da política nacional de trânsito e Programa Nacional de Trânsito;
XII – Promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN; XIII – Registrar e licenciar, na forma da legislação, ciclomotores, veículo de tração e pulsação humana e tração animal, fiscalizando, autuando, aplicando penalidades e arrecadando multas decorrentes de infrações;
XIV – Conceder autorização para conduzir veículos de pulsação humana e de tração animal;
XV – Articular-se com os demais Órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob coordenação do respectivo CETRAN;
XVI - Elaborar convênios e contratos com pessoas jurídicas de direito público ou privado, visando a consecução dos objetivos e finalidades indicados na presente Lei;
XXIII – fiscalizar os serviços rodoviários municipais, bem como outros serviços de transporte coletivo urbano e de táxi;
XXIV – Outras atividades correlatas.
Art. 38. Compete ao Chefe da Divisão de Transporte, sob a direção, orientação e acompanhamento do Secretário de Serviços de Transporte, tem como atribuições gerenciar, fiscalizar e controlar o transporte de veículos e pessoas.
I - Organizar rotas;
II - Supervisionar a manutenção dos veículos;
III - Garantir o cumprimento das regulamentações de transporte;
IV - Gerir as equipes de motoristas e outros profissionais;
V - Controlar o recebimento de documentos fiscais;
VI - Controlar e lançar perdas em trânsito;
VII - Zelar pela conservação, limpeza e manutenção dos veículos;
VIII - Promover o abastecimento de combustíveis, água, óleo dos veículos;
IX - Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção.
X – Outras atividades correlatas.
Art. 39. Compete à Secretaria de Agropecuária e Abastecimento:
I – Desenvolver atividades que visem o fomento à agropecuária e abastecimento do Município;
II – Assessorar os proprietários e arrendatários rurais com técnicas para conservação do solo;
III – Assessorar os proprietários e arrendatários rurais com técnicas de aprimoramento da pecuária do Município;
IV – Desenvolver demais atividades relativas à agricultura e abastecimento.
Art. 40. Compete ao Diretor Agropecuário e Abastecimento:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução técnica indireta dos projetos e/ou programas de agricultura, fazendo cumprir as normas operativas da Secretaria a nível de propriedade rural;
II – Promover o acompanhamento da execução física e financeira dos contratos na área de sua atuação;
III – Promover o acompanhamento e avaliação da execução dos convênios na área de sua atuação;
IV– Planejar e executar tecnicamente os programas e projetos específicos de pecuária ou correlatos, a nível de propriedade rural;
V – Acompanhar e fiscalizar a execução técnica indireta dos projetos e/ou programas de abastecimento, fazendo cumprir as normas operatórias da Secretaria, zelando pelos interesses dos produtores e consumidores do Município;
VI – Controlar e fiscalizar a frequência dos servidores da Divisão;
VII – Zelar pelo bom desempenho dos servidores da Divisão, cobrando funções e realizando treinamentos;
VIII – Elaborar e analisar relatório mensal da Divisão, encaminhando-o ao Secretário;
IX – Promover o acompanhamento da execução física e financeira dos contratos na área de sua atuação;
X – Promover o acompanhamento e avaliação da execução dos convênios na área de sua atuação;
XI – Executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência;
XII – Desempenhar e cumprir as normas do Sistema de Controle Interno;
XIII – Outras atividades correlatas.
Art. 41. Compete à Secretaria de Indústria e Comércio:
I - A promoção de medidas de fomento industrial e comercial, pela instalação e manutenção de convênios e programas com órgãos estaduais e federais;
II - Promover indicações de áreas para futuras instalações de indústrias e de estabelecimentos comerciais;
III - Promover a fiscalização das indústrias instaladas no município no que se refere às especificações técnicas de controle de poluição e segurança;
IV - Organizar e estimular a realização de exposições, mostras e feiras da indústria e comércio;
V - Estimular a implantação de indústrias no município de acordo com a legislação vigente;
VI - Manter cursos de formação e aperfeiçoamento de mão-de-obra, para preparo de novos profissionais, visando o atendimento das indústrias e do comércio instalados, assim como criar atrativos às pretendentes.
Art. 42. Compete ao Diretor da Indústria e Comércio:
I - Assessorar o Secretário de indústria e Comércio em todas atividades deste, e representá-lo, na sua ausência.
II - Coordenar as ações técnico-administrativas da Secretaria de indústria e Comércio;
III - Planejar, elaborar e supervisionar os serviços de todos os departamentos e setores vinculados à Secretaria de indústria e Comércio;
IV - Exarar despachos;
V - Preparar e organizar atividades de treinamento para empresas, empresários e colaboradores de empresas, buscando, especialmente, a qualificação dos serviços e produtos;
VI - Divulgar empresas e produtos erexinenses, atos e políticas de incentivo, marketing e promoção dos produtos locais;
VII - Promover a participação de empresas e produtos da região em Feiras e Eventos, com o objetivo de promover as marcas dos produtos locais;
VIII - Zelar pela boa imagem da Administração Municipal;
IX - Desempenhar outras atribuições que lhe forem passadas pelo Secretário de indústria e Comércio;
X – Outras atividades correlatas.
Art. 43. O Coordenador de Indústria e Comércio é responsável por planejar, coordenar e implementar políticas e ações que promovam o desenvolvimento industrial e comercial no município. Competindo-lhe:
I - Elaboração de Programas de Fomento desenvolvendo programas que incentivem o crescimento das indústrias e do comércio local, visando à geração de emprego e renda;
II - Estímulo à Formação de Cooperativas e Associações incentivando a criação de cooperativas e associações com

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

o objetivo de organizar e fortalecer os setores industrial e comercial, promovendo a colaboração entre empresários e empreendedores;
III - Participação no Planejamento de Desenvolvimento Rural contribuindo na elaboração de planos de desenvolvimento integrado rural, assegurando a integração das atividades comerciais e industriais nas estratégias de crescimento econômico local;
IV - Manutenção de Intercâmbio Institucional estabelecendo e manter parcerias com entidades governamentais e privadas, visando à implementação de programas ou convênios que incentivem o desenvolvimento industrial e comercial.
Art. 44. Compete à Secretaria de Turismo:
I – Promover políticas voltadas ao crescimento e aprimoramento turístico municipal;
II - Coordenar a Elaboração do Plano Municipal de Turismo;
III - Promover atividades de fomento a atividade turística;
IV - Promoção de ciclos e encontros que objetivem a realização de eventos turísticos;
V - Incumbir-se da recepção e elaboração de roteiros turísticos para de participantes de eventos promovidos pela Administração;
VI - Outras funções atribuídas pelo Prefeito compatíveis com a estrutura da Secretaria.
Parágrafo único As Divisões de Turismo, poderão ter sede no Balneário Porto Figueira.
Art. 45. Compete ao Diretor de Turismo:
I – Dirigir os trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Turismo;
II – Representar a Secretaria em reuniões de órgãos de outras esferas de governo e em eventos relacionados ao turismo, no impedimento do Secretário;
III – Promover a divulgação de todo material relativo ás possibilidades, recursos e eventos turísticos do Município;
IV – Promover estudos para a ampliação e diversificação dos segmentos turísticos, com ênfase no turismo ecológico e de aventura, aproveitando o potencial dos atrativos naturais do Município, e no turismo de eventos;
V – Manter o sistema de informação básicas sobre o Município para visitantes e para a população local;
VI – Organizar e manter atualizado o cadastro de fontes de divulgação do turismo do Município e o arquivo de publicação relativas ao assunto;
VII – Desenvolver estudos específicos sobre áreas de atividades de especial interesse turístico, propondo medidas para seu melhor aproveitamento, bem como das necessidades do turismo receptivo no município;
VIII – Fornecer subsídios para programação do planejamento e pesquisa, indicando projetos cuja realização seja de interesse do órgão municipal;
IX – Programar a execução de pesquisa necessárias para o desenvolvimento dos estudos e projetos;
X – Definir e desenvolver o programa de incentivos ao turismo do âmbito municipal;
IX – Outras atividades correlatas.
Art. 46. O Coordenador de Turismo é responsável por planejar, organizar e promover atividades que impulsionem o desenvolvimento turístico de uma região ou município. Competindo-lhe:
I - Formular e Coordenar a Política Municipal de Turismo, desenvolvendo planos e políticas municipais de turismo e supervisionando sua execução, garantindo que estejam alinhados com as diretrizes gerais da administração municipal;
II - Elaborar e Implementar Programas e Projetos Turísticos analisando, selecionando, coordenando, organizando e propondo planos, programas e projetos de cunho turístico que promovam o crescimento do setor;
III - Promover e Divulgar Produtos Turísticos: planejando, promovendo e avaliando o desenvolvimento do turismo no município, além de divulgar os produtos turísticos locais para atrair visitantes;
IV - Estabelecer Parcerias e Negociar com Fornecedores negociando com fornecedores e parceiros comerciais para assegurar a qualidade dos serviços turísticos oferecidos e implementar estratégias para melhorar a experiência dos visitantes.
V- Monitorar Tendências e Identificar Oportunidades acompanhando as tendências do mercado turístico, identificando oportunidades de crescimento e desenvolvendo estratégias para aprimorar os serviços oferecidos.
Art. 47. Compete à Secretaria Meio Ambiente, Ecologia, Fiscalização Ambiental, Saneamento e Assistência Agrária:
I – Promover atividades visando o crescimento e o desenvolvimento ambiental e ecológico;
II – Assessorar os proprietários e arrendatários rurais com técnicas para conservação do meio ambiente;
III – Fiscalizar a venda, distribuição e aplicação de agrotóxicos;
IV – Apoiar os órgãos estaduais e federais, no cumprimento de normas relativas à proteção da flora e da fauna;
V – Acompanhar, através de exames periódicos, a qualidade da água;
VI – Criar mecanismos voltados à fiscalização da pesca predatória e caça de animais silvestres no Parque Nacional de Ilha Grande e região de influência;
VII – Adotar medidas voltadas à promoção do saneamento básico para a população.
§ 1º As Divisões de Meio Ambiente e Fiscalização Ambiental poderão ter sede no Balneário Porto Figueira.
§ 2º Os servidores da fiscalização ambiental exercerão suas atribuições no Balneário Porto Figueira.
Art. 48. Compete ao Diretor do Meio Ambiente, Ecologia, Fiscalização Ambiental, Saneamento e Assistência Agrária:
I – Organizar o cadastro de todas as possibilidades turísticas do Município, estudar e difundir a geografia dos centros turísticos Altoparaisenses (mapas, roteiros, atrativos naturais, flora, fauna, geologia) em colaboração com a Administração Pública;
II - Estudar e propor soluções, organizar planos de ação e coordenar planos e ações congêneres, quer públicas quer particulares visando o fomento a atividade turística e facilitar sua prática por todas as camadas da população do Município;
III - Fomentar e orientar a criação de entidades sociais civis estatuídas, tanto quanto possível, uniformemente, de maneira a colaborarem efetiva e eficientemente com a Divisão de Turismo em todos os problemas do turismo;
IV - Difundir através da imprensa, radiodifusão, cinema, etc. dos guias de turistas e outros meios de propaganda, as atrações turísticas de Alto Paraíso, a vida e sua realidade nos setores econômicos, cultural, científico, industrial, e administrativo, bem como a sua contribuição ao progresso nacional;
V - Coordenar a política municipal do meio ambiente;
VI - Celebrar convênios de cooperação técnica, científica e administrativa com outros órgãos e instituições;
VII - Orientar, coordenar, dirigir e fazer executar as atividades de controle, monitoramento e gestão da qualidade ambiental;
VIII - Elaborar e buscar financiamento para projetos sobre saneamento ambiental (aterro sanitário, coleta seletiva, revitalização de bacias), conservação e outros projetos que têm como objetivo a melhoria da qualidade ambiental do Município;
IX - Fiscalizar projetos e atividades potencialmente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente no Município, coibindo os abusos e adotando as providências cabíveis;
X - Elaborar diagnósticos, acompanhar e monitorar a qualidade ambiental no Município e manter acervo documental técnico necessário às atividades da Secretaria;
XI - Vistoriar, notificar, emitir pareceres, propor e aplicar autuações ou embargos de atividades poluidoras ou degradadoras do meio ambiente nas áreas de planejamento definidas no Plano Diretor do Município de Alto Paraíso;
XII - Planejar, ordenar e coordenar as atividades de defesa do meio ambiente no âmbito do Município;
XIII – Propor medidas no sentido de assegurar o cumprimento da legislação ambiental, das diretrizes e normas da política municipal de meio ambiente;
XIV - Estabelecer com o Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, critério visando à otimização da ação de defesa do meio ambiente no âmbito do Município de Alto Paraíso;
XV – Operacionalizar, executar, gerenciar e fiscalizar a política municipal de proteção aos mananciais;
XVI - Supervisionar os departamentos e seções subordinadas à Divisão, corrigindo os desvios na prestação e execução dos serviços, dando ordens de serviço e provendo-os com os recursos humanos e materiais necessários ao bom desempenho de suas atividades;
XVII - Praticar outros atos ou atividades consideradas necessárias ao exercício de sua competência.
XVIII - Executar constante fiscalização do meio ambiente do município;
IX- Denunciar à autoridade competente e/ou autuar pessoa e instituições que atentem contra o meio ambiente do Município;
XX - Administrar o pessoal e os bens colocados à sua disposição;
XXI - Elaborar relatórios periódicos das atividades da divisão;
XXII - Fiscalizar a execução da legislação pertinente autuando, intimando e aplicando as sanções previstas em Lei contra pessoas ou instituições que causem qualquer tipo de poluição;
XXIII - Praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções.
XXIV- Supervisão técnica dos serviços de saneamento;
XXV -Auxiliar as unidades locais de serviços;
XXVI - Controlar e Coordenar a execução dos trabalhos de higiene da alimentação;
XXVII - Coordenar a fiscalização sanitária dos estabelecimentos de comércio, produção, armazenamento, transporte e consumo de gêneros;
XXVIII - Supervisionar a fiscalização da segurança e da higiene dos locais de trabalho;
XXIX - Controlar e prevenir as epidemias e endemias, em articulação, no que couber, com o órgão competente do Ministério da Saúde;
XXX–Coordenar a execução de atividades vinculadas ao associativismo rural, à política agrária e à infraestrutura rural, voltados para o fortalecimento do setor agropecuário municipal;
XXXI – Apoiar as diversas formas associativas no meio rural, tais como: grupos formais, associações, cooperativas, sindicatos e outros, através de assistência técnica e educação específica aos seus integrantes;
XXXII – Coordenar a execução de atividades relacionadas à infraestrutura rural demandadas pelo setor, enfatizando as ações no âmbito de Projetos Especiais de Mecanização Agrícola e Pecuária;
XXXIII – Apoiar e desenvolver estudos e pesquisas que visem fundamentar as ações de política agrária no município, no âmbito de sua competência;
XXXIV – Outras atividades correlatas.
Art. 49. Compete ao Coordenador Ambiental:
I - planejar, executar e controlar as ações necessárias ao cumprimento da política e das diretrizes municipais para o meio ambiente;
II - monitorar e avaliar procedimentos de licenciamento ambiental na área de atividades de infraestrutura urbana e parcelamento do solo, das questões sujeitas a autorizações especiais, de comércio e prestação de serviços e de atividades industriais
III - supervisionar o licenciamento de atividades potencialmente degradadoras do meio ambiente, conforme previsto em legislação e dentro da competência da jurisdição municipal;
IV - conduzir os processos de fiscalização, bem como de aplicação de penalidades em virtude do descumprimento da legislação ambiental vigente;
V - emitir de certidões ou autorizações relacionadas a atividades de impacto ambiental desenvolvidas no município, conforme previsto na legislação vigente;
VI - prestar apoio e assessoramento técnico a Secretaria;
VII - coordenar as atividades de controle ambiental, participando da avaliação dos empreendimentos de impacto, com a colaboração dos demais órgãos da Secretaria;
VIII - desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos;
IX – Outras atividades correlatas.
Art. 50. Compete à Secretaria de Promoção Social:
I – Desenvolver as Políticas Públicas voltadas à área da Assistência Social, com o intuito de Promoção Humana e de forma emergencial, as necessidades básicas da população que se encontra abaixo da linha da pobreza;
II – Executar programas e projetos elencados no Plano Municipal de Assistência Social, que visem garantir o atendimento oferecido pela Rede prestadora de serviços;
III – Desenvolver ações que tenham por objetivo:
a) proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
b) amparo às crianças, adolescentes e idosos em situação de risco pessoal e social;
c) promoção à integração ao mercado de trabalho;
d) habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de necessidades especiais e à promoção de sua integração à vida comunitária;
IV – Coordenar a prestação de serviços assistenciais, bem como o relacionamento com entidades de cunho social e assistencial, visando o atendimento a pessoas carentes;
V – Exercer outras tarefas correlatas.
Art. 51. Compete à Diretoria da Divisão de Programas Sociais:
I – Dirigir, planejar, coordenar e supervisionar as ações nas áreas de Assistência, Saúde, Educação, acompanhando as Unidades Operacionais na elaboração dos planos e programas de trabalho bem como na execução das atividades desenvolvidas
II - Dirigir, planejar, coordenar e supervisionar o desenvolvimento de programas especiais;
III - Dirigir, planejar, coordenar e supervisionar a capacitação de recursos humanos na área assistencial.
Parágrafo Único. O ocupante do cargo deverá ter formação em Assistente Social e registro ativo junto ao Conselho de Classe.
Art. 52. Compete à Chefia da Divisão de Promoção Humana:
I - Promover por todos os meios ao seu alcance, a assistência social do Município às pessoas necessitadas;
II - Fiscalizar a aplicação e o atendimento das entidades e associações de assistência social subvencionadas pela Prefeitura Municipal;
III - Exarar parecer a respeito da concessão de auxílios e subvenções a entidades de assistência social, pelo Município.
IV – Outras atividades correlatas.
Art. 53. Compete à Chefia da Divisão de Assuntos Comunitários:
I - Estimular a participação comunitária na gestão das políticas públicas de esporte e lazer;
II - Contribuir para elevar a conscientização da população quanto à participação em fóruns, conferências, conselhos e demais espaços de participação popular;
III - Priorizar ações de esporte recreativo e lazer esportivo para crianças, adolescentes e jovens em situação de exclusão e risco social, assim como idosos e pessoas com deficiência;
IV - Promover a integração entre as entidades e representações, buscando a valorização e intercâmbio entre as culturas das diferentes regiões;
V - Acompanhar e fiscalizar as atividades dos convênios relativos ao departamento;
VI - Criar, implementar e efetivar a regionalização e municipalização do esporte e lazer; e
VII – Executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas;
VIII – Outras atividades correlatas.
Art. 54. Compete à Chefia da Divisão de Proteção da Criança e do Adolescente:
I – Proteger crianças e adolescentes, menores de 16 anos, contra qualquer forma de trabalho, garantindo que frequentem a escola e atividades socioeducativas;
II – Erradicar todas as formas de trabalho infantil no âmbito municipal, em um processo de resgate da cidadania e inclusão social de seus beneficiários;
III – Atender às dúvidas, sugestões, reclamações ou denúncias formuladas por qualquer pessoa;
IV – Apoiar e orientar as famílias beneficiárias por meio de atividades de capacitação e geração de renda;
V – Fomentar e incentivar a ampliação do universo de conhecimentos da criança e do adolescente, por intermédio de atividades culturais, desportivas e de lazer, no período complementar ao do ensino regular;
VI – Estimular a mudança de hábitos e atitudes, buscando a melhoria da qualidade de vida das famílias, numa estreita relação com a escola e a comunidade;
V – Outras atividades correlatas.
Art. 55. Compete à Chefia da Divisão da Proteção Social Básica e Especial:
I – Supervisionar a política assistencial no Município visando a melhoria das condições de vida da população, através do desenvolvimento de políticas de atendimento social;
II - Promover o intercâmbio entre o Poder Público e as diversas organizações da sociedade;
III – Identificar dentre a população carente do município, aqueles que demandam proteção social especial, em decorrência das condições de insalubridade, periculosidade ou miserabilidade que vivem;
IV - Desenvolver atividades de assistência e prestação de serviços à comunidade carente em sua diversidade de necessidade;
V - Coordenar e desempenhar ações que visem a recuperação e integração do indivíduo na sociedade;
VI - Implementar ações de articulação das atividades das entidades assistenciais;
VII - Planejar e praticar as atividades do Plano de Assistência Social de acordo com a LOAS;
VIII - Desenvolver programas que visem à valorização e ao atendimento integral da criança, do adolescente e do idoso;
IX - Executar atividades relacionadas à melhoria das condições de habitação das famílias, principalmente as de situação de risco;
X - Gerir demais atividades correlatas ou determinadas pelo Prefeito Municipal;
XI – Outras atividades correlatas.
Art. 56. Compete à Secretaria de Segurança Pública:
I - Propor e conduzir a política de defesa social do Município, com ênfase na prevenção da violência e realização de programas sociais;
II - Assessorar o Prefeito e demais Secretários Municipais nas ações coordenadoras das defesas sociais do Município;
III - Promover a cooperação entre as instâncias federal e estadual, articulando-se com os demais órgãos da Administração e com a sociedade, visando otimizar as ações na área de segurança pública e social de interesse do Município;
IV - Promover a gestão dos mecanismos de proteção do patrimônio público municipal e de seus usuários, com aplicação de tecnologia avançada;
V- Elaborar, em conjunto com os demais órgãos envolvidos, o Plano Municipal de Segurança;
VI - Atuar, na política de prevenção e combate às drogas, através de agentes multiplicadores, na orientação escolar, na elaboração de estatísticas e sugestões pertinentes, tudo em conformidade com as disposições da Legislação Federal;
VII - Promover cursos, oficinas, seminários e encontros com vistas à formação e capacitação de pessoas para serem agentes promotores e divulgadores de assuntos inerentes à defesa civil do Município;
VIII - Buscar uma parceria dos comerciantes da cidade para colaboração da aquisição de câmara de monitoramento;
IX - Atuar, em parceria com os demais órgãos e entidades, no combate e prevenção à exploração sexual de menores e adolescentes;
X - Trabalhar em conjunto com as Policias Civil – Militar, Polícia Rodoviária Federal, Ministério Público e com a comissão representantes do Balneário Porto Figueira, Vila Rural e da cidade.
Art. 57. O Coordenador de Segurança Pública é responsável por planejar, organizar e gerenciar operações de segurança, visando à prevenção e ao controle da criminalidade, além de promover a segurança e o bem-estar da comunidade. Competindo-lhe:
I - Desenvolvimento e Implementação de Planos de Segurança criando e implementando planos de segurança, assegurando sua aplicação diária;
II - Coordenação de Programas e Projetos de Segurança Pública promovendo, coordenando e executando programas, projetos e ações na área de segurança pública;
III - Articulação entre Órgãos de Segurança planejando, coordenando e supervisionando a atuação integrada das forças de segurança pública, visando à racionalização dos recursos e à eficácia operacional;
IV - Análise e Monitoramento de Indicadores de Segurança coletando, analisando e monitorando indicadores de segurança pública para subsidiar a tomada de decisões e a formulação de políticas públicas eficazes;
IX – Outras atividades correlatas.
Art. 58. Cria cargos de Agente de Combate às Endemias, alterando o Quadro de Servidores Efetivos, Anexos V e VI, partes integrantes desta lei.

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL E SEMI-PROFISSIONAL	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	PISO SALARIAL
SEMI-PROFISSIONAL	Agente de Combate às Endemias	03	40	3.064,91

Art. 59. Fica acrescido ao Anexo I da Lei Complementar n. 049/2013, o seguinte cargo e atribuições:
GRUPO OCUPACIONAL: SEMI-PROFISSIONAL
CARGO: AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS
CARGA HORÁRIA: 40 horas
ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
Agente de Combate às Endemias (ACE) tem suas atribuições regulamentadas pelo Ministério da Saúde e desempenha um papel fundamental na prevenção e controle de doenças endêmicas, como dengue, chikungunya, zika, leishmaniose, malária, entre outras. As principais atribuições do ACE incluem:
I. Inspeção de residências, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para identificar e eliminar criadouros de vetores.
II. Aplicação de larvicidas e outros produtos biológicos ou químicos para controle de pragas.
III. Orientação à população sobre medidas preventivas e cuidados com possíveis focos de proliferação de vetores.
IV. Realização de palestras, campanhas e mutirões de limpeza em parceria com a comunidade.
V. Distribuição de materiais educativos e orientações sobre prevenção de doenças endêmicas.
VI. Incentivo à participação da população no controle de doenças, como limpeza de quintais e armazenamento correto de água.
VII. Identificação e notificação de áreas com maior incidência de doenças transmitidas por vetores.
VIII. Coleta de amostras de larvas e outros vetores para análise laboratorial.
IX. Preenchimento de formulários e sistemas de informação para registrar as ações realizadas.
X. Apoio a equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS) em atividades de prevenção.
XI. Participação em reuniões e capacitações promovidas pelas Secretarias de Saúde.
XII. Colaboração com órgãos municipais e estaduais para ações emergenciais em surtos ou epidemias.
XIII. Identificação de áreas de risco e surtos.
XIV. Monitoramento da densidade de vetores e análise de fatores ambientais que favorecem sua proliferação.
XV. Uso de sistemas de informação para registrar e acompanhar casos de doenças e indicadores epidemiológicos.
XVI. Eliminação de criadouros: incentivo à limpeza urbana, descarte correto de resíduos e uso adequado da água.
XVII. Aplicação de larvicidas e inseticidas: realizada de forma estratégica para reduzir populações de vetores.
XVIII. Ações integradas com a comunidade para manutenção de ambientes limpos e seguros.
XIX. Campanhas educativas sobre prevenção e controle de vetores.
XX. Parcerias com escolas, comunidades e mídia para ampliar a conscientização.
XXI. Envolvimento da população na adoção de práticas de prevenção no dia a dia.
XXII. Capacitação de profissionais de saúde para diagnóstico e tratamento precoce das doenças.
XXIII. Protocolos padronizados para manejo de casos e acompanhamento de pacientes.
XXIV. Integração entre unidades de saúde para um atendimento mais eficiente.
XXV. Desenvolvimento de novas tecnologias para controle de vetores.
XXVI. Estudos sobre resistência de insetos a inseticidas e alternativas biológicas.
XXVII. Monitoramento do impacto das ações de controle para aperfeiçoamento das estratégias.
XXVIII. Cooperação entre diferentes setores (saúde, meio ambiente, saneamento, educação).
XXIX. Parcerias com governos estaduais, municipais e instituições de pesquisa.
XXX. Alinhamento com políticas públicas de saneamento básico e controle ambiental.
XXXI. Outras tarefas correlatas.
Art. 58. As atribuições dos cargos de provimento efetivo estão previstas na Lei Complementar Municipal nº 049/2013 e alterações posteriores, que dispõe sobre o Manual de Ocupação e poderão ser disciplinadas por ato do Chefe do Poder Executivo, no que se fizer necessário para a eficiente prestação do serviço público, respeitando as prerrogativas estabelecidas no Estatuto dos Servidores Públicos.
Art. 59. O sistema de avaliação e as promoções individuais dos servidores ocupantes de cargo efetivo serão disciplinados pela Lei do Plano de Cargos e Salário e obedecerão no que couber, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
Art. 60. O salário de referência do município será o menor piso salarial da estrutura administrava.
Art. 61. Aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, poderá ser concedida Gratificação por Função – FG, destinada aos servidores que vierem a ser designados para desempenhar função alheia a sua competência ou para ocupar cargos de chefias de unidades administrativas, a incidir sobre os vencimentos do servidor designado, no percentual definido com base no salário de referência do município, conforme segue:
I – Os servidores designados que percebem de 1 a 2 salários de referência, será concedida gratificação por função – FG, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seus vencimentos;
II – Os servidores designados que percebem de 2 a 3 salários de referência, será concedida gratificação por função – FG, no percentual de 35% (trinta e quatro por cento), sobre seus vencimentos;
III – Os servidores designados que percebem de 3 a 4 salários de referência, será concedida gratificação por função – FG, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), sobre seus vencimentos;
IV – Os servidores designados que percebem de 4 a 5 salários de referência, será concedida gratificação por função – FG, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seus vencimentos;
V - Os servidores designados que percebem acima de 5 salários de referência, será concedida gratificação por função – FG, no percentual de 10% (dez por cento), sobre seus vencimentos;
§ 1°. No ato da designação do servidor, deverá ser descrita a função a ser desempenhada.
§ 2°. A Gratificação será incluída com base de cálculo de 13° salário e no abono de férias, e será mantida no mês em que o servidor estiver em gozo de férias.
§ 3°. A Gratificação por função desempenhada pelo servidor designado, tem como objeto recompensar o exercício do trabalho atípico da ocupação do cargo.
Art. 62. É vedado o pagamento de horas extras a servidores que disponham de função gratificada ou ocupem cargo em comissão.
Art. 63. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá firmar contratos, convênios e termos de adesão para prestação de serviço voluntário, observando no que couber o disposto na Lei Federal nº 9.608/98, contratações que em hipótese alguma implicarão na criação de vínculo empregatício com o interessado.
Art. 64. Ficam "em extinção", os cargos de provimento efetivo, da Estrutura Orgânica Administrada, que constam do Anexo VII, que serão considerados extintos somente após declarada sua vacância.
Art. 65. Ficam reduzidas as vagas dos cargos de Enfermeiro, Médico Clínico Geral, Auxiliar de Enfermagem, Assistente Administrativo, Assistente de Recursos Humanos, Assistente de Processamento de Dados, Fiscal de Meio Ambiente, Fiscal Fazendário, Fiscal de Saneamento e Telefonista, que constam no Anexo V e VI, desta lei.
Art. 66. Acrescenta 04 (quatro) vagas de Professor de Educação Infantil, 40 horas, 01 (uma) vaga Fonoaudiólogo, 01 (uma) vaga Fisioterapeuta, que constam no Anexo V e VI, desta lei.
Art. 67. Fica alterado o piso salarial dos cargos efetivos de Técnico Agrícola, Técnico em Contabilidade, Técnico em Higiene Dental, Atendente de Consultório Dentário, Secretário, Telefonista, Assistente Administrativo e Assistente de Recursos Humanos, cujo valores constam no Anexo V e VI, desta lei.
Art. 68. O número de cargos, níveis salariais e simbologia, bem como as tabelas de valores dos cargos de provimento em comissão e provimento efetivo criados dentro da Estrutura Orgânica Administrativa do Município de Alto Paraíso, constam dos Anexos II, III, IV, V e VI.
Art. 69. Os cargos de que tratam os anexos II e III, são de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.
Art. 70. São partes integrantes desta Lei os anexos:
I – Anexo I – Da Estrutura Orgânica Administrativa;
II – Anexo II – Dos Cargos de Provimento em Comissão;
III – Anexo III – Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão;
IV – Anexo IV – Tabela de Cargo em Comissão;
V – Anexo V – Tabela de Valores dos Cargos de Provimento Efetivo por Grupo Ocupacional;
VI – Anexo VI – Tabela de Valores dos Cargos de Provimento Efetivo;
VII – Anexo VII – Tabela de Cargos "Em Extinção".
Art. 71. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Complementar nº 0130 e 0131 de 2025, assim como seus respectivos anexos.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 01 de abril de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I
DA ESTRUTURA ORGÂNICA ADMINISTRATIVA
UNIDADES ADMINISTRATIVAS
I – ADMINISTRAÇÃO ESPECIAL
I.1. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
1. CHEFIA DO GABINETE
2. CONTROLADORIA INTERNA
3. ASSESSORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
4. ASSESSORIA JURÍDICA VINCULADA DIRETAMENTE AO PREFEITO
II – ADMINISTRAÇÃO GERAL
II.1. SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
1. GABINETE DO SECRETÁRIO
2. DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
3. PROCURADORIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
III – ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA
III.1. SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
1. GABINETE DO SECRETÁRIO
2. DIVISÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
2.1. DIREÇÃO DE CONTABILIDADE
2.2. COORDENAÇÃO CONTÁBIL
2.3. ASSESSORIA CONTÁBIL
3. DIVISÃO DE TRIBUTOS, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.1. DIREÇÃO DE TESOURARIA E FINANÇAS
3.2. DIREÇÃO DE TRIBUTOS, FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO
III.2. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
1. GABINETE DO SECRETÁRIO
2. CHEFIA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
III.3. SECRETARIA DE CULTURA
1. GABINETE DO SECRETÁRIO
2. DIRETOR DE CULTURA
3. COORDENAÇÃO DE CULTURA
III.4. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1. GABINETE DO SECRETÁRIO
2. DIREÇÃO DE EDUCAÇÃO
III.5. SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
1. GABINETE DO SECRETÁRIO
2. DIREÇÃO DE ESPORTES
3. CHEFIA DA DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
III.6. SECRETARIA DE SAÚDE
1. GABINETE DO SECRETÁRIO
2. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.1. CHEFIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3. DIREÇÃO DA SAÚDE
3.1. CHEFIA DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
4. COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
5. COORDENAÇÃO DE SAÚDE DA FAMÍLIA
III.7. SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS
1. GABINETE DO SECRETÁRIO
2. DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS
3. COORDENAÇÃO DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS
III.8. SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
1. GABINETE DO SECRETÁRIO
2. DIREÇÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
3. CHEFIA DA DIVISÃO DE TRANSPORTE
III.9. SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
1. GABINETE DO SECRETÁRIO
2. DIREÇÃO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
III.10. SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
1. GABINETE DO SECRETÁRIO
2. DIREÇÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
3. COORDENAÇÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
III.11. SECRETARIA DO TURISMO
1. GABINETE DO SECRETÁRIO
2. DIREÇÃO DO TURISMO
3. COORDENACÃO DE TURISMO
III.12. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA, FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA AGRÁRIA
1. GABINETE DO SECRETÁRIO
2. DIREÇÃO DO MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA, FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA AGRÁGIA
3. COORDENAÇÃO AMBIENTAL
III.13. SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
1. GABINETE DO SECRETÁRIO
2. DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS
3. DIVISÃO DE PROMOÇÃO HUMANA
4. DIVISÃO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
5. DIVISÃO DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
6. DIVISÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL
III.14. SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
1. GABINETE DO SECRETÁRIO
2. COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ANEXO II
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES PÚBLICAS

GRUPO/UNIDADE/CARGOS	Nº DE CARGOS	SÍMBOLO
I - ADMINISTRAÇÃO ESPECIAL		
GABINETE MUNICIPAL		
Chefe de Gabinete	01	CC-03
Função de Controladoria Interna	01	CC-02
Assessor Geral de Planejamento e de Gestão Administrativa	01	CC-01
Assessor Jurídico vinculado diretamente ao Prefeito	01	CC-00
II - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Secretário Geral de Administração	01	SUBSÍDIO
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio	01	CC-03
Diretor de Assuntos Jurídicos	01	CC-00
III - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		
A) SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
Secretário de Fazenda e Planejamento	01	SUBSÍDIO
Diretor de Contabilidade	01	CC-05
Coordenador Contábil	01	CC-05
Assessor de Contabilidade	01	CC-05
Diretor de Tesouraria e Finanças	01	CC-05
Diretor da Divisão de Tributos, Fiscalização e Arrecadação	01	CC-05
B) SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS		
Secretário de Recursos Humanos	01	SUBSÍDIO
Chefe da Divisão de Recursos Humanos	01	CC-03
C) SECRETARIA DE CULTURA		
Secretário de Cultura	01	SUBSÍDIO
Diretor de Cultura	01	CC-05
Coordenador Cultural	01	CC-03
D) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Secretário de Educação	01	SUBSÍDIO
Diretor de Educação	01	CC-05
E) SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
Secretário de Esportes e Lazer	01	SUBSÍDIO
Diretor de Esporte	01	CC-05
Chefe da Divisão de Esportes e Lazer	01	CC-03
F) SECRETARIA DE SAÚDE		
Secretário de Saúde	01	SUBSÍDIO
Chefe do Fundo Municipal de Saúde	01	CC-03
Chefe da Divisão de Assistência à Saúde	01	CC-03
Diretor de Saúde	01	CC-05
Coordenador da Vigilância Sanitária	01	CC-05
Coordenador de Saúde da Família	01	CC-05
G) SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos	01	SUBSÍDIO
Diretor de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos	01	CC-00
Coordenador da Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos	01	CC-05
H) SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
Secretário de Serviços Rodoviários	01	SUBSÍDIO
Diretor de Serviços Rodoviários	01	CC-05
Chefe da Divisão de Transporte	01	CC-03
H) SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Secretário de Agropecuária e Abastecimento	01	SUBSÍDIO
Diretor de Agropecuária e Abastecimento	01	CC-05
I) SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
Secretário de Indústria e Comércio	01	SUBSÍDIO
Diretor de Indústria e Comércio	01	CC-05
Coordenador de Indústria e Comércio	01	CC-03
J) SECRETARIA DE TURISMO		
Secretário de Turismo	01	SUBSÍDIO
Diretor de Turismo	01	CC-05
Coordenador de Turismo	01	CC-03
K) SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA, FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA AGRÁRIA		
Secretário de Meio Ambiente, Ecologia, Fiscalização Ambiental, Saneamento e Assistência Agrária	01	SUBSÍDIO
Diretor de Meio Ambiente, Ecologia, Fiscalização Ambiental, Saneamento e Assistência Agrária	01	CC-05
Coordenador Ambiental	01	CC-03
L) SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL		
Secretário de Promoção Social	01	SUBSÍDIO
Diretor de Programas Sociais	01	CC-04
Chefe da Divisão de Assuntos Comunitários	01	CC-03
Chefe da Divisão de Promoção Humana	01	CC-03
Chefe da Divisão de Proteção da Criança e do Adolescente	01	CC-03
Chefe da Divisão de Proteção Básica e Especial	01	CC-03
M) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		
Secretário de Segurança Pública	01	SUBSÍDIO
Coordenador de Segurança Pública	01	CC-03

ANEXO III
TABELA DE VALORES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES

CARGOS/FUNÇÕES	Nº DE VAGAS	SÍMBOLO	VALOR (R$) VENCIMENTO
Chefe de Gabinete	01	CC-03	3.689,38
Função de Controladoria Interna	01	CC-02	V. Básico Efetivo + 30%
Assessor Geral de Planejamento e de Gestão Administrativa	01	CC-01	9.297,60
Assessor Jurídico vinculado diretamente ao Prefeito	01	CC-00	11.715,82
Secretário Geral de Administração	01	SUBSÍDIO	
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio	01	CC-03	3.689,38
Diretor de Assuntos Jurídicos	01	CC-00	11.715,82
Secretário de Fazenda e Planejamento	01	SUBSÍDIO	
Diretor de Contabilidade	01	CC-05	4.919,18
Coordenador Contábil	01	CC-05	4.919,18
Assessor Contabilidade	01	CC-05	4.919,18
Diretor de Tesouraria e Finanças	01	CC-05	4.919,18
Diretor da Divisão de Tributos, fiscalização e arrecadação	01	CC-05	4.919,18
Secretário de Recursos Humanos	01	SUBSÍDIO	
Chefe da Divisão de Recursos Humanos	01	CC-03	3.689,38
Secretário de Cultura	01	SUBSÍDIO	
Diretor de Cultura	01	CC-05	4.919,18
Coordenador Cultural	01	CC-03	3.689,38
Secretário de Educação	01	SUBSÍDIO	
Diretor de Educação	01	CC-05	4.919,18
Secretário de Esporte e Lazer	01	SUBSÍDIO	
Diretor de Esporte	01	CC-05	4.919,18
Chefe da Divisão de Esportes e Lazer	01	CC-03	3.689,38
Secretário de Saúde	01	SUBSÍDIO	
Chefe do Fundo Municipal de Saúde	01	CC-03	3.689,38
Chefe da Divisão de Assistência à Saúde	01	CC-03	3.689,38
Diretor de Saúde	01	CC-05	4.919,18
Coordenador da Vigilância Sanitária	01	CC-05	4.919,18
Coordenador da Saúde da Família	01	CC-05	4.919,18
Secretário de Obras e Planejamento Urbano e Serviços Públicos	01	SUBSÍDIO	
Diretor de Obras e Planejamento Urbano e Serviços Públicos	01	CC-OO	11.715,82
Coordenador da Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos	01	CC-05	4.919,18
Secretário de Serviços Rodoviários	01	SUBSÍDIO	
Diretor de Serviços Rodoviários	01	CC-05	4.919,18
Chefe da Divisão de Transporte	01	CC-03	3.689,38
Secretário de Agropecuária e Abastecimento	01	SUBSÍDIO	
Diretor de Agropecuária e Abastecimento	01	CC-05	4.919,18
Secretário de Indústria e Comércio	01	SUBSÍDIO	
Diretor de Indústria e Comércio	01	CC-05	4.919,18
Coordenador de Indústria e Comércio	01	CC-03	3.689,38
Secretário de Turismo	01	SUBSÍDIO	
Diretor de Turismo	01	CC-05	4.919,18
Coordenador de Turismo	01	CC-03	3.689,38
Secretário do Meio Ambiente, Ecologia, Saneamento e Assistência Agrária	01	SUBSÍDIO	
Diretor do Meio Ambiente, Ecologia, Fiscalização Ambiental, Saneamento e Assistência Agrária	01	CC-05	4.919,18
Coordenador Ambiental	01	CC-03	3.689,38
Secretário de Promoção Social	01	SUBSÍDIO	
Diretor de Programas Sociais	01	CC-04	7.036,04
Chefe da Divisão de Assuntos Comunitários	01	CC-03	3.689,38
Chefe da Divisão de Promoção Humana	01	CC-03	3.689,38
Chefe da Divisão de Proteção da Criança e do Adolescente	01	CC-03	3.689,38
Chefe da Divisão de Proteção Básica e Especial	01	CC-03	3.689,38
Secretário de Segurança Pública	01	SUBSÍDIO	
Coordenador de Segurança Pública	01	CC-03	3.689,38

ANEXO IV
TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

SUBSÍDIO	Valor fixado por Lei Específica de iniciativa do Poder Legislativo Municipal
CC-00	R$ 11.715,82
CC-01	R$ 9.297,60
CC-02	Vencimento Básico Efetivo + 30%
CC-03	R$ 3.689,38
CC-04	R$ 7.036,04
CC-05	R$ 4.919,18

ANEXO V
TABELA DE VALORES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO POR GRUPO OCUPACIONAL

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL E SEMI-PROFISSIONAL	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	PISO SALARIAL
SEMI-PROFISSIONAL	Agente de Saúde	10	40	3.064,91
	Agente de Combate às Endemias	03	40	3.064,91
	Agrônomo	01	20	4.033,84
	Assistente Social	02	30	5.217,04
	Assistente Social	02	20	3.100,56
	Assistente de Processamento de Dados	01	40	7.520,76
	Auxiliar de Controle Interno	01	40	7.520,76
	Auxiliar de Enfermagem	06	40	2.705,54
	Atendente de Consultório Dentário	02	40	3.082,56
	Auxiliar de Mecânico	02	40	1.988,56
	Bioquímico	02	20	4.359,62
	Contador	01	30	12.084,74
	Dentista	01	40	11.022,92
	Dentista	03	20	5.511,44
	Enfermeiro	02	40	6.792,81
	Engenheiro Civil	01	20	3.664,88
	Fisioterapeuta	02	20	4.359,62
	Fonoaudiólogo	02	20	3.990,67
	Médico Clínico Geral	01	20	16.350,00
	Médico Veterinário	01	20	3.664,88
	Mecânico	01	40	2.459.59
	Nutricionista	01	20	4.359,62
	Procurador Municipal	01	20	9.297,60
	Psicólogo	03	20	4.359,62
	Psicólogo	02	30	6.354,93
	Técnico Agrícola	02	40	3.928,52
	Técnico em Computação	01	40	2.170,81
	Técnico em Contabilidade	01	40	3.928,52
	Técnico em Higiene Dental	01	40	3.574,48
	Tesoureiro	01	40	9.171,21
ADMINISTRATIVO	Agente Fiscal	01	40	1.988,56
	Agente Funerário	01	40	2.202,50
	Almoxarife	01	40	1.988,56
	Assistente Administrativo	10	40	4,935,33
	Assistente de Recursos Humanos	01	40	4.935,33
	Atendente de Biblioteca	02	40	2.336,60
	Fiscal de Meio Ambiente	05	40	2.213,63
	Fiscal Fazendário	05	40	2.767,03
	Fiscal de Saneamento	01	40	3.064,91
	Fiscal de Saúde Pública	01	40	2.858,52
	Secretário	14	40	3.082,56
	Telefonista	01	40	3.082,56
MAGISTERIO				
	Professor de Educação Especial	04	20	2.566,01
	Professor de Educação Infantil	12	20	2.566,01
	Professor de Educação Física	02	20	2.566,01
	Professor de Informática	02	40	2.364,52
	Professor Pedagogo	01	20	2.566,01
	Professor de Educação Infantil	23	40	5.131,71
	Professor	55	20	2.566,01
	Instrutor Técnico em Informática	02	40	2.828,52
SERVIÇOS GERAIS	Auxiliar de Padeiro	01	40	1.988,56
	Auxiliar de Serviços Gerais	17	40	1.988,56
	Borracheiro	02	40	1.988,56
	Copeiro	01	40	1.988,56
	Coveiro	01	40	2.459,59
	Gari	07	40	1.988,56
	Lavador e Lubrificador	02	40	1.988,56
	Motorista Categoria "C"	02	40	2.705,54
	Motorista Categoria "D"	20	40	2.705,54
	Operador de Máquina Agrícola	03	40	2.705,54
	Operador de Máquina Rodoviária	03	40	2.951,50
	Padeiro	03	40	2.213,63
	Servente de Obras	06	40	1.988,56
	Vigilante	10	40	1.988,56
	Zelador	16	40	1.988,56

ANEXO VI
TABELA DE VALORES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	PISO SALARIAL
Agente de Saúde	10	40	3.064,91
Agente de Combate à Endemias	03	40	3.064,91
Agente Fiscal	01	40	1.988,56
Agente Funerário	01	40	2.202,50
Agrônomo	01	20	4.033,84
Almoxarife	01	40	1.988,56
Assistente de Processamento de dados	01	40	7.520,76
Assistente Administrativo	10	40	4.935,33
Assistente de Recursos Humanos	01	40	4.935,33
Assistente Social	02	30	5.217,04
Assistente Social	02	20	3.100,56
Atendente de Biblioteca	02	40	2.336,60
Atendente de Consultório Dentário	02	40	3.082,56
Auxiliar de Controle Interno	01	40	7.520,76
Auxiliar de Enfermagem	06	40	2.705,54
Auxiliar de Padeiro	01	40	1.998,56
Auxiliar de Mecânico	02	40	1.998,56
Auxiliar de Serviços Gerais (em extinção)	17	40	1.998,56
Bioquímico	02	20	4.359,62
Borracheiro	02	40	1.998,56
Contador	01	30	12.084,74
Copeiro (em extinção)	01	40	1.998,56
Coveiro	01	40	2.459,59
Dentista	01	40	11.022,92
Dentista	03	20	5.511,44
Enfermeiro	02	40	6.792,81
Engenheiro Civil	01	20	3.664,88
Fiscal de Meio Ambiente	05	40	2.213,63
Fiscal de Saneamento	02	40	3.064,91
Fiscal de Saúde Pública	01	40	2.828,52
Fiscal Fazendário	05	40	2.767,03
Fisioterapeuta	02	20	4.359,62
Fonoaudiólogo	02	20	3.990,67
Gari (em extinção)	07	40	1.998,56
Instrutor Técnico em Informática	02	40	2.828,52
Lavador e Lubrificador	02	40	1.998,56
Mecânico	01	40	2.459,59
Médico Clínico Geral	01	20	16.350,00
Médico Veterinário	01	20	3.664,88
Motorista Categoria "C" (em extinção)	02	40	2.705,54
Motorista Categoria "D" (em extinção)	20	40	2.705,54
Nutricionista	02	20	4.359,62
Operador de Máquina Agrícola (em extinção)	03	40	2.705,54
Operador de Máquina Rodoviária (em extinção)	03	40	2.951,50
Padeiro	03	40	2.213,63
Procurador Municipal	01	20	9.297,60
Professor de Educação Especial	04	20	2.566,01
Professor de Educação Física	02	20	2.566,01
Professor de Educação Infantil	12	20	2.566,01
Professor de Educação Infantil	23	40	5.137,71
Professor de Informática	02	40	2.364,52
Professor	55	20	2.566,01
Professor Pedagogo	01	20	2.566,01
Psicólogo	02	30	6.354,93
Psicólogo	03	20	4.359,62
Secretário	14	40	3.082,56
Servente de Obras (em extinção)	06	40	1.988,56
Técnico Agrícola	02	40	3.928,52
Técnico em Computação	01	40	2.170,81
Técnico em Contabilidade	01	40	3.928,52
Técnico em Higiene Dental	01	40	3.574,48
Telefonista	01	40	3.082,56
Tesoureiro	01	40	9.171,20
Vigilante (em extinção)	10	40	1.988,56
Zelador (em extinção)	16	40	1.988,56

ANEXO VII
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO "EM EXTINÇÃO"

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	PISO SALARIAL
Auxiliar de Serviços Gerais (em extinção)	17	40	1.988,56
Copeiro (em extinção)	01	40	1.988,56
Gari (em extinção)	07	40	1.988,56
Motorista Categoria "C" (em extinção)	02	40	2.705,54
Motorista Categoria "D" (em extinção)	20	40	2.705,54
Operador de Máquina Agrícola (em extinção)	03	40	2.705,54
Operador de Máquina Rodoviária (em extinção)	03	40	2.951,50
Servente de Obras (em extinção)	04	40	1.988,56
Vigilante (em extinção)	10	40	1.988,56
Zelador (em extinção)	16	40	1.988,56

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 152/2025
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por anulação de dotação no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 95, de 23/12/2024 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA).
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específicas no orçamento do legislativo municipal vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por anulação de dotação no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal, conforme a seguir:
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
11.002 – DIVISÃO DO FUNDEB
11.002.12.361.0022.2084 – Manutenção e Encargos com Ensino Regular (FUNDEB 30%)
FONTE 102 – FUNDEB 30%
(375) 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 200.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R$ 200.000,00
Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo 1º desta Lei, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, o Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
11.002 – DIVISÃO DO FUNDEB
11.002.12.361.0022.2084 – Manutenção e Encargos com Ensino Regular (FUNDEB 30%)
FONTE 102 – FUNDEB 30%
(376) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 200.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS.....R$ 200.000,00
Art. 3º - Ficam alteradas as ações da Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como Ação, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 48, de 12/07/2024, que trata das Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, Diretrizes Gerais para a elaboração da Proposta Orçamentária e normas da Execução Financeira para 2025 (LDO), a Lei nº 95/2024 de 23/12/2024 que trata do Orçamento Anual para o Exercício de 2025, no que couber.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 (UM) DIA DO MÊS ABRIL DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº01/2025
SUMULA: Aprova a Renovação da Inscrição da Associação dos Amigos dos Excepcionais de Douradina - APAE, Escola Nossa senhora das Graças, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Eja na modalidade Educação Especial, de acordo com a Resolução nº03/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Douradina - PR.
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 039 de dezembro de 1995, reformulada pela Lei Nº 2.085 de 21 de junho de 2017,
Considerando a Deliberação do colegiado, e aprovação realizada pelo aplicativo do WhatsApp, reunião realizada em 31 de março de 2025 conforme Ata nº01/2025.
RESOLVE:
Art 1º - Aprovar a Renovação da Inscrição da Associação dos Amigos dos Excepcionais de Douradina - APAE, Escola Nossa Senhora das Graças, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Eja na modalidade Educação Especial, de acordo com a Resolução 03/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina - PR, 31 de março de 2025.
Elisangela Batista Mendes da Silva
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI DE DOURADINA

RESOLUÇÃO Nº. 01/2025
Súmula: Aprova a Renovação da Inscrição da Associação dos Amigos dos Excepcionais de Douradina - APAE, Escola Nossa senhora das Graças, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Eja, na modalidade Educação Especial, de acordo com a Resolução 02/2021 do Conselho Municipal do Idoso do Município de Douradina-PR.
O Conselho Municipal do Idoso – CMI de Douradina Estado do Paraná, no uso de suas atribuições estabelecidas a que lhe confere a Lei Nº 1.604 de 28 de abril de 2015, e considerando a deliberação realizada em reunião ordinária desse conselho, registrada na Ata nº 01/2025 de 31 de março de 2025, às 10 horas via aplicativo WhatsApp.
RESOLVE:
Art 1º - Aprovar a Renovação da Inscrição da Associação dos Amigos dos Excepcionais de Douradina - APAE, Escola Nossa Senhora das Graças, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Eja na modalidade Educação Especial, de acordo com a Resolução 02/2021 do Conselho Municipal do Idoso.
Art 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina/PR, 31 de março de 2025.
Ivanete Ferreira
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – DE DOURADINA

RESOLUÇÃO Nº. 05/2025
Súmula: Aprova a Renovação da Inscrição da Associação dos Amigos dos Excepcionais de Douradina - APAE, Escola Nossa senhora das Graças, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Eja na modalidade Educação Especial, para o ano de 2025.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Douradina, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Federal 8.069/90 (ECA), pela Lei Municipal nº 020/91 alterada pela Lei nº 1.384/2013 e pela Lei nº 2.326/2023, em reunião via aplicativo WhatsApp em 31 de março de 2025, conforme Ata nº 02/2025.
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar a Renovação da Inscrição da Associação dos Amigos dos Excepcionais de Douradina - APAE, Escola Nossa Senhora das Graças, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Eja na modalidade Educação Especial, para o ano de 2025.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Douradina - PR, 31 de março de 2025.
DANIELA APARECIDA DE CASTRO
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 209
De 01/04/2025
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 05/2024;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 127, de 21/06/2024 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 12, de 19/03/2025 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. ANDRESSA BIZZO NOGUEIRA, inscrita no CPF-N.º- 016.790.692-50 e no RG-N.º- 1166976 SSP/RO, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Professora de Educação Infantil, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 01/04/2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, ao um do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. (01/04/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

EXTRATO 3º ADITIVO DE CONTRATO nº 054/2022

CONTRATO DE COMPRAS Nº 054/2022
Processo Administrativo nº 050/2022
Pregão Presencial nº 023/2022
Homologação em 11/04/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ: *04.233.582/0001-07*

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO JORNALÍSTICO PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.***

CLAUSULA PRIMEIRA:
As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas:

CLAUSULA PRIMEIRA:
As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
1031	339039900000	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL	03.02..04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIV

CLAUSULA SEGUNDA
Fica Alterado a Cláusula terceira do contrato, passando a ter seu valor de R$ 261.600,00 (duzentos e sessenta e um mil e seiscentos reais); tendo o Presente Aditivo um valor de R$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais).

Item	Descrição	Qtde	Und	Marca	Vlr. Unit.	Vlr Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO JORNALÍSTICO PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO	48	MÊS	UMUARAMA ILUSTRADO	5.450,00	261.600,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DIÁRIAS DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, COM CIRCULAÇÃO MÍNIMA DE 06 (SEIS) DIAS NA SEMANA, COMPREENDENDO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, SEUS CONSELHOS MUNICIPAIS, PODER LEGISLATIVO E FUNDOS MUNICIPAIS, PARA PUBLICAÇÕES DIÁRIAS DAS SEGUINTES MATÉRIAS, TAIS COMO: LEIS, DECRETOS, PORTARIAS, EDITAIS, AVISOS, NOTIFICAÇÕES, ATOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, ATOS DA FASE EXTERNA DAS LICITAÇÕES, RESUMO DE CONTRATOS, CONCURSOS, TESTES SELETIVOS, RELATÓRIOS RESUMIDOS DE EXECUÇÃO FISCAL E/OU GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, ETC. NÃO HAVERÁ LIMITE QUANTITATIVO DIÁRIO PARA O ENVIO DE MATÉRIAS, DESDE QUE AS MESMAS SEJAM ENVIADAS ATÉ AS 18H00MIN HORAS DO DIA ANTERIOR À PUBLICAÇÃO.					

CLAUSULA TERCEIRA

Fica alterado a clausula segunda do contrato n° 054/2022, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 11/04/2026.

CLAUSULA QUARTA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 11/04/2025, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

FORUM: Comarca de Xambrê.

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

3° Termo aditivo do contrato nº.271/2023, decorrente de PREGÃO n°56/2023 de Aquisição de óleo lubrificante, filtro e graxa para atender a frota municipal, conforme Anexo I do edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **JM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.944.757/0001-97, com sede no endereço AVENIDA CURITIBA, 528, CENTRO, VILA OPERÁRIA ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **MARCOS IVAN APARECIDO CANOVA,** portador do RG n° 5.782.687-8, portador do CPF sob n° 762.096.959-49, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto na importância de R$ 42.494,60 (quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos). Fica aditado o presente contrato nos itens conforme previsto no protocolo nº 388/2025, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 01 de abril de 2025.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
JM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA-EPP
CNPJ:109.447.570-00197
MARCOS IVAN APARECIDO CANOVA
RG:5.782.687-8
CPF:762.096.959-49
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

1Doc 205/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº 026/2025

A Prefeitura Municipal de Altônia, com sede na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 81.478.059/0001-91, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Diego Jardim Pergo, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2025, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado de 21/03/2025, processo administrativo n.º 026/2025, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 018.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE RESERVATÓRIOS DE ÀGUA, DESTINADOS A ATENDER POÇOS DE ABASTECIMENTO EM COMUNIDADES RURAIS**, especificado no item 01 do Lote 01 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Licitação nº 005/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas do item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

PLASAGUA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP - CNPJ: 52.689.614/0001-26
Sede: Rua Bento dos Santos Boreto, n°. 1086, sala 01, bairro 14 de novembro, CEP: 85.804-040, na cidade de Cascavel – PR.
Sócio Administrador: ZELIA MARIA ALBONICO MASSIROLI, brasileira, casada, empresária, nascida em 21/03/1984, na cidade de Laranjeiras do Sul - PR, inscrita no CPF n°. 048.420.109-32, e RG: 8.920.555-7 SESP/PR, residente e domiciliada na cidade de Rua Bento dos Santos Boreto nº 1086, bairro 14 de Novembro, CEP - 85.804-040.

Lote	Item	Especificação	Marca	Und	Qtd. Máxima	Valor Un	Valor total
1	1	Taque de polietileno, com tampa rosqueável com ¼ de volta e travamento total, formato redondo, altura total 2,83m, diâmetro da base 3,17m, com adaptador flange instalado na saída, capacidade 20.000 litros.	PlastTech	UND	10	R$ 7.900,00	R$ 79.000,00
VALOR TOTAL: 79.000,00 (SETENTA E NOVE MIL REAIS)							

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DAS CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Altônia, 24 de março de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 189/2025, de 01 de Abril de 2025.

SÚMULA: Conceder avanço vertical ao servidor PAULO ROBERTO PEREIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder a partir de 01 de abril de 2025, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 652/2022 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 terá o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12 (doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, Integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre (tais como AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos a área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou Certificado de conclusão em curso de qualificação profissional **"Receita Tributária Municipal e Estruturação de Dívida Ativa"**, ofertado pela EGP - Escola de Gestão Pública, e cursos de **"Gestão Tributária Municipal"** e **"Gestão por Competências"**, ofertado pela ENAP - Escola Nacional de Administração Pública, totalizando uma carga horária de 82 horas, com término no mês de março de 2025, após a aprovação da Lei 652/2022, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 01/04/2025 cumprindo o dispositivo no §1 do já referido Artigo 13- "O direito previsto neste artigo se limita a 1 (uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

NOME	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APÓS AVANÇO VERTICAL
PAULO ROBERTO PEREIRA	16829	AGENTE ADMINISTRATIVO	GOP-B059	GOP-B0**60**

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01 de abril de 2025.

Alto Piquiri, 01 de Abril de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 40/2025, de 17 de janeiro de 2025, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico registro de preço nº. 010/2025. Constitui objeto da presente licitação a CARGAS DE OXIGÊNIO PARA CONSUMO NOS POSTOS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO, descrição constante no Termo de Referência do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 11 de abril de 2025, às 09h00min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 14.133/21, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Site: http://www.tapejara.pr.gov.br/ e https://licitanet.com.br Tapejara/PR, 27de março de 2025. Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 40/2025, de 17 de janeiro de 2025, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 009/2025.Constituiobjetodapresentelicitaçãoa AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ARTIFICIAIS PARA ALIMENTAÇÃO ESPECIAL (LEITE) PARA A SECRETÁRIA DE SAÚDE,descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 10 de abril de 2025, às 09h00min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 14.133/21, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Site: http://www.tapejara.pr.gov.br/ e https://licitanet.com.br Tapejara/PR, 24de março de 2025. Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Rainha do Noroeste

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 015/2024, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2024, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2024, QUE CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR E A EMPRESA ADEMIR ALBERTO HECK.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.377.200/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado neste Município de Cidade Gaúcha/PR, doravante denominada **CONTRATANTE.**

E, de outro lado, a empresa **ADEMIR ALBERTO HECK**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 37.496.524/0001-25, devidamente instalada e em pleno funcionamento, com endereço Rua Duque de Caxias, n° 1437, Bairro Centro, neste Município de Cidade Gaúcha/PR, celular (44)99964-3342, neste ato devidamente representado pelo Sr. **ADEMIR ALBERTO HECK,** brasileiro, empresário, portador do RG n.º 1.661.807 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 326.254.649-68, residente e domiciliado no endereço acima mencionado, doravante denominado **CONTRATADA.**

Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação, no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e, principalmente, à continuidade na prestação do serviço, conforme o objeto licitado;

Considerando o interesse do Município na prorrogação da vigência contratual, incluindo o reajuste dos valores, e as variações de custos decorrentes de fatores econômicos, como a inflação e o aumento nos preços de insumos essenciais, torna-se imprescindível restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual, garantindo a continuidade da prestação dos serviços de forma ininterrupta;

De acordo com o pedido de prorrogação e reajuste, solicitado pelo protocolo n° 692/2025, está fundamentado nos artigos 58, §1º, 75, §1º, e 122, da Lei nº 14.133/2021, que regulam a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos;

As partes envolvidas resolvem, pelo presente instrumento, **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, celebrando este Termo nas seguintes cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Conforme a cláusula terceira, parágrafo 3.1, do contrato original, o valor global do contrato será reajustado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), considerando a variação nos últimos 12 (doze) meses, que foi de 4,83%. Sendo assim, o valor global atualmente fixado em **R$ 27.685,68** (vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) será ajustado para **R$ 29.022,89** (vinte e nove mil, vinte e dois reais e oitenta e nove centavos).

1.1. Seguindo a tabela abaixo e sua descrição o valor mensal será o seguinte:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
03	12	Mensal	Prestação de serviços de manutenção e limpeza da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo jardinagem, corte de grama, poda de árvores, limpeza em geral, pequenos reparos.	R$ 2.418,57	R$ 29.022,89
VALOR TOTAL R$					**29.022,89**

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. As partes resolvem ainda alterar a cláusula quarta do contrato original, referente ao prazo de vigência, que passará de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de abril de 2024, para mais 12 (doze) meses, com vencimento previsto para 03 de abril de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do Contrato original, datado de 01 de fevereiro de 2024.

3.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 01 de abril de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

ADEMIR ALBERTO HECK
Representante Legal
Contratado

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO nº 34/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS 12º REGIONAL DE SAÚDE DA Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando contido no art. 7º da resolução Orçamentária nº 2/2024 de 04/11/2024, que aprova o orçamento do corrente exercício financeiro.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no valor de **R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Como recurso, para a abertura do Crédi será utilizado Excesso de Arrecadação verificado na(s) Fontes(s) a seguir, provenientes das disponibilidades financeiras de 2012, sem comprometimento financeiro.

Suplementação

01	**Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA AMERIOS 12ª R.S.**		
01.001	**Consórcio Intermunicipal de Saúde**		
01.001.10.302.0002.1.001.	**Ampliação e Reforma do Consórcio**		
23 - 4.4.90.51.00.00	11003 OBRAS E INSTALAÇÕES		180.000,00
01.001.10.302.0002.2.002.	**Manutenção das Atividades de Saúde**		
32 - 3.3.90.34.00.00	11000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		150.000,00
		Total Suplementação:	**330.000,00**
Receita: 1.7.3.9.50.01.01.11	**- Município de Iporã**		**150.000,00**
Receita: 1.7.3.9.99.01.01.00	**- IRRF - Imposto Sobre Renda Retido na Fonte**		**180.000,00**
		Total da Receita:	**330.000,00**

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor a partir da publicação.

SEDE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS - 12ª REGIONAL DE SAÚDE, Umuarama , em 31/03/2025.

EVERTON BARBIERI
Presidente
EVERTON BARBIERI
Presidente

** Elotech **
01/04/2025
Pág. 2/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
PMT– DISPENSA Nº 002/2025 – LEI Nº 14.133/21
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA/PR
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO II da Lei 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Tapejara, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar processo de licitação para AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE QUE SERÃO ENTREGUES À COMUNIDADE ESCOLAR EM ALUSÃO AO EVENTO FESTIVO TRADICIONAL DA PÁSCOA. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03/04/2025 até às 08h:00mim. A proposta de Preços poderá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapejara em envelope lacrado com protocolo, sito a com sede à AV. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442– Centro- CEP – 87430-000, no horário das 07h30mim às 11h:30mim e das 13h:00mim as 17h:00mim, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@tapejara.pr.gov.br até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município (https://tapejara.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes) ou através do Email: licitacao@tapejara.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a AV. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442– Centro- CEP – 87430-000, no horário das 07h30mim às 11h:30mim e das 13h:00mim as 17h:00mim de segunda a sexta feira.
Tapejara, 28 de março de 2025
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.200.110/0001-94

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 10/2025
b) Licitação Nrº : 9/2025
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 01/04/2025
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa para aquisição de Sistema Metodológico Educacional para alunos e professores de Educação Infantil e do Ensino Fundamental, que deverá ocorrer durante o ano letivo de 2025, com formação de professores e gestores escolares, fornecimento de material didático e de apoio para os alunos e para os professores e materiais paradidáticos para os pais dos alunos e sistema de avaliação da Rede Municipal de Ensino, devendo ocorrer durante o ano letivo de 2025, conforme se observa no cronograma previsto em Calendário Escolar, devidamente aprovado e todas as atividades necessárias à implantação de um Sistema de Ensino de Ensino compatível com a proposta pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Nacional de Diretrizes e Bases, na Rede Municipal de Ensino.
f) Dotação Orçamentária :

08.001.12.361.0002.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0002.2.051.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.361.0011.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.361.0011.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.361.0011.2.052.3.3.90.40.00.00. - 1104 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.361.0011.2.053.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.361.0011.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0011.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0011.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.004.12.361.0011.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1102 - MATERIAL DE CONSUMO
08.004.12.361.0011.2.060.3.3.90.39.00.00. - 1102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.004.12.365.0011.2.062.3.3.90.30.00.00. - 1102 - MATERIAL DE CONSUMO
08.004.12.365.0011.2.062.3.3.90.39.00.00. - 1102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Conecta Soluções Educacionais Ltda - 48.572.875/0001-94

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Kit material estruturado e consumível para crianças de 6 a 10 anos. Obra com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica e disponibilize espaço adequado para os registros das atividades da criança. 1º ano: 1º, 2 º, 3 º e 4 º bimestres. Detalhamento do kit: 5 livros do aluno - sendo 1 livro de língua inglesa, agenda para comunicação com pais, caderno para apoio a leitura, caderno de lição de casa, livro da família, acervo lúdico, livro de fundamentação para o professor, livro de propostas integradas para o professor de educação física, cartazes, encartes e bolsa para o professor, livro de fundamentação de língua inglesa para o professor.	Unidade	SEFE COLEÇÃO CAMINHOS E VIVÊNCIAS	300	690,00	207.000,00
1	2	Kit material estruturado e consumível para crianças de 6 a 10 anos. Obra com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica e disponibilize espaço adequado para os registros das atividades da criança. 2º ano: 1º, 2 º, 3 º e 4 º bimestres. Detalhamento do kit: 5 livros do aluno - sendo 1 livro de língua inglesa, agenda para comunicação com pais, caderno para apoio a leitura, caderno de lição de casa, caderno de atividades avaliativas para os componentes de língua portuguesa e matemática Saeb, livro da família, acervo lúdico, livro de fundamentação para o professor, livro de propostas integradas para o professor de educação física, cartazes, encartes	Unidade	SEFE COLEÇÃO CAMINHOS E VIVÊNCIAS	284	690,00	195.960,00
1	3	Kit material estruturado e consumível para crianças de 6 a 10 anos. Obra com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica e disponibilize espaço adequado para os registros das atividades da criança. 3º ano: 1º, 2 º, 3 º e 4 º bimestres. Detalhamento do kit: 5 livros do aluno - sendo 1 livro de língua inglesa, agenda para comunicação com pais, caderno para apoio a leitura, caderno de lição de casa, livro da família, acervo lúdico, livro de fundamentação para o professor, livro de propostas integradas para o professor de educação física, cartazes, encartes e bolsa para o professor, livro de fundamentação de língua inglesa para o professor.	Unidade	SEFE COLEÇÃO CAMINHOS E VIVÊNCIAS	274	690,00	189.060,00
1	4	Kit material estruturado e consumível para crianças de 6 a 10 anos. Obra com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica e disponibilize espaço adequado para os registros das atividades da criança. 4º ano: 1º, 2 º, 3 º e 4 º bimestres Detalhamento do kit: 5 livros do aluno - sendo 1 livro de língua inglesa, agenda para comunicação com pais, caderno para apoio a leitura, caderno de lição de casa, livro da família, acervo lúdico, livro de fundamentação para o professor, livro de propostas integradas para o professor de educação física, cartazes, encartes e bolsa para o professor, livro de fundamentação de língua inglesa para o professor.	Unidade	SEFE COLEÇÃO CAMINHOS E VIVÊNCIAS	280	690,00	193.200,00
1	5	Kit material estruturado e consumível para crianças de 6 a 10 anos. Obra com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica e disponibilize espaço adequado para os registros das atividades da criança. 5º ano: 1º, 2 º, 3 º e 4 º bimestres Detalhamento do kit: 5 livros do aluno - sendo 1 livro de língua inglesa, agenda para comunicação com pais, caderno para apoio a leitura, caderno de lição de casa, livro da família, acervo lúdico, livro de fundamentação para o professor, livro de propostas integradas para o professor de educação física, cartazes, encartes e bolsa para o professor, livro de fundamentação de língua inglesa para o professor.	Unidade	SEFE COLEÇÃO CAMINHOS E VIVÊNCIAS	264	690,00	182.160,00

Valor Homologado - R$ 967.380,00 (novecentos e sessenta e sete mil, trezentos e oitenta reais)

Douradina, 01/04/2025

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N.º 178
De 24/03/2025
CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO/AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO PELO EDITAL N.º 13, DE 20/03/2025.
O Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º. Fica constituída a Comissão Especial de Organização/Avaliação do Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 13/2025, que passa a ser constituída pelos seguintes servidores efetivos:
Viviana Honorato dos Santos - Enfermeira - CPF- nº 023.068.939-69
Mair Jizelma Santos Perissato – Agente Administrativo - CPF- nº 842.471.779-15
Valdir Honorato da Silva – Agente de Endemias - CPF- nº 911.492.079-49
Rodrigo Wesley Sobreira Revesso – Secretário de Saúde - CPF- nº 061.355.079-07
Art. 2º. A Comissão Especial de Organização/Avaliação do PSS será presidida pela primeira, secretariada pela segunda, tendo o terceiro e quarto como membro.
Art. 3º. Considerando a relevância dos serviços prestados pela Comissão Especial de Organização/ Avaliação do PSS, os mesmos serão realizados sem ônus para a municipalidade.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. (24/03/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 207
De 31/03/2025
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO FÉRIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Art. 1º-Conceder férias a servidores do Município de Douradina-PR, de acordo com o disposto no art. 91 da Lei 021, de 06/11/1998-Estatuto dos Servidores, como segue:

SERVIDOR(A)	CARGO	ANO BASE	PERÍODO DE GOZO
Carlos Alberto Bauman Roberti	Motorista	2018/2019 2019/2020	21/04/2025 à 20/05/2025
Cleunice Dourado de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	2021/2022 2022/2023	22/04/2025 à 21/05/2025
Cristiane Aparecida Neves de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	2024/2025	02/04/2025 à 16/04/2025
Daysa de Moraes dos Santos	Agente Comunitario de Saúde	2023/2024	07/04/2025 à 26/04/2025
José Adão de Azevedo	Agente de Endemias	2023/2024	20/03/2025 à 18/04/2025
Keila Gonçalves da Silva	Agente Comunitária de Saúde	2022/2023	01/04/2025 à 30/04/2025
Maria Elizabete de Oliveira da Cruz	Auxiliar de Enfermagem	2019/2020	01/04/2025 à 30/04/2025
Valdecir Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025	31/03/2025 à 29/04/2025

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. (31/03/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 11/2025
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Lays Karla da Silva
Objeto: Prestação de serviços na função de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 05/2024.
Carga horária:40 horas semanais
Valor contratado: R$-3.685,60-mensais
Vigência: 01/04/2025 até 27/09/2025 (6 meses)

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 12/2025
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Gislaine de Souza Santos
Objeto: Prestação de serviços na função de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 05/2024.
Carga horária:40 horas semanais
Valor contratado: R$-3.685,60-mensais
Vigência: 01/04/2025 até 27/09/2025 (6 meses)

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 13/2025
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Andressa Bizzo Nogueira
Objeto: Prestação de serviços na função de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 05/2024.
Carga horária:40 horas semanais
Valor contratado: R$-3.685,60-mensais
Vigência: 01/04/2025 até 27/09/2025 (6 meses)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº046 DE 01 DE ABRIL DE 2025.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO DE ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2025 PREGÃO ELETRÔNICO-SRP N.º 014/2025.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr.ª ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e adjudicado em ata, de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO-SRP n.º 014/2025, tendo como objeto: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de CBUQ para utilização em vias públicas do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Francisco Alves, Estado do Paraná, em favor da(s) empresa(s): LONGUINI INDUSTRIA E COMERCIO DE PAVIMENTAÇÕES LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01 itens 01 e 02.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública, Parecer Final da Comissão de Licitações, e do jurídico, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 14.133/21, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e das demais legislações pertinentes em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 01 de abril de 2025, 204º da Independência e 137º da República.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 226/2025
Data: 01.04.2025
Ementa: dispõe sobre o cancelamento de empenhos de Restos a Pagar do Exercício de 2024 e dos anteriores, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o memorando online sob o nº 390/2025,
DECRETA:
Art. 1º Ficam cancelados os saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados devido ás solicitações por Processo Digital (PD) e Memorando, conforme especificados:

Numero	Credor	Valor R$	Mem./PD
8607/2024	A Aparecido Pereira - Serviços - Me	881,40	PD
13053/2024	A Aparecido Pereira - Serviços - Me	1.644,80	PD
24761/2024	Ademilson Simião - Serviços - Me	797,00	PD
15630/2024	Alpha Mix Distribuidora Ltda	334,40	PD
25588/2024	Alpha Mix Distribuidora Ltda	484,05	PD
25577/2024	Comercial Tolotti Ltda	93,12	PD
4595/2024	Ecoopel Com. Varegista E Atacadista De Produtos De Limpeza - Ltda - Me	294,40	PD
19571/2024	Ecoopel Com. Varegista E Atacadista De Produtos De Limpeza - Ltda - Me	1.760,00	PD
21759/2024	Ecoopel Com. Varegista E Atacadista De Produtos De Limpeza - Ltda - Me	725,00	PD
25583/2024	Ecoopel Com. Varegista E Atacadista De Produtos De Limpeza - Ltda - Me	78,40	PD
19576/2024	Expresso Pepel Ltda	831,50	PD
19617/2024	New Max Distribuidora Ltda	1.680,00	PD
18233/2024	Jean Carlos Neto - Me	323,00	PD
2359/2024	Laptop Comercio De Produtos De Informática Ltda	578,55	PD
1965/2024	Nelson Pereira De Sales - Epp	230,22	PD
25589/2024	Nelson Pereira De Sales - Epp	95,52	PD
24964/2024	New Max Distribuidora Ltda	60,00	PD
25590/2024	New Max Distribuidora Ltda	120,00	PD
TOTAL	11.011,36		

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N. 3520
DATA: 01/04/2025
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 024/2025, Pregão Eletrônico, nº 015/2025.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Agente de Contratação, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan;
CONSIDERANDO parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Sr. Roberto Gonçalves Delfin;
CONSIDERANDO parecer técnico emitido pela Diretora de Controladoria Interna Sr. Fabiane Cardoso Zagoto.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado os itens 01, 03, 04, 07, 22, 24, 28, 29, 32, 34, 61, 62, 68, 69, 72, 97, 100, 101, 102 e 117 em favor da empresa LIMPMED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 55.863.319/0001-32, já os itens 02, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 30, 31, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116 e 118 em favor da empresa R A DE OLIVEIRA SUPERMERCADO LTDA, CNPJ: 34.152.257/0001-80, já os itens 92 e 119 em favor da empresa MARQUES, MARQUES & CIA LTDA, CNPJ: 81.852.774/0001-42 e o item 78 em favor da empresa FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA, CNPJ: 51.647.234/0001-66, o resultado do processo licitatório nº 024/2025, Pregão Eletrônico, nº 015/2025.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório nº 024/2025, Pregão Eletrônico, nº 015/2025, os itens 01, 03, 04, 07, 22, 24, 28, 29, 32, 34, 61, 62, 68, 69, 72, 97, 100, 101, 102 e 117 em favor da empresa LIMPMED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 55.863.319/0001-32, já os itens 02, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 30, 31, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116 e 118 em favor da empresa R A DE OLIVEIRA SUPERMERCADO LTDA, CNPJ: 34.152.257/0001-80, já os itens 92 e 119 em favor da empresa MARQUES, MARQUES & CIA LTDA, CNPJ: 81.852.774/0001-42 e o item 78 em favor da empresa FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA, CNPJ: 51.647.234/0001-66, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA, BANHO E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, ao 01 dia do mês de Abril de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Edital de Convocação

Associação do Conjunto Habitacional Residencial Córrego Longe,CNPJ 0428419410001-99 atraves de seu presidente Inês de Rocha Poca Assis ,convoca todos os moradores do córrego longe para a eleição no dia 08 de junho das 08:00 às 12 na Igreja católica ,na Rua Bela Vista S/N os moradores têm ate dia 08 de Maio pra Montar a chapa.

01 04 2025

Inês de Rocha Poca Assis

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
RUA JORGE FERREIRA Nº 550 – CENTRO
FRANCISCO ALVES – PARANÁ.
CNPJ: 80.404.023/0001-09
FONE (44) 3643-1301

GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL DE RATIFICAÇÃO 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 06/2025

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de FRANCISCO ALVES - Pr, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2025** feito pelo(a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio, quanto a resultado do Processo Administrativo **nº 07/2025**, definindo pela contratação da empresa **RAS – CONSULTORIA e TREINAMENTO EM GESTAO PUBLICA LTDA**, para a aquisição de 03 inscrições para o curso: COMUNICAÇÃO EFICIENTE E POSTURA DOS AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS NOS TRABALHOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PRINCÍPIOS E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA A COMISSÃO DE LICITAÇÕES, a ser realizado nos dias 01, 02, 03, 04 de abril de 2025, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor de R$ 6.870,00 (seis mil e oitocentos e setenta reais)

Acolhendo o resultado, determina a(o) Agente de Contratação e Equipe de Apoio que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de Francisco Alves - Pr, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

Francisco Alves – Pr, 31 de março de 2025

CIONI CASSIN DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA CÂMARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – CEP: 87.530-000; Alto Paraíso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.640.736/0001-30, neste ato representado pelo Sr. LUIZ ELISEU DOS SANTOS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n. º5.407.055-1 SSP/PR e CPF: 744.998.319-20, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2025, publicada no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP no dia 18/03/2025, processo administrativo n.º 027/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 3192, de 2024 que regulamenta o SRP, e em conformidade com as disposições a seguir:
CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUJEIÇÃO DAS PARTES
As partes acima qualificadas, sujeitando-se à Lei 14.133/2021 e demais legislação municipal e federal pertinentes, após o regular processo licitatório, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, o qual será firmado por meio deste instrumento, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, dando-se a devida publicidade ao ato. Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPAL SULFITE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. Do Processo Administrativo nº 020/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
JS OFFICE COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 55.063.371/0001-04

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR MÁX. UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO
1	PAPEL SULFITE A4 - RESMA (500 FOLHAS)	UND	1200	23,80	28.560,00	INK/PREMIUM

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE
3.1. O órgão gerenciador será a:
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA DE CULTURA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
SECRETARIA DE SAÚDE
SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTEC.
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR.
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
SECRETARIA DO TURISMO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA
4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)
4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.
4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Da Alteração dos Quantitativos
4.10. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinqüenta por cento).
5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.1.3. O quantitativo registrado será automaticamente renovado, quando o órgão gestor optar pela renovação da validade da Ata por mais 01 (um) ano, nos termos do Decreto Municipal nº 3192, de 2024 que regulamenta o SRP, que Regulamenta o SRP.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no site oficial do município.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos para as adesões.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.
10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade Decreto Municipal nº 3192, de 2024 que regulamenta o SRP.
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
11. CONDIÇÕES GERAIS
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Alto Paraíso - PR., 01 de Abril de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

RESULTADO FINAL ANALISE DE MÉRITO
LISTA DE CANDIDATURAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC:

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O Município de Umuarama, através da Fundação Cultural, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), cujo objeto: a seleção de projetos que promovam o acesso da população aos bens e os serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva, **TORNA PÚBLICO** o **Edital de Resultado da Etapa: Análise de mérito cultural dos projetos, realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção e a APEG.**

1. **DA CLASSIFICAÇÃO PARA CADASTRO NO SITE DO CULTURA VIVA COMO PONTO DE CULTURA.**

1.1. Todas as entidades podem atingiram valor acima de 50 pontos, com isso são consideradas aptas a buscarem a certificação como Ponto de Cultura.

1.2. Os representantes legais devem OBRIGATÓRIAMENTE realizar a inscrição no link https://id.cultura.gov.br/ para dar início ao processo de Certificação.

2. **DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DA FASE DE ANÁLISE DO MÉRITO - EDITAL 002/2025:**

2.1. Item 01: PROJETOS CONTINUADOS VOLTADO APENAS PARA PONTOS DE UMUARAMA COM CNPJ SEM FINS LUCRATIVOS, COM ATIVIDADES COMPRAVADAS A MAIS DE 12 MESES ANTES DA ABERTURA DO EDITAL

Classificação	CNPJ	Projeto	Pontuação	Obs.
1º	06.881.449/0001-92	Vida E Solidariedade Do Parque Industrial	80	Selecionada e Classificada para Fase de Habilitação
2º	77.218.048/0001-03	Assumu- Associação De Assistência Aos Surdos De Umuarama	77	Selecionada e Classificada para Fase de Habilitação
3º	05.509.404/0001-29	Associação Assistencial E Promocional Casa Da Paz	74	Selecionada e Classificada para Fase de Habilitação
4º	46.041.419/0001-92	Instituto Espiritual Xamanico Ceu De Aruanda E Reino De Ewa	73	Selecionada e Classificada para Fase de Habilitação
5º	09.572.912/0001-02	Instituto Brasilzinho	59	Selecionada e Classificada para Fase de Habilitação
6º	79.265.740/0001-00	Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Parque das Jabuticabeiras (Assoc dos Morad do Conju Hab da Coh Cr 502 Parque Jabot)	56	Selecionada e Classificada para Fase de Habilitação
7º	08.470.824/0001-37	Automóvel Clube de Umuarama	47	Selecionada e Classificada para Fase de Habilitação
8º	81.855.959/0001-00	ACEU Associação Cultural e Esportiva de Umuarama	46	Selecionada e Classificada para Fase de Habilitação

2.2. Item 02: PROJETOS CONTINUADOS VOLTADO APENAS PARA PONTOS DE UMUARAMA DE COLETIVOS SEM CNPJ, COM ATIVIDADES COMPRAVADAS A MAIS DE 12 MESES ANTES DA ABERTURA DO EDITAL

Classificação	COLETIVO	Projeto	Pontuação	Obs.
1º	Mestre Chacal	Academia de capoeira Chora Menino	90,66	Selecionada e Classificada para Fase de Habilitação
2º	Aparecida do Nascimento Mota Mateus	Orquestra Umuarense de Violas Caipira	65	Selecionada e Classificada para Fase de Habilitação
3º	Gabriel Cervejeira Morando	Rei da Quadra	62	Selecionada e Classificada para Fase de Habilitação
4º	Jair Gilberto de Oliveira	Ancestralidade Indígena Umuaramense	50	Selecionada e Classificada para Fase de Habilitação
5º	Djalma Soares	Instrutores da Arte Umuaramense	43	Selecionada Não Classificada para Fase de Habilitação

Desclassificada	78.187.085/0001-56	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE UMUARAMA	Desclassificada	Inscrição em categoria não compatível.

2.2.1. A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE UMUARAMA foi desclassifica por realizar a inscrição na categoria errada, pois selecionou o item 2, destinados a entidades SEM CNPJ.

3. DO ENCAMINHAMENTO PARA A FASE DE HABILITAÇÃO

3.1. Apenas os proponentes Selecionada e Classificada para Fase de Habilitação devem encaminhar os documentos de Habilitação no Link: https://forms.gle/JgbtAFQqwSAKbXpF7.

4. CRONOGRAMA ATUALIZADO

FASE	ETAPA	LINK e OBSERVAÇÕES	DATAS
1	~~**Inscrição** das candidaturas, a ser realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção.~~	~~https://forms.gle/z1MU59JPeipxWn46~~	~~26/02 A 12/03~~
	~~**Resultado da Seleção - Mérito**~~	~~Após 6 dias úteis~~	~~20/03~~
	~~**Prazo de Recursos - Mérito**~~	~~Após a publicação do resultado da seleção, caberá recurso dentro de 03 (três) dias úteis - cultura@umuarama.pr.gov.br~~	~~25/03~~
	~~**Resultado final da etapa de seleção de mérito**~~	~~Até 05 dias úteis~~	~~01/04~~
2	**Habilitação**: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritas no tópico 6.2 a ser realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção.	Apenas os selecionados e convocados no Resultado final da fase 1 (mérito) devem enviar, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação do Resultado Final da Fase de Mérito, a documentação solicitada em edital através do seguinte link: https://forms.gle/gGrTjq3MmrMvd8Dz8 .	02/04 a 08/04
	Resultado Preliminar da Fase de Habilitação	Em até 03 (três) dias úteis. (essa etapa pode ser adiantada, a depender do processo de Habilitação, alterando o restante do cronograma).	16/04
	Prazo de recurso – Habilitação	03 dias úteis - cultura@umuarama.pr.gov.br	23/04
	RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO	cultura@umuarama.pr.gov.br	Após dia 29/04
	Encaminhamento para certificação do Ponto de Cultura		A definir-depender no Ministério da Cultura.
3	**Recebimento da certificação do Ponto de Cultura**		A definir-depender no Ministério da Cultura.
4	**Assinatura de TCC**		A definir-depender no Ministério da Cultura.
	Pagamento		A definir-depender no Ministério da Cultura.
	Prestação de contas	Até 180 dias após assinatura do TCC.	

5. COMISSÃO (EMPRESA CONTRATADA - OPERACIONALIZAÇÃO):

APEG CNPJ: 43.661.399/0001-64

Umuarama - PR, 01 de abril de 2025.

Rodrigo Fernandes Pereira
Secretário de Cultura de Umuarama

Fernanda Jantsch Reis
REPRESENTANTE DA APEG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 227/2025
DATA: 01/04/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Contratos no Dispensa de Licitação n. 004/2022, a saber:
Gestores:
CAMILA ALESSANDRA DA SILVA MELO – CPF: 107.939.549-08;
Fiscal Administrativo:
MIRIAN APARECIDA RAMOS – CPF: 107.536.159-16 – Fiscal Principal
ANDRESSA DE JESUS LINA VIEIRA – CPF: 608.809-713-20 – 1º Fiscal Substituto
Art. 2º Aos Gestores de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela lei 14.133/2021.
Art.3º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas determinas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.
Alto Paraíso - PR., ao 01 dia do mês de Abril de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025
Procedimento Licitatório 03/2025
A Câmara Municipal de Umuarama/PR, torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento “Menor Preço”, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis, para “Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Link Dedicado de Internet, (Full Down e Up), velocidade de 100Mbps e IP fixo, para a Câmara Municipal de Umuarama/PR, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a Lei de Licitações 14.133/2021,” de acordo com as condições, quantidades e especificações técnicas contidas no Anexo I – Termo de Referência Geral.
- Recebimento das propostas: até 09h horas do dia 08/04/2025 (horário oficial de Brasília)
- Início da sessão de disputa de preços: às 9h30 do dia 08/04/2025 (horário oficial de Brasília)
- Link: Portal BLL Compras – Bolsa de Licitações do Brasil - www.bll.org.br
- Horário da Fase de Lances: 9h30 às 15h30
- Dados para Contato: 44-3621-3752, licitacao@cmu.pr.gov.br
- Endereço: Sede da Câmara Municipal de Umuarama, Avenida Rio Branco, 3580, Centro Cívico, CEP 87501-170
- VALOR MÁXIMO GLOBAL da licitação, considerando unico lote para o período de 12 meses é de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

1. NORMAS LEGAIS ADOTADAS: Lei de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Lei Municipal nº 4.201/2017, de 16 de junho de 2017, Lei Complementar Federal nº 123/06, bem como demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
1.1 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA: A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da plataforma eletrônica do Portal BLL Compras – Bolsa de Licitações do Brasil, disponível no endereço eletrônico: http://www.bll.org.br.
1.2 O Edital na íntegra se encontra disponível junto ao Portal Transparência da Câmara Municipal de Umuarama, através do link http://portaltransparencia.cmu.pr.gov.br/
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA:
A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da plataforma eletrônica do Portal BLL Compras – Bolsa de Licitações do Brasil, disponível no endereço eletrônico: http://www.bll.org.br.
2.1 O Edital na íntegra se encontra disponível junto ao Portal Transparência da Câmara Municipal de Umuarama, através do link http://portaltransparencia.cmu.pr.gov.br/
2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal BLL Compras – Bolsa de Licitações do Brasil, para acesso ao sistema e operacionalização.
2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou Órgão Entidade promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A dotação orçamentária a ser utilizada para custear as despesas decorrentes desta licitação será a 3..390.40.00.00 – serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica, com desdobramento específico na dotação 3.3.90.40.97.00 – despesa com teleprocessamento.
4. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI):
Nos termos DO ART. 49, II, da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta licitação não será exclusiva às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), podendo participar todas empresas legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada.
4.1. O link contratado operará como redundância, paralelo e totalmente distinto aos links fornecidos via Contrato Administrativo 15/2023, junto à empresa R.V.K. PROVEDOR DE INTERNET LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 15.284.090/0001-67, inclusive no que se refere ao backbone de última milha (last mile) e o POP (Point of Presence), a fim de que não haja ponto de falha em comum, de modo a garantir a alta disponibilidade do serviço de acesso à Internet.
4.2. A Contratada se compromete a não utilizar nenhum meio de transmissão comum para fornecer o enlace, sob pena de inviabilizar as características de redundância completa entre seu enlace e o enlace de comunicação, conforme Contrato Administrativo 15/2023.
5. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA DISPENSA ELETRÔNICA OS FORNECEDORES:
- que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seu(s) anexo(s);
- estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- que se enquadrem nas seguintes vedações: pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta; aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com servidor do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

6. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL:
O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
6.1 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição dos objetos ofertados, preços unitário e total, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, às 9h do dia 08/04/2025.
6.2. Todas as especificações dos objetos contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
6.3 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente a prestação do serviço.
6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
6.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência – Anexo I, assumindo o proponente o compromisso de entregar o produto ofertado nas características, quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual.
7. Uma vez enviada à proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.
7.1 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, que está ciente e concorda com as condições contadas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

7.2 Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
7.3 Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
7.4 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Dispensa Eletrônica.
7.5 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
7.6 O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante.
7.7 Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.
8. FASE DE LANCES:
A partir das 9h30 da data estabelecida neste Aviso, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
8.1 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
8.2 O lance deverá ser ofertado em ordem decrescente sobre o valor global de cada lote, conforme valores máximos constantes do Anexo I – Termo de Referência geral.
8.2.1 Os lances incidirão sobre o menor preço global do lote ofertado, não podendo ser de valores inferiores a R$ 5,00 (cinco) reais por lance ofertado.
8.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
8.4 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
8.5 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
8.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
8.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
8.8 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.
8.9. Os participantes poderão ofertar propostas para ambos os lotes ou em apenas um, conforme a conveniência respeitando as diretrizes deste edital e seus anexos.
9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO:
Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, conforme o Termo de Referência.
9.1 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
9.2 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
9.3 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
9.4 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
9.5 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta adequada ao preço final e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
9.6 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
9.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- contiver vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

9.8 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

9.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
10. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta.
10.1 A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
10.2. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
10.3. Considera-se erro no preenchimento da proposta passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
10.4 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
10.5 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
10.6 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
10.7 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.
11. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
11.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela aquisição, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, nos termos da Lei de Licitação 14.133/2021;
11.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação para assinar, por meio de assinatura eletrônica, o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta;
11.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
11.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
11.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
11.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
11.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei;
11.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência;
11.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato;
11.6. O respectivo Termo de Contrato poderá ser enviado por e-mail a Licitante para fins de assinatura eletrônica, esta devendo ser em conformidade com ICP-Brasil.
12. SANÇÕES
12.1. A Contratada, no caso de inexecução ou vício no objeto do presente certame, que não correspondam às características constantes do Anexo I – Termo de Referência Geral e a proposta ofertada, ou inadimplemento de quaisquer obrigações estabelecidas neste instrumento, garantida a defesa prévia, exceto por motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado e justificado, ficará sujeita às infrações e sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.13/2021.
12.2. No caso de aplicação de penalidade na modalidade de multa, ocorrendo inexecução ou vício no objeto do presente certame, que não correspondam às características constantes do Anexo I – Termo de Referência Geral e a proposta ofertada, ou inadimplemento de quaisquer obrigações estabelecidas neste instrumento, será aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a 2% (dois por cento), limitado ao máximo de 10% (dez por cento), ambos percentuais sobre o valor total estimado para o contrato, conforme o respectivo lote licitado.
12.3. Ocorrendo inexecução total ou na reincidência de execução parcial do Contrato, a Contratante poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, valor total estimado para o contrato, conforme o respectivo lote licitado.
12.4. Compete à Contratante, a aplicação de multas e penalidades, de acordo com a gravidade da falta cometida pela Contratada, observando o que segue:
a) Quando da ocorrência de infração que enseje na aplicação de multas, a Contratante emitirá notificação à Contratada informando sobre a penalidade a ser aplicada, bem como os motivos que lhe deram causa;
b) Da notificação mencionada no item anterior, caberá defesa prévia por parte da Contratada no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da respectiva notificação;
c) A Contratante julgará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, procedente ou improcedente a defesa apresentada. Se acatadas as razões da Contratada, a Contratante emitirá comunicado da não aplicação da penalidade;
d) No caso de ser julgada improcedente a defesa apresentada, a Contratante reiterará a aplicação da multa/penalidade, estabelecendo o prazo de 03 (três) dias úteis, no caso de multa, para que a Contratada recolha junto ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, a importância correspondente. O não recolhimento da multa dentro do prazo estabelecido dará à Contratante o direito de cobrá-la judicialmente.
13. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
13.1. Para a habilitação serão exigidas às seguintes certidões fiscais e trabalhistas, conforme Art. 68 da Nova Lei de Licitações 14.133/2021:
- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos).

13.2. Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.
13.3. A comprovação de atendimento do disposto acima, deverá ser feita na forma da legislação específica.
13.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
13.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a Dispensa Eletrônica.
13.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital, ou;
a.1) Certidão Negativa de Recuperação Judicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital.
b) A sociedade empresária em recuperação judicial poderá participar da licitação, desde que demonstre, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica, pois a apresentação de Certidão Positiva de Recuperação não implica a imediata inabilitação, cabendo ao Agente de Contratação diligenciar, a fim de avaliar a real situação de capacidade econômico-financeira da empresa licitante.
14 - DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. Fica assegurado à Câmara Municipal de Umuarama/PR, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogá-la no todo ou em parte.
14.2. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
14.3. Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação.
14.4. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem a devida anuência da Contratante, a qual motivadamente exercerá por escrito.
14.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada pela Comissão Permanente de Licitação.
15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Contratante.
15.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do Participante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.
Umuarama, 01 de abril de 2025.
Cassia Patrícia Missorelli P. Ungaro
Agente de Contratação
Leonardo Romero Cardoso — Simone Aparecida de Freitas
Equipe de Apoio — Equipe de Apoio
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA GERAL
1. OBJETO:
1.1. Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Link Dedicado de Internet, (Full Down e Up), velocidade de 100Mbps e IP fixo, para a Câmara Municipal de Umuarama/PR, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a Lei de Licitações 14.133/2021, de acordo com as condições, quantidades e especificações técnicas contidas neste Anexo I – Termo de Referência Geral.
2. JUSTIFICATIVA
2.1. A contratação de Link Dedicado de Internet, (Full Down e Up), velocidade de 100Mbps e IP fixo, é necessária para assegurar a continuidade e a alta disponibilidade dos serviços de internet, essenciais para o funcionamento dos sistemas de gestão pública a suprir a demanda dos demais serviços da Câmara Municipal que necessitam de acesso à rede mundial de computadores, visando também minimizar os riscos de interrupção dos serviço, garantindo que, em caso de falha de um dos links existentes, os serviços não sejam afetados.
3. DO LOTE, QUANTIDADE E PREÇO MÁXIMO
LOTE ÚNICO
OBJETO PERÍODO DE FORNECIMENTO VALOR TOTAL MENSAL VALOR TOTAL ANUAL
Fornecimento de Link Dedicado de Internet, (Full Down e Up), com velocidade de 100Mbps e IP fixo 1 2 (doze) meses R$1.500,00 R$ 18.000,00
3.1. Os lances incidirão sobre o valor total mensal do item de R$1.500,00, não podendo ser de valores inferiores a R$ 5,00 (cinco) reais por lance ofertado.
4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. O pagamento será realizado em até 05 (cinco) dias úteis após a prestação/fornecimento do objeto contratado, mediante emissão de nota fiscal e atesto da Comissão Permanente de Avaliação e Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Umuarama/PR.;
4.2. O pagamento será realizado em favor da licitante vencedora através de crédito bancário, sendo que a proponente deverá indicar, por escrito, juntamente com a nota fiscal/fatura, o número da conta corrente, o banco e o número da agência bancária onde deseja que seja efetuado o crédito correspondente, ou, por meio de boleto bancário com prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis após a entrega total do bem;
4.3. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Câmara Municipal, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la à Proponente, para as devidas correções. Na hipótese de devolução, a fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições deste Termo de Referência;
4.4. Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento;
4.5. A Proponente deverá arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado.
5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
5.1. Link Dedicado de Internet
- Velocidade:
  - o Velocidade mínima contratada de 100 Mbps, garantindo conexão simétrica (mesma velocidade para download e upload).
  - o A velocidade deve ser constantemente mantida, sem quedas ou variações significativas, especialmente durante horários de pico.
- Tecnologia de Fibra Ótica:
  - o Utilização de infraestrutura de fibra ótica dedicada, com instalação direta ao local da Câmara Municipal.
  - o A fibra ótica deve ser de alta qualidade, garantindo a transmissão de dados com baixa latência.
- Garantia de Banda:
  - o O link contratado deve oferecer 100% de banda garantida, sem compartilhamento de tráfego com outros usuários ou serviços.
  - o Deve incluir redundância na própria infraestrutura para minimizar impactos em caso de falhas técnicas.
- IP Fixo Público:
  - o Disponibilização de pelo menos 01 (um) IP público fixo, configurado para atender às necessidades da Câmara Municipal, como acesso remoto a servidores e sistemas específicos.
- Estabilidade:
  - o Garantia mínima de 99,5% de disponibilidade mensal, conforme padrões de qualidade do mercado.
- Segurança:
  - o Monitoramento contínuo do link para identificar e mitigar possíveis ameaças cibernéticas, incluindo proteção contra ataques de negação de serviço (DDoS).

5.2. Suporte Técnico e Operacional
- Suporte Técnico:
  - o Serviço de suporte disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, para atendimento remoto ou presencial em caso de necessidade.
  - o Atendimento emergencial em até 4 horas após a identificação de falhas ou interrupções do serviço.
- Manutenção Preventiva e Corretiva:
  - o Realização periódica de manutenção preventiva para assegurar o funcionamento ideal do link dedicado.
  - o Correção imediata de falhas ou problemas técnicos que possam impactar a conectividade.
- Equipe Técnica:
  - o Equipe qualificada e certificada para instalação, configuração e suporte técnico.
  - o Disponibilidade de especialistas em segurança da informação para garantir a integridade da conexão.

5.3. Estrutura Física e Instalação
- Infraestrutura de Fibra Ótica:
  - o A empresa contratada deve realizar a instalação completa da infraestrutura de fibra ótica no prédio da Câmara Municipal, incluindo cabeamento e equipamentos.
  - o Garantir compatibilidade dos equipamentos de rede com os sistemas existentes na Câmara Municipal.
- Equipamentos Necessários:
  - o Fornecimento de roteadores e switches de alta performance, compatíveis com a velocidade contratada.
  - o Configuração e instalação de pontos de acesso (APs) e outros dispositivos conforme solicitado.
- Instalação Completa:
  - o A contratada deverá realizar a instalação e configuração completa do link dedicado, testando a conexão para verificar sua conformidade com as especificações técnicas exigidas.

6. AQUISIÇÃO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
6.1. O objeto será adquirido de forma integral e fornecido mensalmente a Câmara Municipal de Umuarama/PR, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da solicitação do Departamento de T.I. posterior a publicação da finalização do certame com a declaração da licitante vencedora, adjudicação do bem e consequente assinatura de contrato.
6.2. Mediante a devida justificativa da Contratada, se aceita pela Contratante, o prazo poderá ser prorrogado para mais 05 (cinco) dias úteis, visando o fornecimento integral do objeto licitado.
6.3. O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
6.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
6.5. Tendo em vista que este serviço operará em paralelo ao Link redundante via rádio, portanto, deverá ser fornecido por uma Contratada distinta à do Contrato Administrativo 15/2023 (R.V.K. PROVEDOR DE INTERNET LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 15.284.090/0001-67), inclusive no que se refere ao backbone de última milha (last mile) e o POP (Point of Presence), a fim de que não haja ponto de falha em comum, de modo a garantir a alta disponibilidade do serviço de acesso à Internet.
6.6. A Contratada se compromete a não utilizar nenhum meio de transmissão comum para fornecer o enlace, sob pena de inviabilizar as características de redundância completa entre seu enlace e o enlace de rádio do Contrato Administrativo 15/2023.
6.7. Após o início do atendimento, o tempo de solução do problema deverá ser de acordo com a Tabela de Solução do Chamado (ver tabela abaixo para qualquer tipo de serviços), não devendo ultrapassar os prazos estabelecidos para as respectivas severidades, contados a partir da abertura do chamado técnico:
TABELA DE SOLUÇÃO DO CHAMADO
Severidade Descrição Tempo de solução
1 – Urgente Link de Internet indisponível Em até 04 (quatro) horas
2 – Muito Importante Erros ou problemas reincidentes que impactam o ambiente de produção Em até 08 (oito) horas
3 – Importante Problemas contornáveis Em até 12 (doze) horas
6.8. Os atendimentos poderão ser de duas formas: Presencial e/ou Remoto:
a) Presencial: o atendimento técnico de forma presencial será requerido sempre que ocorrer falha ou mau funcionamento de equipamentos de responsabilidade da CONTRATADA, que não puderem ser solucionados pelo atendimento remoto. O atendimento presencial deverá ocorrer preferencialmente, mas não exclusivamente, em dias úteis (segunda feira a sexta-feira), e em horário comercial (08:30 às 17:00 horas), devendo prevalecer a necessidade do CONTRATANTE, comunicada à CONTRATADA em qualquer tempo do ciclo de vida do chamado, que compreende o período do momento da abertura do chamado técnico até o seu fechamento. Os funcionários da CONTRATADA deverão apresentar-se devidamente identificados.
b) Remoto: o atendimento técnico de forma remota constitui-se de procedimentos de suporte, capazes de diagnosticar e eliminar a maior parte dos incidentes passíveis de atuação remota. A CONTRATADA deve dispor de equipe de atendimento em quantidade compatível com as necessidades do serviço contratado.
7. DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
7.1. Indica-se como fiscal do Contrato o servidor efetivo Rogério Siqueira Pinheiro, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens e atesto das faturas, e como Gestor do Contrato o servidor efetivo Fabiano Maziero Lacotiz.
7.2. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital ou contratuais, elege-se o Foro da Comarca de Umuarama/PR, com exclusão de qualquer outro.
Umuarama, 01 de abril de 2025.
Cassia Patrícia Missorelli Perez Ungaro
Agente de Contratação
Leonardo Romero Cardoso
Equipe de Apoio
Simone Aparecida de Freitas
Equipe de Apoio

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 049/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 5/2025
b) Licitação Nº : 5/2025
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 01/04/2025
e) Objeto Homologado : O objeto da presente licitação é a Aquisição de um veículo Pick Up Utilitário para a Secretaria Municipal de Saúde de Esperança Nova, Proveniente da RESOLUÇÃO SESA 516/2024, com contra partida do Município de Esperança Nova/PR, conforme as especificações do Termo de Referência.
f) Processo Adm. Nº : 5/2025

10.301.1020.2.130. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA
10.301.1019.2.127. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA
CNPJ/CPF: 56.050.703/0001-89

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor. Total
1	1	veículo 0 km, PICK UP utilitário, ano mínimo 2025 ou superior, cor branco, potência de motor mínimo 106 CV, duas portas com capacidade para dois passageiros, cintos de segurança retráteis de três pontos com regulagem de altura, ar-condicionado, direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica, airbags duplo, capacidade da caçamba mínima 1300 litros, Volante com regulagem de altura, freios ABS com EBD, vidros elétricos, alarme, travas elétricas, chave canivete com telecomando, capacidade mínima de carga (kg) 700, rodas em chapa R15. Demais equipamentos e acessórios de uso obrigatório e exigidos por leis, portarias e resoluções do CONTRAN, DETRAN, DENATRAN e demais órgãos reguladores do setor, garantia mínima de 36 meses ou 100 mil km rodados. Aplicação De Adesivo De Recorte. A Diagramação Ao Lado Se Aplica A Qualquer Modelo De Veículo UTILITÁRIO. É Necessário Analisar A Aplicação Das Marcas Levando Em Conta O Deslocamento Influenciado Por Frisos E Barras. CORES PREDOMINANTES PANTONE 802C Adesivo: Oracal Linha 6510 Verde Fluorescente Green C64 M0 Y100 K0 Adesivo: Azul Oracal Linha 651 Código 562 PANTONE 540C C100 M82 Y38 K31.	FIAT STRADA ENDURANCE CABINE PLUS 1.3 0 KM	R$ 109.400,0000	R$109.400,0000

Valor Total Homologado - R$ 109.400,00

ESPERANÇA NOVA, 01 de abril de 2025.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 049/2025
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Grupo
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual locações de equipamentos e estruturas para eventos, tipo (de sonorização/iluminação, geradores de energia, ventiladores, rádios portáteis), para atender aos eventos municipais, bem como a 46ª Festa das Nações do Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. LICITAÇÃO COM GRUPOS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 16/04/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 16/04/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 16/04/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 050/2025
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual o fornecimento e instalação de padrões de energia, para fins de ampliação, manutenção e distribuição de energia em instalações físicas pertencentes ao Município de Guaíra – Paraná, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. LICITAÇÃO COM ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 16/04/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 16/04/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 16/04/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 051/2025
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Grupo
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição e instalação de automatizador de porta de vidro, assim como serviços de horas técnicas para futura limpeza de placas fotovoltaicas, a fim de atender as demandas das instalações físicas, desse Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. LICITAÇÃO COM GRUPO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 17/04/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 17/04/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 17/04/2025.

Modalidade: Concorrência Pública n° 003/2025
Critério de Julgamento: Maior Desconto Global
Objeto: Contratação para execução de calçadas acessíveis em concreto armado nas vias urbanas do Bairro São Domingos, na Cidade de Guaíra/PR, que deverão ser executados em conformidade com o projeto básico de engenharia e demais documentações técnicas e anexos do edital.
DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: A avaliação prévia do local para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o proponente interessado em participar do presente processo poderá agendar e realizar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do certamente, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, a VISITA TÉCNICA ao(s) local(is) que serão executados os serviços, objeto desta licitação. A visita técnica deverá ser agendada pelo interessado, mediante contato, preferencialmente, com o Sr. Cristiano Gonçalves de Araújo, engenheiro civil, CREA 213169-D/PR, matricula 30.688-01, telefone 45-998496856.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 17/04/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 17/04/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 17/04/2025.

Os editais e demais anexos, poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.
Guaíra (PR), em 01 de abril de 2025.
Graziela Barbosa de Azevedo / Pietran Sergio Darolt / Pregoeiros / Comissão de Licitação

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 153/2025
Súmula: Concede férias regulamentares a servidora Amanda N. G. Bolsanello Dudek, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora Amanda N. G. Bolsanello Dudek, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.636.189-0, relativas ao período aquisitivo 01/08/2023 a 31/07/2024, por 15 (quinze) dias devendo entrar em gozo da mesma a partir de 01 de abril de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, ao um dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 032/2025

Dispõe sobre exoneração de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Exonerar **NILSON MANDUCA**, portador do RG nº 1.567.126-2 -SSP/PR e CPF Nº 276.805.099-72, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo CC01, a partir de 01 de abril de 2025.

II – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a Resolução nº 011/2017, publicada em 22 de julho de 2017.

Umuarama-PR, 01 de abril de 2025.

EVERTON BARBIERI
PRESIDENTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 033/2025

Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Nomear ELIANA DE LIMA BERALDO, portadora do RG nº 4738227-0 -SSP/PR e do CPF/MF nº 786.615.799-53, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, símbolo CC01, a partir de 02 de abril de 2025, incluindo esta data.

II – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Umuarama-PR, 01 de abril de 2025.

EVERTON BARBIERI
PRESIDENTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 035/2025

CONTRATA MICHELE NOGUEIRA LOPES, PARA O EMPREGO PUBLICO DE ASSISTENTE SOCIAL – CAPS - AD, EM VIRTUDE DA HABILITAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS-12ª R.S., no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público realizado pelo CISA, em 17 de julho de 2022, fornecido pela Comissão Especial, homologado em data de 15 de dezembro de 2022, através do Edital Nº 017/2022.

RESOLVE:

I – Contratar **MICHELE NOGUEIRA LOPES**, portadora do RG. n.º 8.297.436-9 SSP/PR e do CPF 041.005.029-66, no Emprego Público de Assistente Social – CAPS - AD, com carga horária de 30 horas semanais em virtude da habilitação em Concurso Público, a partir de 01 de abril de 2025.

II – Esta resolução entra em vigor nesta data.

Umuarama-PR, 01 de abril de 2025.

Everton Barbieri
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 154/2025
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Ailto José Picoli, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Ailto José Picoli, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade RG nº 6.846.683-0, relativas ao período aquisitivo 02/01/2023 a 01/01/2024, por 20 (vinte) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 01 de abril de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, ao um dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 156/2025
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor NIVALDO CEZAR SINFRONI, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor NIVALDO CEZAR SINFRONI, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade RG nº 5.456.193-8, relativas ao período aquisitivo 26/03/2024 à 25/03/2025, por 30 (trinta) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 01 de abril de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, ao um dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 155/2025
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor FABRICIO VIEIRA DOS SANTOS, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor FABRICIO VIEIRA DOS SANTOS, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade RG nº 13.239.692-2, relativas ao período aquisitivo 01/03/2024 a 29/02/2025, por 30 (trinta) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 01 de abril de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, ao um dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, n.º 882 - Telefone (44) 3654-1235, Fax (44) 3654-1209
e-mail: pmbrasul@hotmail.com

LEI COMPLEMENTAR N.º 086/2025

Súmula: dispõe sobre redução de jornada dos cargos públicos que especifica, bem como sobre a criação do cargo de fonoaudiólogo, com fixação de jornada e suas atribuições, no âmbito do município de Brasilândia do Sul-PR., e dá outras providências.

*O povo do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, através de seus representantes na Câmara Municipal, **APROVOU**, e Eu, **ALEX ANTONIO CAVALCANTE**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:*

***Art. 1.º -** Ficam reduzidas para 30 (trinta) horas semanais, as jornadas de trabalho dos seguintes cargos: ASSISTENTE SOCIAL, NUTRICIONISTA e PSICÓLOGO.*

***§1.º -** As jornadas a que se refere o "caput", será de 06 (seis) horas diárias.*

***§2.º -** Apesar da redução das jornadas de trabalho dos cargos de Assistente Social e Psicólogo para 30 (trinta) horas semanais, não haverá ampliação do número de vagas, tampouco redução ou majoração do salário atual dos cargos.*

***§3.º -** O valor mensal do salário do nutricionista, passa a ser de R$3.000,00 (três mil reais).*

***Art. 2.º -** Fica reduzida para 20 (vinte) horas semanais, a jornada de trabalho do cargo de FISIOTERAPEUTA.*

***Parágrafo único.** Apesar da redução da jornada de trabalho do cargo de Fisioterapeuta para 20 (vinte) horas semanais, não haverá ampliação do número de vagas, tampouco redução ou majoração do salário atual do cargo.*

***Art. 3.º -** Fica criado o cargo de provimento efetivo de **FONOAUDIÓLOGO**, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul (**Níveis: 1 a 18 - Ref.: GOP/B - Vagas: Uma - Carga horária Semanal: 20h - Vencimento: Salário base inicial de R$3.130,00 - Forma de provimento: Concurso público - Requisito: Ensino superior completo em fonoaudiologia + Registro no órgão de classe**).*

***Art. 4.º -** Das atribuições do cargo público de FONOAUDIÓLOGO:*

***a)-** DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Desenvolver ações de saúde coletiva nos aspectos fonoaudiológicos; realizar diagnóstico de fonoaudiologia; executar terapia (habilitação/reabilitação); orientar pacientes, clientes externos e internos, familiares e cuidadores; monitorar desempenho do paciente ou cliente; aperfeiçoar a comunicação humana; exercer atividades de ensino; desenvolver pesquisas; e, administrar recursos humanos, financeiros e materiais.*

***b)-** DESCRIÇÃO DETALHADA: Atender consultas de fonoaudiologia em ambulatórios, unidades de saúde, hospitais, residências ou lugares externos no município ou região, e unidades sanitárias, e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares; preencher e assinar laudos de exames e verificação; fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas (dislalia, dislexia, disortografia, disfonia, problemas psicomotores, atraso de linguagem, disartria e afasia) e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; prescrever exames laboratoriais; atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados; atender emergências e prestar socorros; elaborar relatórios; elaborar e emitir laudos médicos; anotar em ficha apropriada os resultados obtidos; ministrar cursos de primeiros socorros; supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação; preparar relatórios das atividades relativas ao cargo e função; e, executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo e função, particularidades do município ou designações superiores.*

***c)-** RESPONSABILIDADE: Pelo local de trabalho, material de expediente, informações e equipamentos.*

***Art. 5.º -** Os Anexos I e II, da Lei Complementar n.º 059/2019, ficam alterados pela presente lei, e, ao anexo III, da Lei Complementar n.º 060/2019, fica incorporado o cargo de fonoaudiólogo criado através desta lei, o qual fica regulamentado, com suas atribuições e exigência para investidura.*

***Art. 6.º -** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 01 de abril de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº157/2025
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o teor do Art. 62 e seguintes da Lei Municipal nº 438/2010;
CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, feito em abril de 2015;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, nos termos do Art. 62 e seguintes, da Lei Municipal nº 438/2010, Adicional de Insalubridade, em favor do servidor a Srº. FABIO MARTINS BARBOSA, portador do RG nº 7.938.328-7, ocupante do Cargo de Auxiliar de serviços gerais masculino, lotado na Manutenção das Atividades do Serviços Urbanos, correspondente a 40% (quarenta por cento) do salário mínimo nacional, a partir de 01/04/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, ao um dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº243/2025
DATA – 01/04/2025
SUMULA – Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença especial ao servidor Jose Aparecido da Silva por um período de 14 dias, referente ao período aquisitivo 2018/2023, a partir de 24/03/25 a 06/04/25;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data, e seus efeitos retroagirão a 24/03/25.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 01 dia de Abril de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 016/2025
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO objetivando o REGISTRO DE PREÇOS celebrando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL; AR COMPRIMIDO; REGULADOR DE OXIGENIO MEDICINAL COM FLUXÔMETRO; CARRINHO PARA OXIGÊNIO, E FLUXOMETRO E CILINDROS DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA-PR, CONFORME CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.
VALOR MÁXIMO: R$ 162.302,12 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e dois reais e doze centavos).
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site, poderá ainda ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 17/04/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00m do dia 17/04/2025.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2025.
JOYCE DA SILVA F. VERGENTINO
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 244/2024
DATA: 01/04/2025
SÚMULA: Torna Público a Desistência do candidato aprovado em Concurso Público.
Considerando, a convocação da candidata Srª. Joyce Dias da Silva, aprovado no Concurso Público Municipal Edital nº 001/2024, para o cargo de Professor, através do Edital convocação nº 033/2025 de 18/02/2025, do Município de Icaraíma.
Considerando, o transcorrido prazo de 05 dias úteis previsto no Edital nº 033/2025 de 18/02/2025 e o candidato não compareceu nem apresentou nenhum tipo de manifesto,
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Tornar Público a Desistência da candidata Joyce Dias da Silva, Inscrição 182392, Nascimento 19/12/96, aprovado em 26º lugar para o cargo de Professor, no Concurso Público 001/2024.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, e seus efeitos retroagirão a 27/02/2025.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de Abril de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 382/2025-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
SR. FLAVIO SILVA POSSETI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Antero Ferreira de Freitas, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba/PR, na data 11, 12, 13 e 14 de abril de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, 01 (UM) DE ABRIL DE 2025.
FLAVIO SILVA POSSETI
Secretaria Municipal de Saúde
NÁDYA CORRÊA MASSÉ DAS NEVES
Secretaria Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Antero Ferreira de Freitas
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua Piauí nº 551, Jardim Cruzeiro
CPF
853.281.549-91 AGÊNCIA BANCÁRIA
0143 Nº. CONTA
1001578-2
DESTINO
CURITIBA PR
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO 11, 12, 13 e 14 de abril de 2025. QT. DIÁRIAS
03 DIARIAS VALOR UNITÁRIO
R$201,48 VALOR TOTAL
R$604,44 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº 383/2025-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
SR. FLAVIO SILVA POSSETI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Claudinei Aparecido de Almeida, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº. 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03(TRÊS) diárias para transporte para a cidade de Curitiba, nos dias 25, 26, 27 e 28 de abril de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, 01 (UM) DIA DE JANEIRO DE 2025.
FLAVIO SILVA POSSETI
Secretaria Municipal de Saúde
NÁDYA CORRÊA MASSÉ DAS NEVES
Secretaria Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIARIAS : UNIDADE REQUISITANTE
NOME BENEFICIÁRIO
CLAUDINEI APARECIDO DE ALMEIDA
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua Maria do rocio 357
CPF
752.963.499-20 AGÊNCIA BANCÁRIA
516-9 Nº. CONTA
5096-2
DESTINO
CURITIBA
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO: 25, 26, 27 e 28 de abril de 2025. QT. DIÁRIAS
03 diárias VALOR UNITÁRIO
R$201,48 VALOR TOTAL
R$604,44 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº. 384/2025-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
SR. FLAVIO SILVA POSSETI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Fernando Carrasco, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista a solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias para transporte dos pacientes para a cidade de Curitiba- PR nos dias 02, 03, 04 e 05 de abril de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, 01 (UM) DIA DE ABRIL DE 2025.
FLAVIO SILVA POSSETI
Secretaria Municipal de Saúde
NÁDYA CORRÊA MASSÉ DAS NEVES
Secretaria Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS: UNIDADE REQUISITANTE
NOME BENEFICIÁRIO
FERNANDO CARRASCO
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua Edmundo Mercer Junior, nº. 1314 – Centro
CPF
052.168.449-88 AGÊNCIA BANCÁRIA
CAIXA ECONOMICA
AGENCIA Nº 0723 Nº. CONTA
20165-0
DESTINO
CURITIBA - PR
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
02, 03, 04 e 05 de abril de 2025. QT. DIÁRIAS
03 diárias
VALOR UNITÁRIO
R$ 201,48 VALOR TOTAL
R$604,44
Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº385/2025 – SECRETARIA DE SAÚDE
SÚMULA: Concessão de Diária
SR. FLAVIO SILVA POSSETI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Jefferson Longuini, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias para transporte de pacientes que realizam tratamento de saúde, nos dias 15, 16, 17 e 18 de abril, a cidade de Curitiba.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 (UM) DIA DE ABRIL DE 2025.
FLAVIO SILVA POSSETI
Secretaria Municipal de Saúde
NÁDYA CORRÊA MASSÉ DAS NEVES
Secretaria Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA: UNIDADE REQUISITANTE
NOME BENEFICIÁRIO
Jefferson Longuini
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
025.990.259-40 AGÊNCIA BANCÁRIA
C/P
3352 Nº. CONTA
Op 013
7219-7
DESTINO
CURITIBA PR
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO: 15, 16, 17 e 18 de abril. QT. DIÁRIAS
03 diárias VALOR UNITÁRIO
R$201,48 VALOR TOTAL
R$604,44 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO)
ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº 386/2025-Secretaria de Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
SR. FLAVIO SILVA POSSETI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Jeisrael Paes de Andrade, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias de R$100,74, totalizando o valor de R$503,70 (quinhentos e três reais e setenta centavos), para transporte de pacientes nas seguintes cidades; Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 (UM) DIA DE ABRIL DE 2025.
FLAVIO SILVA POSSETI
Secretaria Municipal de Saúde
NÁDYA CORRÊA MASSÉ DAS NEVES
Secretaria Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA: UNIDADE REQUISITANTE
NOME BENEFICIÁRIO
JEISRAEL PAES DE ANDRADE
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
046.136.889-73 AGÊNCIA BANCÁRIA
SICREDI C/C
0718 Nº. CONTA
65935-8
DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
MOTIVO
Transporte de pacientes
Conforme a necessidade da Secretaria
QT. DIÁRIAS
05 diárias VALOR UNITÁRIO
R$ 100,74 VALOR TOTAL
R$503,70 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº387/2025– SECRETARIA DE SAÚDE
SÚMULA: Concessão de Diária
SR. FLAVIO SILVA POSSETI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor LUCIANO SENAS DOS SANTOS, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (tres) diárias para transporte de pacientes a cidade de Curitiba, nos dias 22, 23, 24 e 25 de abril 2025
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 (UM) DIA DE ABRIL DE 2025.
FLAVIO SILVA POSSETI
Secretaria Municipal de Saúde
NÁDYA CORRÊA MASSÉ DAS NEVES
Secretaria Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA: UNIDADE REQUISITANTE
NOME BENEFICIÁRIO
LUCIANO SENA DOS SANTOS
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
000.429.029-16 AGÊNCIA BANCÁRIA
SICREDI C/C
0718 Nº. CONTA
73070-8
DESTINO
CURITIBA - PR
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
22, 23, 24 e 25 de abril de 2025. QT. DIÁRIAS
03 diárias VALOR UNITÁRIO
R$201,48 VALOR TOTAL
R$604,44 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO)
ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº 388/2025-Secretaria de Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
SR. FLAVIO SILVA POSSETI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Luiz Carlos Marcchesini, com base na Lei Municipal nº.24/2013, e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias para transporte de pacientes que fazem tratamento fora do domicílio à cidade de Curitiba –PR nos dias 12, 13, 14 e 15 de abril de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 (UM) DIA DE ABRIL DE 2025.
FLAVIO SILVA POSSETI
Secretaria Municipal de Saúde
NÁDYA CORRÊA MASSÉ DAS NEVES
Secretaria Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Luiz Carlos Marcchesini
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Av, Guilherme Rigolon nº 1472 Bairro Jardim Cruzeiro
CPF
060.834.439-70 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
2448-6
DESTINO
Curitiba – Pr
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
12, 13, 14 e 15 de abril. QT. DIÁRIAS
03 diárias VALOR UNITÁRIO
R$ 201,48 VALOR TOTAL
R$604,44 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº 389/2025-Secretaria de Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
SR. FLAVIO SILVA POSSETI, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Marcelo Henrique Felipe, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias para transporte de pacientes que fazem tratamento fora do domicílio à cidade de Curitiba –PR nos dias 20, 21, 22 e 23 de abril de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 (UM) DIA DE ABRIL DE 2025.
FLAVIO SILVA POSSETI
Secretaria Municipal de Saúde
NÁDYA CORRÊA MASSÉ DAS NEVES
Secretaria Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS: UNIDADE REQUISITANTE
NOME BENEFICIÁRIO
MARCELO HENRIQUE FELIPE
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF 063 288 059 -77 AGÊNCIA BANCÁRIA
CAIXA ECONOMICA Nº. CONTA CORRENTE
0966 000599906328-7
DESTINO
CURITIBA
MOTIVO
Transporte de pacientes
20, 21, 22 e 23 abril de 2025. QT. DIÁRIAS
03 diárias VALOR UNITÁRIO
R$ 201,48 VALOR TOTAL
R$604,44 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº 390/2025-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
SRA. CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor VALCIR MARTINS ALVES, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (TRÊS) diárias para transporte de paciente para fazem tratamento fora do domicílio à cidade de Curitiba/PR nos dias 17,18,19 e 20 de abril de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 (UM) DIA DE ABRIL DE 2025.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
Secretária Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA: UNIDADE REQUISITANTE
NOME BENEFICIÁRIO
VALCIR MARTINS ALVES
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
060.337.599-58 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
22336-1
DESTINO
CURITIBA PR
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
17,18,19 e 20 de abril de 2025. QT. DIÁRIAS
03 DIARIAS VALOR UNITÁRIO
R$201,48 VALOR TOTAL
R$604,44 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº. 391/2025-Secretaria de Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
SR. SR. FLAVIO SILVA POSSETI, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Valdeci Galbiatti, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias, de R$100,74 totalizando o valor de R$503,70 (quinhentos e três reais e setenta centavos), para transporte de pacientes nas seguintes cidades; Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 (UM) DIA DE ABRIL DE 2025.
FLAVIO SILVA POSSETI
Secretaria Municipal de Saúde
NÁDYA CORRÊA MASSÉ DAS NEVES
Secretaria Municipal de Finanças
NOME BENEFICIÁRIO
Valdeci Galbiatti
LOTAÇÃO
Governo Municipal LOTAÇÃO
Governo Municipal LOTAÇÃO
Governo Municipal
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
445.944.109-87 Agencia
0516-9 Conta
10394-2
DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
Conforme a necessidade da Pasta. QT. DIÁRIAS
5 diárias VALOR UNITÁRIO
R$100,74 VALOR TOTAL
R$503,70 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS: UNIDADE REQUISITANTE

PORTARIA Nº. 392/2025-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
SR. FLAVIO SILVA POSSETI, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor WAGNER MOREIRA DA SILVA, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias para transporte de pacientes a cidade de Curitiba, nos dias 6,7, 8 e 9 de abril de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 01(UM) DIA DE ABRIL DE 2025.
FLAVIO SILVA POSSETI
Secretaria Municipal de Saúde
NÁDYA CORRÊA MASSÉ DAS NEVES
Secretaria Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA: UNIDADE REQUISITANTE
NOME BENEFICIÁRIO
Wagner Moreira da Silva
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua São Mateus do Sul, 773
CPF
045.283.379-59 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
8444-6
DESTINO
CURITIBA -PR
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
6,7, 8 e 9 abril de 2025. QT. DIÁRIAS
03 diárias VALOR UNITÁRIO
R$201,48 VALOR TOTAL
R$604,44 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº 393/2025– SECRETARIA DE SAÚDE
SÚMULA: Concessão de Diária
SR. FLAVIO SILVA POSSETI, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor WAGNER DE ALMEIDA, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias para transporte de pacientes a cidade de Curitiba, e nos dias 08, 09, 10 e 11 de abril de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 (UM) DIA DE ABRIL DE 2025.
FLAVIO SILVA POSSETI
Secretaria Municipal de Saúde
NÁDYA CORRÊA MASSÉ DAS NEVES
Secretaria Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA: UNIDADE REQUISITANTE
NOME BENEFICIÁRIO
WAGNER DE ALMEIDA
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
041 616 859 - 04 AGÊNCIA BANCÁRIA
CAIXA
3352 Nº. CONTA
20714-5
DESTINO
CURITIBA - PR
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO: 08, 09, 10 e 11 de abril de 2025. QT. DIÁRIAS
03 diárias VALOR UNITÁRIO
R$201,48 VALOR TOTAL
R$604,44 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO)
ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 078/2025
Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 113/2021, do Edital de Tomada de Preços nº 003/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-90
Contratada: RS CONSULTORIA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - ME, CNPJ nº 31.676.209/0001-01
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de assessoria técnica especializada para a execução dos serviços de acompanhamento e orientação técnica ao operador do Aeroporto de Guaíra sito à BR 272 km 257, Cidade de Guaíra Estado do Paraná Na realização da gestão e administração aeroportuária.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 113/2021.
Da prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 05 de maio de 2025 até 04 de maio de 2026.
Do reajuste do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE) de R$ 59.099,28 (cinquenta e nove mil, noventa e nove reais e vinte e oito centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.
Guaíra, Paraná, 01 de abril de 2025.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 079/2025
Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 282/2022, da Dispensa de Licitação por Justificativa nº 095/2022
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES GUAIRENSES, CNPJ nº 15.721.332/0001-32
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de coleta de materiais recicláveis e destinação final no Município de Guaíra Paraná, de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305/2010, que visa atingir os vários segmentos da sociedade guairense em relação à educação ambiental e a implantação da Coleta Seletiva.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 282/2022.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, de 05 de abril de 2025 até 04 de junho de 2025.
Do Valor Contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de R$ 45.683,40 (quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 01 de abril de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
Processo Administrativo nº 100/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Fornecedor: A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ nº 01.795.809/0001-10
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Livros Paradidáticos voltados à interpretação de textos, bullying e influência dos povos africanos e indígenas na cultura brasi-leira, a fim de atender a demanda da Secretaria de Educação, desse município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 249.957,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais).
Recursos Orçamentários:
507.08.01.1009. 3449052000000000000.168
504.08.01.1009. 3449052000000000000.168
Fundamentação: Artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente processo será até 01 de abril de 2026.
Data do Processo: 01 de abril de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 01 de abril de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINSITRATIVO Nº 260/2025
Processo Administrativo nº 101/2025
Dispensa de Licitação nº 019/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 77.396.810/0007-29
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizados nas revisões de garantia do veículo FIAT CRONOS DRIVE 1.3, Placa SFC8G71, Patrimônio 47715, Frota nº 608, lotados, respectivamente, na Secretaria Munici-pal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, Diretoria Especial do Trabalho deste município de Guaíra/PR.
Fundamentação: Artigo 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021.
Valor Total: R$ 2.328,75 (dois mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos)
Recursos Orçamentários:
2092.12.02.2082. 3339039000000000000.505
2087.12.02.2082. 3339030000000000000.505
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, com início na data de assinatura e término em 29 de julho de 2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 01 de abril de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 01 de abril de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE SUPRESSÃO Nº 004/2025
1º TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 694/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 020/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: DELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 44.550.728/0001-62
DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo a SUPRESSÃO de valores/quantidades de itens planilhados, conforme processo administrativo no 225/2024.
DA SUPRESSÃO: Fica alterado o contrato em epígrafe para suprimir quantitativo de itens planilhados, conforme planilha que integra o processo administrativo no 225/2024 com fundamento no art. 125 da Lei no 14.133/2021. Em consequência da alteração, será suprimido o valor de R$ 1.063,40 (um mil, sessenta e três reais e quarenta centavos), que corresponde a 0,58% do valor total inicial contratado, passando o valor total de R$ 184.900,00 (cento e oitenta e quatro mil e novecentos reais) para R$ 183.836,60 (cento e oitenta e três mil e oitocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Guaíra, Paraná, 01 de abril de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 271/2025, DE 1º DE ABRIL DE 2025
SÚMULA: TORNA SEM EFEITOS A PORTARIA 259/2025, DE 21/03/2025, QUE AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Torna sem efeitos a Portaria nº 259/2025, de 21 de março de 2025, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – Órgão Oficial do Município, no dia 1° de abril de 2025 – Edição nº 13.278, pág. B2 e no Diário Eletrônico do Município, Edição nº 54, pág. 03, que concedeu diárias a Sra. MARTA VIEIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, inscrita na Cédula de Identidade com RG n.º 5.679.109-4/PR e CPF n.º 782.152.189-20, ENFERMEIRA, a viajar até a cidade de Curitiba-PR, nos dias 30/03/2025 a 01/04/2025, para participar do “CUIDA + PARANÁ: Encontro Estadual de Gestores de Políticas do Cuidado”.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de abril de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 41/2025
REF. CONTRATO Nº 101 / 2023
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade, ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa MAURA LUCY DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.° 49.890.806/0001-91, com sede na Rua Bela Vista do Paraiso, n.° 246, Bairro: Jardim da Luz , CEP: 87400000, município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) Sr.(ª) Maura Lucy dos Santos, portador do CPF sob o n.°916.XXX.XXX-00, e-mail mauralucy1@gmail.com e telefone (44) 999024190.
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de 01 (um) Auxiliar de costura junto ao Centro de Qualificação, pelo período de 12 meses, podendo ser renovado conforme necessidade da prestação do serviço.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade n.° 17/2023 na forma da Lei n.° 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.° 101 / 2023 contar do dia 12 de abril de 2025 com vencimento em 12 outubro de 2025, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando n.° 2025000654.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela Licitação contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade n.° 17/2023 que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato n.° 101 / 2023.
Cruzeiro do Oeste, 26 de março de 2025.
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Sr. Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
MAURA LUCY DOS SANTOS
Contratada
Testemunhas:
1-------------------------------------- 2 --

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001
E-mail: contabil@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

PORTARIA Nº 234/2025
DATA: 28/03/2025
SÚMULA: Revoga a Portaria nº 293/2021, que nomeia Comissão Especial de Avaliação e Fiscalização, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **revogada, em todos os seus termos, a Portaria nº 293/2021**, de 05 de julho de 2021, que nomeava Comissão Especial de Avaliação e Fiscalização de bens móveis e imóveis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 28 de março de 2025.

Devair Fabris
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº. 005/2025
De 01 de abril de 2025.
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA EFETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, CRISTIANE REGINA DA SILVA RECK.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Resolve,
Art. 1º - Conceder férias à servidora efetiva da Câmara Municipal de Douradina de acordo com o disposto no Art. 91 da lei nº 021 de 06/11/1998 – Estatuto dos servidores como segue:

SERVIDOR (a)	CARGO	ANO BASE	PERÍODO DE GOZO
Cristiane Regina da Silva Reck	Oficial Legislativo	2022/2023	07/04/2025 a 11/04/2025 (5) dias)
Cristiane Regina da Silva Reck	Oficial Legislativo	2023/2024	12/04/2025 a 16/04/2025 (5) dias)
Cristiane Regina da Silva Reck	Oficial Legislativo	2023/2024	
Abono pecuniário (10 dias)			

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, em 01/04/2025.
RODRIGO MARTINS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
ATA DE CONCLUSÃO DO PROCESSO DE PRESPECÇÃO DE IMÓVEL
Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, a comissão designada para a realização de levantamentos para a aquisição de imóveis, reuniu-se para relatar as ações tomadas para dar cumprimento ao seu objetivo de buscar alternativas de imóveis na região.
A Comissão informa que, no período de vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte e cinco a vinte e cinco de março de dois mil e vinte e cinco, foram realizadas as seguintes atividades:
1. Envio de E-mails: A Comissão enviou e-mails para diversas imobiliárias da região, solicitando informações sobre imóveis disponíveis para venda ou locação que atendam aos critérios estabelecidos. O edital foi enviado aos e-mails verticesolucoes@outlook.com, contato@imobiliariaparana.com.br, contato@imobiliariaamais.com.br, contato@imobinterlagos.com.br, cidade@imobiliariacidade.com.br, imoveiscorreaguaira@hotmail.com.
2. Envio de Mensagens via WhatsApp: Além do envio de e-mails, foram enviadas mensagens para as mesmas imobiliárias através do WhatsApp, com o intuito de garantir uma comunicação mais ágil e eficaz.
3. Publicação no Jornal Umuarama Ilustrado: Semanalmente, foi publicado o aviso sobre a busca de imóveis no jornal local "Umuarama Ilustrado", de modo a divulgar amplamente o processo e garantir a transparência e acessibilidade das informações à comunidade.
A Comissão encerrou suas atividades que tinha como objetivo a identificação de opções que atendessem às necessidades da instituição, com base na proposta recebida, de um imóvel que se adequou ao edital de chamamento público.
A proposta veio em nome de Luiz Lázaro Sorvos, inscrito no CPF e RG sob nº 197.177.509-63, no valor de R$ 3.010.000,00 (três milhões e dez mil reais).
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão.
Francisco Alves, 01 de abril de 2025.
Daniel dos S. T Chamorro
Membro da Comissão
Helena C. S. Israel
Membro da Comissão
Mateus da C. Góis
Membro da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 153/2025
SÚMULA: Designar os servidores como autoridade sanitária e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
Considerando a legislação municipal, em especial o artigo 129 da Lei Municipal Complementar nº 006/2008;
Considerando a necessidade de atendimento à legislação estadual e federal;
Considerando que a lavratura de auto de infração somente pode se dar por autoridade sanitária;
Considerando que os servidores da Vigilância Sanitária possuem poder de polícia administrativa;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como AUTORIDADE SANITÁRIA no Munícipio de Cruzeiro do Oeste, Paraná:

Nome	CPF	Cargo
Bruna Beatriz Marinho da Silva	458.xxx.xxx-07	Assessor Técnico
Cintia Loução Pereira de Lima	052.xxx.xxx-40	Enfermeira

Art. 2º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativa, exercerá todas as atividades inerentes à fiscalização sanitária.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE ADITIVOS
024/2025

Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: **ELISANGELA MARIA MERISSE FONOAUDIOLOGIA LTDA - ME**
Objeto: Prestação de serviços, aos usuários do Cisa, na área da saúde, com a realização de consultas de Fonoaudiologia, para atendimento nos municípios consorciados ao Cisa, que serão pagas de acordo com os valores constantes da tabela Cisa.
Valor: até R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) anuais.
Prazo: início em 01 de abril de 2025 e término em 01 de abril de 2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21.
Fundamentação: Inexigibilidade nº 020/2025

Termo de Rescisão de Contrato Amigável
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 060/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado**: ELISANGELA MARIA MERISSE FONOAUDIOLOGIA LTDA - ME**
Objeto: As partes, de comum acordo, resolvem rescindir o presente contrato a partir de 01 de abril de 2025.

Termo Aditivo nº 001/2025
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº 102/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: **J.A.F CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA-ME**
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n.º 102/2023, incluindo-se os incentivos abaixo.

DESCRIÇÃO:	VALOR CISA
INCENTIVO RECONSTRUÇÃO DE TRÂNSITO INTESTINAL	R$ 2.500,00
INCENTIVO PARA CIRURGIAS COMPLEXAS (CIRURGIAS DE REFLUXO, TRATAMENTO PARA DIVERTÍCULO DE ZENKER, ENTERECTOMIAS, ENTEROTOMIAS, ENDOMETRIOSE INTESTINAL	R$1.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato será mantido em até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) anuais.

Umuarama, 01 de Abril de 2025.

NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 017/2025
Pregão Eletronico Nº 014/2025
Porcesso n° 021/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÃ (75.738.484/0001-70)
Contratada: J. I. DOS SANTOS & CIA LTDA (18.828.567/0001-16)
Objeto: O objeto do presente contrato é Contratação de empresa para Aquisição de materiais de construção, destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a administração pública do município de Iporã-PR
1.1. Valor total: R$ 111.737,85 (Cento e onze mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
Vigência: 26/03/2025 a 26/03/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 373/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DESIGNAR a contar do dia 17 de Março de 2025, o servidor RENAN MOZZATO JULIANI, CPF: 429.XXX.XXX-45, ocupante do cargo de Médico 40H, para responder como MÉDICO AUDITOR, do Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 374/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
PRORROGAR A DESIGNAÇÃO a contar do dia 01 de Abril de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, da servidora AMÁLIA FERREIRA BATISTA SOARES, CPF. nº. 871.XXX.XXX-00, ocupante do cargo de Professora, para responder pela Direção da Escola Municipal Cívico Militar Tasso da Silveira, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, concedendo-lhe Jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais e gratificações de 40% (quarenta por cento), dos vencimentos iniciais básicos da carreira nível "A1", (Padrão + Suplementar), conforme Lei nº 006/2015 - Art. 73.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 375/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
PRORROGAR A DESIGNAÇÃO a contar do dia 01 de Abril de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, da servidora ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS, CPF. nº. 024.XXX.XXX-80, ocupante do cargo de Professora, para responder pela Direção da Escola Municipal Amaral Fontoura, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, concedendo-lhe gratificações de 40% (quarenta por cento), dos vencimentos iniciais básicos da carreira nível "A1", (Padrão + Padrão), conforme Lei nº 006/2015 - Art. 73.
Registre-se
Publique-se
Cumpre-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 376/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
PRORROGAR A DESIGNAÇÃO a contar do dia 01 de Abril de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, da servidora MARLY GONÇALVES DE OLIVEIRA MARQUES, CPF. nº. 781.XXX.XXX-15, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, para responder pela Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, concedendo-lhe gratificações de 40% (quarenta por cento), dos vencimentos iniciais básicos da carreira nível "A1", (Padrão), conforme Lei nº 006/2015 - Art. 73.
Registre-se
Publique-se
Cumpre-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 377/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
PRORROGAR A DESIGNAÇÃO E ATRIBUIÇÃO de gratificação de Direção 40% (quarenta por cento), conforme Lei Complementar 006/2015, Art.73.I, dos vencimentos iniciais básicos de carreira nível A I, até 31 de Dezembro de 2025, para as professoras abaixo relacionadas onde as mesmas responderão pela direção das escolas municipais e CMEIs, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
ServidoraCPFCargoAtribuirLocal
Leilaine Pereira de Carvalho051.xxx.xxx.37ProfessorPadrão + PadrãoEscola Municipal Emiliano Perneta
Danila Carla Santos de Carvalho066.xxx.xxx-30ProfessorPadrão CMEI Cantinhos dos Anjos
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 378/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
PRORRGAR A DESIGNAÇÃO a contar do dia 01 de Abril de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, da servidora ADRIANA BEZERRA DOS SANTOS AFONSO, CPF 061.xxx.xxx-07, ocupante do cargo de Professora 40h, para responder pela Direção da Escola Municipal de Campo Professora Rosimere Ortiz Consalter e Centro Municipal de Educação Infantil Casinha Feliz e Escola Municipal de Campo Professora Rosimeri Ortiz Consalter, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, concedendo-lhe gratificação de 40% (quarenta por cento), dos vencimentos iniciais básicos da carreira nível "A1", (Padrão), conforme Lei nº 006/2015 - Art. 73.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 379/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
PRORROGAR A DESIGNAÇÃO a contar do dia 01 de Abril de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, da servidora MÁRCIA MESQUIARI LUIZ, CPF. nº. 763.XXX.XXX-91, ocupante do cargo de Professora, para responder pela Direção da Escola Municipal Nísia Floresta, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, concedendo-lhe Jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais e gratificações de 40% (quarenta por cento), dos vencimentos iniciais básicos da carreira nível "A1", (Padrão + Suplementar), conforme Lei nº 006/2015 - Art. 73.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 380/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
REVOGAR A DESIGNAÇÃO E A GRATIFICAÇÃO DE DIREÇÃO 40(%) a pedido, a contar do dia 31/03/2025, da servidora FRANCIELLE DA SILVA PRADO, CPF. nº 026.XXX.XXX-07, ocupante do cargo de Professor -40h, no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar, conforme Lei Complementar 006/2015, Seção III, Art.58, Caput.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 381/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DESIGNAR a contar do dia 01 de Abril de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, a servidora FRANCIELE FERNANDES SILVÉRIO, CPF. nº. 025.XXX.XXX-64, ocupante do cargo de Educador Infantil, para responder pela Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, concedendo-lhe gratificação de 40% (quarenta por cento), dos vencimentos iniciais básicos da carreira nível "A1", (Padrão), conforme Lei nº 006/2015 - Art. 73.
Registre-se
Publique-se
Cumpre-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 210
DE 01 DE ABRIL DE 2025
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao Servidor JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula n° 1761, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
31/03/2025 03:00h/14:00h Cambé/PR
Levar ônibus de transporte de pacientes para revisão agendada. Placa: BCI-6780
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 01 de abril de 2025
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
CGC 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira – 2.131 - Centro - - ☎ 3656-1333 - CEP 87580-000
A L T O P I Q U I R I – P a r a n á
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br - camalpi@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI/PR, 31 DE MARÇO DE 2025

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato que declarou a licitação inexigivel, com fundamento no art. 74, inciso I e III, da Lei nº 14.133/2021, para a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PIK COMUNICAÇOES LTDA, EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTROLADOR TV DO LEGISLATIVO E LICITAÇOES TRANSPARENTE, DESTINADO A LOCACAO DE EQUIPAMENTO PARA GRAVACAO E/OU ARMAZENAMENTO DE VÍDEO EM HD E TRANSMISSAO EM TEMPO REAL DAS ATIVIDADES PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI/PR**, no valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reias), para um periodo de 12 (doze) meses; E o valor unitária de R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais), destinado a instalações dos equipamentos, em favor de:

PIK COMUNICAÇOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.739.376/0001-90 Sediada na **Anhumai, n. 3716, Jardim Tropical, CEP: 87.503-050** a cidade e Comarca de Umuarama - Paraná.

Em face ao disposto no art. 74, inciso I e III, da Lei nº 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

REGINALDO DE SOUZA FREIRE
Presidente da Câmara Municipal

Publique-se

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
CGC 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira – 2.131 - Centro - - ☎ 3656-1333 - CEP 87580-000
A L T O P I Q U I R I – P a r a n á
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br - camalpi@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 001/2025 - Data: 31/03/2025
Contratante: Câmara Municipal de Alto Piquiri
Contratado: **EMPRESA PIK COMUNICAÇOES LTDA.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTROLADOR TV DO LEGISLATIVO E LICITAÇOES TRANSPARENTE, DESTINADO A LOCACAO E INSTALÇOES DE EQUIPAMENTO PARA GRAVACAO E/OU ARMAZENAMENTO DE VÍDEO EM HD E TRANSMISSAO EM TEMPO REAL DAS ATIVIDADES PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI/PR**

Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais.
Instalacoes do software: R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.40.00.00.00 - Locacao de equipamentos, para gravação e/ou armazenamento de vídeo em HD.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00 - Serviços de terceiros pessoa juridica.

Assinaturas: Reginaldo de Souza Freire
Matheus F. Parker

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 25/2025
b) Licitação Nrº : 7/2025
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 01/04/2025
e) Objeto Homologado : Locação de imóvel para família em situação de vulnerabilidade social, pelo período de 06 (seis) meses.

f) Dotação Orçamentaria:

10.001.08.244.0016.2.147.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) **JOSÉ MIGUEL DOS SANTOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 046.151.749-34 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.000,00 (três mil reais).**

CRUZEIRO DO OESTE, 01 de abril de 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **SEAPLAN - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS & PLANEJAMENTO LTDA,** para prestação de serviços especializados de consultoria de gestão e/ou serviços especializados em gestão de saúde, no município de Iporã/PR, consorciado ao CISA, visando melhorar e otimizar os recursos pactuados, que serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela Cisa, conforme edital de chamamento público nº 006/2024 – Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 030/2025, anexo. Em 31 de março de 2025.

EVERTON BARBIERI
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 016/2025
Pregão Eletronico Nº 014/2025
Porcesso n° 021/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÃ (75.738.484/0001-70)
Contratada: RONCHI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (59.083.506/0001-54)
Objeto: O objeto do presente contrato é Contratação de empresa para Aquisição de materiais de construção, destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a administração pública do município de Iporã-PR
Valor total: R$ 15.155,20 (Quinze mil reais e cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).
Vigência: 26/03/2025 a 26/03/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **SEAPLAN - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS & PLANEJAMENTO LTDA,** para prestação de serviços especializados de consultoria de gestão e/ou serviços especializados em gestão de saúde, no município de Icaraíma/PR, consorciado ao CISA, visando melhorar e otimizar os recursos pactuados, que serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela Cisa, conforme edital de chamamento público nº 006/2024 – Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 031/2025, anexo. Em 31 de março de 2025.

EVERTON BARBIERI
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 018/2025
Pregão Eletronico Nº 014/2025
Porcesso n° 021/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÃ (75.738.484/0001-70)
Contratada: DRUZIANI MADEIRAS, ARTEFATOS E TRANSPORTES - EIRELI (41.367.055/0001-11)
Objeto: O objeto do presente contrato é Contratação de empresa para Aquisição de materiais de construção, destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a administração pública do município de Iporã-PR
Valor total: R$ 142.228,05 (Cento e quarenta e dois mil, duzentos e vinte e oito mil reais e cinco centavos).
Vigência: 26/03/2025 a 26/03/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 019/2025
Pregão Eletronico Nº 014/2025
Porcesso n° 021/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÃ (75.738.484/0001-70)
Contratada: RODOLFO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP (80.862.568/0001-50)
Objeto: O objeto do presente contrato é Contratação de empresa para Aquisição de materiais de construção, destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a administração pública do município de Iporã-PR
Valor total: R$ 207.245,00 (Duzentos e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais).
Vigência: 26/03/2025 a 26/03/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 027/2025
Pregão Eletronico Nº 015/2025
Porcesso n° 022/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÃ (75.738.484/0001-70)
Contratada: A. H. FERNANDES & CIA LTDA (12.012.675/0001-30)
Objeto: O objeto do presente contrato é Contratação de empresa para Aquisição de materiais de construção, destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a administração pública do município de Iporã-PR
Valor total: R$ 201.200,00 (Duzentos e um mil e duzentos reais).
Vigência: 26/03/2025 a 26/03/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 028/2025
Pregão Eletronico Nº 015/2025
Porcesso n° 022/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÃ (75.738.484/0001-70)
Contratada: GRANUCCI – COMERCIO DE PEÇAS LTDA (08.725.162/0001-07)
Objeto: O objeto do presente contrato é Contratação de empresa para Aquisição de materiais de construção, destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a administração pública do município de Iporã-PR
Valor total: R$ 471.040,00 (Quatrocentos e setenta e um mil e quarenta reais).
Vigência: 26/03/2025 a 26/03/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 029/2025
Pregão Eletronico Nº 015/2025
Porcesso n° 022/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÃ (75.738.484/0001-70)
Contratada: JOSE APARECIDO ALVES DE LIMA - ME (07.176.483/0001-29)
Objeto: O objeto do presente contrato é Contratação de empresa para Aquisição de materiais de construção, destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a administração pública do município de Iporã-PR
Valor total: R$ 372.505,00 (trezentos e setenta e dois mil e quinhentos e cinco reais).
Vigência: 26/03/2025 a 26/03/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 030/2025
Pregão Eletronico Nº 015/2025
Porcesso n° 022/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÃ (75.738.484/0001-70)
Contratada: ANDREI MARQUES DE OLIVEIRA 04801957900 (47.658.023/0001-51)
Objeto: O objeto do presente contrato é Contratação de empresa para Aquisição de materiais de construção, destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a administração pública do município de Iporã-PR
Valor total: R$ 46.025,00 (quarenta e seis mil e vinte e cinco reais).
Vigência: 26/03/2025 a 26/03/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o edital de Credenciamento nº 002/2025, Inexigibilidade 004/2025, publicado, em razão de erro formal no objeto, conforme abaixo:
ONDE SE LÊ:
"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E PINTOR, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPORÃ-PR."
LEIA-SE:
"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E PINTOR, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPORÃ-PR."
As demais condições do edital permanecem inalteradas.
IPORÃ-PR, 31 de Março de 2025.
JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE DISPENSA N° 005/2025
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Decretos municipal n° 20, 22, 23, 24, 25 e 26 de 2025, e demais legislações aplicáveis, objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para realização de projeto musical na casa da cultura.
VALOR MÁXIMO: R$ 62.530,50 (sessenta e dois mil quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos).
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/04/2025 às 08h00.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/04/2025 às 08h00.
LOCAL DE RECEBIMENTO: Presencialmente na Prefeitura Municipal de Ivaté, Avenida Rio de Janeiro, 2758, Departamento de Licitações ou por e-mail licitacaoivate.protocolos@hotmail.com.
EDITAL E SEUS ANEXOS EM: ivate.eloweb .net/portaltransparencia/1/licitacoes.
Ivaté, 01 de abril de 2025.
Patrícia Tomain Mesquita
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 033/2025
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Inexigibilidade.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o n°: 35.685.096/0001-53, o resultado do processo do Inexigibilidade n° 005/2025.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo do Inexigibilidade n° 006/2024, em favor da empresa MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o n°: 35.685.096/0001-53 no valor de R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), cujo o objeto trata-se de Contratação da Dupla Gian & Giovani, para apresentação artística no 36º Aniversário do Município de Ivaté, com vigência de 03 (três) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 01 de abril de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

DISPENSA POR LIMITE 02/2025
PROCESSO 02/2025
O Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e, em conformidade com o disposto contido na Lei 14133/2021 e suas alterações, AUTORIZA a abertura de processo de dispensa de licitação nos termos do artigo 75, inciso II da referida Lei, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de fotografia aérea e um quadro de 1M X 2,20M em lonas impressas com fotos panorâmicas da cidade.
ORGAO UNIDADE FUNCIONAL
PROGRAMÁTIVO ELEMENTO DA DESPESA
01.001 01.031.0001.2.001 4.4.90.52.42.00 – MOBILIÁRIO EM GERAL
Câmara Municipal de Ivaté, 01 de abril de 2025
Lionato Generali
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 034/2025
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Inexigibilidade.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa JAIRO BORGES CARDOSO devidamente inscrita no CNPJ sob o n°: 17.126.820/0001-27, o resultado do processo do Inexigibilidade n° 006/2025.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo do Inexigibilidade n° 006/2025, em favor da empresa JAIRO BORGES CARDOSO devidamente inscrita no CNPJ sob o n°: 17.126.820/0001-27 no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta reais), cujo o objeto trata-se de Contratação da Dupla Althair & Alexandre, para apresentação artística no 36º Aniversário do Município de Ivaté, com vigência de 03 (três) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 01 de abril de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE DISPENSA N° 004/2025
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Decretos municipal n° 20, 22, 23, 24, 25 e 26 de 2025, e demais legislações aplicáveis, objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de gerontologia, para atuar no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e no Serviço de Atendimento de Proteção Social Básica a Domicílio da Secretaria de Assistência Social.
VALOR MÁXIMO: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/04/2025 às 08h00.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/04/2025 às 09h00.
LOCAL DE RECEBIMENTO: Presencialmente na Prefeitura Municipal de Ivaté, Avenida Rio de Janeiro, 2758, Departamento de Licitações ou por e-mail licitacaoivate.protocolos@hotmail.com.
EDITAL E SEUS ANEXOS EM: ivate.eloweb .net/portaltransparencia/1/licitacoes.
Ivaté, 01 de abril de 2025.
Patrícia Tomain Mesquita
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 153/2025
Concede adicional por tempo de serviço à servidora.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO no percentual de 3% (três por cento) de anuênio a servidora JULIANA APARECIDA FELITTO DA SILVA, admitida em 13/04/2022, portadora da Cédula de Identidade nº. 8.251.534-8 SESP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de abril de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, ao 1° dia do mês de abril do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 154/2025
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas de viagem para a servidora JUCÉLIA APARECIDA FAGUNDES MOREIRA RIBEIRO, portadora do CPF nº 050.904.089-63, matrícula funcional 63440, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para viagem até a cidade de Curitiba PR, para acompanhar paciente acamada em consulta no complexo do hospital de clinicas UFPR, alto da gloria, saindo no dia 02/04/2025 e retornando no dia 03/04/2025.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, ao 1° dia do mês de abril do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 152/2025
Concede adicional por tempo de serviço à servidora.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO no percentual de 3% (três por cento) de anuênio a servidora TATIANE DOS SANTOS, admitida em 13/04/2022, portadora da Cédula de Identidade nº. 2.121.310 SSP/MS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de abril de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, ao 1° dia do mês de abril do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 155/2025
Nomeia WELINGTON NASCIMENTO DE LIMA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar 100/2022.
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR WELINGTON NASCIMENTO DE LIMA, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 10.815.312-1 SESP/PR, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor da Divisão de Manutenção de Estradas – CC-2, lotado na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, a partir de 01 de abril de 2025, para cumprir todas as atribuições e requisitos previstos no Art.9° § 2º da Lei Complementar n° 100/2022, ficando subordinado diretamente ao Secretário Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, responsável pela Divisão de Manutenção de Estradas e pelos servidores nela lotados.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, ao 1° dia do mês de abril do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 031 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 001/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo edital acima citado, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:
Cargo: OPERÁRIO (40 horas)

NOME	CLASSIFICAÇÃO	FINAL DE FILA
KELI APARECIDA BATISTA NOVAIS	11º	6°
MARIANE BASSI YANSEN	12°	7°
NIKOLY CAROLINE LOPES JOHANSEN 17 °	8°	
CLEITON ANTUNES PEREIRA	18°	9°
NEUSA LOURENÇO	20°	10°
GISLAINE FERREIRA BISPO	22°	11°

O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) no local informado no quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
UBS Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília– Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
-Raio X do Tórax;
-Hemograma;
-Urina Tipo 1.
Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 08 de abril de 2025, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
-C.P.F.
-Cédula de Identidade (R.G.).
-Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
-Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
-Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
-Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
-Certidão de Nascimento ou Casamento;
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
-CPF dos filhos menores de 14 anos;
-Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
-Comprovante de residência;
-Uma foto 3X4 recente;
-Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município);
-Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais. (ESTADUAL) (emitida no Fórum em Umuarama).
-Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório), que compuseram o currículo, no que tange à pontuação.
Maria Helena-PR, 01 de abril de 2025.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena,
Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital N°	022/2025
Licitação N°	013/2025
Modalidade	Pregão
Data Homologação	27/03/2025
Objeto Homologado	aquisição de chocolates que serão destinadas aos alunos e funcionários da rede municipal de ensino, em comemoração ao dia da páscoa, assim como para atender as demandas das secretarias de saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste

DECLARANDO VENCEDOR O SEGUINTE FORNECEDOR:

FERRARI & KONDRATOSKI LTDA – ME (01.091.169/0001-67) com o item: 2 no valor total de R$ 414,00 (Quatrocentos e quatorze reais).

J S BARREIRA E CIA LTDA - ME (42.323.757/0001-66) com o item: 1 no valor total de R$ 11.845,60(Onze mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

MARIA HELENA, 27 de março de 2025.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.698 DE 01 DE ABRIL DE 2025
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.168 de 16 de dezembro de 2024 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 167.830,49 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e trinta reais e quarenta e nove centavos), por superávit financeiro, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0008.2.052.MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
998-4.4.90.52.00.0031518EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE55.129,33
05.001.10.301.0008.2.053.MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
999-4.4.90.52.00.0031518EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE38.544,34
05.001.10.303.0008.2.059.MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
1000-4.4.90.52.00.0031518EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE23.385,68
07.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.243.0012.6.073.MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
995-3.3.90.30.00.0030110MATERIAL DE CONSUMO23.771,14
996-3.3.90.39.00.0030110OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA2.000,00
997-4.4.90.52.00.0030110EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE25.000,00
Total Suplementação:167.830,49
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2024.
Superávit Financeiro:
Bloco de Invest. na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Estadual Fonte:31518 117.059,35
Transf. de Outros Programas(Programas Estaduais ECA/FMDCA) Fonte: 30110 50.771,14
Total: 167.830,49
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, ao 01 dia do mês de abril de 2025.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 133, DE 01 DE ABRIL DE 2025.
Designa como responsável pela Homologação e Adjudicação em Pregão Eletrônico do Município de Mariluz, e dá outras providências
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais incertas na Lei Orgânica do município e considerando a necessidade de instrumentalizar a modalidade de Pregão Eletrônico, para adequação do Município de Mariluz ao Decreto Federal nº10.024 de 10 de setembro de 2019.
R E S O L V E:
1.Designar o servidor Juarez dos Santos Junior, matrícula nº 202398, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico, responsável pela Homologação e Adjudicação dos Pregões Eletrônicos realizados pelo município de Mariluz,
2. O trabalho realizado será considerado de relevância, porém sem ônus ao município de Mariluz;
3.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal, 01 de abril de 2025
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº4
Ref: CONTRATO Nº30/2022.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 28 de março de 2026.
Cláusula Segunda: Fica acrescido na Cláusula Terceira o valor total de R$ 45.933,48 (quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos) ao valor inicialmente firmado, a serem pagos mensalmente a quantia de R$ 3.202,79 (três mil duzentos e dois reais e setenta e nove centavos) de acordo com o reajuste de valores pelo índice IPCA de 5,05%.
Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 28/03/2025.

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

** Elotech **
01/04/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Decreto nº 2800/2025 de 01/04/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1119/2024 de 03/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000.		Divisão de Saude Pública	
08.021.10.301.0054.2.014.		Manutenção da Saude Publica	
427 - 3.3.90.39.00.00	31494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	205.000,00
		Total Suplementação:	**205.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 31494	4.000,00
Receita:1.7.1.3.50.11.29.00000000	Fonte: 31494	201.000,00
	Total da Receita:	**205.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 01 de abril de 2025.

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena,
Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital N°	019/2025
Licitação N°	010/2025
Modalidade	Pregão
Data Homologação	01/04/2025
Objeto Homologado	contratação de empresa para a elaboração de Laudo Agronômico do VTN (Valor de Terra Nua) do município para o ano de 2025 – acompanhado da respectiva ART (Assinatura de Responsabilidade Técnica) – e prestação de assessoria remota para inserção dos dados de tal laudo no Portal e-CAC, para atender demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste

DECLARANDO VENCEDOR O SEGUINTE FORNECEDOR:

PRATICA ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA (40499627000153) com o item: 1 no valor total de R$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais).

MARIA HELENA, 01 de abril de 2025.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Perola-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Página 1 de 3

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	78.039.860,00	78.547.655,33	14.013.461,89	17,84	14.013.461,89	17,84	64.534.193,44
RECEITAS CORRENTES	78.039.860,00	78.178.155,33	12.502.636,75	15,99	12.502.636,75	15,99	65.675.518,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.987.000,00	15.987.000,00	1.253.215,17	7,84	1.253.215,17	7,84	14.733.784,83
Impostos	13.529.000,00	13.529.000,00	997.686,25	7,37	997.686,25	7,37	12.531.313,75
Taxas	2.058.000,00	2.058.000,00	251.250,58	12,21	251.250,58	12,21	1.806.749,42
Contribuição de Melhoria	400.000,00	400.000,00	4.278,34	1,07	4.278,34	1,07	395.721,66
CONTRIBUIÇÕES	5.668.100,00	5.668.100,00	658.492,25	11,62	658.492,25	11,62	5.009.607,75
Contribuições Sociais	2.960.100,00	2.960.100,00	309.828,94	10,47	309.828,94	10,47	2.650.271,06
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.708.000,00	2.708.000,00	348.663,31	12,88	348.663,31	12,88	2.359.336,69
RECEITA PATRIMONIAL	1.308.100,00	1.308.168,18	536.131,51	40,98	536.131,51	40,98	772.036,67
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	51.500,00	51.500,00	5.601,83	10,88	5.601,83	10,88	45.898,17
Valores Mobiliários	1.256.600,00	1.256.668,18	530.529,68	42,22	530.529,68	42,22	726.138,50
RECEITA DE SERVIÇOS	362.000,00	362.000,00	16.708,13	4,62	16.708,13	4,62	345.291,87
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	362.000,00	362.000,00	16.708,13	4,62	16.708,13	4,62	345.291,87
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53.900.060,00	54.038.287,15	9.652.556,02	17,86	9.652.556,02	17,86	44.385.731,13
Transferências da União e de suas Entidades	29.641.360,00	29.641.360,00	4.741.805,62	16,00	4.741.805,62	16,00	24.899.554,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.829.700,00	13.967.927,15	2.837.541,32	20,31	2.837.541,32	20,31	11.130.385,83
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.429.000,00	10.429.000,00	2.068.159,08	19,83	2.068.159,08	19,83	8.360.840,92
Outras Transferências	-	-	5.050,00	-	5.050,00	-	(5.050,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	814.600,00	814.600,00	385.533,67	47,33	385.533,67	47,33	429.066,33
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	70.500,00	70.500,00	5.094,09	7,23	5.094,09	7,23	65.405,91
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	276.000,00	276.000,00	132.590,86	48,04	132.590,86	48,04	143.409,14
Demais Receitas Correntes	468.100,00	468.100,00	247.848,72	52,95	247.848,72	52,95	220.251,28
RECEITAS DE CAPITAL	-	369.500,00	1.510.825,14	408,88	1.510.825,14	408,88	(1.141.325,14)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	369.500,00	1.510.825,14	408,88	1.510.825,14	408,88	(1.141.325,14)
Transferências da União e de suas Entidades	-	191.000,00	494.751,10	259,03	494.751,10	259,03	(303.751,10)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	178.500,00	1.016.074,04	569,23	1.016.074,04	569,23	(837.574,04)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.727.200,00	7.727.200,00	1.304.571,35	16,88	1.304.571,35	16,88	6.422.628,65
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	85.767.060,00	86.274.855,33	15.318.033,24	17,75	15.318.033,24	17,75	70.956.822,09
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	85.767.060,00	86.274.855,33	15.318.033,24	17,75	15.318.033,24	17,75	70.956.822,09
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	85.767.060,00	86.274.855,33	15.318.033,24	17,75	15.318.033,24	17,75	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	4.846.138,77	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	4.846.138,77	-	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	78.418.560,00	83.769.588,35	14.909.693,69	14.909.693,69	68.859.894,66	9.917.872,89	9.917.872,89	73.851.715,46	9.489.620,90	-
DESPESAS CORRENTES	73.253.960,00	77.988.871,86	14.090.011,88	14.090.011,88	63.898.859,98	9.332.146,01	9.332.146,01	68.656.725,85	8.903.894,02	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.953.600,00	45.362.209,82	6.324.791,60	6.324.791,60	39.037.418,22	6.309.748,44	6.309.748,44	39.052.461,38	6.266.849,11	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.080.500,00	1.080.500,00	194.693,64	194.693,64	885.806,36	194.693,64	194.693,64	885.806,36	194.693,64	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.219.860,00	31.546.162,04	7.570.526,64	7.570.526,64	23.975.635,40	2.827.703,93	2.827.703,93	28.718.458,11	2.442.351,27	-
DESPESAS DE CAPITAL	4.764.600,00	5.380.716,49	819.681,81	819.681,81	4.561.034,68	585.726,88	585.726,88	4.794.989,61	585.726,88	-
INVESTIMENTOS	3.073.600,00	3.689.716,49	273.111,12	273.111,12	3.416.605,37	39.156,19	39.156,19	3.650.560,30	39.156,19	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.691.000,00	1.691.000,00	546.570,69	546.570,69	1.144.429,31	546.570,69	546.570,69	1.144.429,31	546.570,69	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	-	-	400.000,00	-	-	400.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.288.500,00	7.291.405,75	1.157.815,20	1.157.815,20	6.133.590,55	1.147.624,55	1.147.624,55	6.143.781,20	867.727,74	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	85.707.060,00	91.060.994,10	16.067.508,89	16.067.508,89	74.993.485,21	11.065.497,44	11.065.497,44	79.995.496,66	10.357.348,64	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	85.707.060,00	91.060.994,10	16.067.508,89	16.067.508,89	74.993.485,21	11.065.497,44	11.065.497,44	79.995.496,66	10.357.348,64	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	4.252.535,80	-	4.960.684,60	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	85.707.060,00	91.060.994,10	16.067.508,89	16.067.508,89	-	11.065.497,44	15.318.033,24	79.995.496,66	15.318.033,24	-
RESERVA DO RPPS	60.000,00	60.000,00	-	-	60.000,00	-	-	60.000,00	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.727.200,00	7.727.200,00	1.304.571,35	16,88	1.304.571,35	16,88	6.422.628,65
RECEITAS CORRENTES	7.727.200,00	7.727.200,00	1.304.571,35	16,88	1.304.571,35	16,88	6.422.628,65
CONTRIBUIÇÕES	4.135.100,00	4.135.100,00	733.096,41	17,73	733.096,41	17,73	3.402.003,59
Contribuições Sociais	4.135.100,00	4.135.100,00	733.096,41	17,73	733.096,41	17,73	3.402.003,59
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.592.100,00	3.592.100,00	571.474,94	15,91	571.474,94	15,91	3.020.625,06
Demais Receitas Correntes	3.592.100,00	3.592.100,00	571.474,94	15,91	571.474,94	15,91	3.020.625,06

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.288.500,00	7.291.405,75	1.157.815,20	1.157.815,20	6.133.590,55	1.147.624,55	1.147.624,55	6.143.781,20	867.727,74	-
DESPESAS CORRENTES	7.288.500,00	7.291.405,75	1.157.815,20	1.157.815,20	6.133.590,55	1.147.624,55	1.147.624,55	6.143.781,20	867.727,74	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.666.500,00	3.669.405,75	586.340,26	586.340,26	3.083.065,49	576.149,61	576.149,61	3.093.256,14	296.252,80	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.622.000,00	3.622.000,00	571.474,94	571.474,94	3.050.525,06	571.474,94	571.474,94	3.050.525,06	571.474,94	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Republicação

VALDETE CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

MUNICÍPIO DE PÉROLA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2025 A 02/2025

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**13.529.000,00**	**13.529.000,00**	**997.686,25**	**7,37**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	**6.140.000,00**	**6.140.000,00**	**184.562,49**	**3,01**
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	**2.107.000,00**	**2.107.000,00**	**143.494,60**	**6,81**
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	**2.620.000,00**	**2.620.000,00**	**213.163,61**	**8,14**
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	**2.662.000,00**	**2.662.000,00**	**456.465,55**	**17,15**
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**43.090.000,00**	**43.090.000,00**	**7.949.599,41**	**18,45**
Cota-Parte FPM	27.000.000,00	27.000.000,00	4.909.709,96	18,18
Cota-Parte ITR	360.000,00	360.000,00	6.225,24	1,73
Cota-Parte IPVA	3.500.000,00	3.500.000,00	1.181.011,44	33,74
Cota-Parte ICMS	12.000.000,00	12.000.000,00	1.813.700,88	15,11
Cota-Parte IPI-Exportação	230.000,00	230.000,00	24.204,45	10,52
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	14.747,44	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)	**56.619.000,00**	**56.619.000,00**	**8.947.285,66**	**15,80**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**6.640.350,00**	**6.640.350,00**	**1.019.801,44**	**15,36**	**787.227,94**	**11,86**	**722.692,18**	**10,88**
Despesas Correntes	6.467.500,00	6.467.500,00	1.019.801,44	15,77	787.227,94	12,17	722.692,18	11,17
Despesas de Capital	172.850,00	172.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**8.258.500,00**	**8.234.700,60**	**1.403.604,73**	**17,05**	**973.356,56**	**11,82**	**931.172,62**	**11,31**
Despesas Correntes	8.192.500,00	8.168.700,60	1.403.547,43	17,18	973.299,26	11,91	931.115,32	11,40
Despesas de Capital	66.000,00	66.000,00	57,30	0,09	57,30	0,09	57,30	0,09
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**620.500,00**	**652.500,00**	**106.038,99**	**16,25**	**106.038,99**	**16,25**	**96.596,32**	**14,80**
Despesas Correntes	605.500,00	637.500,00	106.038,99	16,63	106.038,99	16,63	96.596,32	15,15
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**24.500,00**	**24.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**15.543.850,00**	**15.552.050,60**	**2.529.445,16**	**16,26**	**1.866.623,49**	**12,00**	**1.750.461,12**	**11,26**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	**2.529.445,16**	**1.866.623,49**	**1.750.461,12**
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	300.021,38	300.021,38	300.021,38
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.229.423,78**	**1.566.602,11**	**1.450.439,74**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.342.092,85		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**887.330,93**	**224.509,26**	**108.346,89**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**24,92**	**17,51**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2025					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	1.342.092,85	2.229.423,78	887.330,93	0,00	300.021,38	0,00		0,00		1.187.352,31
Empenhos de 2024	6.711.131,89	11.534.288,14	4.823.156,25	116.131,26	0,00	0,00	19.380,92	96.750,34	0,00	4.823.156,25
Empenhos de 2023	6.129.823,95	12.494.657,22	6.364.833,27	27.903,71	0,00	0,00	27.903,71	0,00	0,00	6.364.833,27
Empenhos de 2022	5.748.914,21	10.482.252,41	4.733.338,20	7.778,95	0,00	0,00	7.778,95	0,00	0,00	4.733.338,20
Empenhos de 2021 e anteriores	4.941.031,11	9.308.008,22	4.366.977,11	119.056,02	0,00	0,00	110.765,30	0,00	8.290,72	4.358.686,39
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	37.766,90	37.766,90	37.766,90	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**-**	**37.766,90**	**37.766,90**	**37.766,90**	**-**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**4.121.400,00**	**4.121.400,00**	**598.675,90**	**14,53**
Proveniente da União	3.200.000,00	3.200.000,00	552.675,90	17,27
Proveniente dos Estados	921.400,00	921.400,00	46.000,00	4,99
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS (XXX)	**532.500,00**	**532.500,00**	**92.526,81**	**17,38**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.653.900,00**	**4.653.900,00**	**691.202,71**	**14,85**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**2.340.200,00**	**2.755.670,45**	**610.651,50**	**22,16**	**297.844,57**	**10,81**	**286.391,02**	**10,39**
Despesas Correntes	2.340.200,00	2.755.670,45	610.651,50	22,16	297.844,57	10,81	286.391,02	10,39
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**1.669.500,00**	**2.708.046,32**	**353.012,83**	**13,04**	**212.518,48**	**7,85**	**207.188,88**	**7,65**
Despesas Correntes	1.669.500,00	2.708.046,32	353.012,83	13,04	212.518,48	7,85	207.188,88	7,65
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**416.200,00**	**583.367,90**	**22.493,62**	**3,86**	**21.875,62**	**3,75**	**21.875,62**	**3,75**
Despesas Correntes	416.200,00	583.367,90	22.493,62	3,86	21.875,62	3,75	21.875,62	3,75
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.425.900,00**	**6.047.084,67**	**986.157,95**	**16,31**	**532.238,67**	**8,80**	**515.455,52**	**8,52**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.980.550,00	9.396.020,45	1.630.452,94	17,35	1.085.072,51	11,55	1.009.083,20	10,74
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.928.000,00	10.942.746,92	1.756.617,56	16,05	1.185.875,04	10,84	1.138.361,50	10,40
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.036.700,00	1.235.867,90	128.532,61	10,40	127.914,61	10,35	118.471,94	9,59
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	24.500,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**19.969.750,00**	**21.599.135,27**	**3.515.603,11**	**16,28**	**2.398.862,16**	**11,11**	**2.265.916,64**	**10,49**

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Republicação

VALDETE CUNHA
PREFEITA

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CONTADORA
CRC PR - 064907/O-6

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 51/2023
Dispensa por Limite nº 12/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: ACÁCIA SOLUÇÕES LTDA - ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado ao presente contrato a correção de 4,02% (quatro vírgula dois por cento), sob o valor total do contrato, referente a variação do IPC-BRASIL (FGV) – Índice de Preços ao Consumidor, considerando o índice do período de março de 2024 a fevereiro de 2025. A correção visa assegurar o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme as solicitações apresentadas e o parecer jurídico anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 530,64 (quinhentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos), passando o montante total de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) para R$ 13.730,64 (treze mil, setecentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos). Os pagamentos serão realizados mensalmente, no valor de R$ 1.144,22 (um mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos), conforme especificado no Anexo I.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data de Assinatura: 01/04/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 15/2024
Pregão Eletrônico nº 28/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quinta, com término previsto para 04 de abril de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 01/04/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 12/2024
Pregão Eletrônico nº 28/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: SILVIO VIGIDO ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quinta, com término previsto para 04 de abril de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 01/04/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 14/2024
Pregão Eletrônico nº 28/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: F. BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quinta, com término previsto para 04 de abril de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 01/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº024/2025
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº.040/2025, de 17 de janeiro de 2025, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 011/2025. Constitui objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA-PR, descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 15 de abril de 2025, às 09h00min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 14.133/21 , sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Site: http://www.tapejara.pr.gov.br/ e https://licitanet.com.br Tapejara/PR, 01 de abril de 2025. Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº.040/2025, de 17 de janeiro de 2025, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 012/2025. Constitui objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA-PR, descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 15 de abril de 2025, às 14h00min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 14.133/21 , sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Site: http://www.tapejara.pr.gov.br/ e https://licitanet.com.br Tapejara/PR, 01 de abril de 2025. Pregoeiro Oficial.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 256/2025
Concede Férias ao servidor BRUMMER APARECIDO MAQUEDA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor BRUMMER APARECIDO MAQUEDA, matrícula nº 264-0, ocupando o cargo de Oficial de Administração, lotado na Secretaria de Fazenda e Administração, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024), a partir de 03 de abril de 2025 a 17 de abril de 2025; 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024), a partir de 09 de maio de 2025 a 23 de maio de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 01 de abril de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 257/2025
Concede Férias a servidora APARECIDA VERONICA MANTOVANI, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora APARECIDA VERONICA MANTOVANI, matrícula nº 1890-2, ocupando o cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024), a partir de 01 de abril de 2025 a 15 de abril de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 01 de abril de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 258/2025
Concede Férias ao servidor WILLIAN TOMAZETTI FERREIRA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor WILLIAN TOMAZETTI FERREIRA, matrícula nº 2369-8, ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024) a partir de 03/04/2025 a 17/04/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 01 de abril de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 259/2025
Contrata ELIANA FUMIKO KOWATA, para cargo de Professor 20 horas - PSS, e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 1.642, de 19 de julho de 2011(Contratação Temporária), Lei Complementar nº 001/2010 (Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município de Pérola) e suas alterações;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2025, e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 008/2025, de 25 de março de 2025;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos.
CONSIDERANDO afastamento licença maternidade da servidora AMANDA CONTRAGIANI MIELLI, do cargo de Professor 20 horas.
RESOLVE:
Art. 1º Contratar ELIANA FUMIKO KOWATA, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 606.XXX.XXX-20-SESP/PR, inscrito no CPF nº 060.XXX.XXX-20, para exercer o cargo de Professor 20 horas - PSS, em caráter Temporário, a partir de 01 de abril de 2025(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 01 de abril de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 260/2025
Contrata EUVILHEIDE MAXIMO PEREIRA DA SILVA, para cargo de Professor 20 horas - PSS, e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 1.642, de 19 de julho de 2011(Contratação Temporária), Lei Complementar nº 001/2010 (Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município de Pérola) e suas alterações;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2025, e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 008/2025, de 25 de março de 2025;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos.
CONSIDERANDO afastamento licença maternidade da servidora PATRICIA GIMENES LONGO PEREIRA, do cargo de Professor 20 horas.
RESOLVE:
Art. 1º Contratar EUVILHEIDE MAXIMO PEREIRA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 10.XXX.XXX-0-SESP/PR, inscrito no CPF nº 091.XXX.XXX-19, para exercer o cargo de Professor 20 horas - PSS, em caráter Temporário, a partir de 01 de abril de 2025(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 01 de abril de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº3
Ref: CONTRATO Nº24/2024.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: R. C. M. PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quinta do presente contrato, encerrando-se em 10/08/2025.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 01/04/2025

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
2º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 25/2024
Pregão Eletrônico nº 26/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quinta, com término previsto para 14 de abril de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data de Assinatura: 01/04/2025.

Publicações legais

MUNICÍPIO DE PÉROLA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2025 A 02/2025

R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	**13.529.000,00**	**997.686,25**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	6.140.000,00	184.562,49
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.107.000,00	143.494,60
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.620.000,00	213.163,61
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.662.000,00	456.465,55
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**45.690.000,00**	**7.949.599,41**
2.1 - Cota-Parte FPM	**29.600.000,00**	**4.909.709,96**
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'b'	27.000.000,00	4.909.709,96
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas 'd' e 'e'	2.600.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	12.000.000,00	1.813.700,88
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	230.000,00	24.204,45
2.4 - Cota-Parte ITR	360.000,00	6.225,24
2.5 - Cota-Parte IPVA	3.500.000,00	1.181.011,44
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	14.747,44
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**59.219.000,00**	**8.947.285,66**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**8.618.000,00**	**1.589.919,88**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB (=) 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) (+) 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**6.186.750,00**	**646.901,53**

FUNDEB

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 31/03/2025 22:08 | Relatório emitido em: 01/04/2025 14:10

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**10.650.000,00**	**2.107.551,71**
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**10.650.000,00**	**2.082.265,90**
6.1.1 - Principal	10.579.000,00	2.068.159,08
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	71.000,00	9.054,64
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	5.052,18
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**0,00**	**0,00**
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**0,00**	**0,00**
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	**0,00**	**25.285,81**
6.4.1 - Principal	0,00	25.285,81
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1–4)[1]	**1.961.000,00**	**478.239,20**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**147.239,96**
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	133.035,48
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	14.204,48
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**2.387.827,15**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**10.797.040,21**	**1.865.620,65**	**1.865.620,65**	**1.745.237,55**	**0,00**
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**10.024.054,56**	**1.865.620,65**	**1.865.620,65**	**1.745.237,55**	**0,00**
10.1.1 - Educação Infantil	4.478.500,00	901.594,51	901.594,51	842.062,18	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	5.258.054,56	922.466,66	922.466,66	863.633,68	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	41.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	246.000,00	41.559,48	41.559,48	39.541,69	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	**772.985,65**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10.2.1 - Educação Infantil	176.985,65	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	5.656,04	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	580.343,96	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**1.734.566,09**	**1.734.566,09**	**1.614.182,99**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.734.566,09	1.734.566,09	1.614.182,99	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.734.566,09	1.734.566,09	1.614.182,99	0,00	0,00	
13 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.457.586,13	1.734.566,09	1.734.566,09	83,30
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	210.755,17	372.985,62	372.985,62	162.230,45	17,70

INDICADOR - Art.25, § 3º-Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	**1.020.147,68**	**133.035,48**	**131.054,56**	**0,00**	**-**	**6.896,78**
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.007.674,18	126.138,70	131.054,56	0,00	-	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	12.473,50	6.896,78	0,00	0,00	-	6.896,78

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**6.808.662,98**	**1.205.531,57**	**593.166,77**	**523.116,47**	**612.364,80**
20.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.410.764,87	372.474,45	130.705,83	84.508,77	241.768,62
20.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.319.898,11	833.057,12	462.460,94	438.607,70	370.596,18
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**16.649.859,23**	**2.898.538,18**	**2.286.173,38**	**2.097.757,77**	**612.364,80**
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**7.066.250,52**	**1.274.068,96**	**1.032.300,34**	**926.570,95**	**241.768,62**
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.583.608,71	1.624.469,22	1.253.873,04	1.171.186,82	370.596,18

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	593.166,77
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.589.919,88
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	162.230,45
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**2.020.856,20**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**2.236.821,42**	**2.020.856,20**	**22,59**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**673.519,95**	**114.518,73**	**131.984,11**	**0,00**	**541.535,84**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	672.328,11	114.518,73	130.792,27	0,00	541.535,84
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.191,84	0,00	1.191,84	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**1.474.000,00**	**716.564,32**
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**1.253.000,00**	**190.390,13**
31.1.1 - Salário-Educação	770.000,00	156.742,65
31.1.2 - PDDE	75.000,00	0,00
31.1.3 - PNAE	263.500,00	28.633,53
31.1.4 - PNATE	30.500,00	2,86
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	114.000,00	5.011,09
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	221.000,00	526.174,19

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA[15] (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**1.675.537,46**	**515.771,63**	**36.817,28**	**36.034,72**	**478.954,35**
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	624.200,00	227.851,22	3.779,45	3.779,45	224.071,77
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	930.837,46	273.298,17	18.415,59	17.633,03	254.882,58
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	107.000,00	14.622,24	14.622,24	14.622,24	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**19.281.240,65**	**3.586.923,85**	**2.495.604,70**	**2.304.388,74**	**1.091.319,15**
33.1 - Despesas Correntes	**18.692.983,97**	**3.333.262,03**	**2.460.497,81**	**2.269.281,85**	**872.764,22**
33.1.1 - Pessoal Ativo	12.413.951,34	2.055.039,99	2.055.039,99	1.916.628,30	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	580.343,96	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.698.688,67	1.278.222,04	405.457,82	352.653,55	872.764,22
33.2 - Despesas de Capital	**588.256,68**	**253.661,82**	**35.106,89**	**35.106,89**	**218.554,93**
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	588.256,68	253.661,82	35.106,89	35.106,89	218.554,93

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	148.431,80	41.071,20
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.107.551,71	156.742,65
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.746.429,39	3.779,45
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	509.554,12	194.034,40
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	509.554,12	194.034,40

NOTA:
1. Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9. Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.
10. Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.
11. Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.
12. O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.
13. O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.
14. A coluna 'VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)', relativa às linha 23, 23.1, e 23.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário.
15. A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO, linhas 41 a 46, poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte <> 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa.

Republicação

VALDETE CUNHA
PREFEITA

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CONTADORA
CRC PR - 064907/O-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 189, DE 01 DE ABRIL DE 2025
Concede ampliação temporária da jornada de trabalho.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o comunicado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do dia 26 de março de 2025,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder, Ampliação Temporária da Jornada de Trabalho, de acordo com o disposto nos art. 59 ao 64, da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, aos servidores municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, lotados na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, como segue:

Matrícula	Nome	Período	Local	Período
92556	Ligia Maria da Silva Andrade	Manhã	Escola Municipal Paulo Freire	26/03/2025 a 09/07/2025

Art. 2o A remuneração pela Ampliação Temporária da Jornada de Trabalho será calculado sobre o valor correspondente ao nível e classe em que se encontra na carreira, conforme os termos do art. 70, da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 01 de abril de 2025.
ANTONIO SPERANDIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0010/2025
VALIDADE: 25 de março de 2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO AMBULATORIAL PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMÊRGENCIA – U.P.A.24HORAS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-19.838,35 (dezenove mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 27 de março de 2025
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Ronaldo Adriano Vilas Boas
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0013/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0010/2025
VALIDADE: 25 de março de 2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO AMBULATORIAL PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMÊRGENCIA – U.P.A.24HORAS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-1.671,45 (um mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 27 de março de 2025
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 190, DE 01 DE ABRIL DE 2025
Revoga Portaria.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o Memorando n.º 012 de 31 de março de 2025, da Secretaria de Saúde;
RESOLVE:
Art. 1o Revogar em inteiro teor, a partir do dia 01 de abril de 2025, a Portaria n.º 143, de 27 de fevereiro de 2025, que designou o servidor CLAUDIO CESAR MAGALHÃES, matrícula n.º 90760, portador da CI/RG n.º 5.xxx.xxx-3 – SSP-PR., ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista, como responsável técnico pela Diretoria Clinica da Unidade de Pronto Atendimento da Secretaria de Saúde.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 01 de abril de 2025.
ANTONIO SPERANDIO

PORTARIA N.º 191, DE 01 DE ABRIL DE 2025
Designa servidor e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o Memorando n.º 012 de 31 de março de 2025, da Secretaria de Saúde;
RESOLVE:
Art. 1o Designar a partir do dia 01 de abril de 2025, o servidor VALTER BOTAN JUNIOR, matrícula n.º 12637, portador da CI/RG n.º 4.xxx.xxx-3 – SSP-PR., ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Clinico Geral – 40 horas, como Responsável Técnico pela Diretoria Clinica da Unidade de Pronto Atendimento - UPA e Diretor Clinico de todas as Unidades Básicas de Saúde – UBS, da Secretaria de Saúde.
Art. 2o A designação do servidor mencionado no art. 1º fica sem ônus para o Município.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 01 de abril de 2025.
ANTONIO SPERANDIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO D0 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA:CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA.
MODALIDADE: Concorrência nº 001/2023.
OBJETO: Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro, do Contrato Administrativo nº 041/2023.
Valor: R$-388.902,15 (trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e dois reais e quinze centavos
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr, 31 de março de 2025..
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0010/2025
VALIDADE: 25 de março de 2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO AMBULATORIAL PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMÊRGENCIA – U.P.A.24HORAS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-32.930,50 (trinta e dois mil, novecentos e trinta reais e cinquenta centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 27 de março de 2025
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 - CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 076.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão Eletrônico 013/2025, cujo objeto é: Registro de Preços destinado a Contratação de empresas especializadas no fornecimento de Materiais Hospitalares, com o propósito de atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal, conforme especificações constantes no termo de referência e elementos instrutores do edital do Pregão Eletrônico de nº 013/2025

LOTE I		AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES			Valor Unitário Licitado (Edital)	Proposta Vencedora por Item		
ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	SITUAÇÃO	QTD.		Unitário	Total	Empresa
1	348807	ABAIXADOR DE LÍNGUA PACOTE C/ 100 UNIDADES	PACOTE	50	R$ 8,11	R$ 4,06	R$ 203,00	Lider Distribuidora de Produtos Hospitalres Ltda - CNPJ: 38.170.314/0001-05
2	348040	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%, GALÃO DE 5 LITROS. DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL, ESTABILIZADO, PRONTO PARA USO COM COADJUVANTE/ADJUVANTE CONFORME FORMULAÇÃO DO FABRICANTE, NÃO NECESSITA DILUIÇÃO. UTILIZAÇÃO POR IMERSÃO. 1500 A 900 PPM, PH 5,5 A 7; COM PROPRIEDADE BACTERICIDA; ESPORICIDA; MICROBACTERICIDA; FUNGICIDA E VIRUCIDA. A SOLUÇÃO PREPARADA, PODE SER REUTILIZADA POR ATÉ 30 DIAS, DESDE QUE ACONDICIONADA EM UM RECIPIENTE PLÁSTICO TAMPADO, REALIZANDO A MEDIÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DIARIAMENTE. ATIVIDADE ATÉ 30 DIAS; COMPROVADO POR FITA REAGENTE ESPECIFICA; TEMPO DE CONTATO 10 MINUTOS PARA ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME RDC 35 E 31; PARA USO EM DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL E DESINFECÇÃO DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO; ODOR CARACTERÍSTICO SUAVE; ATÓXICA; SEM EFEITO RESIDUAL; DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE COMPATIBILIDADE DA FITA REAGENTE COM O PRODUTO OFERTADO; EM ATENDIMENTO A RDC 15 ART. 12. NÃO DEVE SER MISTURADO COM OUTROS PRODUTOS. PODE SER UTILIZADO EM ENDOSCÓPIOS, TUBOS CORRUGADOS, KITS MICRONEBULIZAÇÃO, NEBULIZADORES DE OXIGÊNIO, REANIMADOR MANUAL, AÇO INOX, AÇO CIRÚRGICO, ALUMÍNIO, PLÁSTICO, ACRÍLICO E LÁTEX. CADA GALÃO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE UM FRASCO COM 30 TIRAS REAGENTES PARA VERIFICAÇÃO DA ATIVIDADE DO PRODUTO.	UNIDADE	18	R$ 326,75	R$ 119,82	R$ 2.156,76	Aguia Distribuidora de Medicamentos e Suprimentos Eireli Ltda - CNPJ: 27.789.446/0001-01
3	379382	ÁGUA DESMINERALIZADA P/ AUTOCLAVE 5 LTS	GALÃO	100	R$ 17,87	R$ 8,76	R$ 876,00	Classmed - Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 01.328.535/0001-59
4	277319	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - 1 LITRO	LITRO	100	R$ 7,91	R$ 4,49	R$ 449,00	Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda - CNPJ: 23.121.920/0001-63
5	14222	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5mm	UNIDADE	5.000	R$ 0,10	R$ 0,05	R$ 250,00	Lider Distribuidora de Produtos Hospitalres Ltda - CNPJ: 38.170.314/0001-05
6	14222	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5mm	UNIDADE	1.000	R$ 0,10	R$ 0,05	R$ 50,00	Lider Distribuidora de Produtos Hospitalres Ltda - CNPJ: 38.170.314/0001-05
7	14222	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,6mm	UNIDADE	1.000	R$ 0,13	R$ 0,06	R$ 60,00	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
8	14222	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,8mm	UNIDADE	50.000	R$ 0,10	R$ 0,06	R$ 3.000,00	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
9	14222	AGULHA DESCARTÁVEL 25X 0,7mm	UNIDADE	50.000	R$ 0,10	R$ 0,06	R$ 3.000,00	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
10	14222	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 0,7mm	UNIDADE	2.000	R$ 0,10	R$ 0,06	R$ 120,00	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
11	14222	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 1,20mm	UNIDADE	10.000	R$ 0,11	R$ 0,06	R$ 600,00	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
12	269941	ÁLCOOL 70% - 1 LITRO	LITRO	500	R$ 8,84	R$ 4,00	R$ 2.000,00	Aguia Distribuidora de Medicamentos e Suprimentos Eireli Ltda - CNPJ: 27.789.446/0001-01
13	269943	ÁLCOOL GEL 70% - 1 LITRO	LITRO	200	R$ 20,34	R$ 8,00	R$ 1.600,00	Aguia Distribuidora de Medicamentos e Suprimentos Eireli Ltda - CNPJ: 27.789.446/0001-01
14	407961	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO C/ 500G	ROLO	200	R$ 21,69	R$ 11,49	R$ 2.298,00	Lider Distribuidora de Produtos Hospitalres Ltda - CNPJ: 38.170.314/0001-05
15	279887	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO RÍGIDO ESCURO 250 ML - BICO RETO	UNIDADE	30	R$ 3,89	R$ 3,43	R$ 102,90	Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda - CNPJ: 23.121.920/0001-63
16	279890	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE 250 ML - BICO CURVO	UNIDADE	30	R$ 5,70	R$ 3,44	R$ 103,20	E. A. Melo Produtos para Saúde Ltda - CNPJ: 57.050.993/0001-23
17	279893	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE 250 ML - BICO RETO	UNIDADE	30	R$ 4,17	R$ 3,79	R$ 113,70	Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda - CNPJ: 23.121.920/0001-63
18	279895	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE 500 ML - BICO RETO	UNIDADE	30	R$ 4,64	R$ 4,57	R$ 137,10	Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda - CNPJ: 23.121.920/0001-63
19	279892	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE 500 ML- BICO CURVO	UNIDADE	30	R$ 7,03	R$ 3,88	R$ 116,40	E. A. Melo Produtos para Saúde Ltda - CNPJ: 57.050.993/0001-23
20	456412	AMBÚ EM SILICONE COM RESERVATÓRIO - ADULTO	UNIDADE	2	R$ 218,05	R$ 133,67	R$ 267,34	DLM Hospitalar Ltda - CNPJ: 34.186.181/0001-04
21	456413	AMBÚ EM SILICONE COM RESERVATÓRIO - INFANTIL	UNIDADE	2	R$ 209,93	R$ 116,19	R$ 232,38	DLM Hospitalar Ltda - CNPJ: 34.186.181/0001-04
22	456414	AMBÚ EM SILICONE COM RESERVATÓRIO - NEONATAL	UNIDADE	2	R$ 208,05	R$ 114,91	R$ 229,82	DLM Hospitalar Ltda - CNPJ: 34.186.181/0001-04
23	283964	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, COM LÂMINAS PARALELAS (PARA TRICOTOMIA).	UNIDADE	300	R$ 1,87	R$ 0,95	R$ 285,00	49742266 Firmino Luis de Barros
24	436498	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE PULSO- CARATERISTICA-QUANTIDADE DE MEMORIA 30, INDICADOR DE ERRO DE MOVIMENTO,TIPO DE MEDICIOES:PRESSÃO CISTOLICA, PRESSÃO DIASTOLICA, FREQUENCIA CARDIACA, COM ENCHIMENTO AUTOMATICO.	UNIDADE	20	R$ 97,18	R$ 72,04	R$ 1.440,80	Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda - CNPJ: 23.121.920/0001-63
25	444350	ATADURA TIPO CREPOM 08CM X 1,8 MTS REPOUSO [4,5 MTS ESTICADO] (EM CREPE 100% ALGODÃO, ELÁSTICA , TRAMA FECHADA , COM 13 FIOS OU MAIS POR CENTÍMETRO QUADRADO, COM ACABAMENTO NAS BORDAS)	UNIDADE	10.000	R$ 0,50	R$ 0,30	R$ 3.000,00	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
26	444355	ATADURA TIPO CREPOM 10CM X 1,8 MTS REPOUSO [4,5 MTS ESTICADO] (EM CREPE 100% ALGODÃO, ELÁSTICA , TRAMA FECHADA , COM 13 FIOS OU MAIS POR CENTÍMETRO QUADRADO, COM ACABAMENTO NAS BORDAS)	UNIDADE	10.000	R$ 0,59	R$ 0,35	R$ 3.500,00	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
27	444362	ATADURA TIPO CREPOM 12CM X 1,8 MTS REPOUSO [4,5 MTS ESTICADO] (EM CREPE 100% ALGODÃO, ELÁSTICA , TRAMA FECHADA , COM 13 FIOS OU MAIS POR CENTÍMETRO QUADRADO, COM ACABAMENTO NAS BORDAS)	UNIDADE	10.000	R$ 0,69	R$ 0,39	R$ 3.900,00	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
28	444365	ATADURA TIPO CREPOM 15CM X 1,8 MTS REPOUSO [4,5 MTS ESTICADO] (EM CREPE 100% ALGODÃO, ELÁSTICA , TRAMA FECHADA , COM 13 FIOS OU MAIS POR CENTÍMETRO QUADRADO, COM ACABAMENTO NAS BORDAS)	UNIDADE	10.000	R$ 0,98	R$ 0,47	R$ 4.700,00	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
29	444371	ATADURA TIPO CREPOM 20CM X 1,8 MTS REPOUSO [4,5 MTS ESTICADO] (EM CREPE 100% ALGODÃO, ELÁSTICA , TRAMA FECHADA , COM 13 FIOS OU MAIS POR CENTÍMETRO QUADRADO, COM ACABAMENTO NAS BORDAS)	UNIDADE	10.000	R$ 1,29	R$ 0,63	R$ 6.300,00	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
30	335478	AVENTAL DE PVC IMPERMEÁVEL MANGA LONGA 50% POLIPROPILENO E 50% POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	UNIDADE	5	R$ 42,33	R$ 42,33	R$ 211,65	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
31	335478	AVENTAL MANGA LONGA DESCARTÁVEL, CAIXA COM 10 UNIDADES, CONFECCIONADAS EM TNT 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA MÍNIMA DE 30, ABERTO NAS COSTAS COM TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E PESCOÇO, COR BRANCA OU AZUL, ELÁSTICO NOS PUNHOS. GOLA CARECA FECHADA, TAMANHO MÍNIMO DE 1,40 x 0,90 METROS.	CAIXA	120	R$ 24,71	R$ 14,33	R$ 1.719,60	Lider Distribuidora de Produtos Hospitalres Ltda - CNPJ: 38.170.314/0001-05
32	478135	BANDAGEM ADESIVA (CURATIVO) HIPO- ALÉRGICA, SLIM,LIVRE DE LATEX E SOLVENTE PARA PUNÇÃO VENOSA. CAIXA COM 500 UNIDADES (KIDS)	CAIXA	24	R$ 20,46	R$ 12,64	R$ 303,36	L E P Comércio de Produtos Médicos Hospitlares Ltda - CNPJ: 49.875.336/0001-97
33	478135	BANDAGEM ADESIVA (CURATIVO) HIPO-ALÉRGICA, LIVRE, SLIM, DE LATEX E SOLVENTE PARA PUNÇÃO VENOSA. CAIXA COM 500 UNIDADES	CAIXA	24	R$ 25,98	R$ 11,43	R$ 274,32	Classmed - Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 01.328.535/0001-59
34	440170	BANDEJAS (INOX) HOSPITALAR RETANGULAR TAMANHO (22 CM X 09 CM X 1,5 CM)	PEÇA	5	R$ 38,79	R$ 21,99	R$ 109,95	Noroeste Medicamentos - Ltda - CNPJ: 06.974.929/0001-06
35	440161	BANDEJAS (INOX) TAMANHO 42 CM X 30 CM X 4,5 CM	PEÇA	5	R$ 225,50	R$ 184,00	R$ 920,00	Kientro Brasil Ltda - CNPJ: 19.717.870/0000104
36	440141	BANDEJAS (INOX) TAMANHO 26 CM X 12 CM X 1,5 CM	PEÇA	5	R$ 112,46	R$ 111,00	R$ 555,00	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
37	438058	BOBINA DE PAPEL PARA REGISTRO ECG- TERMO SENSÍVEL PARA DESFIBRILADORES E CARDIOVERSORES NIHON KHODEN- DIMENSÃO DA BOBINA 63MMX 30METROS - PACTS COM 10	PACOTE	2	R$ 82,50	R$ 82,50	R$ 165,00	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
38	419392	BOLSA COLETORA DE URINA ADULTO ANTI-REFLUXO, SISTEMA FECHADO, 2.000 ML.	UNIDADE	500	R$ 4,88	R$ 2,85	R$ 1.425,00	Classmed - Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 01.328.535/0001-59
39	601573	BOLSA DE ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR-FIBRA RESGATE APH-724 IMPERMEAVEL E RESISTENTE, PODENDO SER UTILIZADA EM DIVERSOS PROCEDIMENTOS DE RESGATE E SALVAMENTO, POSSUI DIVERSOS BOLSOS E COMPARTIMENTOS PARA GUARDAR OS INTRUMENTOS NECESSARIOS, CONTENDO : DIVISORIAS INTERNAS QUE PODE SER REMOVIDAS E RECOLOCADAS COM BOTÃO DE PRESSÃO, CINTO DE ELASTICO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS E BOLSO COM TELA E FECHAMENTO EM ZIPER: 01 BOLSO PRINCIPAL,01 FRONTAL,01 POSTERIOR E 02 LATERIAS; FAIXA REFLETIVA EM TECIDO LAVAVEL DE 30MM; COSTURA DUPLA: MAIOR RESISTENCIAE DURABILIDADE, PARTE INTERNA DA BOLSA FORRADA EM NAYLON 70; ALÇA DE OMBRO COM REGULAGEM E OUTRA PARA AS MÃOS, AMBAS COM PROTEÇÃO; PEZINHOS TIPO PLAQUETA DE 5CMX4CM- LOGOTIPO- DO MUNICIPIO E SECRETARIA.- TAM- P-M-G-GG	UNIDADE	8	R$ 306,00	R$ 300,00	R$ 2.400,00	Aguia Distribuidora de Medicamentos e Suprimentos Eireli Ltda - CNPJ: 27.789.446/0001-01
40	473618	BOLSA RESGATE ORTOPEDICO EMERGENCIA- NAYLON 600, TAMANHO 19X32X46CM;PESO 1KG	UNIDADE	5	R$ 197,81	R$ 100,00	R$ 500,00	Aguia Distribuidora de Medicamentos e Suprimentos Eireli Ltda - CNPJ: 27.789.446/0001-01
41	624277	BOLSA TÉRMICA PARA MEDICAMENTOS/INSULINA, MATERIAL EM NYLON, ISOLADO TERMICAMENTE, CAPACIDADE MINIMA DE 2 LITROS. COM ALÇA DE MÃO. FECHAMENTO EM ZIPER DE FACIL ACESSO, COM COMPARTIMENTOS INTERNOS LATERIAS PARA ACOMODAÇÃO DE GELO REUTILIZÁVEL. DIMENSÕES: 14(A)X18(C)X10(L)- SLOGAN DO MUNICIPIO (AMOSTRA)	UNIDADE	250	R$ 63,00	R$ 58,50	R$ 14.625,00	Noroeste Medicamentos - Ltda - CNPJ: 06.974.929/0001-06
42	272821	CABO DE BISTURI Nº 3 (AÇO INOXIDÁVEL)	PEÇA	5	R$ 10,70	R$ 6,89	R$ 34,45	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
43	243242	CABO DE BISTURI Nº 4 (AÇO INOXIDÁVEL)	PEÇA	5	R$ 12,95	R$ 6,80	R$ 34,00	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
44	14222	CABO ECG 10 VIAS PARA ECGPC-TEC	UNIDADE	2	R$ 516,66	R$ 516,65	R$ 1.033,30	L E P Comércio de Produtos Médicos Hospitlares Ltda - CNPJ: 49.875.336/0001-97
45	14222	CABOS NEURODYN II SAPPHIRE- AZUL* VERDE - (MARCA DA IBRAMED ELECTRO THERAPY- PARA UTILIZAÇÃO NO EQUIPAMENTO DO MUNICÍPIO)	PAR	5	R$ 83,33	R$ 83,33	R$ 416,65	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
46	14222	CABOS NEURODYN RUBY LINE- AZUL*VERDE / AMARELO* MARRON (MARCA DA IBRAMED ELECTRO THERAPY- PARA UTILIZAÇÃO NO EQUIPAMENTO DO MUNICÍPIO)	PAR	5	R$ 97,74	R$ 97,74	R$ 488,70	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
47	455146	CADARÇO SARJADO BRANCO COM 10 METROS PARA FIXAÇÃO CANULA TRAQUEOSTOMIA	UNIDADE	50	R$ 6,59	R$ 4,42	R$ 221,00	Medversus Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 57.394.275/0001-74
48	346283	CAIXA/GAVETA TIPO BIN - NÚMERO 3.	UNIDADE	50	R$ 4,61	R$ 4,61	R$ 230,50	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
49	352991	CAIXA/GAVETA TIPO BIN - NÚMERO 4.	UNIDADE	50	R$ 6,33	R$ 6,33	R$ 316,50	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
50	346284	CAIXA/GAVETA TIPO BIN - NÚMERO 5	UNIDADE	50	R$ 7,50	R$ 7,50	R$ 375,00	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
51	346285	CAIXA/GAVETA TIPO BIN - NÚMERO 6	UNIDADE	50	R$ 10,47	R$ 10,47	R$ 523,50	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
52	474777	CÂNULA NASOFARÍNGEA EM PVC FLEXÍVEL, MACIA, RESISTENTE A COLAPSOS OU DOBRAS, EXTREMIDADE DE INSERÇÃO DA CÂNULA ATRAUMÁTICA, BORDA PROXIMAL ALARGADA, LIVRE DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, COM DIÂMETROS INTERNOS DE 6mm	UNIDADE	5	R$ 82,26	R$ 62,99	R$ 314,95	L E P Comércio de Produtos Médicos Hospitlares Ltda - CNPJ: 49.875.336/0001-97
53	474779	CÂNULA NASOFARÍNGEA EM PVC FLEXÍVEL, MACIA, RESISTENTE A COLAPSOS OU DOBRAS, EXTREMIDADE DE INSERÇÃO DA CÂNULA ATRAUMÁTICA, BORDA PROXIMAL ALARGADA, LIVRE DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, COM DIÂMETROS INTERNOS DE 7 mm	UNIDADE	5	R$ 56,98	R$ 27,49	R$ 137,45	L E P Comércio de Produtos Médicos Hospitlares Ltda - CNPJ: 49.875.336/0001-97
54	474781	CÂNULA NASOFARÍNGEA EM PVC FLEXÍVEL, MACIA, RESISTENTE A COLAPSOS OU DOBRAS, EXTREMIDADE DE INSERÇÃO DA CÂNULA ATRAUMÁTICA, BORDA PROXIMAL ALARGADA, LIVRE DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, COM DIÂMETROS INTERNOS DE 8 mm	UNIDADE	5	R$ 63,80	R$ 27,49	R$ 137,45	L E P Comércio de Produtos Médicos Hospitlares Ltda - CNPJ: 49.875.336/0001-97
55	474773	CÂNULA NASOFARÍNGEA EM PVC FLEXÍVEL, MACIA, RESISTENTE A COLAPSOS OU DOBRAS, EXTREMIDADE DE INSERÇÃO DA CÂNULA ATRAUMÁTICA, BORDA PROXIMAL ALARGADA, LIVRE DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, COM DIÂMETROS INTERNOS DE 4 mm	UNIDADE	5	R$ 63,80	R$ 27,49	R$ 137,45	L E P Comércio de Produtos Médicos Hospitlares Ltda - CNPJ: 49.875.336/0001-97
56	474775	CÂNULA NASOFARÍNGEA EM PVC FLEXÍVEL, MACIA, RESISTENTE A COLAPSOS OU DOBRAS, EXTREMIDADE DE INSERÇÃO DA CÂNULA ATRAUMÁTICA, BORDA PROXIMAL ALARGADA, LIVRE DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, COM DIÂMETROS INTERNOS DE 5 mm	UNIDADE	5	R$ 63,80	R$ 27,49	R$ 137,45	L E P Comércio de Produtos Médicos Hospitlares Ltda - CNPJ: 49.875.336/0001-97
57	451324	CÂNULAS ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 2,0	UNIDADE	20	R$ 7,54	R$ 5,87	R$ 117,40	Noroeste Medicamentos - Ltda - CNPJ: 06.974.929/0001-06
58	451268	CÂNULAS ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 2,5	UNIDADE	20	R$ 7,54	R$ 2,98	R$ 59,60	Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda - CNPJ: 23.121.920/0001-63
59	451266	CÂNULAS ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 3,0	UNIDADE	20	R$ 4,73	R$ 2,99	R$ 59,80	Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda - CNPJ: 23.121.920/0001-63
60	451271	CÂNULAS ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 3,5	UNIDADE	20	R$ 4,73	R$ 2,99	R$ 59,80	Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda - CNPJ: 23.121.920/0001-63
61	451272	CÂNULAS ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 4,0	UNIDADE	20	R$ 4,73	R$ 2,98	R$ 59,60	Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda - CNPJ: 23.121.920/0001-63
62	451267	CÂNULAS ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 4,5	UNIDADE	20	R$ 4,73	R$ 2,98	R$ 59,60	Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda - CNPJ: 23.121.920/0001-63
63	451270	CÂNULAS ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5,0	UNIDADE	20	R$ 4,73	R$ 2,84	R$ 56,80	Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda - CNPJ: 23.121.920/0001-63
64	451277	CÂNULAS ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6,0	UNIDADE	20	R$ 4,84	R$ 2,99	R$ 59,80	Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda - CNPJ: 23.121.920/0001-63
65	451278	CÂNULAS ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6,5	UNIDADE	20	R$ 4,84	R$ 2,98	R$ 59,60	Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda - CNPJ: 23.121.920/0001-63
66	451275	CÂNULAS ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,0	UNIDADE	20	R$ 4,84	R$ 2,99	R$ 59,80	Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda - CNPJ: 23.121.920/0001-63
67	451269	CÂNULAS ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,5	UNIDADE	20	R$ 4,84	R$ 2,99	R$ 59,80	Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda - CNPJ: 23.121.920/0001-63
68	451320	CÂNULAS ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8,5	UNIDADE	20	R$ 4,84	R$ 2,99	R$ 59,80	Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda - CNPJ: 23.121.920/0001-63
69	451273	CÂNULAS ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 9,0	UNIDADE	20	R$ 4,84	R$ 2,99	R$ 59,80	Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda - CNPJ: 23.121.920/0001-63
70	450966	CÂNULAS OROFARÍNGEAS DE GUEDEL COM 100 mm.	UNIDADE	5	R$ 4,53	R$ 1,99	R$ 9,95	L E P Comércio de Produtos Médicos Hospitlares Ltda - CNPJ: 49.875.336/0001-97
71	450967	CÂNULAS OROFARÍNGEAS DE GUEDEL COM 110 mm.	UNIDADE	5	R$ 4,53	R$ 4,25	R$ 21,25	L E P Comércio de Produtos Médicos Hospitlares Ltda - CNPJ: 49.875.336/0001-97
72	450982	CÂNULAS OROFARÍNGEAS DE GUEDEL COM 40mm.	UNIDADE	5	R$ 2,48	R$ 2,34	R$ 11,70	L E P Comércio de Produtos Médicos Hospitlares Ltda - CNPJ: 49.875.336/0001-97
73	450961	CÂNULAS OROFARÍNGEAS DE GUEDEL COM 50mm.	UNIDADE	5	R$ 2,48	R$ 2,39	R$ 11,95	L E P Comércio de Produtos Médicos Hospitlares Ltda - CNPJ: 49.875.336/0001-97
74	450962	CÂNULAS OROFARÍNGEAS DE GUEDEL COM 60mm.	UNIDADE	5	R$ 2,48	R$ 2,39	R$ 11,95	L E P Comércio de Produtos Médicos Hospitlares Ltda - CNPJ: 49.875.336/0001-97
75	450963	CÂNULAS OROFARÍNGEAS DE GUEDEL COM 70mm.	UNIDADE	5	R$ 2,27	R$ 1,82	R$ 9,10	Lider Distribuidora de Produtos Hospitalres Ltda - CNPJ: 38.170.314/0001-05
76	450964	CÂNULAS OROFARÍNGEAS DE GUEDEL COM 80mm.	UNIDADE	5	R$ 2,27	R$ 1,99	R$ 9,95	L E P Comércio de Produtos Médicos Hospitlares Ltda - CNPJ: 49.875.336/0001-97
77	450965	CÂNULAS OROFARÍNGEAS DE GUEDEL COM 90mm.	UNIDADE	5	R$ 2,27	R$ 2,05	R$ 10,25	L E P Comércio de Produtos Médicos Hospitlares Ltda - CNPJ: 49.875.336/0001-97
78	347459	CARRO DE CARGA, MATERIAL EM AÇO, PINTURA EPÓXI PRETO/AZUL COM 2 RODAS E PNEUS COM CÂMARAS. DIMENSÕES A:120CM, L:50 CM, P: 50 CM. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 150KG.	UNIDADE	2	R$ 408,37	R$ 408,37	R$ 816,74	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
79	410763	CARRO DE TRANSPORTE DE CILINDRO OXIGÊNIO: TRANSPORTA 1 CILINDRO DE OXIGÊNIO; PRODUZIDO EM AÇO; PINTURA EPÓXI PADRÃO; RODAS MACIÇAS (RM-39)	UNIDADE	1	R$ 538,48	R$ 402,99	R$ 402,99	L E P Comércio de Produtos Médicos Hospitlares Ltda - CNPJ: 49.875.336/0001-97
80	437181	CATETER INTRAVENOSO Nº14	UNIDADE	500	R$ 1,36	R$ 0,55	R$ 275,00	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
81	437182	CATETER INTRAVENOSO Nº16	UNIDADE	500	R$ 1,11	R$ 0,65	R$ 325,00	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
82	437183	CATETER INTRAVENOSO Nº18	UNIDADE	1.500	R$ 1,15	R$ 0,66	R$ 990,00	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
83	437184	CATETER INTRAVENOSO Nº20	UNIDADE	2.000	R$ 1,14	R$ 0,72	R$ 1.440,00	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
84	437185	CATETER INTRAVENOSO Nº22	UNIDADE	2.000	R$ 1,16	R$ 0,70	R$ 1.400,00	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
85	437186	CATETER INTRAVENOSO Nº24	UNIDADE	5.000	R$ 1,33	R$ 0,78	R$ 3.900,00	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
86	621757	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS - ADULTO	UNIDADE	200	R$ 1,98	R$ 0,94	R$ 188,00	E. A. Melo Produtos para Saúde Ltda - CNPJ: 57.050.993/0001-23
87	621758	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS - INFANTIL	UNIDADE	100	R$ 2,95	R$ 2,88	R$ 288,00	Classmed - Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 01.328.535/0001-59
88	621742	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS - NEONATAL	UNIDADE	20	R$ 2,99	R$ 2,98	R$ 59,60	E. A. Melo Produtos para Saúde Ltda - CNPJ: 57.050.993/0001-23
89	437298	CATETER VENOSO CENTRAL DE LONGA DURAÇÃO, DUPLO LÚMEN, EM POLIURETANO, 7FR X 20CM, ESTÉRIL, BIOCOMPATÍVEL, TRANSPARENTE, RADIOPACO, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E FLEXÍVEL. O CORPO DO CATETER DEVERÁ APRESENTAR DIVISÕES EM CM E NAS EXTENSÕES PINÇAS OU PRESILHAS CORTA FLUXO. DEVERÁ ACOMPANHAR CATETER INTRODUTOR, AGULHA PARA PUNÇÃO NA TÉCNICA DE SELDINGER, DILATADOR DE VASOS, ASA/CLAMP DE FIXAÇÃO PARA O CATETER, FIO GUIA COM PONTA DISTAL EM FORMATO DE "J" E AVANÇADOR ANATÔMICO E SERINGA. EMBALADO EM INVÓLUCRO APROPRIADO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	30	R$ 115,54	R$ 46,00	R$ 1.380,00	Brasil Med Importação e Exportação Ltda - CNPJ: 31.282.018/0001-57
90	600228	CINTO DE SEGURANÇA PARA MACA HOSPITALAR 2 PONTOS, ESTÁTICO, EM POLIÉSTER PADRÃO, COM MACHO E FÊMEA. QUANTIDADE: KIT COM 1 CINTO 2 PONTOS. COMPONENTES DO CINTO: MACHO E FÊMEA. MACHO: 1,20 METROS. FÊMEA: 80 CENTÍMETROS. APLICAÇÃO: CINTO DE SEGURANÇA ESTÁTICO, UTILIZADO PARA IMOBILIZAÇÃO DE PACIENTES NA MACA. MATERIAL: PARTES METÁLICAS EM AÇO TEMPERADO E PLÁSTICO DE ENGENHARIA. PRODUTO COM DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. COMP. DO CINTO: 200CM. LARG. DO CINTO: 4,5CM. COR: PRETO.	UNIDADE	30	R$ 53,24	R$ 29,00	R$ 870,00	Aguia Distribuidora de Medicamentos e Suprimentos Eireli Ltda - CNPJ: 27.789.446/0001-01
91	454793	CINTO IMOBILIZAÇÃO ARANHA ADULTO - 01 TIRANTE PRINCIPAL NA COR PRETA, COM SISTEMA EM "V" E ALTURA REGULÁVEL. ADAPTÁVEL PARA PRANCHA RÍGIDA; - 04 TIRANTES TRANSVERSAIS EM DIVERSAS CORES, COM ALTURA REGULÁVEL, FECHO DE REGULAGEM EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO; - CONFECCIONADO EM FITAS DE POLIAMIDA 100% PRETA E COLORIDAS COM APROXIMADAMENTE 48MM DE LARGURA; - PRODUTO LAVÁVEL CORES: CINTO PRINCIPAL NA COR PRETA. CINTOS TRANSVERSAIS NAS CORES VERDE, VERMELHO, AMARELO E PRETO; - MATERIAL: 100% POLIAMIDA; - DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 1,61M; FITA EM Y: 1,67M; FITA VERDE: 1,57M; FITA PRETA: 1,54M; FICA VERMELHA: 1,16M; FITA AMARELA: 1,14M	UNIDADE	10	R$ 116,27	R$ 61,00	R$ 610,00	E. A. Melo Produtos para Saúde Ltda - CNPJ: 57.050.993/0001-23
92	447065	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL	UNIDADE	10	R$ 0,64	R$ 0,63	R$ 6,30	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
93	269876	CLOREXIDINA 0,2% SOLUÇÃO AQUOSA 1L	LITRO	200	R$ 8,45	R$ 4,70	R$ 940,00	Aguia Distribuidora de Medicamentos e Suprimentos Eireli Ltda - CNPJ: 27.789.446/0001-01
94	457163	CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA, UTILIZADO PARA FAZER A LIMPEZA DA PELE ANTES DE PROCEDIMENTOS INVASIVOS COMO A INSERÇÃO DE CATETERES, ANTISSEPSIA DO CAMPO OPERATÓRIO APÓS DEGERMAÇAO E PARA A REALIZAÇÃO DE CURATIVOS. SOLUÇÃO ALCOÓLICA A 0,5% DE GLICONATO DE CLOREXIDINA PARA ASSEPSIA. EMBALAGEM COM 1 LITRO	UNIDADE	50	R$ 20,38	R$ 11,49	R$ 574,50	Aguia Distribuidora de Medicamentos e Suprimentos Eireli Ltda - CNPJ: 27.789.446/0001-01
95	611258	COLAR CERVICAL DE ESPUMA- NOTURNO COR AZUL CHANTAL-COLAR ORTOPEDICO QUE OFERECE CONFORTO E SUPORTE NO PESCOÇO, FABRICADO COM ESPUMA DE MEMÓRIA DE ALTA QUALIDADE, QUE SE ADAPTA AO CONTORNO DO PESCOÇO PARA PROPORCIONAR ALÍVIO DA PRESSÃO, ALÉM DE OFERECER SUPORTE ADICIONAL. O COLAR CERVICAL POSSUI UMA ESTRUTURA DE ARAME FLEXÍVEL, QUE AJUDA A MANTER A FORMA E A ESTABILIDADE. A PARTE SUPERIOR DO COLAR É REVESTIDA COM TECIDO MACIO E RESPIRÁVEL, QUE CONTRIBUI PARA A SENSAÇÃO DE FRESCOR. POSSUI UM DESIGN MODERNO E ELEGANTE, DISPONÍVEL EM TRÊS TAMANHOS DIFERENTES. ANATOMICAMENTE PROJETADO PARA PROMOVER SEGURANÇA, CONFORTO E SUSTENTAÇÃO DURANTE O USO. CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE EFICIENTE PARA SUPORTAR O PESO DA CABEÇA DO USUÁRIO E MALHA MACIA PARA PROMOVER SUAVIDADE A PELE E MENOR TEOR DE TEMPERATURA. O FECHAMENTO EM VELCRO PERMITE UM AJUSTE PRECISO E EFICAZ. PRODUTO LAVÁVEL.-P-M-G-GG- CONFORME DEMANDA.	UNIDADE	10	R$ 27,00	R$ 26,90	R$ 269,00	Pauher Tecnology Industria e Comércio de Eletrônicos Ltda - CNPJ: 16.801.595/0001-14
96	456008	COLAR CERVICAL. MATERIAL RESISTENTE POLIETILENO COM 02MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM EVA, ABERTURA NA PARTE POSTERIOR, UTILIZADA PARA PALPAÇÃO, UMA ABERTURA NA PARTE DA FRENTE DO COLAR PARA PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E O ACESSO À TRAQUEIA. FECHADO POR VELCRO LARGO E RESISTENTE DE 50MM. BOTÕES DE PLÁSTICO, PERMITINDO TOTALMENTE A RADIO TRANSPARENCIA. TAMANHOS- PP, P, M, G, GG- CONFORME A DEMANDA.	UNIDADE	10	R$ 27,13	R$ 12,57	R$ 125,70	E. A. Melo Produtos para Saúde Ltda - CNPJ: 57.050.993/0001-23
97	456008	COLAR CERVICAL: PLASTICO FLEXIVEL, RESISTENTE, ESTOFADO NAS BORDAS, ALMOFADA DE APOIO SOBRE O EXTERNO, AJUSTE DE ALTURA E FECHO EM VELCRO. TAM-G	UNIDADE	20	R$ 16,67	R$ 11,68	R$ 233,60	Delta Shop - Distribuidora de Produtos Hospitlares Ltd - CNPJ: 19.316.524/0001-14
98	456005	COLAR CERVICAL: PLASTICO FLEXIVEL, RESISTENTE, ESTOFADO NAS BORDAS, ALMOFADA DE APOIO SOBRE O EXTERNO, AJUSTE DE ALTURA E FECHO EM VELCRO. TAM-M	UNIDADE	20	R$ 16,67	R$ 11,69	R$ 233,80	Delta Shop - Distribuidora de Produtos Hospitlares Ltd - CNPJ: 19.316.524/0001-14
99	456007	COLAR CERVICAL: PLASTICO FLEXIVEL, RESISTENTE, ESTOFADO NAS BORDAS, ALMOFADA DE APOIO SOBRE O EXTERNO, AJUSTE DE ALTURA E FECHO EM VELCRO. TAM-P	UNIDADE	20	R$ 16,67	R$ 11,62	R$ 232,40	Delta Shop - Distribuidora de Produtos Hospitlares Ltd - CNPJ: 19.316.524/0001-14
100	456003	COLAR CERVICAL: PLASTICO FLEXIVEL, RESISTENTE, ESTOFADO NAS BORDAS, ALMOFADA DE APOIO SOBRE O EXTERNO, AJUSTE DE ALTURA E FECHO EM VELCRO. TAM-PP	UNIDADE	20	R$ 16,71	R$ 11,69	R$ 233,80	Delta Shop - Distribuidora de Produtos Hospitlares Ltd - CNPJ: 19.316.524/0001-14
101	623246	COLCHÃO DE ÁGUA CAIXA DE OVO SOLTEIRO COM ORIFÍCIO - PREVENÇÃO E COADJUVANTE NO TRATAMENTO DA ÚLCERA DE PRESSÃO (ESCARAS). FLEXÍVEL. PERMITE ASSEPSIA EM TODO O PRODUTO. COMPOSIÇÃO 100% POLICLORETO DE VINILA. MEDIDAS 1,90 X 0,90 CM. CAPACIDADE DE PESO 130 KG.	UNIDADE	3	R$ 341,19	R$ 193,95	R$ 581,85	Delta Shop - Distribuidora de Produtos Hospitlares Ltd - CNPJ: 19.316.524/0001-14
102	405269	COLETE IMOBILIZADOR ORTOPÉDICO - TAMANHO G: TÓRAX AO PÚBIS 51 A 55CM - CONFECCIONADO EM DURALUMÍNIO, PVC, ESPUMA E FECHO PARA FECHAMENTO. MARCA SUJERIDA: JEWETT ARTIPÉ	UNIDADE	3	R$ 205,90	R$ 189,23	R$ 567,69	Vitalli Comércio e Importação Ltda - CNPJ: 07.422.196-51
103	405269	COLETE IMOBILIZADOR ORTOPÉDICO - TAMANHO GG: TÓRAX AO PÚBIS 56 A 60CM - CONFECCIONADO EM DURALUMÍNIO, PVC, ESPUMA E FECHO PARA FECHAMENTO. MARCA SUJERIDA: JEWETT ARTIPÉ	UNIDADE	3	R$ 205,90	R$ 189,22	R$ 567,66	Vitalli Comércio e Importação Ltda - CNPJ: 07.422.196-51
104	405269	COLETE IMOBILIZADOR ORTOPÉDICO - TAMANHO M: TÓRAX AO PÚBIS 46 A 50CM - CONFECCIONADO EM DURALUMÍNIO, PVC, ESPUMA E FECHO PARA FECHAMENTO. MARCA SUJERIDA: JEWETT ARTIPÉ	UNIDADE	3	R$ 205,90	R$ 189,22	R$ 567,66	Vitalli Comércio e Importação Ltda - CNPJ: 07.422.196-51
105	405269	COLETE IMOBILIZADOR ORTOPÉDICO - TAMANHO P: TÓRAX AO PÚBIS 38 A 45CM - CONFECCIONADO EM DURALUMÍNIO, PVC, ESPUMA E FECHO PARA FECHAMENTO. MARCA SUJERIDA: JEWETT ARTIPÉ	UNIDADE	3	R$ 205,90	R$ 189,19	R$ 567,57	Vitalli Comércio e Importação Ltda - CNPJ: 07.422.196-51
106	248184	COLETE KED IMOBILIZAÇÃO: CONFECCIONADO EM NYLON LAVÁVEL, COM ACABAMENTO EM VIÉS, PERMITINDO A IMOBILIZAÇÃO DA CABEÇA, PESCOÇO E TRONCO DA VITIMA (COLUNA VERTEBRAL). DEVE SER TOTALMENTE ESTRUTURADO, EM SUA PARTE INTERNA, COM HASTES RADIOTRANPARENTES, QUE F - COLETE KED IMOBILIZAÇÃO: CONFECCIONADO EM NYLON LAVÁVEL, COM ACABAMENTO EM VIÉS, PERMITINDO A IMOBILIZAÇÃO DA CABEÇA, PESCOÇO E TRONCO DA VITIMA (COLUNA VERTEBRAL). DEVE SER TOTALMENTE ESTRUTURADO, EM SUA PARTE INTERNA, COM HASTES RADIOTRANPARENTES, QUE FORNECEM SUSTENTAÇÃO E IMOBILIZAÇÃO AO CORPO DA VITIMA. POSSUEM EM SUAS EXTREMIDADES LATERAIS (DOBRÁVEIS), 3 TIRANTES DO TIPO ENGATE RÁPIDO, CONFECCIONADO EM NYLON DE 50 MM DE LARGURA E EM 3 CORES DIFERENTES (AMARELO VERMELHO E VERDE). DEVERA SER ACOMPANHADO DE ALMOFADA RETANGULAR E DUAS FITAS PARA A FIXAÇÃO DA CABEÇA DA VITIMA. O COLETE POSSUI TAMBÉM DUAS CORREIAS DE FIXAÇÃO POSICIONADA NA PARTE SUPERIOR PARA FIXAÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES DA VITIMA. DEVERA POSSUIR RESISTÊNCIA PARA IMOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE DE ATE 165 KG. TAMANHO ADULTO.	UNIDADE	3	R$ 277,30	R$ 218,00	R$ 654,00	Aguia Distribuidora de Medicamentos e Suprimentos Eireli Ltda - CNPJ: 27.789.446/0001-01
107	14222	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LTS	UNIDADE	1.000	R$ 6,73	R$ 4,24	R$ 4.240,00	Classmed - Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 01.328.535/0001-59
108	14222	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 LTS	UNIDADE	300	R$ 5,38	R$ 3,27	R$ 981,00	Classmed - Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 01.328.535/0001-59
109	619194	COLETOR UNIVERSAL 80 ML ESTÉRIL	UNIDADE	200	R$ 0,71	R$ 0,35	R$ 70,00	Classmed - Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 01.328.535/0001-59
110	385775	COMADRE, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 2.500 ML, TAMANHO: TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, TIPO: TIPO PÁ	UNIDADE	1	R$ 273,05	R$ 273,04	R$ 273,04	Noroeste Medicamentos - Ltda - CNPJ: 06.974.929/0001-06
111	385777	COMPADRE (URINOL), MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 1000 ML	UNIDADE	1	R$ 179,58	R$ 110,50	R$ 110,50	Noroeste Medicamentos - Ltda - CNPJ: 06.974.929/0001-06
112	407483	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS, CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30 CM QUANDO ABERTAS, DEVENDO TER PESO MÍNIMO DE 500g NO PACOTE DEVIDO A DENSIDADE E GRAMATURA DOS FIOS, COM 500 UND POR PACOTE.	PACOTE	200	R$ 20,42	R$ 11,30	R$ 2.260,00	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
113	407483	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL 13 FIOS, CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30CM QUANDO ABERTAS, DEVENDO TER PESO MÍNIMO DE 01GR POR UNIDADE DE GAZE DEVIDO A DENSIDADE E GRAMATURA DOS FIOS, COM 10 UNIDADES POR PACOTE. ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS. SÃO TAMBÉM INODORAS E INSÍPIDAS. SÃO DOBRADAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. QUE ESTEJA EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 14.056. EM EMBALAGEM GRAU CIRÚRGICO ESTÉRIL, A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM ECOLÓGICA.	PACOTE	50.000	R$ 1,01	R$ 0,43	R$ 21.500,00	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
114	615449	COMPRESSA PARA CAMPO OPERATÓRIO, 50 X 45 cm, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADAS COM FIBRAS 100% ALGODÃO, E COM NO MÍNIMO 37g; EM TECIDO QUÁDRUPLO, COM QUATRO CAMADAS DE GAZES ENTRELAÇADAS, ALÇA E FIO RADIOPACO. AS LATERAIS DO PRODUTO DEVERÃO SER COSTURADAS DE FORMA A EVITAR DESFIAMENTOS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS, CONTENDO 50 COMPRESSAS CADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO NO MS.	PACOTE	150	R$ 118,73	R$ 37,00	R$ 5.550,00	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
115	14222	CONJUNTO ESFIGMOMANOMETRO+ESTETOSCÓPIO DUPLO INFANTIL (5-9 ANOS): COMPOSTO: APRELHO DE PRESSÃO ARTERIAL; ALTA PRESSÃO E SENSIBILIDADE; VAUVULA PARA PERFEITA RETENÇÃO DE AR DURANTE A MEDIÇÃO; DIAGNOSTICO SEGURO E CONFIAVEL; TUBO, MANGUITO E PERA EM PVC ANTIALERGICO E DE ALTA DURABILIDADE; COM BRACADEIRA DE NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO OU PRESILHA COM COM CIRCUNFERENCIA APROXIMADA DE 10 A 18 CM COM CAPACIDADE DE MEDIDA DE 0A 300MM/HG; ANTIALERGICO E TRATAMENTO IMPERMEAVEL; FECHO DE CONTATO; CERTIFICADO PELA ANVISA-REGISTRO MS; APROVADO PELO INMETRO E 100% COM SELO DE VERIFICAÇÃO INICIAL; COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA SUGERIDA: EFFICACE BIC	UNIDADE	5	R$ 280,00	R$ 100,99	R$ 504,95	Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda - CNPJ: 23.121.920/0001-63
116	439208	CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: REDONDO, CAPACIDADE: 100 ML	UNIDADE	2	R$ 26,43	R$ 26,40	R$ 52,80	Kientro Brasil Ltda - CNPJ: 19.717.870/0000104
117	439206	CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: REDONDO, CAPACIDADE: CERCA DE 1000 ML	UNIDADE	2	R$ 136,22	R$ 59,00	R$ 118,00	Kientro Brasil Ltda - CNPJ: 19.717.870/0000104
118	439214	CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: TIPO RIM, CAPACIDADE: CERCA DE 700 ML	UNIDADE	2	R$ 81,55	R$ 80,74	R$ 161,48	L E P Comércio de Produtos Médicos Hospitlares Ltda - CNPJ: 49.875.336/0001-97
119	462871	DETERGENTE CONCENTRADO PARA INSTRUMENTAL CIRÚRGICO. DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO INDICADO PARA LIMPEZA DO INSTRUMENTAL CIRÚRGICO. COM ALTO TEOR DE TENSOATIVO COM O LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CAPAZ DE REMOVER COMPLETAMENTE A SUJEIRA E A GORDURA.	GALÃO 5 LITROS	24	R$ 28,02	R$ 27,85	R$ 668,40	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
120	436710	DETERGENTE ENZIMÁTICO - 1 LITRO	LITRO	24	R$ 35,56	R$ 18,12	R$ 434,88	Classmed - Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 01.328.535/0001-59
121	461243	ELETRODOS DESCARTÁVEIS PARA ECG PACOTE COM 50 UNIDADES	UNIDADE	10	R$ 13,53	R$ 12,60	R$ 126,00	Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda - CNPJ: 23.121.920/0001-63
122	461243	ELETRODOS PRÉCORDIAL: COMPLETO COM PERA DE LATEX JOGO COM 6 (SUCÇÃO + PERA ECG) INDICADOS PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS DE ECG EM REPOUSO OU ESFORÇO.	UNIDADE	5	R$ 196,86	R$ 103,99	R$ 519,95	L E P Comércio de Produtos Médicos Hospitlares Ltda - CNPJ: 49.875.336/0001-97
123	616945	EQUIPO CONECTOR 2 VIAS (POLIFIX) COM CORTA FLUXO (CLAMP).	UNIDADE	1.000	R$ 0,72	R$ 0,59	R$ 590,00	Classmed - Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 01.328.535/0001-59
124	609646	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL (MACROGOTAS) COM ROLD. PLÁSTICA	UNIDADE	500	R$ 9,42	R$ 2,02	R$ 1.010,00	L E P Comércio de Produtos Médicos Hospitlares Ltda - CNPJ: 49.875.336/0001-97
125	616945	EQUIPO PARA SOROTERAPIA (MACROGOTAS) COM ROLD. PLÁSTICA	UNIDADE	15.000	R$ 1,37	R$ 0,71	R$ 10.650,00	Aguia Distribuidora de Medicamentos e Suprimentos Eireli Ltda - CNPJ: 27.789.446/0001-01
126	399576	ESCADA 6 DEGRAUS EM ALUMÍNIO	UNIDADE	2	R$ 314,82	R$ 258,00	R$ 516,00	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
127	617878	ESCADA HOSPITALAR DE 2 DEGRAUS, PINTURA EPOXI, DEGRAUS ANTIDERRAPANTES.	UNIDADE	4	R$ 164,57	R$ 110,86	R$ 443,44	Metalic Medical Produtos Hospitalres Ltda - CNPJ: 05.788.117/0001-03
128	617869	ESCADA HOSPITALAR DE 3 DEGRAUS, PINTURA EPOXI, DEGRAUS ANTIDERRAPANTES.	UNIDADE	4	R$ 351,34	R$ 233,00	R$ 932,00	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
129	620163	ESCOVA CIRÚRGICA, DUPLA FACE, DESCARTÁVEL, DE POLIURETANO, CERDAS MACIAS E CORPO FLEXÍVEL, ESPONJA IMPREGNADA COM SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA LÍQUIDA DEGERMANTE, DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 2%. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM POSSIBILIDADE DE ABERTURA ASSÉPTICA, ACONDICIONADA EM CAIXA TIPO "DISPENSER BOX". O RÓTULO DEVERÁ SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS VIGENTES NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA.	UNIDADE	100	R$ 3,47	R$ 1,83	R$ 183,00	Aguia Distribuidora de Medicamentos e Suprimentos Eireli Ltda - CNPJ: 27.789.446/0001-01
130	434825	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE. TIPO: FAIXA DE MEDIÇÃO- 0MM HG A 304 MMHG - DIVISÃO DA ESCALA - 2MMHG- COM GARATIA DE 2 ANOS PARA BALÃO DE INSUFLAÇÃO E VÁLVULA. CERTIFICADO PELA ANVISA-REGISTRO MS, APROVADO PELO INMETRO E 100%, COM SELO DE VERIFICAÇÃO INICIAL, COM REGISTRO NO REGISTRO NO MINISTRO DA SAUDE. ABRAÇADEIRA ADULTO DO 11 AO 13 (TAMANHO A DEFINIR). MARCA DE REFERÊNCIA: WELCH ALLYN DURASHOCK DS44	UNIDADE	30	R$ 313,00	R$ 107,59	R$ 3.227,70	Classmed - Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 01.328.535/0001-59
131	485444	ESFIGMOMANÔMETRO - TIPO ANERÓIDE, BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO OU PRESILHA COM CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 07 A 13 cm. CAPACIDADE DE MEDIDA DE 0 A 300 mm/hg, MATERIAL EM LÁTEX (TUBO, MANGUITO E PERA). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANÔMETRO FIXO, FECHO E VÁLVULA EM METAL CROMADO. TIPO: INFANTIL 1 - 7 ANOS.	UNIDADE	5	R$ 77,50	R$ 60,28	R$ 301,40	Medversus Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 57.394.275/0001-74
132	485445	ESFIGMOMANÔMETRO - TIPO ANERÓIDE, BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO OU PRESILHA EM TAMANHO APROXIMADO DE 15 x 68 cm. CAPACIDADE DE MEDIDA DE 0 A 300 mm/hg, MATERIAL EM LÁTEX (TUBO, MANGUITO E PERA). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANÔMETRO FIXO, FECHO E VÁLVULA EM METAL CROMADO. TIPO: ADULTO OBESO.	UNIDADE	30	R$ 76,50	R$ 76,49	R$ 2.294,70	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
133	434227	ESFIGMOMANÔMETRO HOSPITALAR DE MESA, PAREDE OU RODÍZIOS. BRAÇADEIRA ADULTO "18 - 35 CM DE CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO". ESFIGMOMANÔMETRO LIVRE DE LÁTEX. MODELO PROFISSIONAL USO HOSPITALAR. VERIFICADO E APROVAÇÃO DO INMETRO. POSSUI COMPARTIMENTO PARA ARMAZENAMENTO DO MANGUITO E PERA. NÃO CONTEM MERCÚRIO. POSSUIR 1 ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PODE SER MONTADO EM MESA OU PAREDE E TAMBÉM USADO NA VERSÃO COM RODÍZIOS. ESCALA AMPLA E DE FÁCIL LEITURA.	UNIDADE	5	R$ 302,38	R$ 299,90	R$ 1.499,50	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
134	437862	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5 CM X 4,5 MTS	UNIDADE	300	R$ 9,61	R$ 4,99	R$ 1.497,00	Classmed - Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 01.328.535/0001-59
135	446603	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 MTS	UNIDADE	1.000	R$ 14,77	R$ 7,44	R$ 7.440,00	CMH - Central de Medicamentos Hospitalares Ltda - CNPJ
136	479759	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL LUBRIFICADO G	UNIDADE	200	R$ 2,51	R$ 1,95	R$ 390,00	Classmed - Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 01.328.535/0001-59
137	479757	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL LUBRIFICADO M	UNIDADE	600	R$ 2,25	R$ 1,54	R$ 924,00	Classmed - Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 01.328.535/0001-59
138	479758	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL LUBRIFICADO P	UNIDADE	1.000	R$ 2,14	R$ 1,49	R$ 1.490,00	Classmed - Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 01.328.535/0001-59
139	600428	ESTADIOMETRO DIGITAL ULTRASSÔNICO PORTÁTIL, FÁCIL MANUSEIO, FAIXA DE MEDIÇÃO: DE 20 A 300CM, RESOLUÇÃO EM CENTÍMETROS, DISPLAY LED, ALIMENTAÇÃO INTERNARECARREGAVEL (ACOMPANHANDO FONTE DE ALIMENTAÇÃO) DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, CONTROLE ATRAVÉS DE UM ÚNICO BOTÃO, APROVAÇÃO INMETRO (AMOSTRA)	UNIDADE	3	R$ 196,67	R$ 196,67	R$ 590,01	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
140	458439	EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO - 2,0 MTS EM PVC.	UNIDADE	5	R$ 5,80	R$ 2,17	R$ 10,85	RCOM Comercial Hospitlar Ltda - CNPJ: 51.459.124/00001-70
141	422385	FIBRA SLIM LEVE BRANCA- BETTANIM SUPERPRO- INDICADO PARA LIMPEZA LEVE DE SUPERFICIES EM GERAL, COMO PAREDES, FORMICA, INOX,ETC. NÃO RISCA, NEM ARRANHA SUPERFICIES. DIMENSÕES PRODUTO : 22,5X 10,1CM- POLIESTER E RESINA COR: BRANCO, - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	10	R$ 26,83	R$ 25,00	R$ 250,00	Aguia Distribuidora de Medicamentos e Suprimentos Eireli Ltda - CNPJ: 27.789.446/0001-01
142	416714	FILTRO BACTERIANO HME ADULTO , COMPOSTO POR CÁPSULA DE PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE CONTENDO NO INTERIOR UM DISCO HME DE ESPUMA EM POLIURETANO COM IMPREGNAÇÃO DE CLORETO DE CÁLCIO, CUJA CARACTERÍSTICA HIGROSCÓPICA RETÉM A UMIDADE DO AR EXPIRADO PELO PACIENTE, PROPORCIONANDO ASSIM, UMA UMIDIFICAÇÃO ADEQUADA AO PROCESSO DE VENTILAÇÃO.	UNIDADE	50	R$ 4,80	R$ 4,50	R$ 225,00	Aguia Distribuidora de Medicamentos e Suprimentos Eireli Ltda - CNPJ: 27.789.446/0001-01
143	620288	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº2-0 - FIO COM 75CM C/ AG CORTANTE C/ 24 UNIDADES	CAIXA	5	R$ 110,78	R$ 78,99	R$ 394,95	Classmed - Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 01.328.535/0001-59
144	623003	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº3-0 - FIO COM 75CM C/ AG CORTANTE C/ 24 UNIDADES	CAIXA	5	R$ 110,78	R$ 76,89	R$ 384,45	Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda - CNPJ: 23.121.920/0001-63
145	620288	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO Nº2-0 - FIO COM 1,7CM C/ AG CORTANTE C/ 24 UNIDADES	CAIXA	10	R$ 58,96	R$ 29,89	R$ 298,90	Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda - CNPJ: 23.121.920/0001-63
146	620284	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO Nº3-0 - FIO COM 1,7CM C/ AG CORTANTE C/ 24 UNIDADES	CAIXA	40	R$ 81,76	R$ 28,84	R$ 1.153,60	Classmed - Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 01.328.535/0001-59
147	617268	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO Nº4-0 - FIO COM 1,7CM C/ AG CORTANTE C/ 24 UNIDADES	CAIXA	30	R$ 81,76	R$ 29,00	R$ 870,00	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
148	617267	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO Nº5-0 - FIO COM 1,7CM C/ AG CORTANTE C/ 24 UNIDADES	CAIXA	10	R$ 86,01	R$ 29,89	R$ 298,90	Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda - CNPJ: 23.121.920/0001-63
149	617266	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO Nº6-0 - FIO COM 1,7CM C/ AG CORTANTE C/ 24 UNIDADES	CAIXA	10	R$ 86,01	R$ 29,89	R$ 298,90	Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda - CNPJ: 23.121.920/0001-63
150	452986	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL ADULTO - MATERIAL METÁLICO TERMO-RESISTENTE, CONSTITUIÇÃO DE ALUMÍNIO CROMADO, AUTO-CLAVÁVEL À TEMPERATURA D E 134 ºC. EXTREMIDADE ROMBA, ARREDONDADA E HASTE FLEXÍVEL, FACILITANDO O MANUSEIO. MANDRIL DE 50 cm DE COMPRIMENTO E BOTÃO DE REGULAGEM.	UNIDADE	5	R$ 102,47	R$ 39,99	R$ 199,95	L E P Comércio de Produtos Médicos Hospitlares Ltda - CNPJ: 49.875.336/0001-97
151	452989	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL INFANTIL - MATERIAL METÁLICO TERMO-RESISTENTE, CONSTITUIÇÃO DE ALUMÍNIO CROMADO, AUTO-CLAVÁVEL À TEMPERATURA D E 134 ºC. EXTREMIDADE ROMBA, ARREDONDADA E HASTE FLEXÍVEL, FACILITANDO O MANUSEIO. MANDRIL DE 30 cm DE COMPRIMENTO E BOTÃO DE REGULAGEM.	UNIDADE	5	R$ 98,58	R$ 39,99	R$ 199,95	L E P Comércio de Produtos Médicos Hospitlares Ltda - CNPJ: 49.875.336/0001-97
152	461784	FITA ADESIVA CREPE 24MM X 50M	UNIDADE	100	R$ 10,66	R$ 5,52	R$ 552,00	DM Comercial Importadora e Exportadora de Artigos de Iluminação - CNPJ: 30.866.576/0001-88
153	621186	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M	UNIDADE	400	R$ 5,95	R$ 3,05	R$ 1.220,00	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
154	485523	FITA ANTROPOMÉTRICA: DESTINADO PARA A MEDIÇÃO DE PERÍMETROS CORPORAIS; DEVE SER DE MATERIAL MALEÁVEL, INELÁSTICO, INEXTENSÍVEL, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; FITA FABRICADA EM AÇO COM ESCALANUMÉRICA GRAVADA EM TINTA RESISTENTE AO USO; ESCALA NUMÉRICA EM CENTÍMETROS, COMGRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 1 MM; ESCALA NUMÉRICA COM, NO MÍNIMO, 200 CM ÚTEIS; ESCALANUMÉRICA COM INDICAÇÃO DA DEZENA (EM NÚMEROS MAIORES) A CADA 10 CM; FITA COM ÁREA EM BRANCO ANTES DA LINHA "ZERO" PARA PERMITIR MENSURAÇÃO ADEQUADA; FITA DEVERÁ TER DISPOSITIVO DE RETRAÇÃO AUTOMÁTICA; CAIXA PROTETORA DA FITA DEVE SER CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E LEVE; OPCIONALMENTE, A CAIXA PROTETORA DA FITA DEVERÁ TER DISPOSITIVOS DE TRAVA; EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS E GARANTIA, MÍNIMA, DE 01 ANO.	UNIDADE	8	R$ 6,31	R$ 6,31	R$ 50,48	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
155	483439	FITA MICROPORE 5 CM X 10 MTS, HIPOALÉRGICA, COMPOSTA DE NÃO TECIDO A BASE DE FIBRAS DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO, COR BRANCA	UNIDADE	500	R$ 6,15	R$ 3,35	R$ 1.675,00	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
156	14222	FIXADOR CEFÁLICO EM MÁSCARA DE VNI, DIMENSÕES DIÂMETRO CERCA DE 30 MM, ADICIONAL POLÍMERO, ESTERILIDADE* REUTILIZÁVEL	UNIDADE	4	R$ 77,00	R$ 48,75	R$ 195,00	E. A. Melo Produtos para Saúde Ltda - CNPJ: 57.050.993/0001-23
157	14222	FLUXÔMETRO PARA VÁLVULA REGULADORA DE OXIGENIO: CORPO EM METAL CROMADO, ESFERA DE INOX; POSSUI CÁPSULA E BILHA EM POLICARBONATO COM UMA ESCALA DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO. DEVE SER DESENVOLVIDO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT	UNIDADE	5	R$ 77,00	R$ 51,70	R$ 258,50	Medversus Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 57.394.275/0001-74
158	616138	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. G (APROXIMADAMENTE 70 Kg A 85 Kg.); AMBOS OS SEXOS; ANTIALÉRGICA; COM ELÁSTICOS FLEXÍVEIS; ELÁSTICO LATERAL PARA AJUSTAR NO CORPO; FITA ADESIVA DE ALTA ADESIVAGEM; TESTADA DERMATOLOGICAMENTE; EMBALAGENS EM PACOTES CONSTANDO Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO ANVISA. - VALIDADE MÍNIMA: 24 MESES (CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO EXPRESSA NA EMBALAGEM.	UNIDADE	4.000	R$ 1,98	R$ 1,00	R$ 4.000,00	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
159	616138	FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS TAM GG - AMBOS OS SEXOS; ANTIALÉRGICA; COM ELÁSTICOS FLEXÍVEIS; ELÁSTICO LATERAL PARA AJUSTAR NO CORPO; FITA ADESIVA DE ALTA ADESIVAGEM; TESTADA DERMATOLOGICAMENTE; EMBALAGENS EM PACOTES CONSTANDO Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO ANVISA. - VALIDADE MÍNIMA: 24 MESES (CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO EXPRESSA NA EMBALAGEM.	UNIDADE	4.200	R$ 2,10	R$ 1,43	R$ 6.006,00	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
160	616137	FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS TAM M - AMBOS OS SEXOS; ANTIALÉRGICA; COM ELÁSTICOS FLEXÍVEIS; ELÁSTICO LATERAL PARA AJUSTAR NO CORPO; FITA ADESIVA DE ALTA ADESIVAGEM; TESTADA DERMATOLOGICAMENTE; EMBALAGENS EM PACOTES CONSTANDO Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO ANVISA. - VALIDADE MÍNIMA: 24 MESES (CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO EXPRESSA NA EMBALAGEM.	UNIDADE	1.000	R$ 1,89	R$ 1,00	R$ 1.000,00	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
161	616137	FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS TAM P - AMBOS OS SEXOS; ANTIALÉRGICA; COM ELÁSTICOS FLEXÍVEIS; ELÁSTICO LATERAL PARA AJUSTAR NO CORPO; FITA ADESIVA DE ALTA ADESIVAGEM; TESTADA DERMATOLOGICAMENTE; EMBALAGENS EM PACOTES CONSTANDO Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO ANVISA. - VALIDADE MÍNIMA: 24 MESES (CONTANDO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO EXPRESSA NA EMBALAGEM.	UNIDADE	200	R$ 1,07	R$ 1,06	R$ 212,00	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
162	485485	FRASCO EM PVC PARA OXIGENIO, 250 ML - ADULTO	UNIDADE	50	R$ 22,90	R$ 10,60	R$ 530,00	Classmed - Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 01.328.535/0001-59
163	445576	GARROTE CLÍNICO DE ELÁSTICO COM TRAVA - TORNIQUETE - HOSPITALAR; FECHO EM PVC COM TRAVA, QUE PERMITE UM AJUSTE FACIL E CONFORTAVEL-ADULTO	UNIDADE	20	R$ 16,83	R$ 6,00	R$ 120,00	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
164	445577	GARROTE CLÍNICO DE ELÁSTICO COM TRAVA - TORNIQUETE - HOSPITALAR; FECHO EM PVC COM TRAVA, QUE PERMITE UM AJUSTE FACIL E CONFORTAVEL-INFANTIL	UNIDADE	20	R$ 19,24	R$ 9,95	R$ 199,00	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
165	445573	GARROTE FINO DE LATEX NATURAL COM 15 METROS.	PACOTE	3	R$ 74,88	R$ 74,87	R$ 224,61	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
166	475840	GEL PARA ULTRASSOM - 1 LITRO	LITRO	40	R$ 11,33	R$ 11,24	R$ 449,60	Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda - CNPJ: 23.121.920/0001-63
167	437381	GELO REUTILIZÁVEL RIGIDO- 1000ML- GEL A BASE DE POLÍMERO NEUTRALIZANTE, ÁGUA TRATADA E CONSERVANTES, EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO	UNIDADE	15	R$ 2,89	R$ 2,89	R$ 43,35	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
168	437381	GELO REUTILIZÁVEL RIGIDO- 550ML - GEL A BASE DE POLÍMERO NEUTRALIZANTE, ÁGUA TRATADA E CONSERVANTES, EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO	UNIDADE	15	R$ 4,96	R$ 4,95	R$ 74,25	L E P Comércio de Produtos Médicos Hospitlares Ltda - CNPJ: 49.875.336/0001-97
169	437381	GELO REUTILIZÁVEL RIGIDO-100ML - GEL A BASE DE POLÍMERO NEUTRALIZANTE, ÁGUA TRATADA E CONSERVANTES, EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO	UNIDADE	15	R$ 3,50	R$ 3,49	R$ 52,35	L E P Comércio de Produtos Médicos Hospitlares Ltda - CNPJ: 49.875.336/0001-97
170	437381	GELO REUTILIZÁVEL RIGIDO-200ML - GEL A BASE DE POLÍMERO NEUTRALIZANTE, ÁGUA TRATADA E CONSERVANTES, EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO	UNIDADE	500	R$ 5,16	R$ 2,91	R$ 1.455,00	Classmed - Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 01.328.535/0001-59
171	437381	GELO REUTILIZÁVEL RIGIDO-700ML - GEL A BASE DE POLÍMERO NEUTRALIZANTE, ÁGUA TRATADA E CONSERVANTES, EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO	UNIDADE	15	R$ 10,61	R$ 10,60	R$ 159,00	L E P Comércio de Produtos Médicos Hospitlares Ltda - CNPJ: 49.875.336/0001-97
172	437381	GELO REUTILIZÁVEL RIGIDO-400ML - GEL A BASE DE POLÍMERO NEUTRALIZANTE, ÁGUA TRATADA E CONSERVANTES, EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO	UNIDADE	15	R$ 7,19	R$ 7,18	R$ 107,70	L E P Comércio de Produtos Médicos Hospitlares Ltda - CNPJ: 49.875.336/0001-97
173	457220	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO - EMBALAGEM COM 75 UNIDADES	CAIXA	150	R$ 3,59	R$ 1,42	R$ 213,00	Classmed - Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 01.328.535/0001-59
174	14222	HEAD BLOCK – IMOBILIZADOR, MATERIAL: ESPUMA DE POLIURETANO, TAMANHO: ADULTO E INFANTIL, REVESTIMENTO: REVESTIMENTO EMBORRACHADO, APLICAÇÃO: RESGATE EM PRANCHA DE QUALQUER LARGURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 CINTOS REGULÁVEIS, VELCRO PARA FIXAR NA PRANCHA, MODELO: TIPO FERNO, COMPONENTES ADICIONAIS: ORIFÍCIO AURICULAR, LAVÁVEL, 40 X 25CM	UNIDADE	5	R$ 202,54	R$ 111,93	R$ 559,65	Vitalli Comércio e Importação Ltda - CNPJ: 07.422.196-51
175	437161	HIPOCLORITO 1% - DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES - EMBALAGEM COM 1 LITRO - REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. APRESENTAR A FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DOS PRODUTOS QUÍMICOS (FISPQ).	UNIDADE	150	R$ 12,56	R$ 2,99	R$ 448,50	CMH - Central de Medicamentos Hospitalares Ltda - CNPJ
176	442460	HISTEROMETRO DE COLLIN 28CM PARA GINECOLOGIA, INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO, NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. INSTRUMENTAL PADRÃO, COM EXCELENTE QUALIDADE E ACABAMENTO.	UNIDADE	15	R$ 135,50	R$ 64,74	R$ 971,10	Delta Shop - Distribuidora de Produtos Hospitlares Ltd - CNPJ: 19.316.524/0001-14
177	436058	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR GEOBACILLUS STEASOTHERMOPHILUS - Tempo de leitura: 24 horas.	UNIDADE	1.000	R$ 3,97	R$ 1,74	R$ 1.740,00	Medversus Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 57.394.275/0001-74
178	376428	INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 OU 6 INTEGRON IT26 - CAIXA COM 100 UNIDADES	UNIDADE	50	R$ 58,41	R$ 28,97	R$ 1.448,50	Aguia Distribuidora de Medicamentos e Suprimentos Eireli Ltda - CNPJ: 27.789.446/0001-01
179	469638	KIT 4 PÇS TALAS ARAMADAS E EVA PARA IMOBILIZAÇÃO DOS MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES	UNIDADE	20	R$ 61,62	R$ 39,99	R$ 799,80	Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda - CNPJ: 23.121.920/0001-63
180	435416	KIT MICRONEBULIZADOR PARA AR COMPRIMIDO (MÁSCARA, MANGUEIRA E COPINHO) - ADULTO.	UNIDADE	100	R$ 19,09	R$ 6,10	R$ 610,00	RCOM Comercial Hospitlar Ltda - CNPJ: 51.459.124/00001-70
181	435417	KIT MICRONEBULIZADOR PARA AR COMPRIMIDO (MÁSCARA, MANGUEIRA E COPINHO) - INFANTIL	UNIDADE	100	R$ 19,09	R$ 5,79	R$ 579,00	Medversus Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 57.394.275/0001-74
182	14222	KIT PARA INSERÇÃO DE DIU ESTÉRIL EM METAL DESCARTÁVEL, COMPOSTO POR: 01 ESPÉCULO VAGINAL KOLPLUX; 01 PINÇA CHERRON EM POLIESTIRENO, DE 24,5 DE COMPRIMENTO; 01 PINÇA POZZY DE LIGA METÁLICA, COM 26 CM DE COMPRIMENTO; 01 HISTERÔMETRO EM POLIESTIRENO COM HASTE CENTIMETRADA E STOPPER, COM 25CM DE COMPRIMENTO; 01 TESOURA LONGA DE LIGA METÁLICA PORTA CURVA, 23 CM DE COMPRIMENTO; 01 PAR DE LUVA DE LÁTEX DE PROCEDIMENTO ESTÉRIL, TAMANHO MÉDIO; 10 COMPRESSAS DE GAZE 11 FIOS, COM DIMENSÕES DE 7,5 X 7,5CM DOBRADA; 01 CAMPO PARA COBERTURA DA MESA EM SMMSS, 100% POLIPROPILENO LAMINADO EM POLIETILENO ABSORVENTE, IMPERMEÁVEL GRAMATURA 50G/M2 60 X 60CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM: EMBALADO EM BANDEJA RÍGIDA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	KIT	5	R$ 129,46	R$ 124,28	R$ 621,40	Classmed - Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 01.328.535/0001-59
183	14222	KIT-THERA BAND - COM 05 FAIXAS ELÁSTICA- TIPO THERA BAND PARA EXERCÍCIOS DE PILATES E FISIOTERAPIA- RESISTÊNCIA: LEVE, MEDIO, FORTE, SUPER FORTE, EXTRA FORTE- COMPRIMENTO-1 METRO	KIT	10	R$ 94,02	R$ 75,86	R$ 758,60	Vitalli Comércio e Importação Ltda - CNPJ: 07.422.196-51
184	273178	LÂMINAS PARA BISTURI Nº 15 - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CAIXA	10	R$ 43,51	R$ 20,50	R$ 205,00	Classmed - Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 01.328.535/0001-59
185	313631	LÂMINAS PARA BISTURI Nº 23 - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CAIXA	10	R$ 43,37	R$ 20,50	R$ 205,00	Classmed - Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 01.328.535/0001-59
186	481807	LENÇOL DESCARTÁVEL 70CM X 50MTS, BRANCO, LISO, EMBALAGEM INDIVIDUAL PLASTIFICADA.	UNIDADE	500	R$ 15,27	R$ 7,87	R$ 3.935,00	Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda - CNPJ: 23.121.920/0001-63
187	620101	LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,5 (PARES)	UNIDADE	500	R$ 2,11	R$ 0,96	R$ 480,00	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
188	620102	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 (PARES)	UNIDADE	500	R$ 2,11	R$ 1,00	R$ 500,00	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
189	620103	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 (PARES)	UNIDADE	500	R$ 2,10	R$ 1,00	R$ 500,00	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
190	620104	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 (PARES)	UNIDADE	500	R$ 2,10	R$ 1,00	R$ 500,00	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
191	619856	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO EP - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CAIXA	500	R$ 24,10	R$ 17,27	R$ 8.635,00	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
192	619859	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO G - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CAIXA	1.500	R$ 25,46	R$ 17,27	R$ 25.905,00	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
193	619858	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO M - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CAIXA	1.500	R$ 24,63	R$ 17,27	R$ 25.905,00	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
194	619857	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO P - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CAIXA	1.000	R$ 24,17	R$ 17,27	R$ 17.270,00	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
195	421129	MACA DE RESGATE, MATERIAL POLIETILENO, TIPO PRANCHA, TAMANHO ADULTO, LARGURA CERCA DE 0,40 M, CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 250 KG, COMPONENTES ATÉ 5 CINTOS DE SEGURANÇA, COMPONENTES 01 CINTO IMOBILIZADOR PARA CABEÇA	UNIDADE	2	R$ 804,90	R$ 430,70	R$ 861,40	Delta Shop - Distribuidora de Produtos Hospitlares Ltd - CNPJ: 19.316.524/0001-14
196	613767	MANTA TÉRMICA ALUMIZADA ADULTO E INFANTIL (210X140CM)	UNIDADE	20	R$ 7,04	R$ 5,48	R$ 109,60	Medversus Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 57.394.275/0001-74
197	428828	MARCADOR DE INSTRUMENTOS SEXTAVADOS - MATERIAL 100% EM SILICONE, RESISTENTE, AUTOCLAVÁVEL, DIVERSAS CORES (ROSA, AZUL, AMARELO, VERDE E VERMELHO). EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	UNIDADE	10	R$ 30,21	R$ 30,21	R$ 302,10	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
198	385112	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, POSSUI TRIPLA PROTEÇÃO COM UM FILTRO QUE PROPORCIONA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR QUE 95%; COR BRANCA; COM ELÁSTICO. Caixa com 50 unidades	CAIXA	200	R$ 6,59	R$ 3,75	R$ 750,00	Infiniti Empreendimentos Ltda - CNPJ: 23.829.339/0001-09
199	485313	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO,3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	200	R$ 5,52	R$ 3,75	R$ 750,00	Infiniti Empreendimentos Ltda - CNPJ: 23.829.339/0001-09
200	454566	MÁSCARA DE OXIGENIO ADULTO TRAQUEOSTOMIA : A MASCARA DE TRAQUEOSTOMIA TEM A FUNÇÃO DE AUXILIAR NA VENTILAÇÃO ASSITIDA AO PACIENTE COM AR AMBIENTE UMIDIFICADO OU UMIDIFICADO E ENRIQUECIDO COM OXIGENIO. É INDICADA NO TRATAMENTO DE PACIENTE COM TRAQUEOSTOMIA PARA UMIDIFICAÇÃO DA TRAQUEIAE/OU OXIGENOTRAPIA NO PROCESSO DE VENTILÇÃO MECANICA. CONTNDO: COM CONECTOR PARA TUBO DE OXIGENIO (TUBO NÃO INCLUSO), NÃO ESTERIL; COM REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	10	R$ 28,88	R$ 7,74	R$ 77,40	L E P Comércio de Produtos Médicos Hospitlares Ltda - CNPJ: 49.875.336/0001-97
201	451473	MASCARA LARINGEA Nº 3,0 - DISPOSITIVO SUPRAGLÓTICO PARA VENTILAÇÃO, PARA O MANUSEIO E RÁPIDO CONTROLE DAS VIAS AÉREAS EM PROCEDIMENTOS ANESTÉSICOS DE ROTINA E EMERGÊNCIA. COMPOSTO POR :CONECTOR PROXIMAL - COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 30MM (ISO); TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO E FLEXÍVEL; DOBRÁVEL ATÉ 180º SEM ACOTOVELAR. TRANSPARENTE; MANGUITO PNEUMÁTICO -SE À HIPOFARINGE, PROMOVENDO UM SELAMENTO COM AS ESTRUTURAS SUPRAGLÓTICAS DA LARINGE. SEU LÚMEN ESTÁ VOLTADO PARA A ABERTURA GLÓTICAE EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL - RETÉM O AR INSUFLADO, FAZENDO COM QUE O MANGUITO DA MÁSCARA PERMANEÇA INFLADO ATÉ QUE SEJA NOVAMENTE ESVAZIADO;BALÃO PILOTO - INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE NO INTERIOR DO MANGUITO;TUBO DE ENCHIMENTO - PASSAGEM DO AR PARA DENTRO E FORA DO MANGUITO PNEUMÁTICO; LINHA DE REFERÊNCIA - LINHA LONGITUDINAL CONTÍNUA NA FACE CONVEXA DO TUBO CONDUTOR QUE INDICA O CORRETO POSICIONAMENTO DA M L EM RELAÇÃO AO PACIENTE.EMBALAGEM CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE. REEMBALADOS CONFORME PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO.	UNIDADE	10	R$ 23,73	R$ 14,86	R$ 148,60	Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda - CNPJ: 23.121.920/0001-63
202	451474	MASCARA LARINGEA Nº 4,0 - DISPOSITIVO SUPRAGLÓTICO PARA VENTILAÇÃO, PARA O MANUSEIO E RÁPIDO CONTROLE DAS VIAS AÉREAS EM PROCEDIMENTOS ANESTÉSICOS DE ROTINA E EMERGÊNCIA. COMPOSTO POR :CONECTOR PROXIMAL - COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 40MM (ISO); TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO E FLEXÍVEL; DOBRÁVEL ATÉ 180º SEM ACOTOVELAR. TRANSPARENTE; MANGUITO PNEUMÁTICO -SE À HIPOFARINGE, PROMOVENDO UM SELAMENTO COM AS ESTRUTURAS SUPRAGLÓTICAS DA LARINGE. SEU LÚMEN ESTÁ VOLTADO PARA A ABERTURA GLÓTICAE EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL - RETÉM O AR INSUFLADO, FAZENDO COM QUE O MANGUITO DA MÁSCARA PERMANEÇA INFLADO ATÉ QUE SEJA NOVAMENTE ESVAZIADO;BALÃO PILOTO - INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE NO INTERIOR DO MANGUITO;TUBO DE ENCHIMENTO - PASSAGEM DO AR PARA DENTRO E FORA DO MANGUITO PNEUMÁTICO; LINHA DE REFERÊNCIA - LINHA LONGITUDINAL CONTÍNUA NA FACE CONVEXA DO TUBO CONDUTOR QUE INDICA O CORRETO POSICIONAMENTO DA M L EM RELAÇÃO AO PACIENTE.EMBALAGEM CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE. REEMBALADOS CONFORME PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO.	UNIDADE	10	R$ 23,67	R$ 14,49	R$ 144,90	Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda - CNPJ: 23.121.920/0001-63
203	451477	MASCARA LARINGEA Nº 5,0 - DISPOSITIVO SUPRAGLÓTICO PARA VENTILAÇÃO, PARA O MANUSEIO E RÁPIDO CONTROLE DAS VIAS AÉREAS EM PROCEDIMENTOS ANESTÉSICOS DE ROTINA E EMERGÊNCIA. COMPOSTO POR :CONECTOR PROXIMAL - COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 50MM (ISO); TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO E FLEXÍVEL; DOBRÁVEL ATÉ 180º SEM ACOTOVELAR. TRANSPARENTE; MANGUITO PNEUMÁTICO -SE À HIPOFARINGE, PROMOVENDO UM SELAMENTO COM AS ESTRUTURAS SUPRAGLÓTICAS DA LARINGE. SEU LÚMEN ESTÁ VOLTADO PARA A ABERTURA GLÓTICAE EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL - RETÉM O AR INSUFLADO, FAZENDO COM QUE O MANGUITO DA MÁSCARA PERMANEÇA INFLADO ATÉ QUE SEJA NOVAMENTE ESVAZIADO;BALÃO PILOTO - INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE NO INTERIOR DO MANGUITO;TUBO DE ENCHIMENTO - PASSAGEM DO AR PARA DENTRO E FORA DO MANGUITO PNEUMÁTICO; LINHA DE REFERÊNCIA - LINHA LONGITUDINAL CONTÍNUA NA FACE CONVEXA DO TUBO CONDUTOR QUE INDICA O CORRETO POSICIONAMENTO DA M L EM RELAÇÃO AO PACIENTE.EMBALAGEM CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE. REEMBALADOS CONFORME PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO.	UNIDADE	10	R$ 23,44	R$ 14,51	R$ 145,10	Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda - CNPJ: 23.121.920/0001-63
204	451128	MASCARA LARINGEA Nº 6,0 - DISPOSITIVO SUPRAGLÓTICO PARA VENTILAÇÃO, PARA O MANUSEIO E RÁPIDO CONTROLE DAS VIAS AÉREAS EM PROCEDIMENTOS ANESTÉSICOS DE ROTINA E EMERGÊNCIA. COMPOSTO POR :CONECTOR PROXIMAL - COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 60MM (ISO); TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO E FLEXÍVEL; DOBRÁVEL ATÉ 180º SEM ACOTOVELAR. TRANSPARENTE; MANGUITO PNEUMÁTICO -SE À HIPOFARINGE, PROMOVENDO UM SELAMENTO COM AS ESTRUTURAS SUPRAGLÓTICAS DA LARINGE. SEU LÚMEN ESTÁ VOLTADO PARA A ABERTURA GLÓTICAE EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL - RETÉM O AR INSUFLADO, FAZENDO COM QUE O MANGUITO DA MÁSCARA PERMANEÇA INFLADO ATÉ QUE SEJA NOVAMENTE ESVAZIADO;BALÃO PILOTO - INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE NO INTERIOR DO MANGUITO;TUBO DE ENCHIMENTO - PASSAGEM DO AR PARA DENTRO E FORA DO MANGUITO PNEUMÁTICO; LINHA DE REFERÊNCIA - LINHA LONGITUDINAL CONTÍNUA NA FACE CONVEXA DO TUBO CONDUTOR QUE INDICA O CORRETO POSICIONAMENTO DA M L EM RELAÇÃO AO PACIENTE.EMBALAGEM CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE. REEMBALADOS CONFORME PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO.	UNIDADE	5	R$ 151,01	R$ 50,54	R$ 252,70	L E P Comércio de Produtos Médicos Hospitlares Ltda - CNPJ: 49.875.336/0001-97
205	485533	MÁSCARA PFF2 - RESPIRADOR SEM MANUTENÇÃO CONFECCIONADO COM CAMADAS EXTERNAS DE TECIDO: CAMADA EXTERNA EM NT PES (NÃO TECIDO A BASE DE POLIPROPILENO); ELEMENTO FILTRANTE COMPOSTO POR MICROFIBRAS DE POLIPROPILENO TRATADAS ELETROSTATICAMENTE COM A FINALIDADE DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS, EM 06 CAMADAS. DEVE POSSUIR UM CLIPE NASAL, RESPIRADOR E UM ELÁSTICO DE LATEX PARA AJUSTE. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 94%, PENETRAÇÃO MÁXIMA DE 6%.	unidade	100	R$ 1,49	R$ 0,69	R$ 69,00	Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda - CNPJ: 23.121.920/0001-63
206	454566	MÁSCARAS DE ALTA CONCENTRAÇAO DE O2, COM RESERVATÓRIO ADULTO, QUE PERMITE A ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGENIO, É TRANSPARENTE E FAVORECE O CONFORTO DO PACIENTE É ACOMPANHA ELASTICO PARA FACILITAR A FIXAÇÃO DA MESMA	UNIDADE	200	R$ 8,62	R$ 5,43	R$ 1.086,00	Classmed - Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 01.328.535/0001-59
207	454567	MÁSCARAS DE ALTA CONCENTRAÇAO DE O2, COM RESERVATÓRIO INFANTIL, QUE PERMITE A ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGENIO, É TRANSPARENTE E FAVORECE O CONFORTO DO PACIENTE É ACOMPANHA ELASTICO PARA FACILITAR A FIXAÇÃO DA MESMA	UNIDADE	150	R$ 9,57	R$ 5,49	R$ 823,50	Classmed - Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 01.328.535/0001-59
208	14222	MATERIAL EDUCATIVO AVENTAL COM APARELHO DIGESTIVO E ALIMENTOS SAUDÁVEIS E DOCES - MARCA SUGERIDA: VIRTUAL SAÚDE - (AMOSTRA)	UNIDADE	2	R$ 165,00	R$ 162,00	R$ 324,00	Maxima Virtual Ltda - CNPJ: 11.021.593/0001-99
209	14222	MATERIAL EDUCATIVO KIT DE AMAMENTAÇÃO - BEBE RECÉM-NASCIDO COM AVENTAL COM MAMAS (AMOSTRA)	UNIDADE	2	R$ 737,00	R$ 732,00	R$ 1.464,00	Maxima Virtual Ltda - CNPJ: 11.021.593/0001-99
210	14222	MATERIAL EDUCATIVO KIT RÉPLICAS DE ALIMENTOS COM PRATO EDUCATIVO SAUDÁVEL – MARCA SUGERIDA: VIRTUAL SAÚDE (AMOSTRA)	UNIDADE	2	R$ 1.925,00	R$ 1.924,00	R$ 3.848,00	Maxima Virtual Ltda - CNPJ: 11.021.593/0001-99
211	447082	MULETA AXILAR ADULTO EM MADEIRA - REGULÁVEL NA ALTURA. PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. VARIAÇÃO DE ALTURA: CONFORME TAMANHOS P, M, G (DEFINIDOS NO ATO DA COMPRA).	PAR	3	R$ 151,95	R$ 151,94	R$ 455,82	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
212	447075	MULETA CANADENSE ADULTO - MATERIAL DE ALUMÍNIO, BRAÇADEIRA DE POLIPROPILENO DE FÁCIL PREENSÃO; TRAVA DE SEGURANÇA; NÍVEL DE REGULAGEM; PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; CAPACIDADE SUPORTADA: 90KG.	PAR	3	R$ 152,86	R$ 69,99	R$ 209,97	Lifepar Distribuidora Ltda - CNPJ: 48.849.683/0001-82
213	478187	OTOSCÓPIO PROFISSIONAL CABO METÁLICO LED COM ESTOJO - LUZ DIRETA-TIPO DE ALIMENTAÇÃO AA-TIPO DE LÂMPADA - LED. MARCA SUGERIDA: MIKATOS	UNIDADE	5	R$ 479,13	R$ 208,99	R$ 1.044,95	Medversus Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 57.394.275/0001-74
214	224806	OXÍMETRO DE DEDO PEDIÁTRICO E NEONATAL PORTÁTIL: DESTINADO PARA CRIANÇAS O OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL - FOI DESENVOLVIDO PARA MEDIR DE FORMA PRECISA A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO SANGUÍNEO (SPO2), FREQUÊNCIA CARDÍACA (FC) E INTENSIDADE DE PULSO POR MEIO DE UM SIMPLES CONTATO DIGITAL. ALIANDO A TECNOLOGIA AVANÇADA E UM DESIGN ELEGANTE O PAINEL COM LED AZUL BRILHANTE PERMITE LER NAS MAIS ADVERSAS SITUAÇÕES DE ILUMINAÇÃO E POSSUI UMA EXCELENTE RESISTÊNCIA CONTRA A INTERFERÊNCIA DA LUZ AMBIENTE. FAMOSO POR SER O ÚNICO OXÍMETRO NO BRASIL DESTINADO A CRIANÇAS, ESSE PRODUTO SE TORNA ÚNICO E ESPECIAL. OPERAÇÃO SIMPLES E FÁCIL APENAS 1 BOTÃO. LEVE - 25G SEM PILHAS. DISPLAY COLORIDO O LED COM 10 NÍVEIS DE BRILHO, E SEIS MODOS DE EXIBIÇÃO. INFORMA: SPO2, FC E GRÁFICO DE BARRAS DA INTENSIDADE DE PULSO E SPO2 EM FORMA DE ONDA. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, DESLIGA-SE AUTOMATICAMENTE. INDICADOR DE BAIXA CARGA DE PILHAS. ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA OU PILHAS RECARREGÁVEIS. OPERAÇÃO: 30 HORAS EM CONDIÇÕES NORMAIS.	UNIDADE	10	R$ 213,40	R$ 100,00	R$ 1.000,00	RCOM Comercial Hospitlar Ltda - CNPJ: 51.459.124/00001-70
215	224806	OXÍMETRO, TIPO: DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1: 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO: PILHA, ACESSÓRIOS: COM SENSOR	PEÇA	30	R$ 134,30	R$ 57,49	R$ 1.724,70	Classmed - Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 01.328.535/0001-59
216	613955	PALLET PLÁSTICO PRETO 1000MMX1200MMX150MM. SAPATAS COM REFORÇO DUPLO, LEVE E ATÓXICO. RESISTENTE A INSETOS, BACTÉRIAS E FUNGOS E DEMAIS AGENTES QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. PRODUTO AMBIENTALMENTE CORRETO, RECICLÁVEL. CARGA DISTRIBUÍDA POR TODA A BASE. MATERIAIS: POLIETILENO PE OU POLIPROPILENO PP, SUPORTA NO MÍNIMO 1.000KG QUANDO PARADO E APOIADO NO SOLO.	UNIDADE	20	R$ 407,04	R$ 263,99	R$ 5.279,80	Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda - CNPJ: 23.121.920/0001-63
217	442385	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TAMANHO 10CM X 100MTS COM POROSIDADE CONTROLADA E INDICADOR DO PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO.	ROLO	20	R$ 71,89	R$ 45,16	R$ 903,20	Prolaine Material Hospitalar Ltda - CNPJ: 32.708.161/00001-20
218	442484	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TAMANHO 12CM X 100MTS COM POROSIDADE CONTROLADA E INDICADOR DO PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO.	ROLO	40	R$ 88,89	R$ 50,59	R$ 2.023,60	Licite Saúde Comércio de Produtos Hospitlares Ltda - CNPJ: 34.223.536/0001-98
219	462298	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TAMANHO 15CM X 100MTS COM POROSIDADE CONTROLADA E INDICADOR DO PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO.	ROLO	40	R$ 105,06	R$ 63,25	R$ 2.530,00	Licite Saúde Comércio de Produtos Hospitlares Ltda - CNPJ: 34.223.536/0001-98
220	442483	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TAMANHO 20CM X 100MTS COM POROSIDADE CONTROLADA E INDICADOR DO PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO.	ROLO	10	R$ 130,62	R$ 84,99	R$ 849,90	Prolaine Material Hospitalar Ltda - CNPJ: 32.708.161/00001-20
221	442386	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TAMANHO 30CM X 100MTS COM POROSIDADE CONTROLADA E INDICADOR DO PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO.	ROLO	5	R$ 205,61	R$ 128,99	R$ 644,95	Prolaine Material Hospitalar Ltda - CNPJ: 32.708.161/00001-20
222	442387	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TAMANHO 50CM X 100MTS COM POROSIDADE CONTROLADA E INDICADOR DO PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO.	ROLO	10	R$ 329,59	R$ 197,59	R$ 1.975,90	Aguia Distribuidora de Medicamentos e Suprimentos Eireli Ltda - CNPJ: 27.789.446/0001-01
223	442484	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TAMANHO 8CM X 100MTS COM POROSIDADE CONTROLADA E INDICADOR DO PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO.	ROLO	5	R$ 56,31	R$ 36,12	R$ 180,60	Classmed - Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 01.328.535/0001-59
224	436328	PAPEL TOALHA BRANCO, INTERFOLHA, 2 DOBRAS, COM 1000 FOLHAS 20 x 21 cm..100% (CEM POR CENTO) CELULOSE VIRGEM, NÃO RECICLADO, PARA UTILIZAÇÃO EM HOSPITAIS E CLÍNICAS	PACOTE	2.000	R$ 13,63	R$ 7,89	R$ 15.780,00	Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda - CNPJ: 23.121.920/0001-63
225	467754	PINÇA ALLIS - TAMANHO 24 CM (AÇO INOXIDÁVEL) GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	PEÇA	10	R$ 92,61	R$ 56,08	R$ 560,80	Orion Comercio de Artigos Médicos - CNPJ? 04.956.527/0001-45
226	467988	PINÇA ANATÔMICA EM AÇO INOXIDÁVEL DENTE DE RATO Nº14 E Nº16	UNIDADE	5	R$ 19,55	R$ 15,29	R$ 76,45	L E P Comércio de Produtos Médicos Hospitlares Ltda - CNPJ: 49.875.336/0001-97
227	476090	PINÇA ANATÔMICA EM AÇO INOXIDÁVEL SEM DENTE DE RATO Nº14 E Nº16	UNIDADE	5	R$ 23,75	R$ 14,09	R$ 70,45	L E P Comércio de Produtos Médicos Hospitlares Ltda - CNPJ: 49.875.336/0001-97
228	467808	PINÇA CURVA KOCHER 16CM PARA REMOÇÃO DE UNHA EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	10	R$ 66,63	R$ 24,29	R$ 242,90	L E P Comércio de Produtos Médicos Hospitlares Ltda - CNPJ: 49.875.336/0001-97
229	474436	PINÇA HARTMANN PARA CURATIVO AURICULAR 15CM EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	5	R$ 232,12	R$ 125,40	R$ 627,00	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
230	467761	PINÇA POZZI - TAMANHO 24 CM (AÇO INOXIDÁVEL)	UNIDADE	5	R$ 80,97	R$ 49,86	R$ 249,30	Orion Comercio de Artigos Médicos - CNPJ? 04.956.527/0001-45
231	467801	PINÇA RETA KOCHER 16CM PARA REMOÇÃO DE UNHA EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	5	R$ 57,11	R$ 26,29	R$ 131,45	L E P Comércio de Produtos Médicos Hospitlares Ltda - CNPJ: 49.875.336/0001-97
232	467873	PINÇAS CHERON - TAMANHO 24 CM (AÇO INOXIDÁVEL)	UNIDADE	5	R$ 78,60	R$ 50,06	R$ 250,30	Orion Comercio de Artigos Médicos - CNPJ? 04.956.527/0001-45
233	467999	PINÇAS HEMOSTÁTICAS RETA – COM DENTE DE RATO - 14 OU 16 CM (AÇO INOXIDÁVEL)	UNIDADE	5	R$ 38,50	R$ 27,43	R$ 137,15	Orion Comercio de Artigos Médicos - CNPJ? 04.956.527/0001-45
234	467999	PINÇAS HEMOSTÁTICAS RETA - SEM DENTE DE RATO - 14 OU 16 CM (AÇO INOXIDÁVEL)	UNIDADE	5	R$ 45,87	R$ 24,32	R$ 121,60	Orion Comercio de Artigos Médicos - CNPJ? 04.956.527/0001-45
235	467834	PINÇAS KELLY - CURVA - 14 OU 16 CM (AÇO INOXIDÁVEL)	UNIDADE	5	R$ 45,76	R$ 20,00	R$ 100,00	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
236	467834	PINÇAS KELLY - RETA - 14 OU 16 CM (AÇO INOXIDÁVEL)	UNIDADE	5	R$ 49,21	R$ 22,84	R$ 114,20	L E P Comércio de Produtos Médicos Hospitlares Ltda - CNPJ: 49.875.336/0001-97
237	471093	PORTA AGULHA - 14 OU 16 CM (AÇO INOXIDÁVEL)	UNIDADE	5	R$ 39,70	R$ 25,49	R$ 127,45	L E P Comércio de Produtos Médicos Hospitlares Ltda - CNPJ: 49.875.336/0001-97
238	442282	PORTA ALGODÃO INOX 10 X 10 CM	UNIDADE	5	R$ 134,82	R$ 71,99	R$ 359,95	Orion Comercio de Artigos Médicos - CNPJ? 04.956.527/0001-45
239	485314	REAGENTE ANALÍTICO 2 - REAGENTE ANALÍTICO 2, REAGENTE DETERMINAÇÃO DE CLORO LIVRE EM ÁGUA, ASPECTO FÍSICO PÓ, TIPO USO MÉTODO DPD, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TESTE - com 100 testes	CAIXA	5	R$ 521,97	R$ 517,99	R$ 2.589,95	A C L Asistência e Comercio de Produtos para Laboratórios Ltda - CNPJ: 22.627.453/0001-85
240	14222	REGULADOR DE AR ARGONIO: DIAFRAGMA EM BORRACHA COM REFORÇO DE LONA (MAIOR FLEXIBILIDADE E RESISTENCIA AO ATAQUE QUIMICO), MAMOMETROS COM PRECISÃO CLASSSE B, NBR-14105COM ESCALA DE FACIL LEITURA, CISTEM DE VEDAÇÃO DE FACIL MANUTENÇÃO E LIMPEZA- REGULADORES DE PRESSÃO DE SIMPLES ESTAGIO, VALVULA DE SEGURANÇA INTERNA.POSSUI- 02 MANOMETRO, 1º MANOMETRO: 0-34 CO2, 0-40 ARGONIO, 2º MANOMETRO: 0-315 KG/CM2	UNIDADE	6	R$ 309,80	R$ 309,79	R$ 1.858,74	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
241	478298	ROLO DE PAPEL PARA ECG COMPATÍVEL COM O MODELO ETAN SE 300 B- ROLO	UNIDADE	50	R$ 78,81	R$ 45,59	R$ 2.279,50	L E P Comércio de Produtos Médicos Hospitlares Ltda - CNPJ: 49.875.336/0001-97
242	415888	SABONETE LÍQUIDO 5 LTS- ANTISSEPTICO	LITRO	60	R$ 26,47	R$ 16,46	R$ 987,60	Classmed - Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 01.328.535/0001-59
243	419373	SACO COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL 2 L NÃO ESTÉRIL – PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	2	R$ 41,47	R$ 37,70	R$ 75,40	Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda - CNPJ: 23.121.920/0001-63
244	625406	SACO DE PAPEL STRONG L:11CM, A:15CM	UNIDADE	10.000	R$ 0,09	R$ 0,09	R$ 900,00	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
245	353775	SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUO INFECTANTE 30/40 LITROS C/ 100 UNID. "LIXO HOSPITALAR".	PACOTE	150	R$ 15,22	R$ 13,58	R$ 2.037,00	Classmed - Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 01.328.535/0001-59
246	353773	SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUO INFECTANTE 50 LITROS C/ 100 UNID. "LIXO HOSPITALAR".	PACOTE	200	R$ 20,19	R$ 17,97	R$ 3.594,00	Classmed - Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 01.328.535/0001-59
247	410206	SACOLA PLASTICA BRANCA ALÇA CAMISETA 25CM X 35CM-PERSONALIZADA-(DEFINIR)	UNIDADE	50.000	R$ 0,71	R$ 0,64	R$ 32.000,00	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
248	319910	SACOLA PLÁSTICA BRANCA ALÇA CAMISETA 40 CM X 50 CM-PERSONALIDADA-(DEFINIR	UNIDADE	5.000	R$ 1,48	R$ 1,40	R$ 7.000,00	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
249	483340	SAPATO DE EVA BRANCO - (SEM CANO) TIPO BORRACHA - IMPERMEÁVEL, SOLADO ANTIDERRAPANTE. NÚMERO DO 36 AO 44 DEFINIDOS NO ATO DO PEDIDO.	PAR	25	R$ 99,43	R$ 59,00	R$ 1.475,00	Aguia Distribuidora de Medicamentos e Suprimentos Eireli Ltda - CNPJ: 27.789.446/0001-01
250	437164	SCALP 19	UNIDADE	2.000	R$ 0,38	R$ 0,19	R$ 380,00	Classmed - Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 01.328.535/0001-59
251	437170	SCALP 21	UNIDADE	10.000	R$ 0,31	R$ 0,19	R$ 1.900,00	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
252	437171	SCALP 23	UNIDADE	20.000	R$ 0,31	R$ 0,19	R$ 3.800,00	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
253	437169	SCALP 25	UNIDADE	2.000	R$ 0,31	R$ 0,20	R$ 400,00	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
254	437343	SCALP 27	UNIDADE	1.000	R$ 0,29	R$ 0,20	R$ 200,00	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
255	623732	SERINGA DESCARTAVEIS DE 1ML	UNIDADE	3.000	R$ 0,24	R$ 0,11	R$ 330,00	Souzamed Importadora e Distribuidora Ltda - CNPJ: 35.473.398/0001-68
256	439626	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA 10ML	UNIDADE	10.000	R$ 0,31	R$ 0,19	R$ 1.900,00	Lider Distribuidora de Produtos Hospitalres Ltda - CNPJ: 38.170.314/0001-05
257	457844	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA 20ML	UNIDADE	5.000	R$ 0,48	R$ 0,29	R$ 1.450,00	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
258	439625	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA 3 ML	UNIDADE	30.000	R$ 0,20	R$ 0,09	R$ 2.700,00	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
259	439624	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA 5 ML	UNIDADE	30.000	R$ 0,22	R$ 0,12	R$ 3.600,00	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
260	619347	SISTEMA PARA DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL COM 500 ML, COM DRENO 36 - FRASCO - EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) TRANSPARENTE, ATÓXICO, GRADUADO E COM RÓTULO PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE. EXTENSÃO - EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM 1,20 M, COM ESPIRAL, PINÇA PARA ESTRANGULAMENTO E CONECTOR NA EXTREMIDADE DO TUBO. TAMPA - EM POLIETILENO, COM DUAS OU TRÊS SAÍDAS E ALÇA PARA FIXAÇÃO COM 2,00 M DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	10	R$ 28,38	R$ 28,37	R$ 283,70	L E P Comércio de Produtos Médicos Hospitlares Ltda - CNPJ: 49.875.336/0001-97
261	454404	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 - SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ MDI - SIMILAR: TRACHCARE. APRESENTA SONDA ATRAUMÁTICA, DE PONTA ARREDONDADA, ENVOLTA EM LUVA DE PVC SILICONIZADO. A SONDA, GRADUADA EM CENTÍMETROS E COM MARCAÇÕES DIFERENCIADAS POR CORES, PERMITE SABER COM PRECISÃO ATÉ ONDE DEVE SER INTRODUZIDA, EVITANDO O RISCO DE LESÕES. O VISUALIZADOR DE PASSAGEM PERMITE AVALIAÇÃO VISUAL DA SECREÇÃO. O SISTEMA CONTA COM O CONECTOR EM T, VÁLVULA PARA CONTROLE DE VÁCUO COM TRAVA POR PRESSÃO, TAMPA PROTETORA NO CONECTOR DISTAL E VIA DE INSTILAÇÃO COM VÁLVULA ANTIRREFLUXO PARA FLUIDIFICAÇÃO E LIMPEZA INTERNA DA SONDA TAMANHO: 14FR. PRODUTO DE USO ÚNICO EM LATÉX FREE, ESTÉRIL, GARANTIA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	30	R$ 0,95	R$ 0,92	R$ 27,60	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
262	454405	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 - SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ MDI - SIMILAR: TRACHCARE. APRESENTA SONDA ATRAUMÁTICA, DE PONTA ARREDONDADA, ENVOLTA EM LUVA DE PVC SILICONIZADO. A SONDA, GRADUADA EM CENTÍMETROS E COM MARCAÇÕES DIFERENCIADAS POR CORES, PERMITE SABER COM PRECISÃO ATÉ ONDE DEVE SER INTRODUZIDA, EVITANDO O RISCO DE LESÕES. O VISUALIZADOR DE PASSAGEM PERMITE AVALIAÇÃO VISUAL DA SECREÇÃO. O SISTEMA CONTA COM O CONECTOR EM T, VÁLVULA PARA CONTROLE DE VÁCUO COM TRAVA POR PRESSÃO, TAMPA PROTETORA NO CONECTOR DISTAL E VIA DE INSTILAÇÃO COM VÁLVULA ANTIRREFLUXO PARA FLUIDIFICAÇÃO E LIMPEZA INTERNA DA SONDA TAMANHO: 14FR. PRODUTO DE USO ÚNICO EM LATÉX FREE, ESTÉRIL, GARANTIA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	30	R$ 0,97	R$ 0,85	R$ 25,50	Lider Distribuidora de Produtos Hospitalres Ltda - CNPJ: 38.170.314/0001-05
263	454408	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8 - SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ MDI - SIMILAR: TRACHCARE. APRESENTA SONDA ATRAUMÁTICA, DE PONTA ARREDONDADA, ENVOLTA EM LUVA DE PVC SILICONIZADO. A SONDA, GRADUADA EM CENTÍMETROS E COM MARCAÇÕES DIFERENCIADAS POR CORES, PERMITE SABER COM PRECISÃO ATÉ ONDE DEVE SER INTRODUZIDA, EVITANDO O RISCO DE LESÕES. O VISUALIZADOR DE PASSAGEM PERMITE AVALIAÇÃO VISUAL DA SECREÇÃO. O SISTEMA CONTA COM O CONECTOR EM T, VÁLVULA PARA CONTROLE DE VÁCUO COM TRAVA POR PRESSÃO, TAMPA PROTETORA NO CONECTOR DISTAL E VIA DE INSTILAÇÃO COM VÁLVULA ANTIRREFLUXO PARA FLUIDIFICAÇÃO E LIMPEZA INTERNA DA SONDA TAMANHO: 14FR. PRODUTO DE USO ÚNICO EM LATÉX FREE, ESTÉRIL, GARANTIA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	30	R$ 0,93	R$ 0,82	R$ 24,60	Lider Distribuidora de Produtos Hospitalres Ltda - CNPJ: 38.170.314/0001-05
264	454402	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL NUMERO 14 - SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ MDI - SIMILAR: TRACHCARE. APRESENTA SONDA ATRAUMÁTICA, DE PONTA ARREDONDADA, ENVOLTA EM LUVA DE PVC SILICONIZADO. A SONDA, GRADUADA EM CENTÍMETROS E COM MARCAÇÕES DIFERENCIADAS POR CORES, PERMITE SABER COM PRECISÃO ATÉ ONDE DEVE SER INTRODUZIDA, EVITANDO O RISCO DE LESÕES. O VISUALIZADOR DE PASSAGEM PERMITE AVALIAÇÃO VISUAL DA SECREÇÃO. O SISTEMA CONTA COM O CONECTOR EM T, VÁLVULA PARA CONTROLE DE VÁCUO COM TRAVA POR PRESSÃO, TAMPA PROTETORA NO CONECTOR DISTAL E VIA DE INSTILAÇÃO COM VÁLVULA ANTIRREFLUXO PARA FLUIDIFICAÇÃO E LIMPEZA INTERNA DA SONDA TAMANHO: 14FR. PRODUTO DE USO ÚNICO EM LATÉX FREE, ESTÉRIL, GARANTIA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	30	R$ 0,98	R$ 0,88	R$ 26,40	Lider Distribuidora de Produtos Hospitalres Ltda - CNPJ: 38.170.314/0001-05
265	436040	SONDA FOLEY 2 VIAS AD. Nº 8	UNIDADE	300	R$ 3,98	R$ 2,60	R$ 780,00	Classmed - Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 01.328.535/0001-59
266	436008	SONDA FOLEY 2 VIAS AD. Nº10	UNIDADE	300	R$ 3,93	R$ 2,31	R$ 693,00	Medversus Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 57.394.275/0001-74
267	436009	SONDA FOLEY 2 VIAS AD. Nº12	UNIDADE	300	R$ 3,40	R$ 2,27	R$ 681,00	Classmed - Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 01.328.535/0001-59
268	436002	SONDA FOLEY 2 VIAS AD. Nº14	UNIDADE	300	R$ 3,43	R$ 2,27	R$ 681,00	Classmed - Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 01.328.535/0001-59
269	436007	SONDA FOLEY 2 VIAS AD. Nº16	UNIDADE	300	R$ 3,43	R$ 2,23	R$ 669,00	Classmed - Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 01.328.535/0001-59
270	436003	SONDA FOLEY 2 VIAS AD. Nº18	UNIDADE	300	R$ 3,43	R$ 2,23	R$ 669,00	Classmed - Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 01.328.535/0001-59
271	436010	SONDA FOLEY 2 VIAS AD. Nº20	UNIDADE	300	R$ 3,83	R$ 2,28	R$ 684,00	Classmed - Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 01.328.535/0001-59
272	436004	SONDA FOLEY 2 VIAS AD. Nº22	UNIDADE	300	R$ 3,46	R$ 2,30	R$ 690,00	Classmed - Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 01.328.535/0001-59
273	464224	SONDA FOLEY 2 VIAS AD. Nº24	UNIDADE	300	R$ 3,87	R$ 2,42	R$ 726,00	Lider Distribuidora de Produtos Hospitalres Ltda - CNPJ: 38.170.314/0001-05
274	436011	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 14(BALÃO 30-50ML) SONDA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, COM TRÊS VIAS, DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, BALÃO DE TEXTURA REFORÇADA E UNIFORME COM CAPACIDADE DE 30-50ML E VÁLVULA LUERLOCK. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, DA CAPACIDADE DO BALÃO E DA MARCA ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE	UNIDADE	50	R$ 6,13	R$ 3,37	R$ 168,50	L E P Comércio de Produtos Médicos Hospitlares Ltda - CNPJ: 49.875.336/0001-97
275	436838	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 16(BALÃO 30-50ML) SONDA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, COM TRÊS VIAS, DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, BALÃO DE TEXTURA REFORÇADA E UNIFORME COM CAPACIDADE DE 30-50ML E VÁLVULA LUERLOCK. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, DA CAPACIDADE DO BALÃO E DA MARCA ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE	UNIDADE	50	R$ 5,34	R$ 3,13	R$ 156,50	E. A. Melo Produtos para Saúde Ltda - CNPJ: 57.050.993/0001-23
276	436837	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 18(BALÃO 30-50ML) SONDA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, COM TRÊS VIAS, DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, BALÃO DE TEXTURA REFORÇADA E UNIFORME COM CAPACIDADE DE 30-50ML E VÁLVULA LUERLOCK. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, DA CAPACIDADE DO BALÃO E DA MARCA ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE	UNIDADE	50	R$ 6,13	R$ 3,13	R$ 156,50	E. A. Melo Produtos para Saúde Ltda - CNPJ: 57.050.993/0001-23
277	463622	SONDA NASOENTERAL ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM /GUIA SILICONE NÚMERO 12. COMPRIMENTO DE 120CM (ESTÉRIL)	UNIDADE	100	R$ 41,61	R$ 25,89	R$ 2.589,00	Classmed - Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 01.328.535/0001-59
278	435904	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08 - CURTA	UNIDADE	50	R$ 0,80	R$ 0,55	R$ 27,50	Noroeste Medicamentos - Ltda - CNPJ: 06.974.929/0001-06
279	437217	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08 - LONGA	UNIDADE	50	R$ 1,18	R$ 0,72	R$ 36,00	Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda - CNPJ: 23.121.920/0001-63
280	438396	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10 - CURTA	UNIDADE	50	R$ 0,98	R$ 0,60	R$ 30,00	Noroeste Medicamentos - Ltda - CNPJ: 06.974.929/0001-06
281	438983	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10 - LONGA	UNIDADE	50	R$ 1,25	R$ 0,73	R$ 36,50	Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda - CNPJ: 23.121.920/0001-63
282	438397	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 - CURTA	UNIDADE	50	R$ 1,03	R$ 0,61	R$ 30,50	Noroeste Medicamentos - Ltda - CNPJ: 06.974.929/0001-06
283	438984	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 - LONGA	UNIDADE	50	R$ 1,30	R$ 0,74	R$ 37,00	Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda - CNPJ: 23.121.920/0001-63
284	438398	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 - CURTA	UNIDADE	50	R$ 0,92	R$ 0,63	R$ 31,50	Noroeste Medicamentos - Ltda - CNPJ: 06.974.929/0001-06
285	435908	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 - LONGA	UNIDADE	50	R$ 1,43	R$ 0,92	R$ 46,00	Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda - CNPJ: 23.121.920/0001-63
286	438399	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 - CURTA	UNIDADE	50	R$ 0,95	R$ 0,64	R$ 32,00	Noroeste Medicamentos - Ltda - CNPJ: 06.974.929/0001-06
287	438986	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 - LONGA	UNIDADE	50	R$ 1,56	R$ 0,88	R$ 44,00	Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda - CNPJ: 23.121.920/0001-63
288	438400	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18 - CURTA	UNIDADE	50	R$ 1,30	R$ 0,65	R$ 32,50	Noroeste Medicamentos - Ltda - CNPJ: 06.974.929/0001-06
289	435910	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18 - LONGA	UNIDADE	50	R$ 1,57	R$ 1,11	R$ 55,50	Noroeste Medicamentos - Ltda - CNPJ: 06.974.929/0001-06
290	438951	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20 - CURTA	UNIDADE	50	R$ 1,60	R$ 0,73	R$ 36,50	Noroeste Medicamentos - Ltda - CNPJ: 06.974.929/0001-06
291	435911	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20 - LONGA	UNIDADE	50	R$ 1,69	R$ 1,13	R$ 56,50	Noroeste Medicamentos - Ltda - CNPJ: 06.974.929/0001-06
292	449606	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 22 - CURTA	UNIDADE	50	R$ 0,99	R$ 0,72	R$ 36,00	Noroeste Medicamentos - Ltda - CNPJ: 06.974.929/0001-06
293	435912	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 22 - LONGA	UNIDADE	50	R$ 1,93	R$ 1,20	R$ 60,00	Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda - CNPJ: 23.121.920/0001-63
294	453158	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 24 - CURTA	UNIDADE	50	R$ 1,07	R$ 0,77	R$ 38,50	Noroeste Medicamentos - Ltda - CNPJ: 06.974.929/0001-06
295	435913	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 24 - LONGA	UNIDADE	50	R$ 2,25	R$ 1,22	R$ 61,00	Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda - CNPJ: 23.121.920/0001-63
296	437440	SONDA URETRAL Nº 08	UNIDADE	200	R$ 0,77	R$ 0,51	R$ 102,00	Noroeste Medicamentos - Ltda - CNPJ: 06.974.929/0001-06
297	436042	SONDA URETRAL Nº 10	UNIDADE	5.000	R$ 0,84	R$ 0,46	R$ 2.300,00	Lider Distribuidora de Produtos Hospitalres Ltda - CNPJ: 38.170.314/0001-05
298	435976	SONDA URETRAL Nº 12	UNIDADE	8.000	R$ 0,72	R$ 0,49	R$ 3.920,00	Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda - CNPJ: 23.121.920/0001-63
299	458581	SONDA URETRAL Nº 14	UNIDADE	1.000	R$ 0,78	R$ 0,49	R$ 490,00	Lider Distribuidora de Produtos Hospitalres Ltda - CNPJ: 38.170.314/0001-05
300	435985	SONDA URETRAL Nº 16	UNIDADE	500	R$ 1,10	R$ 0,55	R$ 275,00	Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda - CNPJ: 23.121.920/0001-63
301	435983	SONDA URETRAL Nº 18	UNIDADE	500	R$ 1,14	R$ 0,56	R$ 280,00	Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda - CNPJ: 23.121.920/0001-63
302	435902	SONDAS DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº12 ADULTO	UNIDADE	300	R$ 16,86	R$ 8,88	R$ 2.664,00	Classmed - Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 01.328.535/0001-59
303	268236	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO- BOLSA COM 100ML	UNIDADE	10.000	R$ 4,03	R$ 2,90	R$ 29.000,00	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
304	268236	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO- BOLSA COM 250ML	UNIDADE	8.000	R$ 5,06	R$ 2,98	R$ 23.840,00	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
305	268236	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO- BOLSA COM 500ML	UNIDADE	5.000	R$ 6,34	R$ 3,84	R$ 19.200,00	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
306	407728	SUPORTE PARA SORO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA ESMALTADO,RODÍZIOS COM RODÍZIOS DE 2', PÉS COM 3 PÉS EM FERRO FUNDIDO, 4 GANCHOS	UNIDADE	5	R$ 373,62	R$ 184,89	R$ 924,45	Metalic Medical Produtos Hospitalres Ltda - CNPJ: 05.788.117/0001-03
307	384214	TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL (MEDIÇÃO DE TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA, MÁXIMA E MÍNIMA, UMIDADE).	UNIDADE	10	R$ 147,55	R$ 59,67	R$ 596,70	Instrulabor Licitacões Ltda - CNPJ: 34.514.779/00001-85
308	435801	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, ESCALA ATÉ 45 °C, TIPO* USO AXILAR E ORAL,COMPONENTES C/ ALARMES, MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	30	R$ 45,84	R$ 12,65	R$ 379,50	Classmed - Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 01.328.535/0001-59
309	474168	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA ATÉ 50 °C, TIPO: USO EM TESTA, COMPONENTES COM ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES. COM REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	15	R$ 127,81	R$ 48,84	R$ 732,60	Instrulabor Licitacões Ltda - CNPJ: 34.514.779/00001-85
310	477906	TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMA E MÍNIMA COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE -20ºC A 50ºC.	UNIDADE	10	R$ 125,59	R$ 32,62	R$ 326,20	Instrulabor Licitacões Ltda - CNPJ: 34.514.779/00001-85
311	472000	TERMÔMETRO, TIPO DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA- 50°C A 300 °C, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO ESPETO A PROVA DÁGUA, HASTE15 CM, PRECISÃO +/- 2 °C	UNIDADE	5	R$ 26,99	R$ 16,99	R$ 84,95	Aguia Distribuidora de Medicamentos e Suprimentos Eireli Ltda - CNPJ: 27.789.446/0001-01
312	471726	TESOURA CURVA CIRÚRGICA - 14 OU 16 CM (AÇO INOXIDÁVEL)	PEÇA	15	R$ 51,41	R$ 21,99	R$ 329,85	L E P Comércio de Produtos Médicos Hospitlares Ltda - CNPJ: 49.875.336/0001-97
313	471597	TESOURA RETA CIRÚRGICA - 14 OU 16 CM (AÇO INOXIDÁVEL)	PEÇA	10	R$ 70,11	R$ 20,99	R$ 209,90	L E P Comércio de Produtos Médicos Hospitlares Ltda - CNPJ: 49.875.336/0001-97
314	471597	TESOURA LISTER - TESOURADE ALTA QUALIDADE DE AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRURGICO PE TEMPERADA COM ARESTAS DE CORTE DE LÂMINAS PRECISAS E MÃO-AFIADA, BANDAGEM QUE CORTA COM FACILIDADE. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAM-APROX: 14X6,5X0,5CM/5,5X2,56X0,2 POLEGADA (CXLXA), ANTI-FERRUGEM	PEÇA	10	R$ 73,62	R$ 51,99	R$ 519,90	L E P Comércio de Produtos Médicos Hospitlares Ltda - CNPJ: 49.875.336/0001-97
315	471597	TESOURA SPENCER - CURVA - 11, 14 OU 16 CM (AÇO INOXIDÁVEL)	PEÇA	10	R$ 64,41	R$ 62,99	R$ 629,90	L E P Comércio de Produtos Médicos Hospitlares Ltda - CNPJ: 49.875.336/0001-97
316	471597	TESOURA SPENCER - RETA - 11, 14 OU 16 CM (AÇO INOXIDÁVEL)	PEÇA	10	R$ 54,81	R$ 22,99	R$ 229,90	L E P Comércio de Produtos Médicos Hospitlares Ltda - CNPJ: 49.875.336/0001-97
317	442299	TESTE GRAVIDEZ (HCG) (SORO OU URINA) 25UL/ML - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	CAIXA	5	R$ 68,03	R$ 64,99	R$ 324,95	A C L Asistência e Comercio de Produtos para Laboratórios Ltda - CNPJ: 22.627.453/0001-85
318	480830	TESTE RÁPIDO TROPONINA I CARDÍACA - IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DA TROPONINA I CARDÍACA HUMANA; AMOSTRA: SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA; RESULTADOS EM 10 MINUTOS. CAIXA 25 DISPOSITIVOS, 25 CONTA-GOTAS, 1 SOLUÇÃO TAMPÃO (3ML), 1 INSTRUÇÃO DE USO.	CAIXA	10	R$ 180,35	R$ 131,99	R$ 1.319,90	A C L Asistência e Comercio de Produtos para Laboratórios Ltda - CNPJ: 22.627.453/0001-85
319	339560	TIRA PARA UROANALISE, PARA DETERMINAÇÃO SEMIQUANTITATIVA DE 10 PARÂMETROS EM URINA: GLICOSE, BILIRRUBINA, CETONA, DENSIDADE, SANGUE, PH, PROTEÍNA, UROBILINOGÊNIO, NITRITO E LEUCÓCITOS, FRASCO C/ 100 UNIDADES	CAIXA	2	R$ 76,35	R$ 76,29	R$ 152,58	A C L Asistência e Comercio de Produtos para Laboratórios Ltda - CNPJ: 22.627.453/0001-85
320	459711	TORNEIRA DE 3 VIAS LUER LOCK, ATOXICA, APIROGENIA, DESCARTAVEL, USO ÚNICO, ESTERELIZADA POR OXIDO DE ETILENO (ETO) COM CORPO TRANSPARENTE. FORÇA INICIA 0,114N/m, FORÇA DE DESLIZAMENTO 0,044N/m, VELOCIDADE DO FLUXO 198mL/mim - 1880 Ml/HORA, 3960 gotas/mim, VOLUME RESIDUAL 0,08mL, ESTABILIDADE DA PRESSÃO 0,6 bar (pneumatica), 4,5bar (hidrostatica)	UNIDADE	50	R$ 1,06	R$ 0,98	R$ 49,00	Aguia Distribuidora de Medicamentos e Suprimentos Eireli Ltda - CNPJ: 27.789.446/0001-01
321	428615	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA SANFONADA COM 100 UNIDADES, TALGE EM FORMATO DE TIRAS FABRICADAS EM TNT, COM ELÁSTICO SIMPLES, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. APROVADO PELA ANVISA/ABNT.	CAIXA	10	R$ 9,35	R$ 4,40	R$ 44,00	Aguia Distribuidora de Medicamentos e Suprimentos Eireli Ltda - CNPJ: 27.789.446/0001-01
322	459110	TUBO CIRÚRGICO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO ROLO DE 15 METROS	UNIDADE	3	R$ 147,00	R$ 59,00	R$ 177,00	Aguia Distribuidora de Medicamentos e Suprimentos Eireli Ltda - CNPJ: 27.789.446/0001-01
323	389770	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO DE ATÉ 15 LITROS. FABRICADA COM METAIS DE ALTA QUALIDADE E SEGUINDO RÍGIDOS PADRÕES DE QUALIDADE, VÁLVULA UTILIZADA EM CILINDROS PORTÁTEIS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, CONFECCIONADA EM METAL CROMADO; VAZÃO DE ATÉ 15 L/MIN; PRESSÃO DE ENTRADA: 0 A 300 KGF/CM²; PRESSÃO DE SAÍDA: 3,5 KGF/CM² (FIXA); ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL; ROSCA DE SAÍDA PADRÃO ABNT; COM VÁLVULA DE SEGURANÇA.	UNIDADE	10	R$ 455,44	R$ 224,95	R$ 2.249,50	Delta Shop - Distribuidora de Produtos Hospitlares Ltd - CNPJ: 19.316.524/0001-14
324	431301	VASELINA LÍQUIDA 1000 ML	LITRO	24	R$ 49,30	R$ 43,97	R$ 1.055,28	Classmed - Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 01.328.535/0001-59
					VALOR TOTAL A SER A SER HOMOLOGADO		R$ 499.827,12	

MARILUZ, 01 DE ABRIL 2025

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
CPF: 805.330.519-91
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Mariluz
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone: (44) 3534-8000
Mariluz - Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2025

HOMOLOGO e **ADJUDICO** o julgamento proferido pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio nomeados através da Portaria 016/2025 DE 23/01/2025; referente ao Pregão Eletrônico Nº 016-2025 cujo objeto é: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (um) Veículo novo, tipo Van, com o intuito de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no termo de referência e elementos instrutores do edital.

EMPRESA VENCEDORA	CAMINNARE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ:	35.741.144/0001-83
PROPOSTA VENCEDORA	R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)

Mariluz, 31 de março de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
CPF: 805.330.519-91

Câmara Municipal de Xambrê
Estado do Paraná

Termo de Autorização de Contratação Direta por Inexigibilidade

REFERÊNCIA **PROCESSO LICITATORIO Nº 12/2025**
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA SOB Nº 02/2025

1.1. OBJETO: **revisão obrigatória do veículo de propriedade da Câmara em concessionária autorizada – Toyota Corolla XEI.**

Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, AUTORIZO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025 quanto à contratação da Empresa **L.A Motors Comércio e Intermediação de Veículos LTDA, CNPJ: 10.966.296/0007-49** no valor de **R$: 917,00 (Novecentos e dezessete reais)**. Referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21.

Xambrê/PR, 01 de abril de 2025.

Ademir Leite da Silva
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL
DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 36/2025

Homologo o julgamento proferido pelo agente de contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao **Pregão eletrônico nº 10/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo agente de contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas Pregão eletrônico nº 10/2025, conforme "Ata de Sessão pública", objetivando o Registro de preços para aquisição de material hidrossanitários necessário para a manutenção e execução de obras na infraestrutura de saneamento básico do Município de Xambrê, a favor das seguintes empresas:

Razão social	CNPJ	Valor homologado
JB SOUZA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI	31.994.766/0001-62	R$886.210,20 (oitocentos e oitenta e seis mil, duzentos e dez reais e vinte centavos)
J. J. VITALLI	08.658.622/0001-13	R$ 14.285,90 (quatorze mil, duzentos e oitenta e cinco e noventa centavos)
HIDROSANU SOLUÇOES PARA CONST. E SANEAMENTO LTDA	29.178.860/0001-48	R$ 11.263,00 (onze mil, duzentos e sessenta e três reais)
LOJA TRADIÇÃO LTDA	24.652.542/0001-07	R$ 1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais)
F A DE OLIVEIRA METAIS	58.924.171/0001-97	R$ 6.082,50 (seis mil, oitenta e dois reais e cinquenta centavos)
RENOVATE DISTRIBUIDORA MAT. HIDRAULICO E CONSTRUÇÃO LTDA	53.509.556/0001-74	R$ 1.397,00 (um mil, trezentos e noventa e sete reais)
AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	56.392.728/0001-60	R$ 41.648,00 (quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais)
FOCO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	57.400.612/0001-99	R$ 2.178,00 (dois mil, cento e setenta e oito reais)
TOTAL GERAL		R$ 964.954,60 (novecentos e sessenta e quatro reais e novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Xambrê/PR, 26 (vinte e seis) de março de 2025.

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0016/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0010/2025
VALIDADE: 25 de março de 2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO AMBULATORIAL PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMÊRGENCIA – U.P.A.24HORAS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: SS DISTRIBUIDOR DE PRODUTSOS HOSTPITALARES LTDA..
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-18.893,20 (dezoito mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 27 de março de 2025
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Ronaldo Adriano Vilas Boas
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0017/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0010/2025
VALIDADE: 25 de março de 2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO AMBULATORIAL PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMÊRGENCIA – U.P.A.24HORAS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-10.964,80 (dez mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 27 de março de 2025
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Ronaldo Adriano Vilas Boas
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0018/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0010/2025
VALIDADE: 25 de março de 2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO AMBULATORIAL PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMÊRGENCIA – U.P.A.24HORAS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-650,00 (seiscentos e cinquenta reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 27 de março de 2025
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Ronaldo Adriano Vilas Boas
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 68/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025
PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **VISUFER SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA** estabelecida Rua Sebastião Antonio Ambiel, 154, Dimpe II – CEP: 13347-456 Indaiatuba - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por Darlan Rafael de Oliveira , Portador do RG sob nº M7549648 SSP/MG e CPF nº 000.365.116-92 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2025, processo administrativo n.º 15/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a finalidade **registro de preços para contratação de empresa especializada, para dedetização e limpeza de caixa d'água, e assim assegurar um ambiente saudável e seguro para os cidadãos do município, em atendimento as Secretarias e Departamentos do Município,** especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 12/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Realização de Limpeza Caixa da Água 250l.** Esfregar as paredes e o fundo da caixa, retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa, fazer o processo de desinfecção química com produtos apropriados, devidamente aprovados pela ANVISA, enxaguar as paredes com esguicho de água limpa; incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. **Os serviços deverão ser realizados nos locais descritos conforme o anexo I deste edital.**	2	UND	**R$40,00**	**R$ 80,00**
2	**Realização de Limpeza Caixa da Água 500l.** Esfregar as paredes e o fundo da caixa, retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa, fazer o processo de desinfecção química com produtos apropriados, devidamente aprovados pela ANVISA, enxaguar as paredes com esguicho de água limpa; incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. **Os serviços deverão ser realizados nos locais descritos conforme o anexo I deste edital.**	33	UND	**R$40,00**	**R$ 1.320,00**
3	**Realização de Limpeza Caixa da Água 1.000l.** Esfregar as paredes e o fundo da caixa, retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa, fazer o processo de desinfecção química com produtos apropriados, devidamente aprovados pela ANVISA, enxaguar as paredes com esguicho de água limpa; incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. **Os serviços deverão ser realizados nos locais descritos conforme o anexo I deste edital.**	71	UND	**R$ 47,90**	**R$ 3.400,90**
4	**Realização de Limpeza Caixa da Água 2.000l.** Esfregar as paredes e o fundo da caixa, retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa, fazer o processo de desinfecção química com produtos apropriados, devidamente aprovados pela ANVISA, enxaguar as paredes com esguicho de água limpa; incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. **Os serviços deverão ser realizados nos locais descritos conforme o anexo I deste edital.**	4	UND	**R$ 66,99**	**R$ 267,96**
5	**Realização de Limpeza Caixa da Água 5.000l.** Esfregar as paredes e o fundo da caixa, retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa, fazer o processo de desinfecção química com produtos apropriados, devidamente aprovados pela ANVISA, enxaguar as paredes com esguicho de água limpa; incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. **Os serviços deverão ser realizados nos locais descritos conforme o anexo I deste edital.**	7	UND	**R$66,99**	**R$ 468,93**
6	**Realização de Limpeza Caixa da Água 15.000l.** Esfregar as paredes e o fundo da caixa, retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa, fazer o processo de desinfecção química com produtos apropriados, devidamente aprovados pela ANVISA, enxaguar as paredes com esguicho de água limpa; incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. **Os serviços deverão ser realizados nos locais descritos conforme o anexo I deste edital.**	2	UND	**R$ 113,99**	**R$ 227,98**
7	**Realização de Limpeza Caixa da Água 20.000l.** Esfregar as paredes e o fundo da caixa, retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa, fazer o processo de desinfecção química com produtos apropriados, devidamente aprovados pela ANVISA, enxaguar as paredes com esguicho de água limpa; incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. **Os serviços deverão ser realizados nos locais descritos conforme o anexo I deste edital.**	2	UND	**R$ 247,99**	**R$ 495,98**
8	**Serviços em dedetização** (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS), compreendem o controle e eliminação de vetores e pragas urbanas (cupins, formigas, mosquitos, insetos, ratos etc.), dependências (internas ou externas). Incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. **Os serviços deverão ser realizados nos locais descritos conforme o anexo I deste edital.**	39.114,98	M²	**R$ 0,09**	**R$ 3.520,35**
				VALOR TOTAL	**R$ 9.782,10**

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê- PR, 19 de março de 2025

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

VISUFER SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
Darlan Rafael de Oliveira
CPF 000.365.116-92

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº025/2025
Abre Crédito Adicional Especial, Fonte de Recursos, Projeto Atividade, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 1355, de 28 de março de 2025, publicada em 29 de março de 2025.
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Credito Adicional Especial no valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), dentro do Fundo Municipal de Saúde de Perobal , Fontes de Recursos, Dotação Orçamentária e Categoria Econômica para dar andamento a programas do Governo Federal.
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROBAL
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
103011300.2046 Manutenção do PSF
337/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 100.000,00
Fonte 344
TOTAL 100.000,00
103011300.2047 Manutenção dos PACS
338/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 700.000,00
Fonte 343
TOTAL 700.000,00
TOTAL GERAL 800.000,00
Art. 2º. Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados o provável excesso de arrecadação nas Fontes de Recursos:
343 – Folha Agentes da Saúde..... 700.000,00
344 – Piso Salarial – Enfermagem..... 100.000,00
TOTAL..... 800.000,00 conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL "ANIBAL KHURY", 31 de março de 2025.
CRISTIANO C M DE ALBUQEURQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 85/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025
PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ N° 20.740.209/0001-07, com sede na PRAÇA DA BÍBLIA, 3336 LOJA 1 ZONA 1 – UMUARAMA/PR CEP. 87501-055, doravante denominada **CONTRATADA**, CRISTIANE ANDREA BERTELI, SÓCIA ADMINISTRADORA, residente na RUA MARFIM, 88 JD. VEREDAS – MARINGÁ/PR CEP. 87060105, portadora da Carteira de Identidade N° 5.303.721-6 SSP/PR e do CPF n° 884.296.109-44, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2025, processo administrativo n.º 02/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a finalidade **atender às necessidades específicas de saúde da população, fornecendo alimentos nutricionais adequados e fraldas descartáveis para pacientes vulneráveis**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 02/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VALORES	
					UNITÁRIO	TOTAL
18	DIETA POLIMERICA NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA SISTEMA ABERTO.	50	LT	ISOSOURCE SOYA 1L NESTLÉ	20,15	1.007,50
TOTAL						R$ 1.007,50

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê- PR, 01 de abril de 2025

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME
CRISTIANE ANDREA BERTELI
CPF 884.296.109-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
LEI Nº1355
De 28 de março de 2025
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, Fonte de Recursos, Projeto Atividade, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária, dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro, dentro do Fundo Municipal de Saúde de Perobal , Fontes de Recursos, Dotação Orçamentária e Categoria Econômica para dar andamento a programas do Governo Federal.
07.00FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROBAL
07.01Fundo Municipal de Saúde de Perobal
103011300.2046Manutenção do PSF
337/3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
Fonte344
103011300.2047Manutenção dos PACS
338/3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
Fonte343
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Credito Adicional Especial no valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais).
07.00FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROBAL
07.01Fundo Municipal de Saúde de Perobal
103011300.2046Manutenção do PSF
337/3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL100.000,00
Fonte344
TOTAL.....100.000,00
103011300.2047Manutenção dos PACS
338/3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL700.000,00
Fonte343
TOTAL.....700.000,00
TOTAL GERAL.....800.000,00
Art. 3º. Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados o provável excesso de arrecadação nas Fontes de Recursos:
343 – Folha Agentes da Saúde..... 700.000,00
344 – Piso Salarial – Enfermagem..... 100.000,00
TOTAL..... 800.000,00 conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 1124/2021 com vigência de 2022 a 2025 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela lei Nº. 1291 com vigência para 2025.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITUA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de março de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº026/2025
Abre Crédito Adicional Especial, Categoria Econômica, Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Nº. 1354 de 28 de março de 2025, publicada em 29 de março de 2025.
DECRETA:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 80.001,71 (Oitenta mil, um real e setenta e um centavos), para adequação orçamentária, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
06.00SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
06.01Gabinete do Secretario
123611450.2033Manutenção do Gabinete do Secretário
445/3.1.90.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS10.000,00
446/3.3.90.08.00OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR 3.000,00
Fonte103
TOTAL.....13.000,00
123651450.2038Manutenção do Ensino Infantil
447/3.1.90.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS5.000,00
Fonte102
TOTAL.....5.000,00
123651450.2038Manutenção do Ensino Infantil
448/3.1.90.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS10.000,00
Fonte104
TOTAL.....10.000,00
03.00SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03.02Divisão de Rec. Humanos e Serv. Gerais
041221050.2012Manutenção dos Serviços de Recursos Humanos
342/3.3.91.97.00APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS52.000,00
05.00Secretaria de Obras, Agric. e Serv. Publico
05.02Divisão de Fiscalização de Obras
154511551.1001Pavimentação e Recapeamento Asfáltico
449/3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES1,71
Fonte1000
TOTAL.....52.001,71
TOTAL GERAL.....80.001,71
Art. 2º. Como recurso para cobertura do credito aberto no artigo anterior fica utilizados redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:
06.00SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
06.02Divisão de Ensino
123611450.2091Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB 30%
196/3.3.90.30,00MATERIAL DE CONSUMO5.000,00
Fonte102
TOTAL.....5.000,00
1236514502.038Manutenção do Ensino Infantil
209/3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDOCA13.000,00
Fonte103
TOTAL.....13.000,00
210/3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDOCA10.000,00
Fonte104
TOTAL.....10.000,00
03.00SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03.01Gabinete do Secretário
226611800.2045Obras de Apoio a Implantação e Instalação de Indústrias
35/4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES52.001,71
Fonte1000
TOTAL.....52.001,71
TOTAL GERAL.....80.001,71
Art. 3º. Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.
PAÇO MUNICIPAL "ANIBAL KHURY", 31 de março de 2025.
CRISTIANO CEZAR M DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0010/2025
VALIDADE: 25 de março de 2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO AMBULATORIAL PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMÊRGENCIA – U.P.A.24HORAS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-3.499,00 (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 25 de março de 2025
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Ronaldo Adriano Vilas Boas
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº025/2025
Abre Crédito Adicional Especial, Fonte de Recursos, Projeto Atividade, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 1355, de 28 de março de 2025, publicada em 29 de março de 2025.
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Credito Adicional Especial no valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), dentro do Fundo Municipal de Saúde de Perobal , Fontes de Recursos, Dotação Orçamentária e Categoria Econômica para dar andamento a programas do Governo Federal.
07.00FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROBAL
07.01Fundo Municipal de Saúde de Perobal
103011300.2046Manutenção do PSF
337/3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL100.000,00
Fonte344
TOTAL..100.000,00
103011300.2047Manutenção dos PACS
338/3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL700.000,00
Fonte343
TOTAL..700.000,00
TOTAL GERAL..800.000,00
Art. 2º. Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados o provável excesso de arrecadação nas Fontes de Recursos:
343 – Folha Agentes da Saúde.. 700.000,00
344 – Piso Salarial – Enfermagem.. 100.000,00
TOTAL.. 800.000,00 conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL "ANIBAL KHURY", 31 de março de 2025.
CRISTIANO C M DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº026/2025
Abre Crédito Adicional Especial, Categoria Econômica, Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Nº. 1354 de 28 de março de 2025, publicada em 29 de março de 2025.
DECRETA:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 80.001,71 (Oitenta mil, um real e setenta e um centavos), para adequação orçamentária, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
06.00SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
06.01Gabinete do Secretario
123611450.2033Manutenção do Gabinete do Secretário
445/3.1.90.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS10.000,00
446/3.3.90.08.00OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR 3.000,00
Fonte103
TOTAL..13.000,00
123651450.2038Manutenção do Ensino Infantil
447/3.1.90.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS5.000,00
Fonte102
TOTAL..5.000,00
123651450.2038Manutenção do Ensino Infantil
448/3.1.90.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS10.000,00
Fonte104
TOTAL..10.000,00
03.00SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03.02Divisão de Rec. Humanos e Serv. Gerais
041221050.2012Manutenção dos Serviços de Recursos Humanos
342/3.3.91.97.00APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS52.000,00
05.00Secretaria de Obras, Agric. e Serv. Publico
05.02Divisão de Fiscalização de Obras
154511551.1001Pavimentação e Recapeamento Asfáltico
449/3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES1,71
Fonte1000
TOTAL..52.001,71
TOTAL GERAL..80.001,71
Art. 2º. Como recurso para cobertura do credito aberto no artigo anterior fica utilizados redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:
06.00SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
06.02Divisão de Ensino
123611450.2091Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB 30%
196/3.3.90.30,00MATERIAL DE CONSUMO5.000,00
Fonte102
TOTAL..5.000,00
1236514502.038Manutenção do Ensino Infantil
209/3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDOCA13.000,00
Fonte103
TOTAL..13.000,00
210/3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDOCA10.000,00
Fonte104
TOTAL..10.000,00
03.00SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03.01Gabinete do Secretário
226611800.2045Obras de Apoio a Implantação e Instalação de Indústrias
35/4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES52.001,71
Fonte1000
TOTAL..52.001,71
TOTAL GERAL..80.001,71
Art. 3º. Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.
PAÇO MUNICIPAL "ANIBAL KHURY", 31 de março de 2025.
CRISTIANO CEZAR M DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
Decreto nº 008 de 22 de Janeiro de 2025
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar do Orçamento do Instituto de Previdência – Tapejara-Prev
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 30, Inciso III da Lei de Diretrizes Orçamentária nº 2.461/2024 de 10 de junho de 2024 e a Lei Orçamentária Anual nº 2.500 de 28 de novembro de 2024.
DECRETA
Art. 1o Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Instituto de Previdência do Município – Tapejara-Prev para o corrente exercício no valor de R$: 100.000,00 (Cem mil reais) destinados a ocorrer com despesas classificadas na atividade e no elemento a seguir discriminados:
13 – Instituto de Previdência do Município de Tapejara
001 – IPMT – Instituto de Previdência do Município de Tapejara
09 Previdência Social
272 Previdência do Regime Estatutário
0007 Previdência Social ao Servidor Público
2.094 – IPMT - Manutenção e Encargos do Instituto de Previdência do Município de Tapejara – Aposentadorias e Pensões.
Fonte: 3551 (Compensação entre Regimes Previdenciários)
3.3.90.86.00.00 – Compensação à Regimes de Previdência. . . . . R$: 100.000,00
Art. 2o Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, será utilizado como recurso o superávit financeiro do exercício anterior:
Fonte: 3551 (Compensação entre Regimes Previdenciários) . . . . R$: 100.000,00
Tapejara, em 22 de Janeiro de 2025.
Ronaldo Adriano Vilas Boas
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
Normativa Nº 002/2025 de 01 de abril de 2025.
Dispõe sobre o estabelecimento da introdução e desenvolvimento do Pensamento Computacional na Educação Básica das escolas da Rede Municipal de Ensino em detrimento às legislações vigentes. Esta iniciativa visa preparar os estudantes para os desafios do mundo contemporâneo, promovendo habilidades essenciais como resolução de problemas, lógica e criatividade e dá outras providências.
O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte do município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 011, de 02/01/2025.
CONSIDERANDO o normatizado pela Resolução Nº 1, de 4 de outubro de 2022, que institui normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
CONSIDERANDO a Lei Federal n°. Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que estabeleceu como condicionante do VAAR e demais programas de incentivo.
CONSIDERANDO a Lei nº 14.533/23 que criou a PNED, também altera o artigo 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/1996), incluindo o ensino de computação, programação, robótica e outras competências digitais como um novo componente curricular no ensino fundamental e médio.
CONSIDERANDO a Resolução Nº 3, de 1º de julho de 2024, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão previstas no art. 14, § 1º, incisos I, IV e V, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, para aferição em 2024 e vigência, para fins de distribuição dos recursos da complementação do Valor Anual por Aluno (VAAR), no exercício de 2025.
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB Nº 2, de 21 de março de 2025, que Institui as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e integração curricular de educação digital e midiática.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica estabelecido que o objetivo desta Portaria é integrar o Pensamento Computacional no currículo da Educação Básica, garantindo que todos os estudantes tenham acesso às habilidades necessárias para compreender e utilizar tecnologias digitais de forma crítica e criativa, a partir de um Currículo Integrado, em conformidade com o estabelecido pela Base Nacional Comum Curricular: Computação Complemento à BNCC.
Artigo 2º - Para os propósitos deste documento, o Pensamento Computacional é definido como um conjunto de habilidades cognitivas necessárias para compreender, analisar, definir, modelar, resolver, comparar e automatizar problemas e soluções de forma metódica e sistemática através do desenvolvimento da capacidade de criar e adaptar algoritmos de forma que um computador ou ser humano possa efetivamente realizá-las, com atividades plugadas e desplugadas.
Artigo 3º - Em conformidade com as normativas vigentes, institui-se as Estratégias para Ensino de Computação na Educação Básica, como uma inclusão essencial para preparar os estudantes para um mundo cada vez mais digital a BNCC Computação se estrutura em quatro premissas básicas do trabalho com a educação digital: Decomposição, Reconhecimento de padrões, Abstração, Algoritmo, com ênfase em três conceitos principais: Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital, a partir de:
1. Currículo Integrado: As instituições de ensino devem integrar o Pensamento Computacional nas diferentes áreas do conhecimento, promovendo atividades que estimulem o raciocínio lógico e a resolução de problemas, ou seja, as atividades de Pensamento Computacional devem ser integradas aos Campos de Experiências (Educação Infantil) e aos Componentes Curriculares (Ensino Fundamental) existentes na Matriz Curricular vigente de cada instituição de ensino, promovendo uma abordagem transversal e/ou interdisciplinar, constantes seu Projeto Político-Pedagógico (PPP).
II. Formação de Professores: Deve ser promovida gradativamente a formação contínua de professores para que desenvolvam e implementem estratégias eficazes de ensino do pensamento computacional, em parceria com os demais entes federados e instituições privadas.
III. Recursos Educacionais: As escolas terão acesso gradativo a recursos educacionais apropriados, incluindo tecnologias digitais e materiais didáticos que apoiem o ensino do Pensamento Computacional.
IV. Parcerias e Colaborações: Incentivar parcerias com instituições de ensino superior, empresas de tecnologia e organizações governamentais e não-governamentais para apoiar a implementação e a inovação no ensino do Pensamento Computacional.
Artigo 4º. A Avaliação e Monitoramento da implementação do ensino de Pensamento Computacional deverão ser contínuos com foco no progresso dos estudantes no desenvolvimento de habilidades. Caberá a cada instituição de ensino elaborar relatórios anuais, sobre o impacto e os desafios enfrentados, cujos resultados serão utilizados para ajustes e melhorias no decorrer do percurso.
Art. 5º. As responsabilidades de cumprimento desta Portaria ficam a cargo:
1. Da Secretaria Municipal de Educação de Tapejara/PR, para assessoramento às unidades escolares para a implementação e continuidade do ensino de Pensamento Educacional, a partir de estratégias de ensino, fortalecimento de um currículo integrado, da formação de professores, em recursos educacionais e fortalecimento de parcerias e colaborações.
II. Das escolas que deverão desenvolver atividades de Pensamento Computacional integradas aos Campos de Experiências (Educação Infantil) e aos Componentes Curriculares (Ensino Fundamental) existentes na Matriz Curricular vigente de cada instituição de Ensino, promovendo uma abordagem transversal e/ou interdisciplinar, em conformidade com seu Projeto Político-Pedagógico (PPP).
Art. 6º. Está Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
MILTON CAPISTRANO DE SOUZA JUNIOR
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Portaria nº 011, de 02/01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EDITAL Nº 007/2025
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS, Prefeito do Município de Tapejara – Paraná, no uso de suas atribuições legais e servindo-se das faculdades do inciso IX, art.37, da Constituição da República Federativa do Brasil e das disposições da Lei Orgânica do Município de Tapejara – PR e Lei Municipal nº 1965 de 07 de março de 2018 e Decreto nº 21 de 21 de março de 2018 torna público o presente Edital, que estabelece as instruções destinadas à realização deste Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando contratações temporárias para suprir os afastamentos dos profissionais efetivos do magistério, prevista no Artigo 97 da Lei Complementar 120/2022, bem como, compor o CADASTRO DE RESERVA, para emprego público de PROFESSOR (20 horas) e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40 horas), conforme relacionados abaixo e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital:
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. Este Processo Seletivo Simplificado - PSS consistirá em Prova de Títulos referentes à Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço, conforme disposto no item 5 deste Edital.
1.2. Antes de inscrever-se no PSS, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
1.3. O PSS será executado pela Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. As contratações serão temporárias e regidas pela CLT.
1.4. A participação dos candidatos neste PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação. A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Prefeitura Municipal de Tapejara, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade, conforme item 13.3 deste Edital.
1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS por meio do endereço eletrônico www.tapejara.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município.
1.6. Cabe à Secretaria Municipal de Educação definir em qual local e horário o profissional contratado irá atuar.
1.7. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação e deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada e protocolada na Secretaria de Educação, das 08h00 às 11h30 – 13h30min às 17h00.
2. DA PREVISÃO DE CRONOGRAMA
Tabela 01

FASES	PERÍODO
Publicação do Edital	02/04/2025
Data das inscrições, entrega de documentos conforme o Anexo III deste Edital e Títulos conforme item 5 e tabela 03.	Nos dias úteis de 15/04/2025 à 08/05/2025 na Secretaria Municipal de Educação
Publicação do edital de Homologação das Inscrições	09/05/2025
Publicação do Edital com a Classificação Provisória	Até 21/05/2025
Prazo de Recursos	22/05/2025 a 27/05/2025
Respostas aos recursos e publicação do Resultado Final	Até 04/06/2025

Todas as fases do PSS serão publicadas no Jornal Umuarama Ilustrado e no endereço eletrônico: www.tapejara.pr.gov.br
3. DO EMPREGO PÚBLICO, DO SALÁRIO, DO NÚMERO DE VAGAS, DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA ESCOLARIDADE MÍNIMA
Tabela 02
Emprego Público Carga
horária semanal
Escolaridade mínima
Vencimento
Vagas
Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil
20 Graduação em Pedagogia com habilitação em magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental; ou curso normal superior; ou nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, precedida
de formação de magistério em nível médio, na modalidade normal.
R$ 2.196.95
1 + CR
Professor de
Educação Infantil
40 Magistério em nível médio, na modalidade normal ou Pedagogia ou Normal Superior.
R$ 3.814,17
1 + CR
* CR – Cadastro de Reserva
4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO, DA TAXA DE INSCRIÇÃO E INSCRIÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
4.1. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO
4.1.1. As inscrições serão realizadas nos dias úteis de 15/04/2025 à 08/05/2025 das 8h00 às 11h00 e das 13h30min às 16h30 na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Princesa Isabel, nº 90.
4.1.2. O candidato deverá no ato da inscrição, entregar a cópia dos documentos solicitados conforme a
ficha de inscrição item 11 e ANEXO III e entregar a cópia dos Títulos conforme item 5 – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, tabelas 03 e 04 de acordo com o emprego público, bem como levar os originais para conferência.
4.1.3. O candidato deverá guardar o seu comprovante de inscrição.
4.1.4. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura do Município de Tapejara, o direito de excluir do PSS aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.
4.1.5. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico ou encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste Edital.
4.1.6 O candidato poderá se inscrever para apenas um emprego público.
4.2. DA TAXA DE INSCRIÇÃO
4.2.1 Não será cobrado taxa de inscrição.
4.3. DA INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD
4.3.1. Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de inscrever-se no processo seletivo para a função cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.
4.3.2. Ficará reservado aos candidatos com deficiência o percentual de 5% das vagas temporárias que venham a surgir durante o ano.
4.3.3. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata este item, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a opção pessoa com deficiência. A comprovação da deficiência se dará na forma prevista neste Edital.
4.3.4. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.
4.3.5. O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência, deverá preencher o ANEXO II – Requerimento Pessoa com Deficiência – PCD junto com o Laudo Médico específico de sua deficiência.
4.3.6. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne as exigências estabelecidas neste Edital.
5. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
5.1. O Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova de Títulos referentes à Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço e terá caráter classificatório.
5.2. O candidato deverá entregar as fotocópias dos TÍTULOS e apresentar os originais para a devida conferência no ato da inscrição.
5.3. As fotocópias não serão devolvidas ao candidato.
5.4. Os Títulos serão avaliados pela Banca Examinadora juntamente com o candidato (ou seu procurador), no dia da inscrição.
5.5. Além das fotocópias, os candidatos deverão levar os documentos originais para comprovação.
5.6. Os Títulos serão considerados e pontuados de acordo com as tabelas 03 e 04.
5.7. Será pontuado o tempo de serviço dos 10 (dez) últimos anos, dentro do período de 2014 a 2024, de acordo com o disposto nas tabelas 03 e 04.
5.8. Ao final da somatória para o Título: Tempo de Serviço, a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano pela Banca Examinadora e as frações inferiores a 6 (seis) meses serão desconsideradas.
5.9. O tempo trabalhado em mais de um emprego ou cargo, no mesmo período, será considerado tempo paralelo e poderá ser informado apenas uma vez.
5.10. Para os professores, as habilitações originárias do mesmo curso superior de Licenciatura utilizado na Escolaridade não serão consideradas como outro Curso Superior e não poderão ser utilizadas para a pontuação no Aperfeiçoamento Profissional.
5.11. Bacharelado, Licenciatura ou Formação Pedagógica com base na mesma graduação já utilizada na escolaridade, não deverá ser informada como outro curso superior.
Tabela 03
Tabela de Avaliação de Títulos
Emprego Público: PROFESSOR (ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL) - 20 HORAS
TÍTULOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO E FOTOCÓPIAS PONTOS PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESCOLARIDADE – (Máximo de 5,0) *Obrigatório
Licenciatura plena em Pedagogia, Diploma, Certidão ou
Normal Superior ou outra Certificado de Conclusão 5,0 5,0
Licenciatura precedida de Magistério de Curso
TEMPO DE SERVIÇO – (Máximo de 1,0)
a) Tempo de serviço na função de Professor.
Será pontuado o tempo de serviço dos
10 (dez) últimos anos, dentro do período de 2014 a 2024 1) Rede particular de Ensino:
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) 0,1 ponto por ano 1,0
2) Rede Pública:
Declaração, Certidão, Contrato ou outro documento emitido pelo setor competente. 0,1 ponto por ano
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL – (Máximo de 4,0)
Outro curso superior de Licenciatura
completo, desde que não seja aquele utilizado na Escolaridade Diploma, Certidão ou
certificado de Conclusão de Curso 0,5 0,5
Certificado de Capacitação ou Formação Continuada na área da Educação. Serão computados os
Certificados com carga horária mínima de 10 horas 0,1 cada 10
horas de
formação 1,0
certificados de cursos realizados entre 2020 a 2024
Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, na área da Educação com carga horária mínima 360
horas Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Especialização, em nível de pós-graduação
Latu Sensu 0,5 cada certificado 1,5
Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu de Mestrado em Educação Certificado ou Certidão de
Conclusão de Curso de Mestrado em Educação, em nível de pós-graduação
Stricto Sensu 1,0 1,0
TOTAL DE PONTOS 10,0
Tabela 04
Tabela de Avaliação de Títulos
Emprego Público: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40 HORAS)
TÍTULOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO E FOTOCÓPIAS PONTOS PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESCOLARIDADE – (Máximo de 5,0) *Obrigatório um dos itens
Magistério na modalidade Normal Diploma, Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso 3,0
3,0
ou
Licenciatura plena em Pedagogia,
Normal Superior ou outra Diploma, Certidão ou
Certificado de Conclusão de Curso
Licenciatura precedida de Magistério 5,0 5,0
TEMPO DE SERVIÇO – (Máximo de 1,0)
a) Tempo de serviço na função de Professor.
Será pontuado o tempo de serviço dos
10 (dez) últimos anos, dentro do período de 2014 a 2024. 1) Rede particular de Ensino:
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) 0,1 ponto por ano 1,0
2) Rede Pública:
Declaração, Certidão, Contrato ou outro documento emitido pelo setor competente. 0,1 ponto por ano
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL – (Máximo 4,0)
Outro curso superior de Licenciatura
completo, desde que não seja aquele utilizado na Escolaridade Diploma, Certidão ou
certificado de Conclusão de Curso 0,5 0,5
Certificado de Capacitação ou Certificados com carga 0,1 cada 10
Formação Continuada na área da horária mínima de 10 horas de
Educação. Serão computados os certificados de cursos realizados entre 2020 a 2024 horas
formação 1,0
Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, na área da Educação com carga horária mínima 360
horas Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Especialização, em nível de pós-graduação
Latu Sensu 0,5 cada certificado 1,5
Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu de Mestrado em Educação Certificado ou Certidão de
Conclusão de Curso de Mestrado em Educação,
em nível de pós-graduação Stricto Sensu 1,0 1,0
TOTAL DE PONTOS 10,0
6. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
6.1. DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
6.1.1. A classificação provisória será publicada no endereço eletrônico www.tapejara.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município por ordem decrescente de notas obtidas na Avaliação de Títulos.
6.2. DO DESEMPATE
6.2.1 Havendo igualdade de pontuação na soma dos itens de Escolaridade, Tempo de Serviço e Aperfeiçoamento Profissional, o desempate entre os candidatos será feito conforme disposto abaixo:
a) Maior idade;
b) Maior nota no Tempo de Serviço;
c) Maior nota no Aperfeiçoamento Profissional;
d) Maior número de filhos.
7. DOS RECURSOS
7.1. Os recursos deverão ser protocolados conforme ANEXO IV na Secretaria Municipal de Educação situada na Rua Princesa Isabel, nº 90, pelo seu candidato ou seu procurador em dias úteis conforme tabela 01 – PREVISÃO DE CRONOGRAMA deste Edital, em horário de expediente das 8h00 às 11h00 e das 13h30min às 16h30.
7.2. Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora, que emitirá Parecer Conclusivo, e a lista dos recursos deferidos e indeferidos será publicada conforme tabela 01 – PREVISÃO DE CRONOGRAMA, deste edital.
7.3. Não serão aceitos recursos relativos a erros do candidato no preenchimento da inscrição e fora do prazo estabelecido.
8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
8.1 Após a análise conclusiva dos recursos, a Homologação da Classificação Final será publicada conforme tabela 01 – PREVISÃO DE CRONOGRAMA, no endereço eletrônico www.tapejara.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município.
9. DA CONVOCAÇÃO
9.1. A convocação dos candidatos será por rigorosa ordem de Classificação Final e de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Educação.
9.2. O candidato, além dos documentos apresentados no momento da inscrição, quando convocado, deverá apresentar o Atestado de Saúde constando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo para o qual se inscreveu emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina.
9.3. Mais de 1 (um) candidato poderá ser chamado quando surgir vaga. Esta vaga será oferecida por ordem de classificação e o candidato que não assumir ou não comparecer ao horário estabelecido, será eliminado.
9.4. É obrigação do candidato acompanhar todos os processos de publicação no endereço eletrônico www.tapejara.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município, não poderá alegar desconhecimento.
9.5. A cada 19 (dezenove) candidatos da lista geral, 1 (um) candidato da lista de inscritos como pessoa com deficiência será convocado, perfazendo a equivalência aos 5% assegurados pela Lei;
9.6. O candidato com deficiência, para a contratação, deverá apresentar Laudo Médico emitido por especialista da área atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições na função pretendida. O Laudo Médico, será aceito desde que emitido e entregue junto com a ficha de inscrição constando:
a) a espécie e o grau ou nível da deficiência;
b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional – CID;
c) limitações funcionais;
d) função para a qual é candidato;
e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida;
f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o Laudo.
9.7. O candidato que apresentar o Laudo Médico que ateste incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função será excluído do Processo.
10. DA EXCLUSÃO
10.1. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
a) Tenha tido seu contrato rescindido após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos;
b) Assinar Termo de desistência do PSS;
c) Se comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, ou, se contratado, terá seu contrato rescindido, observando a ampla defesa e o contraditório.
11. DA CONTRATAÇÃO
11.1 DOS REQUISITOS BÁSICOS E DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO
11.1.1 São requisitos básicos para a contratação:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito anos);
c) Comprovar os requisitos exigidos para o exercício da função;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) Estar em dia com as obrigações militares;
f) Estar no gozo dos direitos políticos;
g) Possuir certificado de reservista ou de dispensa da incorporação, quando do sexo masculino;
h) Possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou protocolo;
i) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
j) Ter disponibilidade para horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante;
k) Apresentar declaração de negativa de acúmulo de cargo;
l) Apresentar declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos (cinco) anos;
m) Cumprir as determinações deste Edital.
11.1.2 Para a contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Carteira de identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópias;
e) Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência;
g) Cadastro no PIS/PASEP fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida, e registro no conselho da classe quando couber;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
j) Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
k) Atestado de sanidade mental;
l) Declaração com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
m) Atestado de antecedentes civis e criminais, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum;
n) Comprovante de residência;
o) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, função, aposentadoria, empregos e cargos públicos nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná.
p) O candidato não poderá ser aposentado por invalidez e nem estar em idade de aposentadoria compulsória;
q) Não poderá, no caso de eventual posse, possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite a acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos dispostos no artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c" da Constituição Federal;
r) Não poderá, no caso de eventual posse, possuir contrato anterior de PSS em vigência;
s) O candidato aprovado que tiver completado 70 (setenta) anos de idade antes da data designada para o início do contrato, não poderá ser contratado, conforme inciso II, do §1º, do artigo 3, da Constituição do Estado do Paraná- (art. 40, § 1º, inciso II, da nossa Constituição Federal).
11.1.3. As atribuições das funções dos empregos públicos encontram-se descritas no ANEXO I deste edital.
11.1.4. O candidato após ser contratado, não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições do cargo para o qual foi contratado.
12. DA NÃO CONTRATAÇÃO OU RESCISÃO CONTRATUAL
12.1 Será vedada a contratação do candidato caso não esteja com todas as exigências do item 11.
12.2. Terá seu contrato rescindido:
a) Após 2(duas) advertências escritas;
b) Quando não demonstrar aptidão e qualificação para o serviço será rescindido o contrato por parte do empregador, percebendo somente direitos adquiridos no período de contrato trabalhado, como: saldo de salário, décimo terceiro salário e férias proporcionais e ou vencidas.
13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste Edital.
13.2 É vedado ao candidato contratado no Processo Seletivo Simplificado, após as distribuições das vagas, reduzir sua carga horária ou desistir da vaga para assumir outra no mesmo cargo.
13.3 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de 1 (um) ano a contar da data da homologação final, podendo ser prorrogado por igual período.
13.4 O pessoal contratado não poderá ser novamente contratado, antes de decorridos os 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior.
13.5 O PSS poderá ser encerrado quando houver duas reclassificações de desistências temporárias, não tendo mais candidatos para assumirem a vaga ofertada.
13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção Pessoal.
13.7 Os Anexos de I a V são partes integrantes deste Edital.
Tapejara, 01 de abril de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
PREFEITO MUNICIPAL
TAPEJARA - PARANA
MILTON CAPISTRANO DE SOUZA JUNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA
ANEXO I EDITAL Nº 007/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SERVIDOR TEMPORÁRIO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 HORAS
Compete ao Professor, no exercício de suas funções:
1) Docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:
- Participar na elaboração do projeto político-pedagógico da instituição educacional;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da instituição educacional;
- Zelar pela aprendizagem das crianças;
- Executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança, consignadas no projeto político-pedagógico;
- Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação quando em atuação na Educação Infantil;
- Desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil quando em atuação na Educação Infantil;
- Assegurar que a criança matriculada na Educação Infantil tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada;
- Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia;
- Implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis;
- Executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma;
- Colaborar no envolvimento dos pais ou de quem os substitua no processo de desenvolvimento infantil;
- Interagir com demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do projeto político-pedagógico;
- Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la;
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para as crianças de menor rendimento escolar;
- Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da instituição educacional com as famílias e a comunidade;
- Divulgar as experiências educacionais realizadas;
- Cumprir as determinações estabelecidas no respectivo Regimento Escolar;
- Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais da instituição educacional e ao processo de ensino-aprendizagem.
SERVIDOR TEMPORÁRIO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS
Compete ao Professor de Educação Infantil, no exercício de suas funções:
1) Atividades específicas na Educação Infantil, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:
- Atuar em atividades de educação infantil, atendendo, no que lhe compete, a criança de zero a cinco anos;
- Participar na elaboração da proposta pedagógica da instituição educacional;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da instituição educacional;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança, consignadas no projeto político-pedagógico;
- Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação;
- Desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil;
- Assegurar que a criança matriculada na Educação Infantil tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada;
- Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia;
- Implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis;
- Executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança de até cinco anos, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma;
- Colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade;
- Colaborar no envolvimento dos pais ou de quem os substitua no processo de desenvolvimento infantil;
- Interagir com demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do projeto político-pedagógico;
- Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la;
- Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ANEXO II
EDITAL Nº 007/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
REQUERIMENTO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nome do candidato:
Emprego Público:
Venho CONCORRER À VAGA COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA:
Tipo de deficiência:
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID
(OBS: Não serão considerados Omo deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)
Espaço para preenchimento do candidato para demais informação que achar necessário:
É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO (ANEXO III), junto a este requerimento.
(Datar e assinar) / /
Assinatura do candidato
ANEXO III
DO EDITAL Nº 007/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
FICHA DE INSCRIÇÃO
1- DADOS PESSOAIS
CANDIDATO:
EMPREGO PÚBLICO PRETENDIDO:
( ) PROFESSOR (20h) ( ) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40h)
RG: UF: NASCIMENTO:
CPF: ___________________________________
ESTADO CIVIL: SEXO: ( ) Masculino ( ) Feminino
ENDEREÇO: Nº
CEP: CIDADE: UF:
TELEFONE 1: TELEFONE 2:
EMAIL:
2- TÍTULOS ENTREGUES
( ) Escolaridade exigida para o emprego público. Graduação
( ) Pós-graduação stricto sensu na área da Educação. Mestrado
( ) Pós-graduação latu sensu (especialização) na área da Educação (máximo de 3 títulos) ( ) Comprovante de Tempo de Serviço em Escola da Rede Particular.
( ) Comprovante de Tempo de Serviço em Escola da Rede Pública. ( ) Cursos de aperfeiçoamento na Área da Educação
DECLARO que conheço e aceito todas as normas do Edital do Processo de Seleção Simplificado e que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Declaro ainda, que preencho todos os requisitos para a inscrição, comprometendo-me a entregar todos os documentos solicitados para a contratação.
Tapejara-PR, de de 2025
Ass. Do Candidato Ass. e carimbo do recebedor da inscrição
ANEXO IV
DO EDITAL Nº 007/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Formulário de Recursos:
NOME:
Emprego Público: RECURSO: ASSUNTO:
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO – RAZÕES DO RECURSO
DATA: / /
ASSINATURA DO CANDIDATO
ANEXO V EDITAL Nº 007/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0010/2025
VALIDADE: 25 de março de 2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO AMBULATORIAL PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMÊRGENCIA – U.P.A.24HORAS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-56.891,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e um reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 26 de março de 2025
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0010/2025
VALIDADE: 25 de março de 2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO AMBULATORIAL PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMÊRGENCIA – U.P.A.24HORAS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: CIRURGICA ITAMBÈ-EIRELI-ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-22.527,60 (vinte e dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 26 de março de 2025
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0010/2025
VALIDADE: 25 de março de 2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO AMBULATORIAL PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMÊRGENCIA – U.P.A.24HORAS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-2.919,00 (dois mil, novecentos e dezenove reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 26 de março de 2025
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Ronaldo Adriano Vilas Boas
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0010/2025
VALIDADE: 25 de março de 2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO AMBULATORIAL PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMÊRGENCIA – U.P.A.24HORAS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-5.889,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 26 de março de 2025
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Ronaldo Adriano Vilas Boas
Prefeito municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0011/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0010/2025
VALIDADE: 25 de março de 2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO AMBULATORIAL PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMÊRGENCIA – U.P.A.24HORAS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-58.177,00 (cinquenta e oito mil, cento e setenta e sete reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 26 de março de 2025
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0010/2025
VALIDADE: 27 de março de 2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO AMBULATORIAL PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMÊRGENCIA – U.P.A.24HORAS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-6.000,00 (seis mil reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 27 de março de 2025
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

CONSESELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TAPIRA

RESOLUÇÃO: 001/2025
Súmula: "Dispõe sobre a renovação de Inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapira-PR".
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI de Tapira-Paraná no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei nº 568/2014 de 03 de setembro de 2014, em reunião ordinária desse conselho no dia 31 de março de 2025, as 14h:00min, ata 003/2025 na sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Tapira – Paraná.
RESOLVE:
Art.1° - Aprovar a renovação de Inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapira-PR., sob Número 002 do livro ata de registro 001.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Tapira/PR, 31 de março de 2.025.
Rosiely Maria Rodrigues
Presidente do CMDI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TAPIRA

Resolução n.º 02/2025
Súmula: Convoca a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Tapira - Paraná e dá outras providências.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TAPIRA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais estabelecidas que lhe confere a Lei nº 568/2014 de 03 de setembro de 2014, em reunião ordinária desse conselho no dia 31 de março de 2025, as 14h:00min, ata 003/2025 na sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Tapira – Paraná.
considerando as diretrizes nacionais e estaduais de política para pessoa idosa, decreta:
Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada na data de 27 de maio de 2025, das 13:00hs às 17:00hs, sob a coordenação da Sra. Rosiely Maria Rodrigues – Presidente do CMDI.
Art. 2º A IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação".
Art. 3º A IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será presidida pela presidente do Conselho Municipal e no seu impedimento, pelo Vice-presidente.
Parágrafo Único: O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados, devendo conter data, local e pauta.
Art. 4º A comissão de preparação da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será composta:
- Viviane Araújo Supriano
- Alzira da Silva Santos
- Wilson Antônio da Silva
Art. 5º As despesas com a realização da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Município.
Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Tapira - Estado do Paraná, aos 31 de março de 2025.
Rosiely Maria Rodrigues
Presidente do CMDI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAPIRA/PR

RESOLUÇÃO: 004 /2025
SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas Anual do Cofinanciamento Estadual referente ao Piso Único de Assistência Social - PAS/FEAS – referente ao exercicio de 2024.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Tapira/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 769 de 12 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Tapira - Paraná, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 31 de março de 2025, as 14h:00m, na sala de Reuniões do Centro de Referência de Assistência Social, ata nº 01/2025.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Anual do Cofinanciamento Estadual referente Piso Único de Assistência Social – PAS/FEAS – referente ao exercicio de 2024..
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.
Tapira/PR, 31 de março de 2025.
Francisca Aparecida Correia
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N° 133/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CLINICA MANGIALARDO
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 04 de julho de 2025.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R$ 31.701,60 (trinta e um mil setecentos e um reais e sessenta centavos) perfazendo o valor total anual do presente contrato em R$ 95.104,80 (noventa e cinco mil cento e quatro reais e oitenta centavos) referente a 3(três) meses de contrato.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.277 – ED:3.3.90.39.00.00 – D: 217 – F:001
70.001.10.302.0025.2.277 – ED:3.3.90.39.00.00 – D: 218 – F:303
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do contratos para a Sra. CINTIA TRUCOLO BRAGA, inscrita no CPF sob nº 059.916.619-36, Enfermeira Plantonista da Secretária Municipal de Saúde de Umuarama-PR. E Fica alterado o fiscal de contrato para a Sra. ANNE CAROLINE CORREIA SANTANA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº 074.333.819-70, Enfermeira da Secretária Municipal de Saúde de Umuarama-PR.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 14/03/2025
Umuarama, 01 de abril de 2025.
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 2798/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e das disposições da Lei Orgânica do Município de Tapira – PR e de acordo com o Edital 01/2023 do Concurso Público, com data de 29 de novembro de 2023, que institui o regulamento:
RESOLVE:
Art.1º - Nomear a partir de 01 de abril de 2025, ANA PAULA BRAGA DA ROCHA CRUZ, portador da carteira de identidade R.G. sob n.º 8.102.505-3 SESP-PR, e portador do cadastro de pessoa física C.P.F. sob n.º 042.457.649-02, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR 20 HORAS – Grupo Ocupacional – Magistério, carreira inicial, com vencimentos de acordo com a Tabela de Salários do Magistério que dispõe sobre o Quadro de Pessoal do Magistério.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 5170/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
CONCEDER a Servidora Pública, Senhora CARMELINA FARIAS DA SILVA, portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob n.º 783.211.829-68, e carteira de identidade R.G. sob n.º 3.766.385-9 SSP-PR, nomeada no cargo efetivo de Gari, com matrícula n.º 3184, Licença Prêmio de 180 (cento e oitenta) dias, por ter completado um decênio de efetivo exercício a esta municipalidade, de acordo com a Lei n.º 029/93, a partir do dia 01 (primeiro) de abril de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 5171/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor EVALDO SOUZA SILVA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob n.º 965.422.689-87 e R.G. sob n.º 5.104.994-2, com base na Lei Municipal nº. 1124/2025, e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na Cidade de Campo Largo – PR, nos dias 27 e 28 de março de 2025, onde esteve transportando paciente para realização de consulta e tratamento médico no Hospital do Rocio.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 5172/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a servidora pública, Senhora ROSIMEIRE SILVA CHAVES, portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob n.º 040.077.039-30 e carteira de identidade R.G. sob n.º 5.206.267-5 SSP-SP, matrícula n.º 2858, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022, usufruindo-as de 01 (primeiro) a 30 (trinta) de abril de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 5173/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a servidora pública, Senhora MARIA BEATRIZ DE ANDRADE, portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob n.º 005.442.549-29 e carteira de identidade R.G. sob n.º 6.154.255-8 SSP-SP, matrícula n.º 3201, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024, usufruindo-as de 01 (primeiro) a 30 (trinta) de abril de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 5174/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a servidora pública, Senhora MARIA CRISTINA DA SILVA LEONEL, portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob n.º 252.556.428-60 e carteira de identidade R.G. sob n.º 5.860.285-0 SSP-SP, matrícula n.º 3356, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024, usufruindo-as de 01 (primeiro) a 30 (trinta) de abril de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 5175/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a servidora pública, Senhora MARIA APARECIDA BOUVACIN BERSAN, portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob n.º 965.435.239-72 e carteira de identidade R.G. sob n.º 6.180.064-6 SSP-SP, matrícula n.º 2863, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023, usufruindo-as de 01 (primeiro) a 30 (trinta) de abril de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 5177/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao servidor público, Senhor CARLOS FRANCISCO DA SILVA, portador do cadastro de pessoa física C.P.F. sob n.º 063.563.909-21 e carteira de identidade R.G. sob n.º 10.183.553-7 SSP-PR, matrícula n.º 3213, correspondente ao período aquisitivo 2025/2026, usufruindo-as de 01 (primeiro) a 30 (trinta) de abril de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 5178/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao servidor público, Senhor REGINALDO VICENTE CEZARIO, portador do cadastro de pessoa física C.P.F. sob n.º 021.488.679-46 e carteira de identidade R.G. sob n.º 5.420.712-3 SSP-PR, matrícula n.º 3005, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023, usufruindo-as de 01 (primeiro) a 30 (trinta) de abril de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 5179/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a servidora pública, Senhora SANDRA MARIA PAISCA DE CARVALHO, portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob n.º 053.644.159-61 e carteira de identidade R.G. sob n.º 8.098.172-4 SSP-SP, matrícula n.º 2863, correspondente ao período aquisitivo 2024/2025, usufruindo-as de 01 (primeiro) a 30 (trinta) de abril de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAPIRA/PR

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 01 DE 31 DE MARÇO DE 2025
SUMULA: Dispõe sobre a renovação de inscrição do Serviço de Proteção Social a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) de Tapira – PR.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Tapira/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 769 de 12 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Tapira - Paraná, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 31 de março de 2025, as 14h:00m, na sala de Reuniões do Centro de Referência de Assistência Social, ata nº 01/2025.
CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;
CONSIDERANDO que o artigo 23 da Lei Municipal 769/2017, estabelece que compete ao CMAS, realizar a inscrição das entidades e organização de assistência social e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.
RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar a renovação de inscrição do Serviço de Proteção Social a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) de Tapira -PR, registro nº 002.
Serviço de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC)
Rua Rio Negro, 1247 – Tapira – Paraná.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.
Tapira/PR, 31 de março de 2025.
Francisca Aparecida Correia
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAPIRA/PR

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 002 DE 31 DE MARÇO DE 2025
SUMULA: Dispõe sobre a aprovação da renovação de inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapira-PR".
O Conselho Municipal de Assistência Social de Tapira/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 769 de 12 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Tapira - Paraná, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 31 de março de 2025, as 14h:00m, na sala de Reuniões do Centro de Referência de Assistência Social, ata nº 01/2025.
CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;
CONSIDERANDO que o artigo 23 da Lei Municipal 769/2017, estabelece que compete ao CMAS, realizar a inscrição das entidades e organização de assistência social e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.
RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar a renovação da inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapira-PR", anexo V, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo Organização da Sociedade Civil, registro nº 003.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – ESCOLA ROBERTO DE FARIAS DA SILVA – EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDDE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Executa o serviço socioassistencial:
Proteção Social Especial de Média Complexidade
Serviço de Atendimento a pessoa com deficiência
Rua Maria Carraro de Aguiar s/n – Tapira – Paraná.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.
Tapira/PR, 31 de março de 2025.
Francisca Aparecida Correia
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAPIRA/PR

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 03 DE 31 DE MARÇO DE 2025
SUMULA: Dispõe sobre a aprovação de renovação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV de Tapira - Paraná.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Tapira/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 769 de 12 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Tapira - Paraná, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 31 de março de 2025, as 14h:00m, na sala de Reuniões do Centro de Referência de Assistência Social, ata nº 01/2025.
CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;
CONSIDERANDO que o artigo 23 da Lei Municipal 769/2017, estabelece que compete ao CMAS, realizar a inscrição das entidades e organização de assistência social e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.
RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar a renovação de inscrição dos Serviços de Proteção Social Básica do município de Tapira/PR, sob Número de registro 004, sendo:
- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
- Serviço de Proteção Social Básica no Domicilio para Pessoas com Deficiência e Idosas.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.
Tapira/PR, 31 de março de 2025.
Francisca Aparecida Correia
Presidente do CMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), IP DIRETO SEM FILTROS, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 5MBPS, BANDA SIMÉTRICA, COM PORTA PADRÃO ETHERNET RJ45, COM 01 (UM) ENDEREÇO DE IP FIXO PÚBLICO E VÁLIDO, COM INFRAESTRUTURA DE CONECTIVIDADE TOTALMENTE REALIZADA ATRAVÉS DE FIBRAS ÓPTICAS, COM DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO (DIO) PARA ACOMODAÇÃO DAS FIBRAS E ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA ILIMITADA, CONTENDO 02 (DUAS) LINHAS DE TELEFONE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE.
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE, presidente da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o preconizado na Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal nº 439/2023 e no Processo de Dispensa de Licitação n.º 001/2025:
HOMOLOGA o procedimento de Dispensa de Licitação sob n.º 001/2025 por estar em conformidade com as exigências normativas, e
ADJUDICA o objeto da Dispensa de Licitação sob n.º 001/2025, à empresa E GIACOMETTI & GIACOMETTI LTDA - CNPJ Nº 17.414.123/0002-52, com o valor mensal de R$ 698,80 (seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) e valor global de R$ 16.771,20 (dezesseis mil, setecentos e setenta e um reais e vinte centavos), por ter apresentado a melhor proposta.
Tuneiras do Oeste, 01 de abril de 2025.
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
7° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 111/2023
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guerino Mendonça dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6058981-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 883.782.099-20, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa AUTO POSTO ANA OLINDA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.853.755/0001-88, com estabelecimento à Av. Rio de Janeiro, 205, centro na cidade de Tuneiras do Oeste/PR, representada neste ato por Ritcheli Seiti do Prado, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 9.780.436-2 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 076.999.879-85, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2023, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023), com as seguintes condições:
1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% das quantidades do item constante desta inexigibilidade de licitação, qual seja, Item 1 (Óleo Diesel S10), constante do CONTRATO Nº 111/2023, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R$-17.670,00 (dezessete mil e seiscentos e setenta reais) para R$-22.087,50 (vinte e dois mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), considerando o acréscimo de R$-4.417,50 (quatro mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) referente a 25% do valor do item aditivado, conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. ADT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ADT.
1	1	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	750	R$ 5,89	R$ 4.417,50

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 65, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2023.
5.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 24 de fevereiro de 2025.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal AUTO POSTO ANA OLINDA LTDA - EPP
Ritcheli Seiti do Prado
Representante Legal
Contratante
Testemunhas: Contratada
1 . ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Diego Silva dos Santos Nome: Carolini Mendes Miranda
R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE COMPRA Nº 052/2025 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higienização, descartáveis e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura, Unidades Educacionais e Unidades de Saúde, deste Município.
Valor: R$ R$ 373.717,24 (Trezentos e setenta e três mil setecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos);
Vigência: 19/03/2025 a 19/03/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º2024/07/1227 e no Pregão Eletrônico n° 146/2024 - PMU, homologado pela Portaria n° 860/2025, em 13 de março de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 14 de março de 2025, edição nº. 13.264, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA Nº 051/2025 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: T RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higienização, descartáveis e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura, Unidades Educacionais e Unidades de Saúde, deste Município
Valor: R$ 8.512,51 (oito mil, quinhentos e doze reais e cinquenta e um centavos);
Vigência: 24/03/2025 a 24/03/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º2024/07/1227 e no Pregão Eletrônico n° 146/2024 - PMU, homologado pela Portaria n° 910/2025, em 20 de março de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 22 de março de 2025, edição nº. 13.270, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 01 de abril de 2025
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 172/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais e insumos hospitalares diversos, para atendimento às necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento 24 Horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde que necessitam do uso desses materiais
Valor: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais);
Vigência: 26/03/2025 a 26/03/2026
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/09/168, no Processo de Licitatório n° 037/2024, homologado em 16 de janeiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 18 de janeiro de 2025, edição nº 13.219, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 01 de abril de 2025
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 74/2025 DE 01 DE ABRIL
SÚMULA: Convocação de Candidatas Aprovadas no Processo Seletivo Simplificado do Município de Cruzeiro do Oeste-Pr, conforme Edital nº 01/2023, de 19 de Dezembro de 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Edital nº 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 19 de dezembro de 2023, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 25 de Janeiro de 2023 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 01/2023, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 20/2024 do dia 25/01/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 26/01/2024, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2023.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
237	JAQUECELI IRMÃO SILVA	068.xxx.xxx-90	63º
297	MARIANA CIRINO BATISTA	103.xxx.xxx-84	64º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital nº 01/2023.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 (HUM) DIA DO MÊS ABRIL DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
- Prefeito Municipal-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 75/2025 DE 01 DE ABRIL
SÚMULA: Convocação de Candidatas Aprovadas no Processo Seletivo Simplificado do Município de Cruzeiro do Oeste-Pr, conforme Edital nº 01/2023, de 19 de Dezembro de 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Edital nº 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 19 de dezembro de 2023, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 25 de Janeiro de 2023 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 01/2023, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 20/2024 do dia 25/01/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 26/01/2024, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2023.
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20H

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação	
196	ELISANGELA GIORDANA GUEDES		924.xxx.xxx-20	40º
119	ANA CLAUDIA CASTILHO DO NASCIMENTO ABE		083.xxx.xxx-69	41º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital nº 01/2023.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 (HUM) DIAS DO MÊS ABRIL DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 76/2025 DE 01 DE ABRIL
SÚMULA: Convocação de Candidatas Aprovadas no Concurso Público - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital de Abertura nº 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Concurso Público – Efetivo e Edital de Abertura nº 001/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público – Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público – Efetivo e Edital nº 001/2024, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 048/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2024, itens 14.6 e 14.7.
CARGO: PROFESSOR – 20H

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação	
957	RAFAELA CRISTINA BASSI NEGRISOLI		091.xxx.xxx-43	28º
258	GEOVANA DE OLIVEIRA VIEIRA		117.xxx.xxx-24	29º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 001/2024 do Concurso Público – Efetivo.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 (HUM) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº 80/2025 DE 01 DE ABRIL
SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em CONCURSO PÚBLICO EFETIVO – Edital de Abertura n° 001/2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao CONCURSO PÚBLICO EFETIVO – Edital n° 001/2024 e Edital de Convocação nº. 70/2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 28/03/2025, abdica, por motivo estritamente de ordem particular da candidata, desistindo da nomeação.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
2740	CILEIDE SOUZA LEMES	030.xxx.xxx-42	31º

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 (HUM) DIAS DO MÊS ABRIL DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 77/2025 DE 01 DE ABRIL
SÚMULA: Convocação de Candidato Aprovado no Concurso Público - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital de Abertura nº 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Concurso Público – Efetivo e Edital de Abertura nº 001/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público – Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público – Efetivo e Edital nº 001/2024, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 048/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2024, itens 14.6 e 14.7.
CARGO: ANALISTA AMBIENTAL – 40H

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
1531	JEAN APARECIDO MENDONÇA BONFIM	097.xxx.xxx-75	1º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 001/2024 do Concurso Público – Efetivo.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 (HUM) DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
- Prefeito Municipal-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 77/2025 DE 01 DE ABRIL
SÚMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Concurso Público - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital de Abertura nº 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Concurso Público – Efetivo e Edital de Abertura nº 001/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público – Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público – Efetivo e Edital nº 001/2024, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 048/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2024, itens 14.6 e 14.7.
CARGO: FISCAL AMBIENTAL – 40H

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
1334	LAÍS ZITO ZULATO	097.xxx.xxx-75	1º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 001/2024 do Concurso Público – Efetivo.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 (HUM) DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
- Prefeito Municipal-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 79/2025 DE 01 DE ABRIL
SÚMULA: Convocação de Candidato Aprovado no Concurso Público - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital de Abertura nº 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Concurso Público – Efetivo e Edital de Abertura nº 001/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público – Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público – Efetivo e Edital nº 001/2024, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 048/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2024, itens 14.6 e 14.7.
CARGO: SECRETARIO ESCOLAR

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
2516	GUILHERME CARVALHO DE ALMEIDA	106.xxx.xxx-09	5º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 001/2024 do Concurso Público – Efetivo.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 (HUM) DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
- Prefeito Municipal-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 81/2025 DE 01 DE ABRIL
SÚMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Concurso Público - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital de Abertura nº 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Concurso Público – Efetivo e Edital de Abertura nº 001/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público – Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público – Efetivo e Edital nº 001/2024, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 048/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2024, itens 14.6 e 14.7.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
3475	PATRICIA GOMES DOURADO MARTINEZ	071.xxx.xxx-33	32º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 001/2024 do Concurso Público – Efetivo.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 (HUM) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
- Prefeito Municipal-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 82/2025 DE 01 DE ABRIL
SÚMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Concurso Público - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital de Abertura nº 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Concurso Público – Efetivo e Edital de Abertura nº 001/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público – Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público – Efetivo e Edital nº 001/2024, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 048/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2024, itens 14.6 e 14.7.
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
2579	KAROLINA DE OLIVEIRA ARAÚJO	145.xxx.xxx.-83	25º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 001/2024 do Concurso Público – Efetivo.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 (HUM) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

EDITAL Nº 028/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei n.º 4.271 de 18 de maio de 2018, que institui o Programa Fila Única;

CONSIDERANDO, o Decreto n.º 265 de 24 de outubro de 2019 e Decreto n.º 195 de 07 de julho de 2022;

R E S O L V E :

Art. 1º Tornar público o resultado classificatório por categoria do Programa Fila Única**.**

Art. 2º Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de Abril de 2025.

ANTONIO CARLOS FAVARO
Secretario Municipal de Gabinete e Gestão Integrada

CLASSIFICAÇÃO GERAL 01/04/2025 08:47:57

BERÇÁRIO

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ADRIANA VITURINO DA SILVA	B F V D S	08/06/2024	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 15º Colocado		
ALINE DOS SANTOS DE MELO	L M D S M	02/04/2024	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 6º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - *, 7º Colocado	
ALINE REIS BOMBARDI	R R C	19/09/2024	CMEI CORA CORALINA - *, 3º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 12º Colocado	
ALINE VITÓRIA PEREIRA VALIM	H T V	30/11/2024	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 7º Colocado		
AMANDA FARIAS DE SOUZA LIMA	A F D S	12/04/2024	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 1º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - *, 1º Colocado	
ANA CLAUDIA MARCHITTI	C M D S	22/07/2024	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 16º Colocado		
ANDREIA APOLINARIO SOARES	L M S W	09/08/2024	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 3º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 2º Colocado	
ANDRESSA ALVES PEREIRA DOMINGUES	M A B D	08/05/2024	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 6º Colocado		
ANDRESSA CAROLINE BERNARDINO	M B P	08/08/2024	CMEI CORA CORALINA - *, 6º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 6º Colocado	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - *, 2º Colocado
CAROLINE HYPOLITO BARBOSA	L H B	07/08/2024	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 13º Colocado	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 7º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - *, 9º Colocado
CLAUDIA PETIT-CLAIRE	K P S	30/04/2024	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 11º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 10º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 4º Colocado

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
DELAINE CANDIDO RODRIGUES	M C M	05/11/2024	CMEI MADRE PAULINA - *, 12º Colocado		
DUMEL DORANTE	A Y Z D	04/06/2024	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 3º Colocado		
DÉBORA DE OLIVEIRA FRANCO SALVADOR	J F S	11/11/2024	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 18º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - *, 11º Colocado	
ELIDIANE AMATI BALAN	R A B	15/06/2024	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 8º Colocado		
FABIANA BORGES LEAL	U G L	09/11/2024	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 3º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 5º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 5º Colocado
FRANCIANNE CAROLLYNE ALVARENGA FERNANDES RIBAS	H F R	10/11/2024	CMEI VILMAR SILVEIRA - *, 1º Colocado	CMEI CORA CORALINA - *, 4º Colocado	
GENESIS FIAZ TOGNOLI	G V F T	16/09/2024	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 8º Colocado	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 5º Colocado	
GESSICA DOS SANTOS PEREIRA	S V S	27/11/2024	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 3º Colocado		
ISMARY KATERINE MENDOZA HERRERA	P M C M	01/04/2024	CMEI CORA CORALINA - *, 1º Colocado		
IZABELLA FLORIANO DOS SANTOS	A E D S A	14/05/2024	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 1º Colocado		
JAQUELINE MONSOES DOS SANTOS	Y M D P S D S	25/11/2024	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 2º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - *, 2º Colocado	
JHENIFER DA SILVA VIEIRA	N D S A	24/05/2024	CMEI MADRE PAULINA - *, 8º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 11º Colocado	
JOSIANA APARECIDA DOMINGOS DA SILVA	R P D S	11/11/2024	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 4º Colocado		
KARINA COUTINHO RIBEIRO	E C M	04/06/2024	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 1º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
LAYZA GABRIELLE MOTTA DE OLIVEIRA	I G O B	30/08/2024	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 12º Colocado		
LETICIA PEREIRA FRANÇA	L E D S R	06/11/2024	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 14º Colocado		
LUANA APARECIDA DA CRUZ QUEIROZ DE SOUZA	L Q D S	11/11/2024	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 13º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 6º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 17º Colocado
LUIZA GABRIELA PEREIRA MANI	M F M	03/08/2024	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 7º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - *, 5º Colocado	
LUKELLI RIBEIRO VINDOURA	A G R V	07/05/2024	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 1º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 10º Colocado	CMEI CORA CORALINA - *, 2º Colocado
MARIANA DE OLIVEIRA PEREIRA	O D O P C	10/08/2024	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 2º Colocado		
MICKAELLY RODRIGUES DE CASTRO	M C R D C N	14/04/2024	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 9º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 3º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 9º Colocado
MILENA NEVES BARROS	M N C	17/11/2024	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 2º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 4º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - *, 3º Colocado
PAULA RENATA WOINASKI	L F W P	21/06/2024	CMEI MADRE PAULINA - *, 6º Colocado		
RAFAELA DE ARAÚJO PAITAX DE CAMPOS	E D A P D C	11/11/2024	CMEI MADRE PAULINA - *, 10º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 15º Colocado	
RAFFAELLA GOBO OTÁVIO DA SILVA	F G D S	23/06/2024	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 5º Colocado		
SABRINA RAFAELY LORENZONI GUION	M I L D S	22/05/2024	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 2º Colocado		
SCARLAT SIMÃO DA SILVA	A S R	01/11/2024	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 14º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
SIMONE CRISTINA NUNES	G N P	24/11/2024	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 5º Colocado		
THAINÁ DA SILVA GONÇALVES	V E S M	06/06/2024	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 1º Colocado		
VANESSA DOS SANTOS ROCHA	G B S S	07/04/2024	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 4º Colocado		
VANUSA DO ROSARIO SILVA FURTADO	M C S S	01/10/2024	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 4º Colocado		
VITÓRIA MORO DE ARAUJO MELLO	H V D A F	24/06/2024	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 6º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - *, 4º Colocado	
YARYTSA PITIOTI	A S P S	16/09/2024	CMEI CORA CORALINA - *, 7º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - *, 13º Colocado	CMEI VILMAR SILVEIRA - *, 2º Colocado
YASMIN MARIA FELIX LEITE	A G V	03/11/2024	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - *, 1º Colocado	CMEI CORA CORALINA - *, 5º Colocado	

MATERNAL I

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ADRIELE MAYARA DA SILVA	G D S O	14/02/2024	CMEI NELLY GONÇALVES - *, 2º Colocado		
ALESSANDRA DOS SANTOS DA CUNHA	M A D S S	06/12/2023	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - *, 1º Colocado		
ALINE DAIANE AMORIM MELO DOS SANTOS	A M M D S	10/11/2023	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - *, 2º Colocado		
ALINE GABRIELA DE SOUZA	N D S D S	02/05/2023	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 4º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 4º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - *, 5º Colocado
AMANDA LOG ORTIZ PASCOIN	H L P M	26/02/2024	CMEI NELLY GONÇALVES - *, 1º Colocado		
ANA KAROLINE DE ANDRADE	I D A B	20/07/2023	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - *, 1º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ANAPAULA HONÓRIO DA SILVA	P R H P	16/06/2023	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 7º Colocado		
ANDREA DE ANDRADE BERNARDO BARBOSA	H B S	21/06/2023	CMEI RUBEM ALVES - *, 4º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 3º Colocado	
ANDRESSA ROSA DA SILVA	A G R D S C	14/07/2023	CEI ANJO DA GUARDA - *, 7º Colocado		
ANDRÉIA FELIPE DE BRITO DA SILVA	E B D S	09/04/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 6º Colocado	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 6º Colocado	CMEI CORA CORALINA - *, 6º Colocado
ARIADNE DA COSTA LUCENA DA ROCHA	M A L U	21/05/2023	CEI ANJO DA GUARDA - *, 5º Colocado		
BIANCA CRISTINA PAULINO DA SILVA	L P D A C	02/05/2023	CEI ANJO DA GUARDA - *, 8º Colocado		
BIANCA GEOVANA DE FREITAS	M D F M	20/06/2023	CMEI NELLY GONÇALVES - *, 3º Colocado		
BRUNA LOPES FAQUIN	I M F F	17/03/2024	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 3º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 3º Colocado	
BRUNA SILVA DE OLIVEIRA	V D O V	08/02/2024	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 4º Colocado		
CAMILA DE SOUZA CANDIDO	A G C D C	30/04/2023	CMEI MADRE PAULINA - *, 2º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 2º Colocado	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 3º Colocado
CAROLINE DA SILVA BALBINO	R D S T	04/03/2024	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 1º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 1º Colocado	
CLAUDIA DANIELE RIBEIRO CLARO	A R C	29/02/2024	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 4º Colocado		
CRISLAINE THAYANE DOS SANTOS ALVES	H A C	11/11/2023	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - *, 5º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 3º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 2º Colocado
DAIANA SMITH FARIA	D S R	28/04/2023	CMEI RUBEM ALVES - *, 2º Colocado		
DAIANA SMITH FARIA	R S R	28/04/2023	CMEI RUBEM ALVES - *, 3º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
DAIANI FAUSTINO DOS SANTOS	T D S S	01/03/2024	CMEI CORA CORALINA - *, 1º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - *, 1º Colocado	
DEBORAH FERNANDA DUARTE POLETTO	M L P X	19/07/2023	CEI ANJO DA GUARDA - *, 4º Colocado	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - *, 1º Colocado	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 2º Colocado
DENNER PINHEIRO	N P D S	08/08/2023	CEI ANJO DA GUARDA - *, 6º Colocado		
FERNANDA FERREIRA DE PAULA	G F H L	16/01/2024	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - *, 4º Colocado		
FERNANDA LARA QUEIROZ	A Q G	29/08/2023	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 5º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 5º Colocado	
FÁTIMA PEREIRA DE MELO	F G M	10/03/2024	CMEI VILMAR SILVEIRA - *, 3º Colocado	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - *, 4º Colocado	
GABRIELA FERREIRA DA SILVA	M A D S E	24/08/2023	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 2º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 2º Colocado	
GRAZIELLE DE SOUZA LIMA CAETANO	C B D S	04/06/2023	CEI ANJO DA GUARDA - *, 14º Colocado	CMEI HELENA KOLODY - *, 2º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 4º Colocado
IDAIANE DE SUNAS BARBOSA XAVIER	M B X	20/02/2024	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 4º Colocado		
JAYANE SINDELLY GOMES DIAS	M N D Z	17/04/2024	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - *, 3º Colocado		
JULIANA CRISTINA DE SOUZA DA COSTA DOS SANTOS	I A D C D S	02/08/2023	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 3º Colocado	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 1º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - *, 3º Colocado
JULIANA SANTOS DE SOUZA	H D S L	26/07/2023	CMEI CORA CORALINA - *, 5º Colocado		
JULIANE SIMI	L R S	02/07/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 5º Colocado		
KARINA CHAGAS NERI SOUZA	E N S	08/08/2023	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 4º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 7º Colocado	
KAROLAINY BEATRYS MAIRINQUE SOUZA	L E M S	12/03/2024	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - *, 4º Colocado		

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
KAROLINE COSTA	A C A D S	02/03/2024	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 1º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - *, 1º Colocado	
KEROLEN COSTA GOMES	L K C N	22/09/2023	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 2º Colocado		
KETLEN FRANTCHESCA APARECIDA GIMENES	M G F	07/02/2024	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 5º Colocado	CMEI VILMAR SILVEIRA - *, 1º Colocado	
LARISSA DA CRUZ SILVA	L E S R	25/08/2023	CMEI MADRE PAULINA - *, 4º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 3º Colocado	
LAUANY MORAES DOS SANTOS	G F D S T	27/07/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 2º Colocado		
LAYANE RENATA FERREIRA DE ANDRADE	J A F C	03/04/2023	CMEI MADRE PAULINA - *, 6º Colocado	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - *, 3º Colocado	CMEI VILMAR SILVEIRA - *, 2º Colocado
LORENA MARTINS DA SILVA	G M D S	21/08/2023	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 3º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - *, 10º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 3º Colocado
LORHANA CAROLINE PEREIRA CASSOLI DE MELO	C C D M	31/10/2023	CEI ANJO DA GUARDA - *, 12º Colocado		
MADALENA FERNANDA DA SILVA	J G B	20/12/2023	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - *, 2º Colocado		
MARCIA CRISTINE DA SILVA	L A D S M	29/01/2024	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 2º Colocado		
MARIA GABRIELA PERESSIN	M P L	19/04/2023	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 1º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 1º Colocado	CMEI CORA CORALINA - *, 3º Colocado
MARIA LUCIA GOMES DE MATOS	L D M F D S	04/08/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 3º Colocado		
MARIA MADALENA SANTOS KANEKO	F S K	17/08/2023	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - *, 1º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - *, 5º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 4º Colocado
MARIANY APARECIDA VESTIN DOS SANTOS	I V D S	03/12/2023	CMEI RUBEM ALVES - *, 1º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 1º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 1º Colocado
MAYARA GABRIELA RAIS DA SILVA	A B R D S C	19/11/2023	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 2º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - *, 9º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 1º Colocado

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
PATRÍCIA FERNANDA DOS SANTOS	M F D S L	11/09/2023	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 1º Colocado		
ROSANA INACIO CELA	B C R R	19/08/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 2º Colocado	CMEI CORA CORALINA - *, 4º Colocado	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - *, 2º Colocado
ROSANA RODRIGUES PEREIRA	Z R E	30/10/2023	CEI ANJO DA GUARDA - *, 2º Colocado	CMEI CORA CORALINA - *, 2º Colocado	
RUBENS FIDELIS MIRANDA JUNIOR	J P S F	01/10/2023	CEI ANJO DA GUARDA - *, 13º Colocado		
SABRINA BARIÃO SILVA	D B	28/07/2023	CMEI MADRE PAULINA - *, 3º Colocado		
SARA DIENI ALVES MAZUCHINI DA CRUZ	I A M D C	28/10/2023	CEI ANJO DA GUARDA - *, 11º Colocado	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - *, 2º Colocado	
SHAIANE RODRIGUES DONATO	M B D S	11/09/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 1º Colocado		
SONIA MARIA DE LIMA DOS SANTOS	H G D L	19/05/2023	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - *, 3º Colocado		
TAYNA SILVA PEREIRA	D O S	08/10/2023	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 4º Colocado		
THAYS BRASILINA LOPES DE SOUZA	M L D S A	28/08/2023	CMEI HELENA KOLODY - *, 1º Colocado		
TÂNIA DA SILVA VIEIRA	L M V G	23/05/2023	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 3º Colocado		
VILSON SAMPAIO BARBOSA	Y G M M	07/03/2024	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 2º Colocado		
YOLENNY CAROLINA MUÑOZ NIEVES DE CARVAJAL	S I C N	11/05/2023	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 6º Colocado		

MATERNAL II

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ALANA GONÇALVES PADILHA	L M B	14/04/2022	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - *, 3º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - *, 1º Colocado	CMEI VILMAR SILVEIRA - *, 2º Colocado
ANA BEATRYS FAVERO SILVA FELICIANO	M F	05/05/2022	CMEI CORA CORALINA - *, 3º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 7º Colocado	
ANA BRUNA OLIVEIRA DE CASTRO	A C O P D C	01/11/2022	CMEI HELENA KOLODY - *, 1º Colocado		
ANA CAROLINA MARCARELI DOS SANTOS	D M N	17/05/2022	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 6º Colocado		
ANA CLÁUDIA LIMA DA SILVA	J A D S A	14/04/2022	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - *, 2º Colocado		
ANA PAULA MITTELSTADT DE MELLO	M M D M	15/01/2023	CMEI CORA CORALINA - *, 4º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 2º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - *, 4º Colocado
AURINETE DOS SANTOS	E D O	19/04/2022	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 6º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 4º Colocado	
BEATRIZ PINTO AMADEU	M J A D S	25/10/2022	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - *, 2º Colocado	CMEI VILMAR SILVEIRA - *, 1º Colocado	
BEATRIZ RODRIGUES FERRAREZI	A G R D S	28/06/2022	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 1º Colocado		
BRUNA FATIMA DA SILVA NEVES	D E N D S	02/02/2023	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 3º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - *, 2º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 4º Colocado
CAMILA SANTINA DE OLIVEIRA	I D O G	01/06/2022	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 6º Colocado		
CAUANI DE BRITO DE SOUSA	M H D B G	01/04/2022	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 3º Colocado		
DAIELY DO NASCIMENTO DE JESUS	A E D N R	08/09/2022	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - *, 1º Colocado		
DANIELA LUCAS DE OMENA	A B D O	20/08/2022	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 1º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - *, 2º Colocado	CMEI CORA CORALINA - *, 2º Colocado
DENISE SANTANA DA SILVA	D R S S	03/08/2022	CMEI MADRE PAULINA - *, 4º Colocado	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - *, 7º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 10º Colocado

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
DÉBORAH HARAGUCHI MARQUES	L H A	27/09/2022	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 3º Colocado		
EDIVANIA MARIA DE ANDRADE	V A D S	11/05/2022	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - *, 2º Colocado		
ERIVELTON DE FARIAS	V E D C	16/04/2022	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 5º Colocado		
FERNANDA CRISTINA DA SILVA DE BARROS	A L D S D B	22/03/2023	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - *, 3º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 5º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 3º Colocado
FRANCIELLE ROBERTA GUAITA CARMELLO	G C	29/04/2022	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 9º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 4º Colocado	
GABRIELI KAROLINA ASSAGRA	H A D S	14/05/2022	CEI ANJO DA GUARDA - *, 3º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 8º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - *, 1º Colocado
GEIZIANA FARIAS	V A F B	05/05/2022	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 3º Colocado		
GENESIS FIAZ TOGNOLI	I V F T	18/08/2022	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 3º Colocado	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 4º Colocado	
GISELE MACHADO	Y V M C	03/11/2022	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 1º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 1º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 1º Colocado
GISLAINE SOUZA NASCIMENTO	A S T	19/09/2022	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 1º Colocado		
GLEICE FABIANE DE OLIVEIRA	M C D S	12/11/2022	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 10º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 7º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 5º Colocado
GUELSON JEAN	J G J G	26/02/2023	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 4º Colocado		
HELLEN MAIUMY PINHEIRO ANDO	M E A D S S	19/04/2022	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 1º Colocado		
HIGOR BORGES DE OLIVEIRA	S B D O	21/12/2022	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 3º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
IVONETE RODRIGUES DA CRUZ	J G R D C J	08/04/2022	CMEI NELLY GONÇALVES - *, 2º Colocado		
IZABELLE SANTOS FIGUEIREDO	M I S F	21/06/2022	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 7º Colocado		
JOICE DA SILVA CARNEIRO	H J D S	26/08/2022	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 6º Colocado		
JOYCE APARECIDA ROMUALDO	I E R A	15/09/2022	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 2º Colocado		
JULIANE SIMI	A R S	30/07/2022	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 2º Colocado		
LAURIZIA ANDRADE DOS SANTOS	A S D S Z	29/06/2022	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 11º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 7º Colocado	
LEONAM SILVA NASCIMENTO	M D O S	05/07/2022	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 4º Colocado		
LETICIA PEREIRA FRANÇA	I A P D S R	26/08/2022	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 11º Colocado		
MAICON JHONATAN VASCONCELOS FLORENTINO	I G J F	14/02/2023	CMEI NELLY GONÇALVES - *, 1º Colocado		
MARCIA VOLKMANN	D V D S F	26/10/2022	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 2º Colocado		
MARIANA DE OLIVEIRA FERREIRA LIMA	Í L M	03/04/2022	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 2º Colocado	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - *, 4º Colocado	
MARLUCI ARIANE DE OLIVEIRA E SILVA	R H D S	03/09/2022	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - *, 3º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 2º Colocado	
MERILIN JHULIA DIAS	T V D F	17/12/2022	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 1º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 3º Colocado	

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
MYLENA VITÓRIA CARVALHO DA SILVA	H V S O	16/01/2023	CEI ANJO DA GUARDA - *, 1º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 2º Colocado	
NATHALIA DE OLIVEIRA	A T T	26/01/2023	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 5º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 2º Colocado	
NAYARA DOS SANTOS NASCIMENTO	E V N G	07/08/2022	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - *, 1º Colocado		
RENATA REGINA COSTA DA SILVA	R R C D S M	17/02/2023	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 2º Colocado		
RENATA REGINA COSTA DA SILVA	J C C D S M	17/02/2023	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 3º Colocado		
ROSINEIDE VIEIRA DA SILVA	H G V D S	22/05/2022	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 2º Colocado		
SAMANTHA PRISCILA MEIRA MOVIO	Y M M	15/04/2022	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 3º Colocado		
SHEYLLA MARCELA SANTIAGO	L E S S	21/05/2022	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - *, 1º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 1º Colocado	
TABATA FERNANDA DE SOUSA SILVA	A D S S P	23/05/2022	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 7º Colocado		
TAINARA CARDOSO DE ALMEIDA	V C D A	12/01/2023	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 4º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - *, 2º Colocado	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - *, 5º Colocado
TAIS FERNANDES DE LIMA ALVES	H S	14/04/2022	CMEI CORA CORALINA - *, 1º Colocado		
TAUANE LIMA SILVA	H S G	25/10/2022	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 5º Colocado		
THAIS DE SOUZA MELO	A V D S D S	10/11/2022	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 5º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 9º Colocado	
THAISA DE MELO ANGELOTTO	T A A	11/07/2022	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - *, 6º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 6º Colocado	
THATIELLY ARTUZO DOS SANTOS	L D S C	11/06/2022	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 4º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
THIELIS NAYARA DESTEPHANI	L D F	25/07/2022	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 1º Colocado		
VANESSA DE OLIVEIRA SCARANTE STEVANATO	M S S	08/07/2022	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 6º Colocado		
VERIDIANA BARBOZA NUNES	A N R	31/03/2023	CMEI MADRE PAULINA - *, 3º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 8º Colocado	
YAKELINE CAROLINA COLON ROMERO	B C C G	24/08/2022	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 1º Colocado		
YAKELINE CAROLINA COLON ROMERO	B C C G	24/08/2022	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - *, 2º Colocado		

JARDIM

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ALESSANDRA ALVES DE OLIVEIRA	L M A D O	26/09/2021	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - *, 1º Colocado		
ALINE DOMINGOS ANDRADE	M A A	22/01/2022	CMEI MADRE PAULINA - *, 1º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 1º Colocado	
ALINE GABRIELA DE SOUZA	G D S	08/03/2022	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 9º Colocado	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - *, 1º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 6º Colocado
ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA TOPA	O D O V	07/08/2021	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 3º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 2º Colocado	
ANA BEATRIZ RIBEIRO DE MORAES	M G R M	01/06/2021	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 2º Colocado		
ANA PAULA QUEIROZ	R O Q	02/09/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 5º Colocado		
ANNE KARINA HAUBRICHT	V H C	17/07/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 7º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 4º Colocado	
CARELINE GONÇAVES SILVA	I M G D S	30/12/2021	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 2º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
CLARICE RODRIGUES DA CRUZ	I R M	23/06/2021	CMEI NELLY GONÇALVES - *, 1º Colocado		
DANILLO DE BARROS SIQUEIRA	O G S	05/11/2021	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 7º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 8º Colocado	
EDY CARLO PEREIRA DA SILVA	E B D S	16/07/2021	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 3º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 6º Colocado	
ELAINE CRISTINA BERNARDES	A B B M	01/12/2021	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 1º Colocado		
ELISABETH DA SILVA	G D S A	22/07/2021	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - *, 2º Colocado		
ERICA APARECIDA LOURENÇO FERREIRA	K H R P	08/03/2022	CMEI GRACILIANO RAMOS - *, 1º Colocado		
FLORINDA REGINA FURLAN DUARTE	A I F D	31/01/2022	CEI ANJO DA GUARDA - *, 3º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 5º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 6º Colocado
FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA	A L L D O	27/08/2021	E.M. BENJAMIN CONSTANT - *, 1º Colocado		
HELLEN MAIUMY PINHEIRO ANDO	M A A D S S	19/03/2022	CMEI JARDIM BIRIGUI - *, 1º Colocado		
JAQUELINE DOS SANTOS ALVES	K R D S P	04/01/2022	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 3º Colocado	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - *, 1º Colocado	
JHENIFER KARINI DE OLIVEIRA	P H D O D A	30/03/2022	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 2º Colocado		
JULIANE BIAZI AMES	R L A D S	21/02/2022	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 4º Colocado		
KARINNE FERNANDES DE HOLANDA ARAÚJO	H F A	25/03/2022	CEI ANJO DA GUARDA - *, 4º Colocado	CMEI CORA CORALINA - *, 3º Colocado	
KESHELY SABRINA MARTINS DA SILVA	A K M N	27/12/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 7º Colocado		
KLEYQUILENE APARECIDA DE SOUZA	E M D S V	25/03/2022	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 5º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 4º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - *, 1º Colocado

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
LORHANA CAROLINE PEREIRA CASSOLI DE MELO	B C D M	27/04/2021	CEI ANJO DA GUARDA - *, 2º Colocado		
LUKELLI RIBEIRO VINDOURA	J V V M	08/10/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 6º Colocado	CMEI CORA CORALINA - *, 2º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - *, 1º Colocado
MARIA EDUARDA BORGES SERAFIM DOS SANTOS	R G B D S	01/06/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 5º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - *, 1º Colocado	
MARIANA DE OLIVEIRA PEREIRA	O G P C	11/03/2022	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 4º Colocado		
MICAELLA CANONICO RODRIGUES	O C M	26/12/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 1º Colocado		
MONICA CHAMPAN DA SILVA FERNANDES	G C F	16/08/2021	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 6º Colocado		
NADIELLI BENTO RODRIGUES	G F B R	24/06/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 4º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 2º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 3º Colocado
NATALIA DE MOURA OLIVEIRA	A D M O	16/02/2022	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - *, 10º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - *, 7º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 7º Colocado
NAYARA DA SILVA OLIVEIRA	A M D S M	22/02/2022	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - *, 2º Colocado		
PAMELA STEFANI DE SOUZA DA SILVA	M H R D S	14/07/2021	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 5º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - *, 4º Colocado	
PRISCILA SANTOS COSTA SANTIAGO	G C S	24/06/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 1º Colocado		
REINALDO DOS SANTOS FELIX	T D F F	09/12/2021	CMEI MADRE PAULINA - *, 2º Colocado		
SANDRA QUINTANA ITURBE	M E A Q	21/07/2021	CMEI NELLY GONÇALVES - *, 2º Colocado		
SIMONE PRESTES CAMPOS	A L C P	08/05/2021	CMEI MADRE PAULINA - *, 3º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - *, 3º Colocado	
SUZANA QUEIROZ CARLOS	J V C D S	03/12/2021	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - *, 1º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
TAIS CRISTINA NEVES DE OLIVEIRA MAZIERO RISSATO	D H D O R	17/01/2022	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - *, 2º Colocado		
TATIELE LUZIA MENEZES SANTOS	S M D A	14/02/2022	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - *, 1º Colocado		
YASMIN GABRIELE DOS SANTOS	L D S D R	04/03/2022	CMEI CORA CORALINA - *, 1º Colocado		

EDITAL Nº 029/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei n.º 4.271 de 18 de maio de 2018, que institui o Programa Fila única;

CONSIDERANDO, o Decreto n.º 265 de 24 de outubro de 2019 e Decreto n.º 195 de 07 de julho de 2022;

R E S O L V E :

Art. 1º CONVOCAR os pais ou responsáveis, das crianças citadas no Anexo II deste Edital, para que se dirijam a **Unidade Educacional** onde a vaga foi contemplada, nos prazos e horários fixados pelo Anexo I, **munidos dos documentos utilizados no momento da inscrição**, para validação dos dados.

Art. 2º Reitera-se o contido no Decreto n.º 265/2019, que aprova o Regulamento do Programa Fila Única, o qual dispõe que:

I - Após a convocação, o responsável legal da criança deverá apresentar os seguintes documentos, conforme Art. 18:

a) Certidão de Nascimento da criança pleiteante a vaga.

b) Comprovante de residência consistente na Fatura da Concessionária de Energia Elétrica atualizada (de, no máximo, 3 meses atrás) em nome do pai ou responsável legal pela criança ou, se em nome de terceiro, em conjunto com outro comprovante de endereço em nome do pai ou responsável.

c) Folha-Resumo do Sistema CadÚnico, para comprovar a participação em programa social, se o caso.

d) Carteira de Trabalho, para comprovar se possui ou não vínculo empregatício.

e) Holerites relativos aos três últimos meses; no caso do pai ou responsável legal ser trabalhador formal, com registro na Carteira de Trabalho ou de vínculo estatutário, servidor público.

f) Declarações de serviços prestados nos últimos três meses, com firma reconhecida em cartório, declaração de imposto de renda ou declaração do próprio pai ou responsável, em modelo a ser fixado pela Secretaria Municipal de Educação e assinada perante o servidor público desta; no caso de autônomos.

g) Declaração de vacinação (Emitida pelo posto de saúde).

II –As informações constantes nas declarações das famílias e/ou responsável legal, serão de inteira responsabilidade destes e dos signatários, e, caso sejam inverídicas, os mesmos responderão em conformidade com a legislação vigente, conforme o art. 32.

III –Serão nulas, de pleno direito, sem qualquer responsabilidade para Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação, as inscrições no Programa Fila Única e/ou matrículas na rede de Educação Infantil Municipal, efetuadas com documentos falsos ou adulterados, ficando o responsável passível das penas previstas em Lei, conforme o art. 33.

Art. 3º Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de abril de 2025.

ANTONIO CARLOS FAVARO
Secretario Municipal de Gabinete e Gestão Integrada

ANEXO I

TURMAS	DATA DO COMPARECIMENTO	HORÁRIO DO COMPARECIMENTO
BERÇÁRIO	04, 07 e 08/04/2025	8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00
MATERNAL I		
MATERNAL II		
JARDIM		

ENDEREÇO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS

1-ESCOLA MUNICIPAL CÂNDIDO PORTINARI – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Rua Visconde de Taunay, 1305 – Conjunto Hab. Sonho Meu – CEP: 87.510-035

2-CMEI CECÍLIA MEIRELES
Endereço: Rua Alfredo Bernardo, quadra 06, s/nº-Conjunto 28 de outubro

3-CMEI CORA CORALINA
Endereço: Rua Nereu Ramos, 3206, Jardim Panorama

4-CMEI GRACILIANO RAMOS
Endereço: Rua Ouro Branco, 1393 – Conjunto Ouro Branco – CEP: 87508-265

5-CMEI HELENA KOLODY
Endereço: Rua Londrina, 286 – Distrito Lovat

6-CMEI MADRE PAULINA
Endereço: Avenida Dr. Julio Cezar Jarros, s/nº – Parque Danielle

7-CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS
Endereço: Rua Maria Ignácia, 2488 – Parque San Remo – CEP: 87503-260

8-CMEI MARIA MONTESSORI
Endereço: Rua São Francisco Xavier, 2455, Parque Vitória Régia, CEP: 87506-636

9-CMEI PROFESSOR IGNÁCIO URBAINSKI
Endereço: Rua Dom Afonso, 1873 – Parque Dom Bosco – CEP: 87505-380

10-CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE
Endereço: Rua F, 5757, Parque Verde Vale

11-CMEI PROFESSORA NELLY GONÇALVES
Endereço: Avenida Central, 784 – Distrito Serra dos Dourados

12-CMEI RACHEL DE QUEIROZ
Endereço: Avenida dos Xetás, s/nº – Parque Dom Pedro I

13-CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA
Endereço: Rua Bararuba, 2835 – Praça Tamoyo – CEP: 87503-040

14-CMEI RUBEM ALVES
Endereço: Rua Santa Efigênia, Conjunto Guarani – CEP: 87504-380

15-CMEI SÃO CRISTÓVÃO
Endereço: Rua Santa Clara, 2413, Jardim São Cristóvão – CEP: 87507-320

16-CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Endereço: Rua Francisco Junior, s/n, Jardim Alphaville – CEP: 87.504-640

18-CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO
Endereço: Rua Carlos Gomes, S/Nº, Praça Anchieta – CEP: 87504-150

19-CMEI VILMAR SILVEIRA
Endereço: Rua das Orquídeas, 1426 – Parque Laranjeiras, CEP: 87507-110

20. CMEI JARDIM BIRIGUI
Endereço: Av. Rio Grande do Sul, 2063 – CEP: 87.505-130

21-ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Rua Jorge Carlos Jardim, 1268 - Parque Industrial I - CEP: 87.507-040

22-ESCOLA MUNICIPAL VINÍCIUS DE MORAIS – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Rua Flor de Ipê, 1471 – Parque Jabuticabeira – CEP: 87.504-580

23-CEI ANJO DA GUARDA
Endereço: Rua: José Teixeira D'Ávila, 3729 – Zona I – CEP: 87501-040

Umuarama

7 CONVOCAÇÃO 2025 01/04/2025 15:28:27

BERÇÁRIO

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
L M D S M	ALINE DOS SANTOS DE MELO	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	24/03/2025 18:13:57
R R C	ALINE REIS BOMBARDI	CMEI CORA CORALINA	26/03/2025 20:01:26
A F D S	AMANDA FARIAS DE SOUZA LIMA	CMEI MARIA MONTESSORI	18/03/2025 12:18:17
L M S W	ANDREIA APOLINARIO SOARES	CMEI MARIA MONTESSORI	27/03/2025 19:24:57
M B P	ANDRESSA CAROLINE BERNARDINO	CMEI CORA CORALINA	19/03/2025 22:00:36
L H B	CAROLINE HYPOLITO BARBOSA	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	17/02/2025 19:40:27
K P S	CLAUDIA PETIT-CLAIRE	CMEI MARIA MONTESSORI	19/03/2025 18:56:37
J F S	DÉBORA DE OLIVEIRA FRANCO SALVADOR	CMEI MADRE PAULINA	27/02/2025 01:18:12
U G L	FABIANA BORGES LEAL	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	17/02/2025 17:07:17
H F R	FRANCIANNE CAROLLYNE ALVARENGA FERNANDES RIBAS	CMEI VILMAR SILVEIRA	05/03/2025 22:33:26
G V F T	GENESIS FIAZ TOGNOLI	CMEI MARIA MONTESSORI	27/02/2025 23:07:21
S V S	GESSICA DOS SANTOS PEREIRA	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE	25/03/2025 15:30:25
P M C M	ISMARY KATERINE MENDOZA HERRERA	CMEI CORA CORALINA	26/03/2025 14:06:36
A E D S A	IZABELLA FLORIANO DOS SANTOS	CMEI GRACILIANO RAMOS	26/03/2025 21:25:13
Y M D P S D S	JAQUELINE MONSOES DOS SANTOS	CMEI MARIA MONTESSORI	25/03/2025 01:14:21
N D S A	JHENIFER DA SILVA VIEIRA	CMEI MADRE PAULINA	27/03/2025 01:31:55
R P D S	JOSIANA APARECIDA DOMINGOS DA SILVA	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE	09/01/2025 14:06:32
I G O B	LAYZA GABRIELLE MOTTA DE OLIVEIRA	CMEI MARIA MONTESSORI	30/03/2025 00:56:50
L Q D S	LUANA APARECIDA DA CRUZ QUEIROZ DE SOUZA	CMEI GRACILIANO RAMOS	18/03/2025 11:07:21
M F M	LUIZA GABRIELA PEREIRA MANI	CMEI MARIA MONTESSORI	21/02/2025 22:22:48

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
A G R V	LUKELLI RIBEIRO VINDOURA	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE	19/03/2025 17:16:17
O D O P C	MARIANA DE OLIVEIRA PEREIRA	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE	22/03/2025 23:10:02
M C R D C N	MICKAELLY RODRIGUES DE CASTRO	CMEI GRACILIANO RAMOS	01/03/2025 13:07:23
M N C	MILENA NEVES BARROS	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	09/01/2025 21:46:50
L F W P	PAULA RENATA WOINASKI	CMEI MADRE PAULINA	01/03/2025 03:45:04
E D A P D C	RAFAELA DE ARAÚJO PAITAX DE CAMPOS	CMEI MADRE PAULINA	03/03/2025 15:34:43
F G D S	RAFFAELLA GOBO OTÁVIO DA SILVA	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE	17/02/2025 17:50:47
G N P	SIMONE CRISTINA NUNES	CMEI GRACILIANO RAMOS	22/01/2025 15:28:19
V E S M	THAINÁ DA SILVA GONÇALVES	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	26/02/2025 18:55:41
M C S S	VANUSA DO ROSARIO SILVA FURTADO	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	17/02/2025 17:33:34
H V D A F	VITÓRIA MORO DE ARAUJO MELLO	CMEI MARIA MONTESSORI	18/02/2025 13:35:10
A S P S	YARYTSA PITIOTI	CMEI VILMAR SILVEIRA	26/03/2025 01:31:32
A G V	YASMIN MARIA FELIX LEITE	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI	18/03/2025 19:53:01

MATERNAL I

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
M A D S S	ALESSANDRA DOS SANTOS DA CUNHA	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS	19/02/2025 22:43:15
A M M D S	ALINE DAIANE AMORIM MELO DOS SANTOS	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO	18/03/2025 19:28:06
N D S D S	ALINE GABRIELA DE SOUZA	CMEI CECILIA MEIRELES	22/03/2025 02:30:13
I D A B	ANA KAROLINE DE ANDRADE	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO	19/02/2025 17:40:42
P R H P	ANAPAULA HONÓRIO DA SILVA	CMEI SÃO CRISTÓVÃO	26/03/2025 19:02:58
H B S	ANDREA DE ANDRADE BERNARDO BARBOSA	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO	23/03/2025 22:16:43
E B D S	ANDRÉIA FELIPE DE BRITO DA SILVA	CMEI SÃO CRISTÓVÃO	18/03/2025 14:31:43
I M F F	BRUNA LOPES FAQUIN	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	20/03/2025 17:12:34
V D O V	BRUNA SILVA DE OLIVEIRA	CMEI JARDIM BIRIGUI	21/03/2025 13:24:51

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
A G C D C	CAMILA DE SOUZA CANDIDO	CMEI MADRE PAULINA	20/03/2025 17:57:25
R D S T	CAROLINE DA SILVA BALBINO	CMEI GRACILIANO RAMOS	21/03/2025 23:51:07
H A C	CRISLAINE THAYANE DOS SANTOS ALVES	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE	25/03/2025 02:43:51
T D S S	DAIANI FAUSTINO DOS SANTOS	CMEI CORA CORALINA	25/02/2025 11:50:31
M L P X	DEBORAH FERNANDA DUARTE POLETTO	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI	17/02/2025 17:08:28
A Q G	FERNANDA LARA QUEIROZ	CMEI MARIA MONTESSORI	26/03/2025 17:23:58
F G M	FÁTIMA PEREIRA DE MELO	CMEI VILMAR SILVEIRA	19/03/2025 18:40:20
M A D S E	GABRIELA FERREIRA DA SILVA	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	25/03/2025 17:14:49
C B D S	GRAZIELLE DE SOUZA LIMA CAETANO	CMEI HELENA KOLODY	19/03/2025 12:07:03
M B X	IDAIANE DE SUNAS BARBOSA XAVIER	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	27/03/2025 17:00:28
I A D C D S	JULIANA CRISTINA DE SOUZA DA COSTA DOS SANTOS	CEI ANJO DA GUARDA	27/03/2025 16:05:56
L R S	JULIANE SIMI	CMEI JARDIM BIRIGUI	18/03/2025 11:59:07
L E M S	KAROLAINY BEATRYS MAIRINQUE SOUZA	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO	21/03/2025 01:06:26
A C A D S	KAROLINE COSTA	CMEI MARIA MONTESSORI	19/03/2025 18:20:27
M G F	KETLEN FRANTCHESCA APARECIDA GIMENES	CMEI SÃO CRISTÓVÃO	20/03/2025 20:05:34
L E S R	LARISSA DA CRUZ SILVA	CMEI MADRE PAULINA	28/03/2025 15:36:21
G F D S T	LAUANY MORAES DOS SANTOS	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE	18/03/2025 18:34:11
J A F C	LAYANE RENATA FERREIRA DE ANDRADE	CMEI MADRE PAULINA	29/03/2025 02:12:58
G M D S	LORENA MARTINS DA SILVA	CMEI CECILIA MEIRELES	01/03/2025 16:03:54
M P L	MARIA GABRIELA PERESSIN	CMEI SÃO CRISTÓVÃO	30/03/2025 02:53:48
L D M F D S	MARIA LUCIA GOMES DE MATOS	CMEI JARDIM BIRIGUI	19/03/2025 17:55:48
F S K	MARIA MADALENA SANTOS KANEKO	CMEI MADRE PAULINA	22/03/2025 00:27:54
I V D S	MARIANY APARECIDA VESTIN DOS SANTOS	CMEI RUBEM ALVES	18/03/2025 12:50:06

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
A B R D S C	MAYARA GABRIELA RAIS DA SILVA	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO	23/03/2025 22:52:47
B C R R	ROSANA INACIO CELA	CMEI JARDIM BIRIGUI	27/02/2025 19:57:18
Z R E	ROSANA RODRIGUES PEREIRA	CEI ANJO DA GUARDA	26/02/2025 13:23:39
D B	SABRINA BARIÃO SILVA	CMEI MADRE PAULINA	26/03/2025 20:42:06
M B D S	SHAIANE RODRIGUES DONATO	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE	19/03/2025 11:46:25
H G D L	SONIA MARIA DE LIMA DOS SANTOS	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO	26/03/2025 17:11:22
D O S	TAYNA SILVA PEREIRA	CMEI SÃO CRISTÓVÃO	20/03/2025 02:00:48
M L D S A	THAYS BRASILINA LOPES DE SOUZA	CMEI HELENA KOLODY	31/03/2025 10:04:32
L M V G	TÂNIA DA SILVA VIEIRA	CMEI SÃO CRISTÓVÃO	18/02/2025 02:40:34
S I C N	YOLENNY CAROLINA MUÑOZ NIEVES DE CARVAJAL	CMEI MARIA MONTESSORI	28/02/2025 18:57:18

MATERNAL II

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
L M B	ALANA GONÇALVES PADILHA	CMEI MADRE PAULINA	27/03/2025 10:11:24
M F	ANA BEATRYS FAVERO SILVA FELICIANO	CMEI CORA CORALINA	26/02/2025 00:59:13
A C O P D C	ANA BRUNA OLIVEIRA DE CASTRO	CMEI HELENA KOLODY	18/03/2025 11:55:54
J A D S A	ANA CLÁUDIA LIMA DA SILVA	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS	27/03/2025 11:40:26
M M D M	ANA PAULA MITTELSTADT DE MELLO	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	26/03/2025 16:03:48
E D O	AURINETE DOS SANTOS	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO	20/02/2025 18:09:57
M J A D S	BEATRIZ PINTO AMADEU	CMEI VILMAR SILVEIRA	25/03/2025 14:10:31
A G R D S	BEATRIZ RODRIGUES FERRAREZI	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	17/02/2025 18:13:42
D E N D S	BRUNA FATIMA DA SILVA NEVES	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO	24/03/2025 16:20:43
A B D O	DANIELA LUCAS DE OMENA	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	26/03/2025 15:55:37
D R S S	DENISE SANTANA DA SILVA	CMEI MADRE PAULINA	17/02/2025 17:07:19
L H A	DÉBORAH HARAGUCHI MARQUES	CMEI JARDIM BIRIGUI	27/03/2025 14:58:01

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
V A D S	EDIVANIA MARIA DE ANDRADE	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO	28/02/2025 14:49:10
A L D S D B	FERNANDA CRISTINA DA SILVA DE BARROS	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	26/03/2025 17:29:55
G C	FRANCIELLE ROBERTA GUAITA CARMELLO	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	25/03/2025 21:09:10
H A D S	GABRIELI KAROLINA ASSAGRA	CEI ANJO DA GUARDA	18/03/2025 13:16:13
Y V M C	GISELE MACHADO	CMEI CECILIA MEIRELES	19/03/2025 16:42:20
A S T	GISLAINE SOUZA NASCIMENTO	CMEI GRACILIANO RAMOS	18/02/2025 17:17:52
M C D S	GLEICE FABIANE DE OLIVEIRA	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	27/03/2025 18:24:57
J G J G	GUELSON JEAN	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	17/02/2025 17:00:36
M E A D S S	HELLEN MAIUMY PINHEIRO ANDO	CMEI JARDIM BIRIGUI	18/03/2025 16:31:42
S B D O	HIGOR BORGES DE OLIVEIRA	CMEI SÃO CRISTÓVÃO	25/03/2025 14:18:47
I E R A	JOYCE APARECIDA ROMUALDO	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE	19/03/2025 17:37:32
A R S	JULIANE SIMI	CMEI JARDIM BIRIGUI	18/03/2025 11:59:07
I A P D S R	LETICIA PEREIRA FRANÇA	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	28/03/2025 15:01:00
D V D S F	MARCIA VOLKMANN	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	22/02/2025 14:57:06
R H D S	MARLUCI ARIANE DE OLIVEIRA E SILVA	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS	20/03/2025 17:51:53
T V D F	MERILIN JHULIA DIAS	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	03/03/2025 15:25:00
H V S O	MYLENA VITÓRIA CARVALHO DA SILVA	CEI ANJO DA GUARDA	24/03/2025 18:24:27
A T T	NATHALIA DE OLIVEIRA	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	27/03/2025 02:23:16
E V N G	NAYARA DOS SANTOS NASCIMENTO	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS	20/03/2025 13:08:06
H G V D S	ROSINEIDE VIEIRA DA SILVA	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	18/02/2025 16:50:55
Y M M	SAMANTHA PRISCILA MEIRA MOVIO	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE	28/02/2025 14:44:33
L E S S	SHEYLLA MARCELA SANTIAGO	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO	18/02/2025 21:06:18
V C D A	TAINARA CARDOSO DE ALMEIDA	CMEI MADRE PAULINA	19/03/2025 12:10:24

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
H S	TAIS FERNANDES DE LIMA ALVES	CMEI CORA CORALINA	01/03/2025 21:13:59
L D S C	THATIELLY ARTUZO DOS SANTOS	CMEI SÃO CRISTÓVÃO	17/02/2025 19:14:02
L D F	THIELIS NAYARA DESTEPHANI	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	20/02/2025 13:18:33
M S S	VANESSA DE OLIVEIRA SCARANTE STEVANATO	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	18/02/2025 11:29:33
A N R	VERIDIANA BARBOZA NUNES	CMEI MADRE PAULINA	19/03/2025 01:36:28
B C C G	YAKELINE CAROLINA COLON ROMERO	CMEI SÃO CRISTÓVÃO	01/03/2025 13:56:42
B C C G	YAKELINE CAROLINA COLON ROMERO	CMEI SÃO CRISTÓVÃO	01/03/2025 13:56:42

JARDIM

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
L M A D O	ALESSANDRA ALVES DE OLIVEIRA	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	31/03/2025 04:36:53
M A A	ALINE DOMINGOS ANDRADE	CMEI MARIA MONTESSORI	17/02/2025 16:43:28
O D O V	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA TOPA	CMEI CECILIA MEIRELES	23/03/2025 18:57:32
M G R M	ANA BEATRIZ RIBEIRO DE MORAES	CMEI GRACILIANO RAMOS	28/03/2025 16:46:26
A B B M	ELAINE CRISTINA BERNARDES	CMEI CECILIA MEIRELES	01/03/2025 04:17:45
K H R P	ERICA APARECIDA LOURENÇO FERREIRA	CMEI GRACILIANO RAMOS	25/03/2025 12:50:13
A L L D O	FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA	E.M. BENJAMIN CONSTANT	27/03/2025 15:11:25
M A A D S S	HELLEN MAIUMY PINHEIRO ANDO	CMEI JARDIM BIRIGUI	18/03/2025 16:31:42
K R D S P	JAQUELINE DOS SANTOS ALVES	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS	27/03/2025 18:35:20
E M D S V	KLEYQUILENE APARECIDA DE SOUZA	CMEI RUBEM ALVES	20/03/2025 15:24:29
J V V M	LUKELLI RIBEIRO VINDOURA	CMEI CORA CORALINA	19/03/2025 17:16:17
R G B D S	MARIA EDUARDA BORGES SERAFIM DOS SANTOS	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	18/03/2025 13:26:49
O C M	MICAELLA CANONICO RODRIGUES	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE	18/03/2025 15:58:23
G F B R	NADIELLI BENTO RODRIGUES	CMEI CECILIA MEIRELES	05/03/2025 20:26:13
A M D S M	NAYARA DA SILVA OLIVEIRA	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS	20/03/2025 12:29:45

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
J V C D S	SUZANA QUEIROZ CARLOS	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO	18/03/2025 18:41:25
S M D A	TATIELE LUZIA MENEZES SANTOS	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI	18/03/2025 13:35:47
L D S D R	YASMIN GABRIELE DOS SANTOS	CMEI CORA CORALINA	25/02/2025 18:47:31